



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0018/2024

(X) LICITAÇÃO () DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em **ASFALTO**, urbanísticos e sinalização para a **REVITALIZAÇÃO DA RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA – Bairro GUARUJÁ**, no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- Materiais/Equipamentos
 Serviço comum
 Serviço comum de engenharia
 Serviço especial de engenharia

(X) Obra

- 2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? (____)
2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? (____)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A pavimentação de vias públicas é uma intervenção fundamental para garantir melhores condições de mobilidade urbana e acessibilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população. Além de proporcionar melhores condições de tráfego e segurança viária, a pavimentação de ruas e avenidas pode reduzir os custos de manutenção, valorizar o patrimônio público, melhorar a qualidade de vida da população, fomentar a economia local e contribuir para o desenvolvimento sustentável da cidade. Por esses motivos, é fundamental que as gestões públicas invistam em obras de pavimentação para vias públicas, garantindo a mobilidade urbana e acessibilidade para toda a população. A pavimentação de vias públicas é um investimento que traz retorno em curto e longo prazo, contribuindo para a valorização do patrimônio público e para a melhoria da qualidade de vida da população.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- Sim, código nº XXXXXX
 Não, precisa incluir. Justificativa: **Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.**

5. VALOR TOTAL ESTIMADO

Valor Estimado Máximo: **R\$ 1.124.474,68 (100,00%)**

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Fonte de recursos: Município | Valor: R\$ | Percentual: |
| Conta para empenho: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA 09.001-1.274 | | |
| Código de despesa: 67 | Elemento de despesa: 44.90-5191 | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| Fonte de recursos: Estado | Valor: R\$ | Percentual: |
| Conta para empenho: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA 09.001-1.274 | | |
| Código de despesa: 67 | Elemento de despesa: 44.90-5191 | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| Fonte de recursos: União | Valor: R\$ 1.124.474,68 | Percentual: (100%) |
| Conta para empenho: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA 09.001-1.274 | | |



| | |
|-----------------------|---------------------------------|
| Código de despesa: 67 | Elemento de despesa: 44.90-5191 |
|-----------------------|---------------------------------|

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Em até 06 meses

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:

Não

Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto: XXXXXXXXXXXX. Justificativa: xxxxxXXXXXXXXxxxXXXXXXXXXXXX

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

LUCELE
CRISTINA
DUARTE:0377
6908998

Assinado de forma digital por LUCELE CRISTINA
DUARTE:03776908998
Dados: 2024.03.13 10:23:49 -03'00'

GESTOR

Nome: Lucele Cristina Duarte
Cargo: Assessor de Governo
E-mail: convenios2@lages.sc.gov.br

EDSON
TEIXEIRA DA
SILVA:70772
673934

Assinado de forma digital por EDSON TEIXEIRA DA SILVA:70772673934
Dados: 2024.03.13 10:24:05 -03'00'

FISCAL

Nome: Eng. Edson Teixeira da Silva
Cargo: Eng. Civil
E-mail: edson.infra@lages.sc.gov.br

ISABEL CRISTINA
STANCK DE
OLIVEIRA:77048547987

Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA STANCK DE OLIVEIRA:77048547987
Dados: 2024.03.14 11:27:42 03'00'

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Isabel Cristina Stanck De Oliveira
Cargo: Gerente Administrativo e Financeiro
E-mail: obras@lages.sc.gov.br

10. ÁREA REQUISITANTE

Setor de Obras da Secretaria de Obras

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: João Alberto Duarte

Cargo: Secretário Municipal de Obras

E-mail: obras@lages.sc.gov.br

Lages (SC), 20 de fevereiro de 2024

VINICIUS BATISTA
BERNARDI:08396
591997

Assinado de forma digital por VINICIUS BATISTA BERNARDI:08396591997
Dados: 2024.03.11 09:30:24 -03'00'

Responsável pela elaboração do DFD
Vinicius Batista Bernardi
Matrícula 2100701

JOAO ALBERTO
DUARTE:34681590991

Assinado de forma digital por JOAO ALBERTO DUARTE:34681590991
Dados: 2024.03.14 16:13:04 -03'00'

Secretário Municipal de Obras
João Alberto Duarte

VALDECI
MACEDO DE
LIZ:58001425991

Assinado de forma digital por VALDECI MACEDO DE LIZ:58001425991
Dados: 2024.03.18 09:02:01 -03'00'

Diretor(a)-Geral de Orçamento
Valdeci Macedo de Liz
Matricula 4252-2

ALEXANDRE DOS
SANTOS
MARTINS:01975466926

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS:01975466926
Dados: 2024.03.18 10:06:04 -03'00'

Secretário(a) Municipal de Administração e Fazenda
Alexandre dos Santos Martins



VINCULADO AO DFD Nº 0018/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em **ASFALTO**, urbanísticos e sinalização para a **REVITALIZAÇÃO DA RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA – Bairro GUARUJÁ**, no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE E DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|---------------------|------------------|
| 1 | Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em ASFALTO , urbanísticos e sinalização para a REVITALIZAÇÃO DA RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA – Bairro GUARUJÁ , no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo. | Obra | 1 | R\$ 1.124.474,68 | R\$ 1.124.474,68 |

1.1. Os (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como **OBRA**, conforme Termo de Justificativas Técnicas Relevantes anexas ao processo.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos memoriais, projetos e orçamentos, apêndice deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos memoriais, projetos e orçamentos, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021)

Não houve a indicação de marca específica para a OBRA em questão.

4.2 Da amostra e prova de conceito (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021)



Não é necessário amostra e prova de conceito para a OBRA em questão.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (art. 41, III, da Lei nº 14.133/2021)

Não é necessário vedar marca/produto para a OBRA em questão.

4.4 Da exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Não necessita para obra.

4.5 Subcontratação

Respondido no item 16 Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – TJTR

4.6 Garantia da execução

Respondido no item 20 Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – TJTR

4.7 Vistoria

Respondido no item 15 Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – TJTR

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

De Início: O início da execução dos serviços será após o recebimento da ordem de serviço;

Execução: Em até 7 meses conforme cronograma físico-financeiro;

Do Contrato: 10 meses, a contar da data da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso necessário;

Previsão para assinatura do contrato: Deverá ser assinado até 6 meses após a homologação da licitação.

- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição conforme especificado no projeto e documentos técnicos em anexo para execução dos serviços.

Para a situação de análise de documentos deve se ter como base os preços da planilha orçamentaria que servem como teto para a obra em questão, logo, os preços apresentados pela empresa não devem ser superiores aos apresentados pela prefeitura.

- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o **período de execução da obra**
- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- Fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de MODELO DE RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO, conforme apresentado pelo setor de licitação, em conjunto com as planilhas de medição, memorial fotográfico, ofício de solicitação de pagamentos, certidões negativas, empenho e nota fiscal.

- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

- O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

- Os serviços serão **recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias**, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).



- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- Os serviços serão **recebidos definitivamente no prazo de 90 dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 20 dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- Valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante **aplicação do índice IGP-M de correção monetária**.



Forma de pagamento

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **PRESENCIAL OU ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será **empreitado por preço unitário**.

Crériterios de aceitabilidade de preços

- Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);
- Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)
 - valor global: conforme valor estimado da licitação;
 - custos unitários relevantes.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos, bem como apresentar os documentos abaixo indicados:

Habilitação jurídica

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Ato de autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Prova de registro e regularidade da Empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável (is) Técnico(s) no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame;

Atestados de visita: Deverá ser realizada a visita os campos entrando em contato com a secretaria de planejamento e obras pelo telefone 3019-7548, antes da abertura do envelope da documentação das empresas e solicitar o atestado de visita.

Obs: Havendo a impossibilidade da visita deverá ser entregue uma declaração que a empresa se responsabiliza e tem plena ciência de todas as informações e condições necessária para a correta elaboração da proposta, tendo pleno conhecimento do objeto licitado.

Qualificação técnica profissional: A empresa deverá comprovar que em seu quadro permanente de pessoal na data da entrega dos envelopes, profissional de nível superior **sendo 1 Arquiteto e Urbanista ou 1 Engenheiro** devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de responsabilidade técnica atestando a execução de obra acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acerto Técnico registrada no CREA/CAU dos seguintes serviços: **Pavimentação Asfáltica e Drenagem.**

Obs: Na inviabilidade, apresentar declaração formal, se comprometendo, se vencedora, em contratar o Responsável Técnico com a aptidão comprovada, antecedendo a assinatura do contrato, decorrente;

Qualificação técnica operacional de serviços: Comprovar através de atestados passados por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, em nome do licitante a execução do(s) serviço(s) similar(es) e compatível(is) com o objeto da presente licitação.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- Qualificação Técnica
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade
- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:
- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas semelhantes:
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei
- Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão



o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelos itens expostos no item 6 do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

10 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

LUCELE
CRISTINA
DUARTE:03776
908998

Assinado de forma digital por LUCELE CRISTINA DUARTE:03776908998
Dados: 2024.03.13 10:41:20 -03'00'

GESTOR

Nome: Lucele Cristina Duarte
Cargo: Assessor de Governo
E-mail: convenios2@lages.sc.gov.br

EDSON
TEIXEIRA DA
SILVA:707726
73934

Assinado de forma digital por EDSON TEIXEIRA DA SILVA:70772673934
Dados: 2024.03.13 10:41:35 -03'00'

FISCAL

Nome: Eng. Edson Teixeira da Silva
Cargo: Eng. Civil
E-mail: edson.infra@lages.sc.gov.br

ISABEL CRISTINA
STANCK DE
OLIVEIRA:770485
47987

Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA STANCK DE OLIVEIRA:77048547987
Dados: 2024.03.14 16:38:04 -03'00'

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Isabel Cristina Stanck De Oliveira
Cargo: Gerente Administrativo e Financeiro
E-mail: obras@lages.sc.gov.br

VINICIUS BATISTA
BERNARDI:08396
591997

Assinado de forma digital por VINICIUS BATISTA BERNARDI:08396591997
Dados: 2024.03.11 09:35:40 -03'00'

Responsável pela elaboração do TR
Vinicius Batista Bernardi
Matrícula 2100701

JOAO ALBERTO
DUARTE:34681590991

Assinado de forma digital por JOAO ALBERTO DUARTE:34681590991
Dados: 2024.03.14 16:17:22 -03'00'

Secretário Municipal de Obras
João Alberto Duarte

Lages (SC), 07 de março de 2024.



VINCULADO AO DFD Nº 0018/2024

OBJETO: Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em ASFALTO, urbanísticos e sinalização para a **REVITALIZAÇÃO DA RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA – Bairro GUARUJÁ**, no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1 Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui **OBRA** / () SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

É classificada como OBRA devido a transformação e aprimoramento do ambiente urbano, promovendo melhorias na mobilidade, segurança viária e valorização imobiliária. Essa intervenção, ao alterar substancialmente as características originais do local, contribui para o desenvolvimento econômico local, estimulando investimentos e fortalecendo a infraestrutura, facilitando o deslocamento e promovendo a eficiência logística, otimizando o tempo de viagem e reduzindo o desgaste de veículos.

1.2 Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é () COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte justificativa: **Não se enquadra como serviço de engenharia e sim como OBRA**

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

empreitada por preço unitário

() empreitada por preço global

() empreitada integral

() contratação por tarefa

() contratação integrada

() contratação semi-integrada

() fornecimento e prestação de serviço associado

A escolha da Empreitada por Preço Unitário para obras de pavimentação oferece benefícios como flexibilidade na execução, controle preciso de custos e estímulo à eficiência. Essa abordagem permite ajustes conforme as necessidades reais da obra, incentivando a otimização de processos pela empresa contratada. Além disso, a remuneração por preço unitário promove transparência na gestão orçamentária e acomoda variações nas quantidades de trabalho, com um controle eficaz de qualidade ao vincular o pagamento à quantidade e qualidade dos itens utilizados.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global/empreitada integral**, o Projeto Básico () DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente



contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global/empreitada integral**, o Projeto Básico () NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte justificativa:

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (X) **Projeto Básico/documentos técnicos** foram elaborados por profissional habilitado de (X) **engenharia do quadro técnico do município – BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS**, () arquitetura ou () técnico industrial, com a emissão da (X) **ART Nº 9158669-4** () RRT ou () TRT.

No presente feito, embora o Projeto Básico/documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, () **NÃO** houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:

No presente feito, o Projeto Básico/documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte **justificativa**:

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA



Na presente licitação:

FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, **FORAM** adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção):

SICRO foi utilizado por se adequar a obra de pavimentação, e, possui serviços que não estão presentes no SINAPI, já a pesquisa de mercado é para insumos não presentes no SINAPI e na SICRO, ou, para a atualização de valores unitários defasados.

contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos):

Pregão eletrônico de registro de preço de materiais do município de LAGES-SC com suas especificações de valores presente nas referências de valores do memorial descritivo.

pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos)

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

foi/foram juntadas a(s) **planilha(s)** sintética(s) e a(s) planilha(s) analítica(s)

NÃO foi/foram juntadas a(s) planilha(s) sintética(s) e a(s) planilha(s) analítica(s).



O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

consta nos autos.

NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

foram adotadas composições de custos unitários oriundas do SINAPI, **sem adaptações**;

foram adotadas composições “**adaptadas**” do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos **diretos** compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

adota o parâmetro do **1º quartil** ou médio ou 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Custo total da obra mais vantajosa para a administração pública.

adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte **justificativa**:



8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e

(X) SERVIÇOS sob seguinte **justificativa**:

Presente no cronograma da obra os macros serviços, os quais, apresentam os maiores valores se referem aos serviços mais relevantes da obra

NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos **(X) INSUMOS** e aos () SERVIÇOS, sob seguinte **justificativa**:

Como se trata de uma obra de engenharia com a contratação dos serviços específicos para a conclusão de uma OBRA, não temos como precisar o custo de insumos e sim de SERVIÇOS de engenharia, os quais, tem a sua apresentação pela relação do cronograma da obra.

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou **(X) NÃO DESONERADOS**, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio**:

Administração central: **(X) 1º quartil** ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Custo total da obra mais vantajosa para a administração pública.

Seguro e garantia: **(X) 1º quartil** ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Custo total da obra mais vantajosa para a administração pública.

Risco: **(X) 1º quartil** ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Custo total da obra mais vantajosa para a administração pública.

Despesa financeira: **(X) 1º quartil** ou () quartil médio ou () 3º quartil:



Custo total da obra mais vantajosa para a administração pública.

Lucro: 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Custo total da obra mais vantajosa para a administração pública.

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, SERÁ ou () NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte justificativa:

A adequação do valor para a aquisição de insumos de elevado custo, e, que impactam elevando o valor da obra.

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() foi adotado o parâmetro do 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

Custo total da obra mais vantajosa para a administração pública.

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

FOI juntado aos autos

() NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

() NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. PROJETO EXECUTIVO



Na presente licitação,

FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. **Nessa hipótese**, **ATESTO** que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao **CREA** e/ou ao **CAU** e/ou ao **CRT**, com base na seguinte justificativa técnica:

Obra a qual necessita que a empresa tenha expertise na área, e, entregue um serviço com qualidade ao final

b) Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

- **Pavimentação em ASFALTO**
- **Drenagem.**

SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados;

Para os serviços de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados.

c) Possibilidade de somatório dos atestados



Na presente licitação, será () ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte justificativa técnica:

d) Capacitação técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o cargo de **Engenheiro civil**: serviços de **Pavimentação em Asfalto e Drenagem**;

Para o cargo de _____: serviços de _____;

Para o cargo de _____: serviços de _____;

Para o cargo de _____: serviços de _____;

Para o cargo de _____: serviços de _____;

() SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;



Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____;

Para o cargo de _____: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de _____ dos quantitativos licitados, para os serviços de _____.

e) Exigências de instalações, aparelhamentos e pessoal técnico

Na presente licitação, () SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (X) **FACULTATIVA** ou () **OBRIGATÓRIA**, e o licitante (X) **PODERÁ** ou () **NÃO PODERÁ** substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte **justificativa técnica: É considerado que a empresa possui familiaridade com as condições do objeto licitado. Prévia quanto ao serviço a ser realizado justificando assim essa flexibilização.**

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado (X) **NÃO ADMITIU** ou () **ADMITIU** a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:

É vedada a subcontratação de qualquer item ou serviço estabelecidos neste Termo de Referência Diante do exposto e considerando que existem várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para administração.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO



Na presente licitação, será exigida a comprovação de **(X) CAPITAL MÍNIMO** ou () PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de () por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte **justificativa técnica**:

A exigência dos índices tem por finalidade precípua apurar a saúde econômica financeira da empresa que pretende contratar com o Município em diversos seguimentos e particularidades que cercam os compromissos que assumirá com a celebração do contrato para que não se incorra em risco durante a sua execução, consoante se demonstra:

- Índice de Liquidez Geral, demonstra a viabilidade a curto, médio e longo prazo dos pagamentos de compromissos assumidos. Mostra quanto a Empresa conta em disponibilidade, em bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar as suas obrigações;
- Índice de Solvência Geral, expressa o grau de garantia disponível para o pagamento total das dívidas. Envolve os recursos líquidos e os permanentes;
- Índice de Liquidez Corrente, o resultado do produto deste coeficiente revela em recursos disponíveis os bens e direitos realizáveis em curto prazo para fazer face ao total das dívidas a liquidar em curto prazo.

EM UMA SINTESE = Em considerando a dimensão do objeto, a extensão do prazo para execução e o vulto do valor, entende-se que, para se cercar das garantias que a legislação faculta e se assegurar em contratar uma empresa que tenha reais condições econômico-financeiras para executar, face aos compromissos ao longo da contratação, se faz necessário que seja postulado das Empresas Interessadas em contratar com o Município a comprovação da sua aptidão mediante a demonstração dos índices contábeis, antes citados.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

() PERMITIDA a participação de consórcios.

(X) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

Informamos que a vedação da participação de consórcios se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será **(X) VEDADA** ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

Os serviços de pavimentação não podem ser executados de forma compartilhada ou em rodízio.

20. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Na presente licitação, será **(X) EXIGIDA** ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:



Oferecer Garantia de Execução dos Serviços, objeto da Licitação, ao Contratante, equivalente a 5% do valor a ser contratado, com validade no mínimo de 60 (sessenta) dias além do vencimento do contrato, em uma das modalidades: Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a critério do Licitante, nos termos do disposto no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, devendo ser apresentada na data da assinatura do contrato;

A caução somente será levantada após lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. No caso de rescisão do contrato por inadimplência do Contratado, não será devolvido o valor referente à caução, o qual será retido pelo Município, para ressarcimentos;

No caso de rescisão do contrato e/ou interrupção dos serviços, não será devolvido o valor referente à caução, a não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com o Município;

Havendo necessidade de aditamento contratual a contratada deverá efetuar a renovação da caução e ainda o reforço da mesma proporcionalmente ao valor aditado;

Havendo prorrogação do prazo de conclusão dos serviços, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente;

Caso o valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do §1º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, será exigida, prestação de garantia adicional, para a assinatura do Contrato, nos termos do § 2º, do artigo acima mencionado.

21. DA SUSTENABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133/2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(X) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

(X) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(X) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949/09 e Lei n. 13.146/2015);
e

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação **não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade** ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte **justificativa**:

VINICIUS BATISTA Assinado de forma digital Lages (SC), 20 de fevereiro de 2024.
por VINICIUS BATISTA
BERNARDI:08396
591997 Dados: 2024.02.28 11:56:51
-03'00'

Responsável pela elaboração TJTR

Nome: Vinicius Batista Bernardi

Cargo: Engenheiro Civil

Matrícula: 2100701



VINCULADO AO DFD N° 0018/2024

OBJETO: Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em **ASFALTO**, urbanísticos e sinalização para a **REVITALIZAÇÃO DA RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA – Bairro GUARUJÁ**, no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A pavimentação de vias públicas é uma intervenção fundamental para garantir melhores condições de mobilidade urbana e acessibilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população. Além de proporcionar melhores condições de tráfego e segurança viária, a pavimentação de ruas e avenidas pode reduzir os custos de manutenção, valorizar o patrimônio público, melhorar a qualidade de vida da população, fomentar a economia local e contribuir para o desenvolvimento sustentável da cidade. Por esses motivos, é fundamental que as gestões públicas invistam em obras de pavimentação para vias públicas, garantindo a mobilidade urbana e acessibilidade para toda a população. A pavimentação de vias públicas é um investimento que traz retorno em curto e longo prazo, contribuindo para a valorização do patrimônio público e para a melhoria da qualidade de vida da população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem prestados são os de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação **em ASFALTO**, urbanísticos e sinalização seguindo todas as orientações expressas no projeto e memorial descritivo em anexo. Em caso de divergência, será adotada a seguinte prevalência:

- a) as normas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos prevalecem sobre os projetos que prevalecem sobre o memorial descritivo;

Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer à FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais sempre comunicadas por escrito.

Todos os materiais a serem aplicados no serviço, bem como os serviços a serem executados, deverão respeitar os índices constantes nas normas vigentes (ABNT, NBR e DNIT) e estar de acordo com a Planilha Orçamentária de Serviços, bem como com o presente memorial descritivo com especificações técnicas.

O prazo de garantia para o serviço dos serviços prestados deverá ser de no mínimo de 5 anos, a contar do recebimento definitivo da obra.

Durante o período da garantia. A CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para CONTRATANTE a substituição ou reparo de objeto que apresentar defeitos de fabricação ou execução em prazo de até 15 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data de confirmação de recebimento da comunicação, o prazo da execução do reparo deve ser menor que o prazo de execução do objeto.

Informamos que a vedação da participação de consórcios se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

É vedada a subcontratação de qualquer item ou serviço estabelecidos neste Termo de Referência

Diante do exposto e considerando que existem várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com relação a estimativa de quantidades e memória de cálculo dos documentos todos estão anexos junto ao MEMORIAL DESCRITIVO do projeto na sua aba de ORÇAMENTO e MEMORIA DE CALCULO, o qual, utiliza como base para levantamento e cálculos o projeto elaborado



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No orçamento da presente obra, FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI para todos os itens relacionados à construção civil; para os itens não contemplados no SINAPI, foram adotados custos obtidos das seguintes fontes:

- **SICRO foi utilizado por se adequar a obra de pavimentação, e, possui serviços que não estão presentes no SINAPI, já a pesquisa de mercado é para insumos não presentes no SINAPI e na SICRO, ou, para a atualização de valores unitários defasados adotando-se as diretrizes da IN SEGES/ME nº 73, de 2020.**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o orçamento elaborado Valor Estimado Máximo é de **R\$ 1.124.474,68 (100,00%)**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução para obras de pavimentação em vias urbanas envolve uma abordagem abrangente que engloba diversos aspectos, desde o planejamento até a execução, visando melhorar a infraestrutura viária de maneira eficiente e sustentável. Assim sendo, o projeto encaminhado elenca todos os itens como DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE EXECUÇÃO para a empresa realizar a obra para o município.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O referido processo licitatório de pavimentação não será parcelado devido aos pontos abaixo:

Considerações:

- **Custo Adicional:** Parcelar o processo licitatório pode aumentar os custos administrativos, uma vez que cada parcela exige seus próprios procedimentos de licitação, contratação e fiscalização.
- **Coordenação e Continuidade:** A execução em fases pode resultar em desafios de coordenação, especialmente se diferentes empreiteiros estiverem envolvidos em diferentes trechos. A manutenção da continuidade e qualidade pode ser um desafio.
- **Impacto no Tráfego:** A obra em fases pode prolongar o período de inconveniência para os usuários da via, uma vez que a área pode ficar em constante estado de construção por um período mais longo.
- **Variações Climáticas:** Dependendo das condições climáticas da região, a pavimentação em fases pode resultar em diferentes condições de exposição aos elementos, o que pode afetar a durabilidade da infraestrutura.
- **Planejamento Urbano:** O parcelamento deve estar alinhado com o planejamento urbano de longo prazo, para garantir que as diferentes fases se encaixem de maneira harmoniosa na visão geral da cidade.

Em última análise, a decisão de parcelar ou não o processo licitatório depende das circunstâncias específicas de cada projeto, considerando aspectos financeiros, logísticos, sociais e ambientais, a qual, não é o caso do referido processo licitatório.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

- **Garantir melhores condições de mobilidade urbana e acessibilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população;**



- Proporcionar melhores condições de tráfego e segurança viária, a pavimentação de ruas e avenidas pode reduzir os custos de manutenção;
- Valorizar o patrimônio público e melhorar a qualidade de vida da população; e
- Fomentar a economia local e contribuir para o desenvolvimento sustentável da cidade.

Por esses motivos, é fundamental que as gestões públicas invistam em obras de pavimentação para vias públicas, garantindo a mobilidade urbana e acessibilidade para toda a população. A pavimentação de vias públicas é um investimento que traz retorno em curto e longo prazo, contribuindo para a valorização do patrimônio público e para a melhoria da qualidade de vida da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Melhoria continuada dos servidores públicos que farão a fiscalização e gestão quanto a:

- Cursos técnicos da área da obra a ser fiscalizada;
- Cursos quanto ao modelo de realizar a fiscalização das obras e serviços;
- Aquisição de Softwares para facilitar o acompanhamento da obra;
- Aquisição de equipamentos de aferição de serviços e de veículos para deslocamento a obra.

Os responsáveis pelos itens elencados acima são os diretores e executivos da secretaria, sendo que, os mesmos devem ser realizados periodicamente, para que, não se tenha necessidade de alteração de cronograma quanto ao andamento do processo por defasagem técnica e administrativa dos servidores que realizam a fiscalização e gestão da obra.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O processo encaminhado para pavimentação da via em questão possui a execução de sua:

- **Pavimentação e**
- **Drenagem.**

Sendo assim, fica pendente para ser realizado os serviços de:

- **Sinalização viária horizontal e vertical;**
- **Passeios e;**
- **Vegetações caso necessário.**

Os itens pendentes de execução poderão ser realizados pelo município por meios de outros setores como PLANEJAMENTO E MOBILIDADE e pela DIRETRAN

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A pavimentação pode minimizar alguns dos impactos ambientais que podem ser causados por outras formas de pavimentação, tais como:

- **Degradação da Vegetação:** Durante a execução da obra, pode ser necessária a remoção de vegetação existente ao longo da rua para a instalação do pavimento asfáltico, resultando na perda de áreas verdes e impactando o habitat de espécies locais.
- **Alteração no Escoamento de Águas Pluviais:** O asfalto impermeável pode modificar o padrão natural de escoamento das águas pluviais, reduzindo a infiltração no solo e aumentando o risco de enchentes e erosão em áreas próximas.
- **Aumento da Temperatura Urbana:** O asfalto retém calor, contribuindo para o fenômeno das ilhas de calor urbanas, que podem afetar o conforto térmico da comunidade e contribuir para a poluição do ar local.



- Geração de Resíduos: A construção e manutenção do pavimento asfáltico podem gerar resíduos sólidos e efluentes que devem ser adequadamente gerenciados para evitar impactos negativos ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação é viável devido a:

- Análise Financeira: parecer a ser emitido pelo setor financeiro do município de Lages – SC para o valor da via em questão
- Estudo Técnico: presente no projeto em anexo o qual elenca a via a ser pavimentada e todas as suas especificações técnicas;
- Planejamento Integrado: os serviços de pavimentação, drenagem, meio fio e contenções quando necessários estão elencados no projeto em questão ficando pendente a execução de itens acessórios como sinalização viária e passeios;
- Contratação Competitiva: a empresa a ser contratada será pelo menor preço total da obra atrelado a técnica de execução já realizada;
- Parcelamento Estratégico: a obra não será parcelada conforme explicação do item 8 deste documento.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

VINICIUS
BATISTA
BERNARDI:0839
6591997

Assinado de forma
digital por VINICIUS
BATISTA
BERNARDI:08396591997
Dados: 2024.02.28
11:56:33 -03'00'

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Vinicius Batista Bernardi
Eng. Civil

Matrícula 2100701

E-mail: obras.engenharia@lages.sc.gov.br

Lages (SC), 20 de fevereiro de 2024.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Vinicius Batista Bernardi
Eng. Civil

Matrícula 2100701

E-mail: obras.engenharia@lages.sc.gov.br

Prefeitura do município de Lages – SC
Secretaria Municipal de Obras



PROJETO BÁSICO

RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA TRECHO 1

INICIO: INTERCEÇÃO RUA LISBOA (ESTACA 2+6,40 PI)

TERMINO: : RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA (ESTACA 7+16,29 PF)

EXTENSÃO: 109,89 metros

RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA TRECHO 2

INICIO: RUA LISBOA (ESTACA 7+16,69PI)

TERMINO: : RUA PORTUGAL (ESTACA 15+9,80 PF)

EXTENSÃO: 153,51 metros

RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA TRECHO 3

INICIO: INTERCEÇÃO RUA VERA CRUZ (ESTACA 0 PI)

TERMINO: : INTERCEÇÃO RUA ANESTOR DE LIZ (ESTACA 7+16,58 PF)

EXTENSÃO: 156,58 metros

TOTAL: 419,98 metros

Bairro: GUARUJÁ

**MEMORIAL DESCRITIVO
E
PROJETO EXECUTIVO**

FEVEREIRO 2023

SUMÁRIO

| | | |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1 | INTRODUÇÃO | 1 |
| 1.1 | Características geométricas..... | 1 |
| 1.2 | Apresentação do projeto de pavimentação..... | 1 |
| 1.3 | Descrição do local..... | 2 |
| 1.3.1 | Relatório fotográfico | 2 |
| 2 | JUSTIFICATIVA..... | 3 |
| 2.1 | Razões para pavimentar | 3 |
| 2.2 | Benefícios trazidos pela pavimentação..... | 3 |
| 3 | METODOLOGIA | 4 |
| 3.1 | Serviços de acompanhamento de obra..... | 4 |
| 3.2 | Serviços iniciais | 5 |
| 3.2.1 | Retirada da Tubulação..... | 5 |
| 3.2.2 | Carga e Transporte de Entulho..... | 5 |
| 3.2.3 | Destinação de Entulho..... | 5 |
| 3.3 | Terraplanagem | 5 |
| 3.4 | Drenagem e obras de arte corrente..... | 6 |
| 3.5 | Pavimentação | 7 |
| 3.5.1 | Memória de Calculo..... | 8 |
| 3.5.2 | Metodologia de DMT a ser utilizado | 13 |
| 3.6 | Urbanísticos e complementares | 14 |
| 4 | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS..... | 15 |
| 4.1 | Serviços de acompanhamento de obra..... | 15 |
| 4.1.1 | Administração local - locação da obra | 15 |
| 4.1.2 | Administração local – container, banheiro químico e consumo de energia e água. 15 | |
| 4.1.3 | Containers de obra..... | 16 |
| 4.1.4 | Banheiros químicos | 16 |

| | | |
|---------|------------------------------------------------------------------------------|----|
| 4.1.5 | Administração local – equipe técnica de obra..... | 16 |
| 4.1.6 | Administração local – “AS BUILT DA OBRA” | 16 |
| 4.1.7 | Administração local – Controle de serviços..... | 16 |
| 4.1.8 | Placa de obra | 18 |
| 4.1.9 | Mobilização/Desmobilização | 18 |
| 4.2 | SERVIÇOS INICIAIS | 18 |
| 4.2.1 | Remoção de calçada e pavimentação | 18 |
| 4.3 | TERRAPLANAGEM | 19 |
| 4.4 | DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE | 20 |
| 4.4.1 | Escavação mecanizada de valas | 20 |
| 4.4.2 | Escoramento de vala..... | 21 |
| 4.4.3 | Berço / Enrocamento / Envelopamento para tubulação | 21 |
| 4.4.4 | Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto..... | 22 |
| 4.4.5 | Fornecimento, transporte e assentamento de galerias de concreto | 23 |
| 4.4.6 | Boca de bueiro celular e tubular de concreto | 23 |
| 4.4.7 | Reaterro de vala..... | 24 |
| 4.4.8 | Material aplicado no reaterro das valas | 25 |
| 4.4.9 | Dispositivos de drenagem pluvial - fornecimento de material e execução | 26 |
| 4.4.9.1 | Caixa de drenagem..... | 26 |
| 4.4.9.2 | Grelha de concreto | 27 |
| 4.5 | PAVIMENTAÇÃO..... | 28 |
| 4.5.1 | Regularização Subleito..... | 28 |
| 4.5.2 | Base ou sub-base de macadame | 29 |
| 4.5.3 | Base ou sub-base de brita graduada | 30 |
| 4.5.4 | Imprimação..... | 31 |
| 4.5.5 | Pintura De Ligação..... | 31 |
| 4.5.6 | Pavimentação em C.B.U.Q..... | 31 |
| 4.6 | URBANISTICO E OBRAS COMPLEMENTARES | 33 |

| | | |
|-------|--------------------------------------------------------------|----|
| 4.6.1 | Considerações..... | 33 |
| 4.6.2 | Serviços..... | 34 |
| 4.7 | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS | 34 |
| 5 | IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS | 36 |
| 5.1 | Impactos Ambientais | 36 |
| 5.2 | Impactos Sociais | 36 |
| 5.3 | Considerações Finais | 37 |
| 6 | ANEXOS DO MEMORIAL..... | 38 |
| 7 | PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA | 39 |
| 8 | PROJETOS | 40 |

1 INTRODUÇÃO

1.1 Características geométricas

As diretrizes de projeto de maneira geral consistem na implantação de um greide de terraplenagem em consonância com o greide atual das VIAS PROJETADAS. Em relação à geometria está sendo contemplado um gabarito seguindo as diretrizes estabelecidas pelo município tendo a seguinte geometria:

1.2 Apresentação do projeto de pavimentação

- Rua Frei Henrique de Coimbra
- **Estaqueamento:** 2+6,40 a 7+16,69;
- **Início** Rua Frei Henrique de Coimbra
- **Término:** Rua Lisboa
- **Extensão:** 109,89 metros
- **Bairro:** Guarujá, Lages SC.
- **Gabarito mínimo:** 10,30 m;
- **Faixa de tráfego:** 8,00 m;

1.3 Apresentação do projeto de pavimentação T4

- Rua Frei Henrique de Coimbra
- **Estaqueamento:** 7+16,69 a 15+9,80;
- **Início** Rua Lisboa
- **Término:** Rua Portugal
- **Extensão:** 153,51 metros
- **Bairro:** Guarujá, Lages SC.
- **Gabarito mínimo:** 13,30 m;
- **Faixa de tráfego:** 10,00 m;

1.4 Apresentação do projeto de pavimentação T4

- Rua Frei Henrique de Coimbra
- **Estaqueamento:** 2+6,40 a 7+16,69;
- **Início** Rua Vera Cruz

- **Término:** Rua Anestor de Liz
- **Extensão:** 156,58 metros
- **Bairro:** Guarujá, Lages SC.
- **Gabarito mínimo:** 13,30 m;
- **Faixa de tráfego:** 10,00 m;

1.5 Descrição do local

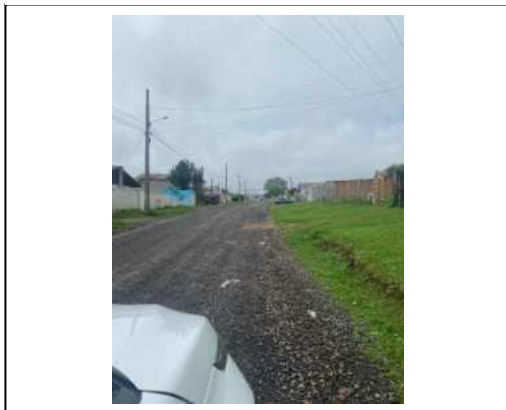
Figura 1- Localização da área de intervenção (trecho grifado)



Fonte: Google Maps

1.5.1 Relatório fotográfico

Figura 1- Foto local



Fonte – O autor

Figura 2- Foto local



Fonte – O autor

2 JUSTIFICATIVA

A pavimentação de vias públicas é uma intervenção fundamental para garantir melhores condições de mobilidade urbana e acessibilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população. Além de proporcionar melhores condições de tráfego e segurança viária, a pavimentação de ruas e avenidas pode reduzir os custos de manutenção, valorizar o patrimônio público, melhorar a qualidade de vida da população, fomentar a economia local e contribuir para o desenvolvimento sustentável da cidade. Por esses motivos, é fundamental que as gestões públicas invistam em obras de pavimentação para vias públicas, garantindo a mobilidade urbana e acessibilidade para toda a população. A pavimentação de vias públicas é um investimento que traz retorno em curto e longo prazo, contribuindo para a valorização do patrimônio público e para a melhoria da qualidade de vida da população

2.1 Razões para pavimentar

- Proporcionar melhores condições de drenagem na via.
- Reduzir os custos de manutenção das vias públicas.
- Valorizar o patrimônio público.
- Fomentar a economia local.
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável da cidade.

2.2 Benefícios trazidos pela pavimentação

- Redução do acúmulo de água, melhorando as condições de saúde e higiene da população.
- Aumento da qualidade de vida da população.
- Valorização imobiliária dos imóveis da região.
- Atração de novos empreendimentos, gerando mais empregos e renda para a região.

3 METODOLOGIA

3.1 Serviços de acompanhamento de obra

A metodologia utilizada para o dimensionamento do serviço de acompanhamento de obra na planilha orçamentária teve como base a análise detalhada dos serviços de administração de obra. Para compor esse item, foram considerados parâmetros de horas dos profissionais envolvidos na obra, como o engenheiro civil, o encarregado, o apontador e o topógrafo, juntamente com suas respectivas remunerações. Outro aspecto importante incluído nessa parte do memorial foi a adição de um veículo de transporte para o apoio de obra.

Além disso, também foi considerada a parcela dos laboratórios que realizarão os ensaios tecnológicos, sendo dimensionados de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo sicro, seguindo as equações e índices do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 08 - Administração Local.

Ademais, o asbuil na obra foi dimensionado de acordo com o porte da obra e a quantidade de projetos que serão impressos após o término da mesma.

Na planilha orçamentária, o item de Mobilização e Desmobilização foi dimensionado de acordo com as orientações do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Volume 9, considerando o DMT (Distância Média de Transporte) de 50 km. Foram incluídos nesse item os custos relacionados à preparação do canteiro de obras, incluindo a instalação de tapumes e contêineres, bem como a desmontagem e retirada dessas estruturas após o término da obra. Além disso, foram considerados os custos com transporte de equipamentos e materiais necessários para o início da execução dos serviços. Todos os custos referentes à mobilização e desmobilização foram discriminados separadamente na planilha, de forma a garantir a correta alocação dos recursos para essa etapa da obra.

O item de instalação de canteiro de obras, foram considerados a instalação de uma placa de obra, um container e um banheiro químico. A placa de obra tem como objetivo informar o nome da empresa responsável, o nome da obra, o número do contrato e os dados da fiscalização. Já o container será utilizado como escritório da administração da obra, onde estarão alocados o engenheiro responsável e os demais profissionais envolvidos na administração da obra. O banheiro químico é uma necessidade para atender às necessidades dos trabalhadores que estarão no canteiro de obras. Todas as instalações foram dimensionadas de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente. A

instalação será realizada no início da obra e deverá ser desmobilizada após o término da mesma, seguindo as normas de segurança e meio ambiente.

Para a demonstração dos quantitativos foi utilizada memória de cálculo e anexo.

3.2 Serviços iniciais

Nesta etapa dos serviços iniciais, serão realizadas as demolições necessárias para permitir a passagem da tubulação, bem como a remoção da tubulação e a pavimentação existente, conforme indicado no projeto. Para garantir a eficiência e a qualidade desses serviços, as diretrizes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) foram adotadas como base.

3.2.1 Retirada da Tubulação

A demolição do passeio será executada de acordo com as normas técnicas vigentes, visando a liberação do espaço necessário para a instalação da tubulação de drenagem. As quantidades e custos envolvidos na demolição foram estimados com base nas informações fornecidas pelo Sinapi, garantindo uma abordagem precisa e detalhada para a realização desse serviço.

3.2.2 Carga e Transporte de Entulho

A remoção dos entulhos gerados pelas demolições será feita com o auxílio de uma escavadeira, conforme especificado no item 100999 da Sinapi. Os entulhos serão carregados no equipamento de forma adequada e transportados para um local capacitado para a destinação correta, seguindo as normas ambientais e de segurança.

3.2.3 Destinação de Entulho

A destinação final do entulho será realizada em um local devidamente autorizado e apropriado para receber esse tipo de resíduo. Serão seguidas todas as orientações e regulamentações locais e ambientais para garantir o descarte adequado dos materiais, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

3.3 Terraplanagem

Na etapa de terraplenagem, o perfil proposto foi escolhido considerando-se o perfil existente do terreno e a conformação do greide para obtenção da melhor declividade. Para isso, foram realizados estudos topográficos detalhados que permitiram a proposição do perfil mais adequado ao projeto. Além disso, foram levados em conta critérios técnicos como a capacidade de suporte do solo e a necessidade de adequação do terreno às exigências do projeto de drenagem.

Para o transporte do material foi considerada não apenas a distância a ser percorrida, mas também as condições das estradas e regiões no entorno da obra. Essa análise foi importante para garantir que o transporte fosse realizado de forma eficiente e segura, levando em conta as condições das estradas e evitando possíveis atrasos ou danos aos materiais transportados. Além disso, também foram considerados os custos relacionados ao transporte, buscando sempre a melhor relação entre custo e benefício para a obra.

3.4 Drenagem e obras de arte corrente

Conforme levantamento cadastral e visita “in loco” constatou-se que a Via apresenta bueiros e dispositivos de drenagem isolados, subdimensionados e insuficientes, fazendo-se necessário implantar um novo sistema de drenagem, conforme a necessidade interligar o sistema projetado com as redes e recuperar os dispositivos existentes para possibilitar a continuidade do escoamento das águas das redes do entorno que incidem na Via Projetada, visando uma melhoria na significativa na captação e escoamento das águas que até o ponto de desague adequado (valas, córregos, ribeirões, cursos d’água, redes de drenagem consolidadas).

Assim com base no sistema de drenagem existente e no dimensionamento hidrológico das bacias em que a Via Projetada está inserida a solução proposta consiste em implantar um sistema de drenagem composto:

- Implantação de calhas, sarjetas e ou valetas de proteção de junto aos pés dos taludes de corte e ou aterro para recebimento da águas provenientes destes e dos terrenos lindeiros;
- Implantação de descida d’água em concreto para captar as águas que escoam dos taludes ou dos terrenos marginais que podem comprometer a estabilidades dos taludes e ou a integridade do pavimento;
- Bocas de lobo para captar as águas que incidem sobre a pista e direcioná-las as redes transversais e longitudinais;
- Caixas de ligação nas mudanças de diâmetro ou de direção da tubulação
- Implantação de bocas de bueiro para contenção de erosão dos solos junto à montante e jusante dos mesmos conforme a necessidade;

- Rede transversal e longitudinal: para receber e encaminhar os deflúvios provenientes Das calhas e ou caixas coletoras ara deságuem em redes existentes e ou bueiros de talvegue;
- Execução de enrocamento no fundo dos bueiros modo a garantir a estabilidade, o alinhamento e nivelamento da tubulação;
- Reaterro de vala com material de 2ª categoria proveniente de jazida, o qual deverá ser lançado e compactado adequadamente durante a recomposição da área escavada da vala.
- Implantação de drenos para proporcionar o recolhimento e escoamento das águas retidas nos maciços, que poderão comprometer a camada estrutural do pavimento.

Como foi possível somente identificar parcialmente a rede de drenagem existente, visto que a mesma se encontra aterrada, no projeto está sendo indicado o possível diâmetro e ou alinhamento das tubulações.

Cabe durante a execução conforme a necessidade construtiva e conhecimento da fiscalização do município confirmar, verificar o funcionamento das tubulações que serão mantidas ou readequar o sistema proposto de modo que o sistema de drenagem projetado e o existente apresentem o funcionamento adequado para o escoamento das águas que incidem sobre a Via Projetada, ficando sob responsabilidade do mesmo o redimensionamento das redes.

Em vista disso é de relevada importância que a empresa executora verifica/confirme a nota de serviço de drenagem, se necessário efetuar adequação, sempre tendo como premissa melhorar escoamento das águas e visando sempre que possível não onerar os custos inicialmente previstos.

3.5 Pavimentação

Fora utilizado o método empírico de dimensionamento de pavimentos flexíveis do DNIT (Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes), que roteiriza o processo em função dos seguintes fatores:

- Levantar as características do tráfego na via, como a quantidade de veículos por dia e por tipo (leve, pesado, etc), velocidade média e índice de equivalência de carga (IEC);
- Realizar o levantamento do subleito da via, identificando sua capacidade de suporte, com a realização de ensaios de caracterização do solo, como o CBR (California Bearing Ratio);
- Identificar a espessura do pavimento existente, se houver, e a espessura necessária para a nova pavimentação, levando em conta as características do tráfego e do subleito;

- Definir a camada de base do pavimento, considerando materiais disponíveis na região e sua capacidade de suporte;
- Escolher o tipo de revestimento asfáltico adequado para o pavimento, levando em conta as características do tráfego, clima e disponibilidade de materiais;
- Calcular a espessura da camada de revestimento asfáltico, levando em conta as cargas do tráfego e as características do subleito e da camada de base;
- Fazer a verificação do dimensionamento do pavimento, através do cálculo do número de passagens equivalentes de carga, com base no IEC e na espessura do pavimento;
- Realizar a análise econômica, comparando os custos de execução do pavimento com sua vida útil esperada e os custos de manutenção;
- Fazer o projeto geométrico da via, com o desenho das seções transversais, perfil longitudinal e traçado da curva em planta, levando em conta as restrições topográficas e as normas de segurança viária.

3.5.1 Memória de Calculo

Determinação das camadas do pavimento

Em função da espessura total do revestimento e do número “N” determinaremos as camadas do pavimento com o ábaco abaixo. Para dimensionar o pavimento da obra em questão, utilizou-se o método empírico de dimensionamento de pavimentos flexíveis do DNIT, seguindo as seguintes etapas:

- Definição dos dados do tráfego: foi estimado o número de lotes que seriam contemplados com a pavimentação, e a partir disso, estipulou-se o número de solicitações para cada lote. Também foi definido o período de projeto, a taxa de veículos por eixo e a taxa de crescimento anual.
- Determinação das características do subleito: para isso, foram utilizados parâmetros de ensaios já realizados para definir as características do material disponível na região, como a granulometria e a capacidade de suporte.
- Seleção do tipo de pavimento e dimensionamento da estrutura: foi escolhido o tipo de pavimento flexível mais adequado e dimensionada a estrutura para suportar as cargas previstas.
- Seleção dos materiais: foi feita a escolha dos materiais a serem utilizados na construção do pavimento, como agregados, solo-cimento, asfalto, entre outros.

- Determinação da espessura das camadas: utilizando os dados do tráfego, do subleito e dos materiais escolhidos, foi calculada a espessura ideal de cada camada do pavimento.
- Verificação da capacidade de suporte: foi verificada a capacidade de suporte do subleito e a capacidade estrutural do pavimento através de cálculos e ensaios de laboratório.
- Detalhamento do projeto: foram feitos os desenhos e especificações técnicas detalhando o projeto de pavimentação, para que possa ser executado conforme as normas e padrões técnicos exigidos.

Para a desenvolvimento do método foram utilizadas tabelas auxiliares para a determinação dos fatores.

Tabela 1 – Fator de Carga (FC)

| Eixo Simples Carga por eixo (tf) | FEC - fator de equivalência estrutural (f) | Eixo em Tandem Carga por eixo (tf) | FEC - fator de equivalência estrutural (f) |
|-------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1 | 0,0004 | 1 | 0,001 |
| 2 | 0,004 | 2 | 0,002 |
| 3 | 0,02 | 3 | 0,005 |
| 4 | 0,05 | 4 | 0,01 |
| 5 | 0,1 | 5 | 0,02 |
| 6 | 0,2 | 6 | 0,06 |
| 7 | 0,5 | 7 | 0,1 |
| 8 | 1 | 8 | 0,2 |
| 9 | 2 | 9 | 0,4 |
| 10 | 3 | 10 | 0,6 |
| 11 | 6 | 11 | 0,7 |
| 12 | 9 | 12 | 1,3 |
| 13 | 15 | 13 | 2 |
| 14 | 25 | 14 | 3,1 |
| 15 | 40 | 15 | 4 |
| 16 | 50 | 16 | 6 |
| 17 | 80 | 17 | 7 |
| 18 | 110 | 18 | 10 |
| 19 | 200 | 19 | 15 |
| 20 | 260 | 20 | 20 |
| | | 21 | 30 |
| | | 22 | 35 |
| | | 23 | 45 |
| | | 24 | 55 |
| | | 25 | 70 |
| | | 26 | 80 |
| | | 27 | 100 |
| | | 28 | 130 |
| | | 29 | 160 |
| | | 30 | 190 |

Fonte: Manual de Pavimentação DNIT, 2006.

Tabela 2 – Fator climático regional (FR) pesquisas desenvolvidas no IPR/DNER

| Altura média anual de chuva (mm) | Fator climático regional (FR) |
|----------------------------------|-------------------------------|
| Até 800 | 0,7 |
| De 800 a 1500 | 1,4 |
| Mais de 1500 | 1,8 |

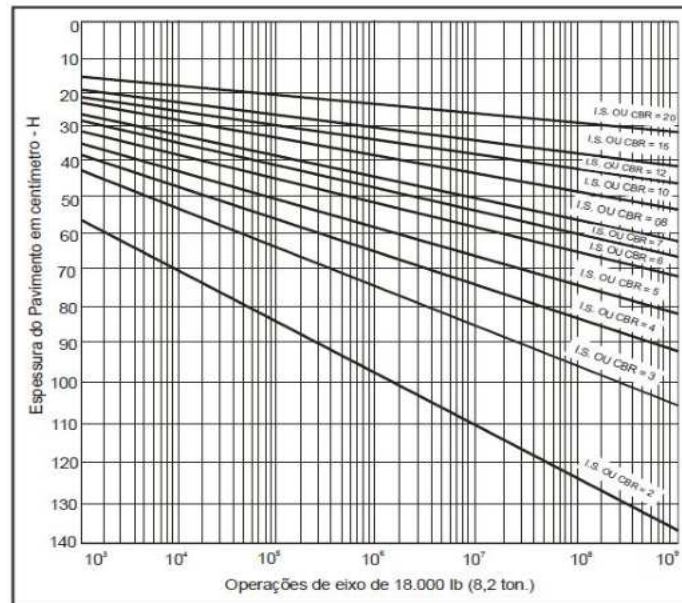
Fonte: Conforme dados pluviométricos do EPAGRI, em 2014, Lages teve uma altura anual de chuva de 1441 mm, desse modo deve – se adotar o fator regional igual a 1,4.

Tabela 3- Espessuras mínimas

| N | ESPESSURAS MÍNIMAS REVESTIMENTO BETUMINOSO |
|------------------------------|----------------------------------------------------|
| $N < 10^6$ | Tratamento Superficial Betuminoso |
| $10^6 = < N < 5 \times 10^6$ | Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessuras |
| $5 \times 10^6 = < N < 10^7$ | Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura |
| $10^7 < N = < 5 \times 10^7$ | Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura |
| $N > 5 \times 10^7$ | Concreto Betuminoso com 12,5 cm de espessura |

Fonte: Manual de Pavimentação DNIT, 2006.

Tabela 4 – Tabela IS



Fonte: Manual de Pavimentação DNIT, 2006.

Tabela 5 – Peso máximo por eixo

Os “Pesos Máximos por Eixo” conforme definição da Resolução nº 210/06 do CONTRAN são apresentados a seguir:

| EIXO ou CONJUNTO DE EIXOS | RODAGEM | SUSPENSÃO | ENTRE-EIXOS (m) | CARGA (kg) | TOLERÂNCIA (7,5%) |
|---------------------------|---------------------------|---------------|-----------------|----------------------|-------------------|
| Isolado | simples | direcional | - | ⁽¹⁾ 6.000 | 6.450 |
| Isolado | simples | direcional | - | ⁽²⁾ 6.000 | 6.450 |
| Isolado | dupla | - | - | 10.000 | 10.750 |
| Duplo | simples | direcional | - | 12.000 | 12.900 |
| Duplo | dupla | tandem | >1,20 ou ≤ 2,40 | 17.000 | 18.280 |
| Duplo | dupla | não em tandem | >1,20 ou ≤ 2,40 | 15.000 | 16.130 |
| Duplo | simples+dupla | especial | < 1,20 | 9.000 | 9.680 |
| Duplo | simples+dupla | especial | >1,20 ou ≤ 2,40 | 13.500 | 14.520 |
| Duplo | Extralarga ⁽⁴⁾ | pneumática | >1,20 ou ≤ 2,40 | 17.000 | 18.280 |
| Triplo ⁽³⁾ | dupla | tandem | >1,20 ou ≤ 2,40 | 25.500 | 27.420 |
| Triplo ⁽³⁾ | Extralarga ⁽⁴⁾ | pneumática | >1,20 ou ≤ 2,40 | 25.500 | 27.420 |

⁽¹⁾ Para rodas com diâmetro inferior ou igual a 830 mm.

⁽²⁾ observada a capacidade e os limites de peso indicados pelo fabricante dos pneumáticos e diâmetro superior a 830 mm.

⁽³⁾ aplicável somente a semi-reboques.

⁽⁴⁾ pneu single (385/65 R 22,5) aplicável somente a semi-reboques e reboques conforme a Resolução nº 62 de 22/05/98 do CONTRAN. A utilização de outros tipos de pneumáticos "single" estará sujeita à Autorização Provisória Experimental - APEX (art. 2º da Resolução Nº 62).

Tabela 6 – Caracterização pavimento



Fonte : Manual de Pavimentação DNIT, 2006.

Abaixo segue a tabela utilizada para o dimensionamento do pavimento:

Tabela 7 – Memória de cálculo para dimensionamento de pavimento

MEMORIA DE CALCULO PARA DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO

1. Dados de trafego

Nº de Lotes **42**
 Nº de veiculos por lote **3**
 Solicitações na pista **2** por dia
 Periodo de projeto **10** anos
 Veiculos 2 eixos **98%**
 Veiculos 3 eixos **2%**
 Taxa de crescimento anual **5%**

1.1 Composição do trafego

$$V_m = \frac{V_0 \times (2 + P \times t)}{2}$$

V₀= 252

V_m= 315 veiculos por dia

1.2 Fator de eixo (FE)

FE = (P₂/100) X 2 + (P₃/100) X 3 +... (P_n/100) X n

- P₂ = Porcentagem de veículos de 2 eixos;
- P₃ = Porcentagem de veículos de 3 eixos;
- P_n = Porcentagem de veículos de n eixos;

FE = 2,02

FC = equivalência de operações/100

FC= 0,065

$$N = 365 \times P \times V_m \times FE \times FC \times FR$$

N= 2,11E+05

1.3 Determinação da espessura do pavimento (cm)

$$H_t = 77,67 \times N^{0,0482} \times (CBR)^{-0,598}$$

CBR subleito%= 5 H_m= 54
 CBR Sub-Base%= 10 H_n= 35
 CBR Base%= 20 H₂₀= 23

1.4 Determinação das camadas do pavimento (utilizar abaco)

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| · R = Espessura do revestimento (cm); | 5 |
| · B = Espessura da base em brita graduada (cm); | 15 |
| · h ₂₀ = Espessura da sub-base (cm); | 30 |
| · h _n = Espessura do reforço (cm); | 0 |
| · K _R = Coeficiente de equivalência estrutural do revestimento; | 2 |
| · K _B = Coeficiente de equivalência estrutural da base; | 1 |
| · K _{SB} = Coeficiente de equivalência estrutural da sub-base; | 1 |
| · K _{ref} = Coeficiente de equivalência estrutural da sub-base; | 1 |
| · H ₂₀ = Espessura de material granular padrão necessária à proteção da sub-base; | 23 |
| · H _n = Espessura de material granular padrão necessária à proteção do reforço; | 35 |
| · H _m = Espessura de material granular padrão necessária à proteção do subleito; | 54 |

Fonte: O autor.

Não havendo a necessidade de reforço do subleito, o qual, deve possuir CBR $\leq 5\%$ a sub-base $\geq 20\%$, e a base $\geq 80\%$. Dessa maneira de obtém as seguintes espessuras das camadas:

- Sub-base em Macadame Seco: $e=30$ cm;
- Base de brita graduada: $e=15$ cm;
- C.B.U.Q : $e=5$ cm.

3.5.2 Metodologia de DMT a ser utilizado

No que se referem às distâncias médias de transporte dos materiais aplicados na obra a seguir são orientações, ficando a cargo da Contratada a obtenção, liberação e operação das jazidas, pedreiras, usinas que lhe for mais conveniente para fornecimento de material necessário a implantação da obra, visto que estão contemplados nos itens da planilha de orçamento deste projeto o fornecimento e aplicação do material.

Tabela 8 – DMT médio de Transporte

| DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE - DMT (Rua Frei Henrique de Coimbra) | | | |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| BOTA FORA | | DMT ADOTADO(Km) | 5 |
| Bota Fora 01 | Entorno da Região, a ser indicado pela PML | DMT MEDIO (Km): | 5 |
| Jazida/Pedreira | | DMT ADOTADO (Km) | 18 |
| Britagem Gaspar LTDA – Filial | Rua Padre Diogo Feijo – Bom Jesus, Lages-SC | DMT MEDIO (Km): | 8,7 |
| Britaplan – Britagem Planalto LTDA | BR 116 – KM 253 S/N, Acesso Sul, Lages - SC | DMT MEDIO (Km): | 17,5 |
| Consbrita LTDA | BR 116 km 262 KM, Capão Alto - SC, 88548-000 | DMT MEDIO (Km): | 27 |
| Usina | | DMT ADOTADO (Km) | 18 |
| Consbrita LTDA | BR 116 km 262 KM, Capão Alto - SC, 88548-000 | DMT MEDIO (Km): | 27 |
| Britagem Gaspart LTDA – Filial | Rua Padre Diogo Feijo – Bom Jesus, Lages-SC | DMT MEDIO (Km): | 8,7 |

Fonte: O autor

Como também a obtenção de licenças e autorizações dos bota-foras para depósito dos materiais proveniente dos cortes, remoções e rebaixos realizados ao longo da Via Projetada.

Devendo a Contratada incluir nos custos indiretos os valores excedentes de transporte e demais serviços de obtenção de material que não estão contemplados na planilha.

3.6 Urbanísticos e complementares

A metodologia de cálculo para a execução de meio-fio é baseada no quantitativo do projeto, que é elaborado com base nas dimensões da via pública e nas especificações técnicas de cada item a ser executado.

Para o meio-fio, o cálculo leva em consideração o comprimento total da via pública, a largura do meio-fio e a altura. Com esses dados, foi possível calcular a quantidade de material necessário para a execução do meio-fio, bem como a quantidade de mão de obra e equipamentos necessários para a execução.

É importante ressaltar que a metodologia de cálculo seguiu as normas técnicas e legislações vigentes, a fim de garantir a qualidade e segurança das obras executadas.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS

4.1 Serviços de acompanhamento de obra

4.1.1 Administração local - locação da obra

Para garantir a correta execução da obra de pavimentação, a locação dos serviços deverá ser realizada por uma equipe de topografia qualificada, que utilizará equipamentos precisos e atualizados para essa finalidade. Os pontos de referência serão definidos pela contratante e a equipe deverá seguir rigorosamente as especificações do projeto, respeitando as dimensões e o posicionamento previsto para a pavimentação. Os pontos de referência serão marcados com estacas de madeira, que deverão ser fincadas no solo de forma vertical e fixadas de maneira firme. Essas estacas serão niveladas e referenciadas por meio de gabaritos metálicos que indicarão as cotas de terraplenagem. Em caso de qualquer divergência, a equipe de topografia deverá entrar em contato imediatamente com a contratante para sanar qualquer dúvida ou problema identificado. A locação deverá ser feita de forma precisa e cuidadosa, para garantir que a obra seja executada de forma correta e satisfatória.

4.1.2 Administração local – container, banheiro químico e consumo de energia e água

A administração da obra contempla também a parte física, incluindo a instalação de containers que servirão como escritório e alojamento para a equipe da CONTRATADA, além de banheiros químicos para uso dos trabalhadores. Essas estruturas deverão ser devidamente instaladas em áreas apropriadas, garantindo a segurança e o conforto dos trabalhadores.

A CONTRATADA será responsável pela locação, transporte, instalação, manutenção e desmontagem dessas estruturas, devendo observar as normas de segurança e higiene estabelecidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE.

Todos os custos relacionados à locação, transporte, instalação, manutenção e desmontagem dessas estruturas deverão estar inclusos no valor proposto pela CONTRATADA para a execução da obra. A CONTRATADA deverá garantir que essas estruturas estejam disponíveis durante toda a execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

O consumo de energia e água compreende a utilização dos mesmos no momento de obra, uma estimativa de consumo geral.

4.1.3 Containers de obra

Deverão ser disponibilizados dois containers de obra, com dimensões mínimas de 6,00m x 2,40m, equipados com instalações elétricas e hidráulicas adequadas, além de mobiliário básico (mesas, cadeiras e armários) para a equipe de administração.

4.1.4 Banheiros químicos

Deverão ser disponibilizados um banheiro químico devidamente instalado e com manutenção periódica durante toda a execução da obra.

4.1.5 Administração local – equipe técnica de obra

Deverá ser composta por um engenheiro encarregado, um apontador, um topógrafo e um responsável pelos laboratórios e ensaios, além de um almoxarife responsável pelo controle de estoque dos materiais necessários para a execução da obra.

4.1.6 Administração local – “AS BUILT DA OBRA”

O levantamento as-built consiste em registrar todas as alterações realizadas durante a execução da obra, atualizando o projeto original. Esse registro deve ser feito por profissionais capacitados e os documentos gerados devem ser entregues à CONTRATANTE ao final da obra. O objetivo é garantir que a obra tenha sido executada de acordo com o projeto original e possibilitar eventuais manutenções e reformas.

4.1.7 Administração local – Controle de serviços

As ações inerentes à gestão da qualidade englobarão desde a definição dos procedimentos e métodos executivos, determinantes da satisfatória evolução de atividades no âmbito das obras de pavimentação em abordagem, até a efetivação do controle técnico operacional do empreendimento.

A garantia da qualidade executiva dos serviços vincular-se-á, diretamente, à implementação de todo o controle tecnológico preconizado através das especificações e normas técnicas pertinentes à matéria, inclusive aqueles particulares definidos para as obras em pauta.

Durante a fase de obras propriamente dita, a consolidação do controle tecnológico dos serviços executados dar-se-ia através da realização dos seguintes ensaios:

- Camadas Subjacentes do Pavimento
- Compactação (Dmax, ISC, expansão, hot);
- Granulometria;
- Espessura de pavimento.

O controle suplementar de qualidade do pavimento, exercido através do emprego da viga Benkelman, abrangerá, pelas próprias características das intervenções propostas, o levantamento deflectométrico individualizado das camadas integrantes do pavimento restaurado.

A deflexão máxima admissível para o pavimento acabado atenderá à seguinte expressão: $\log D = 3,148 - 0,188 \log N$, onde:

- N= número de repetições do eixo padrão de 8,2 t
- D = valor deflectométrico de referência (deflexão máxima admissível)

A partir do valor definido para o topo do pavimento, poderão ser estabelecidas as deflexões máximas para cada uma das camadas que o integram. Por oportuno, cumpre-se observar que, sendo a deflectometria reflexo do comportamento resiliente de uma estrutura monolítica de pavimento, enquanto as deflexões reversíveis medidas sobre o subleito definem apenas o desempenho dele próprio, aquelas medidas sobre a sub-base determinam o desempenho da mesma associada ao do subleito, e assim sucessivamente; ou seja, as deflexões reversíveis verificadas sobre o pavimento acabado, fomentadoras gerenciais de futuros programas de intervenções preventivas, traduzem a “performance” global da estrutura materializada, não permitindo a dissociação de resultados específicos das diversas camadas que a integram.

Portanto, com a proposição de se deflagrar uma campanha deflectométrica durante a fase executiva de obras rodoviárias, contemplando todas as camadas integrantes do pavimento, objetiva-se não a caracterização individualizada das mesmas, mas sim a detecção, localização e correção imediata de eventuais problemas ocorrentes em qualquer uma delas, evitando-se intervenções extemporâneas, maculadoras de camadas estruturalmente sãs (remendos profundos com remoção de revestimento, base e sub-base para tratamento do subleito, por exemplo).

Os índices utilizados para a composição de cestas de laboratório de solos e pavimentação seguem o “MANUAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -VOLUME 08 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL”, o qual utiliza a equação 11 para dimensionamento de acompanhamento de obra.

4.1.8 Placa de obra

Deverá ser fornecida e instalada uma placa de obra contendo as informações exigidas pela legislação vigente e pelas normas da CONTRATANTE. A placa deverá ser confeccionada em material resistente e durável, com dimensões e letras em tamanho adequado para fácil visualização. A instalação deverá ser realizada em local visível e de fácil acesso, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, instalação e retirada da placa ao final da obra. A placa deverá ser conforme modelo fornecido pela OGU, ou, MUNICÍPIO, bem como a placa dos responsáveis técnicos pela execução da obra, exigida pelo CREA.

4.1.9 Mobilização/Desmobilização

Será responsabilidade da CONTRATADA realizar todas as atividades necessárias para a mobilização e desmobilização da obra, incluindo a contratação de mão de obra especializada, o transporte de equipamentos e materiais, bem como o cumprimento das exigências legais para realização dessas atividades.

Compreende a Mobilização compreende o efetivo deslocamento e instalação no local onde deverão ser realizados os serviços, de todo o pessoal técnico e de apoio, materiais e equipamentos necessários à execução dos mesmos.

A Desmobilização compreende a desmontagem do Canteiro de Obras e consequente retirada do local de todo o efetivo, além dos equipamentos e materiais de propriedade exclusiva da Contratada, entregando a área das instalações devidamente limpa.

4.2 SERVIÇOS INICIAIS

4.2.1 Remoção de calçada e pavimentação

O serviço de remoção na pavimentação existente será realizada seguindo suas especificações e diretrizes. Nesta etapa dos serviços iniciais, serão utilizados equipamentos especializados para a demolição de pavimento. Além disso, serão empregados caminhão basculante de 6 m³. O processo de demolição iniciará na borda mais baixa da via, com a escavadeira devidamente ajustada para a remoção da camada asfáltica seguindo as especificações do projeto. O material demolido será lançado na caçamba do caminhão basculante por meio da escavadeira e, posteriormente, destinado para reciclagem ou bota-fora..

O material granular abaixo também deverá ser removido e conformado, o corte do material está contido no item de terraplanagem.

4.3 TERRAPLANAGEM

O serviço de regularização do subleito será executado de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes. Deverá ser utilizada uma escavadeira hidráulica e equipada com lâmina frontal e traseira para a execução do serviço.

Deverá ser feita a marcação da área a ser regularizada, garantindo a precisão das dimensões e a localização exata da área a ser trabalhada. Deverá ser realizada a remoção do material existente no subleito, utilizando-se a lâmina frontal e traseira da escavadeira hidráulica, até uma profundidade máxima de 55 cm, garantindo a estabilidade e nivelamento da base para pavimentação. O material removido será descartado em local apropriado e autorizado pelos órgãos competentes, de acordo com as normas técnicas e legislações vigentes.

Deverá ser feita a devida sinalização e proteção do local de trabalho, garantindo a segurança dos trabalhadores e transeuntes.

Os serviços relativos a terraplanagem que deverão ser realizados na obra são:

- Efetuar movimentação de solo com corte/rebaixo e aterro para implantação do greide de terraplanagem e ou camada estrutural do pavimento;
- Efetuar corte ou aterro para concordância do greide projetado da Via urbana com as ruas transversais e acessos às edificações existentes;
- Efetuar remoção de solos inservíveis, quando necessário, junto aos bordos/faixa de tráfego da via existente com largura variável e com espessura mínima de 30 cm (em função de alargamentos do gabarito existente e/ou devido às características naturais da plataforma existente que direciona o caimento das águas superficiais para os bordos da via que forma uma sarjeta natural de captação e escoamento das águas para pontos de deságue existentes localizados nos pontos baixos das referida via e demais locais em que o solo apresentar baixa capacidade de suporte (ISC<3%,) e expansão acima de 1%;
- O material excedente dos cortes e o proveniente das remoções deverão ser transportados e depositado em bota fora devidamente licenciado e autorizado, quando possível utilizar no reaterro dos passeios e para o projeto foram considerados o reaproveitamento de 80% do material proveniente, o material deverá ser aprovado pelo fiscal antes da reutilização do material;

- Utilizar solo proveniente de jazida classificado como material de 2ª categoria para camada final, conformação de greide e ou recomposição de rebaixo, o qual deverá ser devidamente espalhado e compactado, camada de 10 cm prevista em projeto. Quando houver presença de solo turfoso e ou lençol freático onde não é viável aplicar o referido solo deve-se efetuar o aterro e ou recomposição de rebaixo com pedra pulmão/rachão/macadame hidráulico;

4.4 DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE

4.4.1 Escavação mecanizada de valas

Para o item de escavação mecanizada de vala em solo de primeira categoria, deveram ser utilizados equipamentos modernos e adequados para a execução da obra. A retroescavadeira será posicionada no início da vala, de forma a permitir o corte do solo e a retirada do material escavado. O solo será cortado em camadas, de acordo com a profundidade da vala, e retirado com o auxílio da retroescavadeira. A escavação mecanizada seguirá as especificações da tabela SINAPI, considerando a média montante e jusante/uma composição por trecho.

Já para a escavação manual de vala, será realizada uma abertura manual da vala, com a retirada do solo com auxílio de ferramentas manuais, como pás, enxadas e picaretas. Nesse caso, será necessário ter maior cuidado na execução do serviço, a fim de evitar acidentes ou danos ao meio ambiente. Essa escavação será utilizada no fundo da vala, para conformação do fundo, na espessura de até 5 cm.

A parcela de material de 3ª categoria, que foi considerada como 5% do total de material a ser retirado da vala, refere-se a materiais como pedras, galhos e outros elementos que não possam ser considerados como solo de primeira categoria. Esse material será retirado juntamente com o solo da vala, e sua destinação será feita de acordo com as normas e legislações vigentes.

Para largura da vala de instalação das galerias foram consideradas valas com abertura até o nível da água e talude de 1:2 para instalação.

Tabela 9 – Quando de dimensões de vala

| QUADRO DE DIMENSÕES | | | | | |
|---------------------|-------------|-----------------|------------|------------|------------|
| DN (cm) | Lastro (cm) | Largura da vala | | | |
| | | h= 0 á 2 m | h= 2 á 4 m | h= 4 á 6 m | h= 6 á 8 m |
| 30 | 10 | 90 | 120 | 150 | 180 |
| 40 | 10 | 120 | 150 | 180 | 210 |
| 60 | 10 | 150 | 180 | 210 | 240 |
| 80 | 10 | 170 | 200 | 230 | 260 |
| 100 | 10 | 190 | 210 | 250 | 280 |
| 120 | 15 | 220 | 260 | 300 | 340 |
| 150 | 15 | 250 | 290 | 330 | 370 |

4.4.2 Escoramento de vala

Para a execução do serviço de escoramento de vala com chapa metálica, primeiramente é necessário avaliar a profundidade e largura da vala, assim como as condições do terreno ao redor. É importante lembrar que a vala deve ser escorada antes da escavação para garantir a segurança dos trabalhadores.

Após a avaliação, são instaladas as chapas metálicas ao longo das paredes da vala, de forma a formar um "corredor" seguro para a execução da escavação. Essas chapas são fixadas em suportes metálicos e travadas para garantir sua estabilidade.

Em seguida, deveram ser instaladas as pranchas e escoras que suportarão a carga do solo. As pranchas são colocadas horizontalmente em intervalos regulares e as escoras são fixadas verticalmente para suportá-las. É importante lembrar que essas escoras devem ser ajustadas para garantir a estabilidade do escoramento e evitar a possibilidade de deslizamento das chapas metálicas.

Por fim, deve ser instalado o perfil metálico tipo guarda-corpo para garantir a segurança dos trabalhadores que irão executar a escavação.

4.4.3 Berço / Enrocamento / Envelopamento para tubulação

Para o lastro de brita abaixo da tubulação, deve ser feita uma escavação no solo com profundidade de acordo com o projeto. Em seguida, deve ser aplicada uma camada de pedra britada n.1 e n.2 com espessura de 10 cm sobre o solo compactado, de forma a garantir um apoio adequado para a tubulação. O lastro da galeria deverá seguir o detalhamento do projeto.

4.4.4 Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto

O fornecimento dos tubos de concreto deverá ser adquirido de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no projeto. O contratado deverá realizar uma inspeção visual nos tubos antes do fornecimento para verificar se eles atendem às especificações estabelecidas. Os tubos deverão ser armazenados em local adequado, de forma a evitar danos e contaminações.

O transporte dos tubos de concreto deverá ser realizado por caminhões equipados com carroceria apropriada para o transporte de cargas pesadas. Antes do transporte, o contratado deverá verificar se os caminhões estão em bom estado de conservação e se possuem todos os equipamentos de segurança necessários, como cintas de amarração, dispositivos de sinalização e outros. Os tubos deverão ser amarrados firmemente na carroceria do caminhão para evitar movimentação durante o transporte.

Assentamento: O terreno deverá ser preparado de forma a garantir a estabilidade dos tubos de concreto. O contratado deverá realizar uma avaliação das condições do terreno antes do assentamento dos tubos. O leito de brita deverá ser compactado e nivelado para garantir uma base sólida para os tubos. Caso os tubos façam parte de uma rede para saída de bueiro o lastro deverá ser de concreto. O alinhamento dos tubos deverá ser realizado de acordo com as cotas e níveis estabelecidos no projeto. Para o assentamento dos tubos, o contratado deverá seguir as seguintes etapas:

- O contratado deverá marcar no terreno o eixo dos tubos, seguindo o alinhamento definido no projeto.
- O contratado deverá escavar a vala com a largura e profundidade definidas no projeto, levando em consideração as dimensões dos tubos.
- Colocação dos tubos: Os tubos deverão ser colocados na vala e alinhados de acordo com as cotas e níveis estabelecidos no projeto. As extremidades dos tubos deverão ser protegidas para evitar danos durante a instalação das juntas.
- As juntas entre os tubos deverão ser instaladas de acordo com as especificações do projeto. As juntas podem ser elásticas ou rígidas, dependendo do tipo de tubo utilizado. O contratado deverá seguir as instruções do fabricante para a instalação das juntas.
- Após a instalação dos tubos e das juntas, o contratado deverá realizar o reaterro da vala, garantindo que o tubo esteja completamente envolvido pela terra. O reaterro deverá ser realizado em camadas, com compactação adequada em cada camada, de forma a evitar o afundamento do tubo após a conclusão do serviço.

4.4.5 Fornecimento, transporte e assentamento de galerias de concreto

O fornecimento das galerias de concreto deverá ser adquirido de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no projeto. O contratado deverá realizar uma inspeção visual nos tubos antes do fornecimento para verificar se eles atendem às especificações estabelecidas. As galerias deverão ser armazenadas em local adequado, de forma a evitar danos e contaminações. Caso o contratado opte por construir as galerias, deverão ser seguidas algumas especificações de qualidade

- **Concreto:** O concreto utilizado seguirá as proporções indicadas no detalhamento do projeto e nas diretrizes do SICRO para o tipo de estrutura em questão, garantindo a resistência e a durabilidade necessárias.
- **Aço:** O aço utilizado para a armação seguirá as especificações do SICRO, assegurando a adequada resistência e aderência.
- **Formas:** As formas para a moldagem da galeria serão executadas de acordo com o projeto e as recomendações do SICRO, para garantir as dimensões precisas e o alinhamento correto.
- **Procedimentos de Execução:** escavação, será realizada a escavação do terreno conforme o detalhamento do projeto, proporcionando uma base nivelada.
- **Formas:** As formas serão instaladas de acordo com o projeto e as diretrizes do SICRO, garantindo a forma e as dimensões adequadas da galeria. O desmoldante será aplicado para facilitar a remoção das formas após a concretagem.
- **Armação:** A armação será montada seguindo as especificações do projeto e do SICRO, com o correto posicionamento das barras de aço e interligações.
- **Concretagem:** O concreto será preparado e despejado nas formas, garantindo a eliminação de espaços vazios por meio de vibração.
- **Cura:** Após a concretagem, a cura do concreto será realizada de acordo com as orientações do SICRO, visando a resistência e durabilidade.
- **Acabamento:** As superfícies da galeria serão acabadas de forma a atender aos requisitos estéticos e funcionais do projeto.
- Serão realizados ensaios de controle de qualidade do concreto e do aço, seguindo as normas e padrões estabelecidos pelo SICRO, para garantir a conformidade com as especificações técnicas.

4.4.6 Boca de bueiro celular e tubular de concreto

A execução das bocas de bueiro deverá seguir as seguintes especificações.

- Preparação do Local: A área onde será construída a boca de bueiro será preparada de acordo com o projeto, incluindo a escavação e a compactação do solo conforme as diretrizes da NORMA DNIT 025/2004 - ES.
- Posicionamento das Aduelas: As aduelas serão posicionadas conforme o detalhamento do projeto, respeitando as dimensões e a inclinação estabelecida na NORMA DNIT 025/2004 - ES.
- Fixação das Aduelas: As aduelas serão fixadas utilizando os métodos recomendados na NORMA DNIT 025/2004 - ES, garantindo a estabilidade e a integridade da estrutura.
- Construção das Paredes: As paredes da boca do bueiro serão construídas de acordo com as especificações da NORMA DNIT 025/2004 - ES, utilizando o concreto adequado e seguindo os procedimentos de compactação e acabamento.
- Drenagem: Será providenciado um sistema de drenagem adequado, conforme as orientações da NORMA DNIT 025/2004 - ES, para evitar o acúmulo de água na área da boca de bueiro.
- Controle de Qualidade: Serão realizados ensaios de controle de qualidade do concreto e das aduelas, de acordo com as normas recomendadas pela NORMA DNIT 025/2004 - ES, para assegurar a conformidade com as especificações técnicas.

4.4.7 Reaterro de vala

Com relação ao reaterro da vala, é importante que o contratado realize o serviço de forma cuidadosa e seguindo as especificações do projeto. As etapas para o reaterro são descritas a seguir:

- Após a instalação dos tubos e das juntas, o contratado deverá realizar o reaterro da vala. O reaterro deverá ser realizado em camadas, com altura máxima de 20 cm em cada camada.
- A primeira camada de reaterro deverá ser realizada com material granular, como areia ou brita, até a metade da altura dos tubos. A camada deverá ser compactada com um equipamento apropriado, de forma a garantir a estabilidade dos tubos.
- Após a compactação da primeira camada, o contratado deverá realizar a segunda camada de reaterro, com terra isenta de pedras e outros materiais abrasivos. A camada deverá ser compactada com um equipamento apropriado, de forma a garantir a estabilidade dos tubos.

- O reaterro deverá continuar em camadas de terra, até que a vala esteja completamente preenchida.
- É importante lembrar que as camadas de reaterro devem ser compactadas adequadamente para evitar o afundamento dos tubos no futuro. O contratado deverá realizar a compactação com equipamentos apropriados, de forma a garantir a estabilidade dos tubos.
- Após o reaterro, o contratado deverá nivelar a superfície do solo e deixar a área limpa e sem entulhos.
- Por fim, é importante que o contratado realize a proteção dos tubos com camadas de terra e cascalho para evitar danos mecânicos.

4.4.8 Material aplicado no reaterro das valas

A argila utilizada no reaterro da vala deve atender às seguintes especificações:

- Deve ser argila de boa qualidade, sem impurezas como pedras, materiais orgânicos ou detritos;
- Deve apresentar boa plasticidade, permitindo a sua moldagem e compactação;
- Deve apresentar uma granulometria adequada para a sua utilização no reaterro da vala.

Para a execução foi considerado o reaproveitamento de 50% de volume de escavação para aterro na vala de drenagem. Para a execução do reaproveitamento deverão ser observados os seguintes requisitos:

- A escavação da vala deverá ser realizada com equipamento adequado, removendo os materiais que não forem apropriados para o aterro e depositando-os em local apropriado.
- O volume de escavação da vala deverá ser calculado considerando o diâmetro dos tubos, a largura e a profundidade da vala e o comprimento da rede. O volume obtido deverá ser multiplicado por 0,5 para obter o volume de material que será reaproveitado no aterro.
- O material escavado deverá ser verificado se é adequado para o aterro, conforme as normas técnicas e as características do solo. O material deverá apresentar as condições necessárias para ser utilizado no aterro.
- O material reaproveitado deverá ser compactado em camadas ao redor dos tubos até atingir o nível desejado. O nível final do aterro deverá ser compatível com o projeto.

- Além disso, é importante que a argila seja compactada adequadamente, garantindo a estabilidade do solo e dos tubos de concreto instalados.

4.4.9 Dispositivos de drenagem pluvial - fornecimento de material e execução

4.4.9.1 Caixa de drenagem

A caixa deverá ser executada conforme descrição de projeto. A estrutura da caixa será construída com blocos de concreto, que serão preenchidos com concreto fck 15. A grelha será executada com concreto fck25. A estrutura da caixa será reforçada com armadura de 8mm, e a armadura transversal será de 5mm em duas fiadas, no início e fim da alvenaria. Para a tampa, será utilizada uma tela 15x15 de 8mm.

O processo de execução seguirá os seguintes passos:

- Preparação do Local, o local onde será executada a caixa será preparado, removendo-se qualquer obstáculo ou material que possa interferir na obra. A área será nivelada e compactada.
- Montagem da estrutura, deverá ser montada a estrutura da caixa, utilizando blocos de concreto. A cada camada de blocos, será realizada a amarração dos ferros.
- Preenchimento com concreto, os vazios dos blocos serão preenchidos com concreto fck 15, garantindo-se que toda a estrutura seja preenchida de forma uniforme.
- Execução da tampa, a tampa e o requadro para a grelha serão executados com concreto fck15, e protegidos com tela 15x15 de 8.
- Deverá ser executado emboço de 2,5 cm na parte interna da caixa
- O exterior da caixa deverá ser chapiscado.

Tabela 10 – Quantitativos materiais caixa boca de bobo de drenagem

| TIPO | *A (m) | *B (m) | *H (m) | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM | AÇO(kg) | | | AÇO(kg) | FORMAS (m²) | EMBOÇO (m² interno - 2,5cm de espessura) | CHAPISCO (externo m²) | CONCRETO (m³) | |
|---------------|--------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|---------|-------------|------------------------------------------|-----------------------|---------------|------------|
| | | | | | Ø5mm (longitudinal 2 fiadas) | Ø8 mm (vertical nos 4 cantos e tampa) | **Ø10 mm (vertical nos 4 cantos) | | | | | MAGRO (fundo) | fck≥15 MPA |
| BLC 40-60 I | 1,20 | 1,20 | 1,60 | 7,68 | 2,71 | 9,95 | | 12,66 | 1,82 | 6,78 | 7,68 | 0,16 | 0,70 |
| BLC 40-60 II | 1,20 | 1,20 | 2,60 | 12,48 | 2,71 | 11,53 | | 14,24 | 1,82 | 11,02 | 12,48 | 0,16 | 1,14 |
| BLC 40-60 III | 1,20 | 1,20 | 4,00 | 19,20 | 2,71 | 13,75 | | 16,46 | 1,82 | 16,96 | 19,20 | 0,16 | 1,75 |
| BLC 80 I | 1,25 | 1,50 | 2,00 | 11,00 | 3,14 | 10,04 | 3,70 | 16,88 | 2,32 | 9,88 | 11,00 | 0,20 | 1,00 |
| BLC 80 II | 1,25 | 1,50 | 4,60 | 25,30 | 3,14 | 10,04 | 6,17 | 19,35 | 2,32 | 22,72 | 25,30 | 0,20 | 2,30 |
| BLC 100 I | 1,80 | 1,55 | 2,20 | 14,74 | 3,88 | 14,86 | 9,63 | 28,36 | 3,33 | 13,51 | 14,74 | 0,28 | 1,34 |
| BLC 100 II | 1,80 | 1,55 | 5,00 | 33,50 | 3,88 | 14,86 | 4,69 | 23,43 | 3,33 | 30,70 | 33,50 | 0,28 | 3,05 |
| BLC 120 I | 2,10 | 1,85 | 3,00 | 23,70 | 4,62 | 20,63 | 11,11 | 36,35 | 4,52 | 22,02 | 23,70 | 0,38 | 2,16 |
| BLC 120 II | 2,10 | 1,85 | 5,00 | 39,50 | 4,62 | 20,63 | 5,18 | 30,43 | 4,52 | 36,70 | 39,50 | 0,38 | 3,59 |

*Dimensões externas
 **A partir da caixa para DN 80 diâmetro das armaduras verticais são alteradas para 10mm

Fonte: O autor

Para as caixas a recuperar foi considerado a tampa, grelha e algumas fiadas de concreto para conformação da caixa ao novo nível da pavimentação. A execução deve seguir os mesmos passos da caixa nova.

As caixas de ligação deverão seguir as dimensões se projeto. A execução deve seguir os mesmos paços da caixa nova.

Tabela 12 – Quantitativos materiais caixa de ligação

| CAIXA DE LIGAÇÃO | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------|----------------------|------------------|-----------------|--------------------|--------------------|-------------|
| CAIXA P/ | DIMENSÕES | | | AREA PAREDE ALV. | FUNDO CONCRETO MAGRO | TAMPA - CONCRETO | ÁREA TUBO | VOL CINTA | AÇO CINTA | FORMA CINTA |
| TUBO DN | LARG. | COMP. | ALTURA | | | | | | | |
| 40 | 0,70 | 0,80 | 1,00 | 2,69 | 0,90 | 0,72 | 0,18 | 0,06 | 4,58 | 1,20 |
| 60 | 0,95 | 1,00 | 1,10 | 3,57 | 1,38 | 1,16 | 0,41 | 0,08 | 5,95 | 1,56 |
| 80 | 1,20 | 1,00 | 1,22 | 4,11 | 1,68 | 1,43 | 0,72 | 0,09 | 6,71 | 1,76 |
| 100 | 1,50 | 1,00 | 1,50 | 5,52 | 2,34 | 2,04 | 1,13 | 0,10 | 7,63 | 2,00 |
| 120 | 1,75 | 1,20 | 1,74 | 7,41 | 3,08 | 2,73 | 1,63 | 0,24 | 9,00 | 2,36 |
| 150 | 2,11 | 1,20 | 2,10 | 9,457 | 3,62 | 3,23 | 2,54 | 0,26 | 10,10 | 2,65 |
| p/ calha/sarjeta | 1,00 | 0,80 | 1,00 | 3,41 | 1,20 | 0,99 | 0,11 | 0,14 | 5,49 | 1,44 |
| p/ Isolamento | 0,60 | 0,80 | 0,40 | 1,12 | 0,80 | 0,63 | - | 0,06 | 4,27 | 1,12 |
| | | | | | | | | | | |
| CAIXA P/ | AREA BLOCO 20X10x10 cm | VOL. ARGAMASSA | CONCRETO TAMPA + CINTA (m3) | FORMA TAMPA + CINTA(m2) | CONCRETO MAGRO | AÇO - TELA | AÇO BARRA CINTA | M. O. PEDREIRO (h) | M. O. SERVENTE (h) | |
| TUBO DN | | | | | | | | | | |
| 40 | 2,69 | 0,08 | 0,13 | 1,50 | 0,09 | 7,98 | 4,58 | 2,07 | 2,20 | |
| 60 | 3,57 | 0,11 | 0,19 | 1,95 | 0,14 | 12,80 | 5,95 | 2,74 | 2,91 | |
| 80 | 4,11 | 0,13 | 0,23 | 2,20 | 0,17 | 15,84 | 6,71 | 3,16 | 3,35 | |
| 100 | 11,05 | 0,28 | 0,28 | 2,50 | 0,23 | 41,68 | 7,63 | 8,49 | 9,02 | |
| 120 | 14,83 | 0,37 | 0,48 | 2,95 | 0,46 | 68,03 | 9,00 | 11,39 | 12,10 | |
| 150 | 18,91 | 0,48 | 0,55 | 3,31 | 0,54 | 80,59 | 10,10 | 14,52 | 15,43 | |
| p/ calha/sarjeta | 3,41 | 0,10 | 0,24 | 1,80 | 0,12 | 10,97 | 5,49 | 2,62 | 2,78 | |
| p/ Isolamento | 1,12 | 0,03 | 0,12 | 1,40 | 0,12 | 6,98 | 4,27 | 0,86 | 0,91 | |
| Caixas para tubos DN 100/120/150 = parede dupla | | | | | | | | | | |

Fonte: O autor

4.4.9.2 Grelha de concreto

Para a execução de uma grelha de concreto de acordo com as especificações da SICRO para boca-de-lobo, areia e brita comerciais, é necessário seguir os seguintes passos:

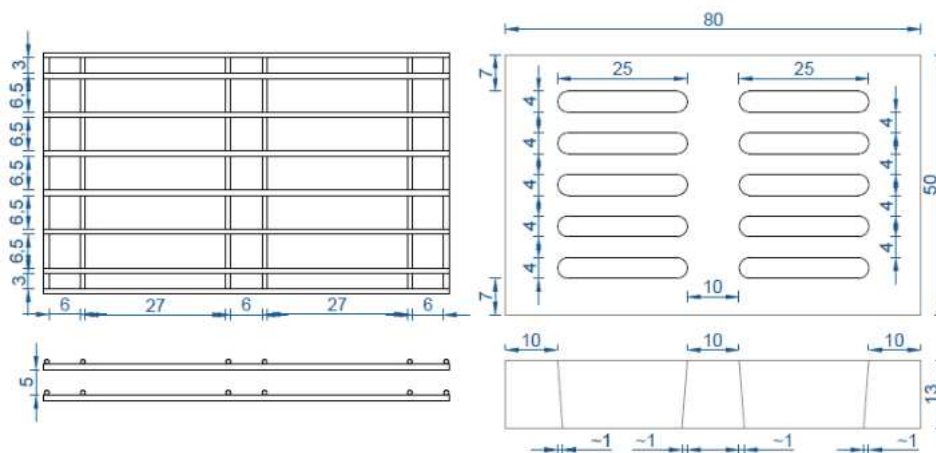
- Instalação das formas: As formas são estruturas que definem o formato e tamanho da grelha. Elas podem ser feitas de madeira, aço ou outros materiais. Devem ser instaladas de forma que a grelha tenha a altura e largura especificadas.
- Posicionamento das barras de aço: A armadura é necessária para aumentar a resistência da grelha e evitar sua ruptura sob cargas elevadas. As barras devem ser posicionadas de acordo com as especificações da SICRO, seguindo as distâncias e diâmetros recomendados.
- Concretagem: O concreto utilizado deve ser do tipo fck 25 MPa, de acordo com as especificações. A mistura deve ser feita com areia e brita comerciais, na proporção adequada para obter a resistência desejada. O concreto deve ser despejado nas formas, cobrindo completamente as barras de aço.

- Cura: Após a concretagem, é necessário manter a grelha úmida por um período de tempo para permitir a cura adequada do concreto. Isso pode ser feito por meio de irrigação ou aplicação de produtos específicos.

A melhor armadura para uma grelha de concreto depende das cargas que ela será submetida. Para uma sobrecarga do trem tipo tb 45, como especificado pela SICRO, é recomendado o uso de barras de aço de diâmetro 12,5 mm e espaçadas a cada 100 mm. As barras devem ser posicionadas em duas camadas, uma na base e outra no topo da grelha, para garantir a resistência necessária.

O modelo utilizado para cotações foi o seguinte:

Figura 3 – Grelha modelo



Fonte: O autor

4.5 PAVIMENTAÇÃO

4.5.1 Regularização Subleito

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, **cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm**. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas.

Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia deverá ser removido. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DNIT/SC. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos à grade de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico.

Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas. O aterro compreende descarga, espalhamento e compactação para a construção do aterro ou substituir materiais de qualidade inferior, previamente retirado. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 95% em relação à massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Intermediário.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução de regularização: motoniveladora pesada, com escarificador; carro-tanque distribuidor e água; rolos compactadores tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático; grade de disco; pulvi-misturador. Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

4.5.2 Base ou sub-base de macadame

A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única .

O espalhamento da camada deverá ser realizado com a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base será de 100% da energia AASHTO Modificado.

A referida base de rachão deverá estar enquadrada na Faixa “C” do DNIT/SC, executar o controle geométrico permitindo as seguintes tolerâncias: ± 10 cm para a largura da plataforma; ± 2 cm em relação às cotas do greide projeto.

4.5.3 Base ou sub-base de brita graduada

A brita graduada é composta material britado misturado em usina apropriado, constituída por composição granulométrica que atenda as condições a qual é submetida ao número N de tráfego, conforme faixas do DNIT. A camada de base de brita graduada não deverá ser submetida à ação direta do tráfego. Em caráter excepcional, a FISCALIZAÇÃO poderá autorizar a liberação ao tráfego, por curto espaço de tempo e desde que tal fato não prejudique a qualidade do serviço. A seguir apresentamos uma síntese da especificação DNIT 141/2010-ES (Base estabilizada granulometricamente) para execução da camada:

Especificações de Execução A execução da base compreende operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na pista ou na central de usinagem, bem como espalhamento, compactação e acabamento na pista devidamente preparada na largura de projeto e nas quantidades necessária para atingir a espessura de projeto.

Especificações do Material Os materiais constituintes são solos, mistura de solos, escória, mistura de solos e materiais britados ou produtos provenientes de britagem. Os materiais destinados à confecção da base devem apresentar as seguintes características:

Quando submetidos aos ensaios: DNER-ME 054/97; DNER-ME 080/94; DNER-ME 082/94; DNER-ME 122/94. A composição granulométrica deverá satisfazer a uma das faixas do quadro a seguir de acordo com o nº N de tráfego do DNER. A fração que passa na peneira nº 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25% e índice de plasticidade inferior ou igual a 6%; quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30%. A porcentagem do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira nº 40.

Quando submetido aos ensaios: DNIT 164/2013-ME (Método B ou C) e DNIT 172/2016-ME O Índice de Suporte Califórnia, deverá ser superior a 60% e a expansão máxima será de 0,5%, com energia de compactação do Método B. Para rodovias em que o tráfego previsto para o período do projeto ultrapassar o valor de $N = 5 \times 10^6$, o Índice Suporte Califórnia do material da camada de base deverá ser superior a 80%; neste caso, a energia de compactação será a do Método C. O agregado retido na peneira nº 10 deverá ser constituído de partículas duras e resistentes, isentas de fragmentos moles, alongados ou achatados, estes isentos de matéria vegetal ou outra substância prejudicial. Quando submetidos ao ensaio de Los Angeles (DNERME 035/98), não deverão apresentar desgaste superior a 55% admitindo-se

valores maiores no caso de em utilização anterior terem apresentado desempenho satisfatório. Equipamento de aplicação São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução de base granular: motoniveladora pesada, com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático; grade de discos; pulvimisturador e central de mistura. Medição: em metros cúbicos de material espalhado e compactado na pista, conforme seção transversal do projeto.

4.5.4 Imprimação

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base e da pista fresada, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o emulsão asfáltica para imprimação EAI, aplicado na taxa de 0,80 a 1,70 litros/m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder à imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações do DNIT/SC.

4.5.5 Pintura De Ligação

Deverá ser aplicado entre as camadas de CBUQ, Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,31 a 0,40 litros/m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações do DEINFRA/SC.

4.5.6 Pavimentação em C.B.U.Q.

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, (CAMADA ROLAMENTO o CBUQ Faixa C é ideal para

formar a camada de rolamento, é fundamental que o composto seja resistente, flexível e estável.

Afinal, além de sofrer os impactos do tráfego diretamente, ainda precisa lidar com a elasticidade da estrutura, impermeabilizar a pista de rolamento e ter uma rugosidade adequada para garantir a segurança dos usuários da pavimentação) composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

O lançamento da camada de CBUQ (concreto betuminoso asfáltico usinado a quente) conforme seção tipo apresentada deverá ser lançado em duas camadas de 5 cm (entre as camadas será realizada pintura de ligação para melhor aderência), tem como objetivo revestir a base existente, protegendo das intempéries climáticas, além de proporcionar conforto e segurança ao trafegam pela via.

A camada de CBUQ é composta por uma mistura executada a quente em usina apropriada, com características específicas, composta por agregado mineral graduado e ligante betuminoso, a qual é espalhada e comprimida a quente. A distribuição do revestimento asfáltico deverá ser feita com máquina acabadora capaz de espalhar e conformar, em seguida efetuar a compressão de material com rolo pneumático e rolo liso tandem ou rolo vibratório.

Os materiais podem ser obtidos comercialmente ou extraídos de pedreiras autorizadas e licenciadas, sendo eles, agregado graúdo, o agregado miúdo e o ligante asfáltico, os quais devem satisfazer às Normas pertinentes, e às especificações aprovadas pelo DNIT.

Os materiais empregados devem ter as seguintes características:

- Cimento asfáltico: derivado do petróleo tipo CAP 50/70;
- Agregado graúdo: pode ser pedra britada, escória, seixo rolado preferencialmente britado com desgaste Los Angeles igual ou inferior a 50% (DNER-ME 035/98); índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086/94); c) durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 089/94);
- Agregado miúdo: miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos; suas partículas individuais devem ser resistentes, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas; devem apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55%.

A composição da mistura deverá ser desenvolvida pela construtora, a qual deverá satisfazer os requisitos e tolerâncias de granulometria (DNER-ME 083/98) e aos percentuais de ligante a faixa solicitada em projeto e conforme normativa DNIT 031/2006 – ES, conforme quadro abaixo:

O teor de CAP adotado em projeto está indicado na “Memória de Cálculo”. Utilizar como critério de medição do CAP a média aritmética dos resultados dos ensaios de controle tecnológico da massa asfáltica, até o limite do orçamento. Como critério de aceitação o ligante deverá satisfazer a tolerância de 0,3% em relação ao projeto.

A aquisição dos ligantes a serem aplicados na obra para execução da pavimentação da via são:

- Aquisição de emulsão asfáltica EAI
- Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C
- Aquisição de ligante asfáltico CAP 50/70

Deverá ser fornecido pela executora um Laudo Técnico de Controle Tecnológico e apensado a este os resultados dos ensaios realizados em cada etapa da obra conforme as exigências do DNIT, os quais serão indispensáveis para liberação de medição.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

4.6 URBANISTICO E OBRAS COMPLEMENTARES

Conforme a LEI N° 4.549, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, que, dispõe sobre o padrão da edificação de calçadas e passeios, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade e dá outras providências, em seu Art. 2º, descreve que:

“As calçadas e/ou passeios, devem ser construídos livres de quaisquer barreiras que limitem ou impeçam o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, sendo de responsabilidade dos proprietários dos lotes lindeiros a sua construção e manutenção, salvo nos casos previstos nesta lei. ”

Assim sendo, o município disponibilizara a colocação dos meio-fio, como forma de conter o pavimento a ser instalado e fara uma base de argila com pedra brita acima compactada, nas espessuras descritas no orçamento, ficando a finalização do pavimento por conta do proprietário.

4.6.1 Considerações

O item contemplado os seguintes macro serviços:

- Urbanização: execução de base de passeios de modo a possibilitar a acessibilidade aos pedestres e a posterior execução pelo proprietário do lote;

- Obras complementares: execução de cercas e muros e realocação de poste de iluminação pública no novo alinhamento projetado em função do gabarito projetado, recuperação de taludes com enleivamento;

4.6.2 Serviços

Conforme descrito nos macros itens acima são contemplados os seguintes serviços:

- Aterro dos passeios com material de jazida, quando possível reaproveitado dos cortes e rebaixos da faixa de tráfego devidamente selecionado, devendo estes ser devidamente nivelados e compactados;
- Implantação de meios-fios junto aos bordos da faixa de tráfego, prevendo conforme a necessidade os rebaixos nos acessos;
- Execução de base dos revestimentos dos passeios em lastro de brita (devidamente compactado e nivelado), visando possibilitar acessibilidade aos pedestres.
- Recuperação dos taludes, caso necessário, com enleivamento em grama, inclusive preparo do solo;
- Realocação/implantação de cercas e postes de iluminação pública, caso necessário, que foram removidos de modo a viabilizar a implantação do gabarito projetado;
- Implantação de guarda corpo, caso necessário, junto às alas do bueiro põem em risco a segurança dos pedestres que ali transitam;
- Reconstrução dos muros e muretas, caso necessário, como também a execução de cercas, no novo alinhamento em função dos que foram removidos e ou demolidos devido a implantação do gabarito projetado da via;
- Ao longo das ruas deverão ser executados meio-fios em concreto moldados “in-loco” de acordo com as dimensões e localizações definidas no projeto. O concreto das peças pré-moldadas deverá ter uma resistência característica aos 28 dias $f_{ck} \geq 15,0\text{Mpa}$. Todos os meio-fios deverão ser pintados com tinta apropriada na cor branca, em quantas demãos forem necessárias para o perfeito acabamento deles.

4.7 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

O material de aterro para terraplanagem deverá atender aos requisitos da norma DNIT 108/2009 - ES, que estabelece os critérios de qualidade, equipamentos, execução, amostragem e ensaios e condicionantes ambientais para a realização de aterros como parte integrante da plataforma da rodovia. O material de aterro deverá ser proveniente de jazidas previamente selecionadas e aprovadas pelo órgão competente

O tubo de concreto para drenagem pluvial deverá atender aos requisitos das normas ABNT NBR 8890 e ABNT NBR 15645, que estabelecem os critérios de

qualidade, dimensões, acessórios, métodos de ensaios e execução de obras com tubos pré-fabricados de concreto. O tubo de concreto deverá ser de seção circular e ter diâmetro nominal e comprimento útil conforme definido no projeto.

Os materiais de sub-base em rachão e base em brita graduada devem atender às normas e especificações técnicas estabelecidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) expresso no documento “ET-DE-P00/008 - Sub-base ou base de brita graduada”. Os ensaios e testes necessários para verificar a conformidade dos materiais com as normas estabelecidas devem ser realizados conforme descrito nos documentos disponíveis no site do DER/SP.

A produção do CBUQ deve seguir as especificações da DNIT 095/2006 - EM - Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de material, que estabelece os requisitos para os agregados utilizados na produção do CBUQ. Além disso, o CBUQ deve estar em conformidade com as diretrizes da NORMA DNIT 031/2006 - ES - Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico -Especificação de serviço- ser empregada na execução de camada de pavimento flexível de estradas de rodagem pela utilização de mistura asfáltica a quente em usina apropriada, empregando, além, do ligante asfáltico, agregados e material de enchimento (filer), garantindo que o mesmo esteja dentro dos limites especificados para assegurar suas propriedades e desempenho adequados.

A utilização de materiais e normas adequadas é fundamental para garantir a qualidade e durabilidade do pavimento asfáltico, bem como a segurança e conforto dos usuários da via. O cumprimento das normas estabelecidas assegura a aceitação e conformidade do CBUQ, tornando-o uma solução eficiente e sustentável para a pavimentação urbana.

5 IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

A pavimentação com lajotas pode minimizar alguns dos impactos ambientais que podem ser causados por outras formas de pavimentação, tais como:

5.1 Impactos Ambientais

- **Degradação da Vegetação:** Durante a execução da obra, pode ser necessária a remoção de vegetação existente ao longo da rua para a instalação do pavimento asfáltico, resultando na perda de áreas verdes e impactando o habitat de espécies locais.
- **Alteração no escoamento de Águas Pluviais:** O asfalto impermeável pode modificar o padrão natural de escoamento das águas pluviais, reduzindo a infiltração no solo e aumentando o risco de enchentes e erosão em áreas próximas.
- **Aumento da Temperatura Urbana:** O asfalto retém calor, contribuindo para o fenômeno das ilhas de calor urbanas, que podem afetar o conforto térmico da comunidade e contribuir para a poluição do ar local.
- **Geração de Resíduos:** A construção e manutenção do pavimento asfáltico podem gerar resíduos sólidos e efluentes que devem ser adequadamente gerenciados para evitar impactos negativos ao meio ambiente.

5.2 Impactos Sociais

- **Mobilidade Urbana:** A pavimentação asfáltica pode trazer melhorias na mobilidade urbana, proporcionando uma superfície adequada para o tráfego de veículos e pedestres, facilitando o acesso e deslocamento na área.
- **Valorização Imobiliária:** A infraestrutura de pavimentação asfáltica pode valorizar a região, afetando o mercado imobiliário e os custos de vida para os moradores locais.
- **Qualidade de Vida:** A pavimentação asfáltica pode contribuir para melhorias na qualidade de vida dos moradores, reduzindo a incidência de poeira e lama, proporcionando maior conforto e acessibilidade a serviços e comércios.
- **Efeitos na Saúde e Segurança:** A redução da poeira e lama, bem como a melhoria no tráfego de veículos, podem impactar positivamente a saúde respiratória dos moradores e contribuir para a segurança nas vias urbanas.

5.3 Considerações Finais

Para minimizar os impactos ambientais e sociais, a execução do projeto de pavimentação asfáltica será conduzida de forma responsável, seguindo boas práticas de engenharia e sustentabilidade. Será dada ênfase à conservação da vegetação onde possível, ao adequado manejo das águas pluviais e ao correto gerenciamento de resíduos. Além disso, a conscientização da comunidade local sobre a importância dessas ações e a adoção de medidas mitigadoras contribuirão para a busca de um desenvolvimento urbano equilibrado e voltado para a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Lages, 19 de fevereiro de 2024.

BRUNO HENRIQUE
JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424
900

Assinado de forma
digital por BRUNO
HENRIQUE JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900
Dados: 2024.02.21
20:53:01 -03'00'

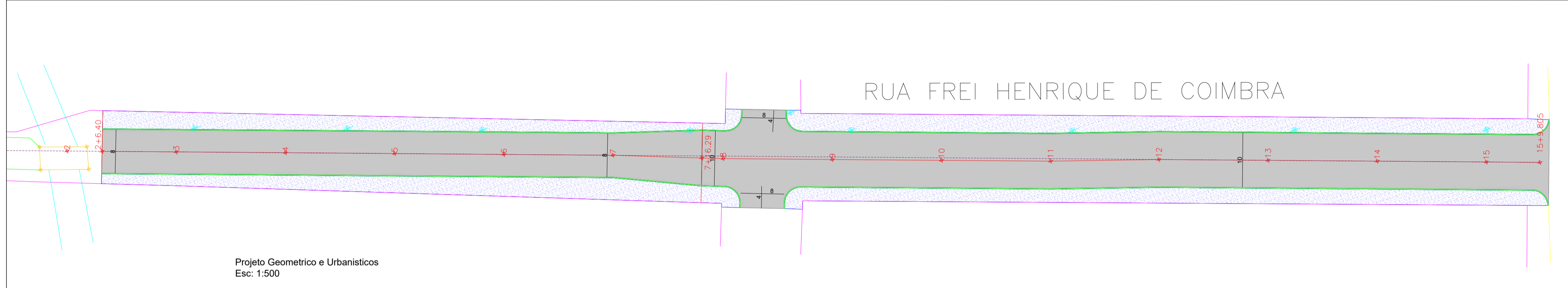
6 ANEXOS DO MEMORIAL

7 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA

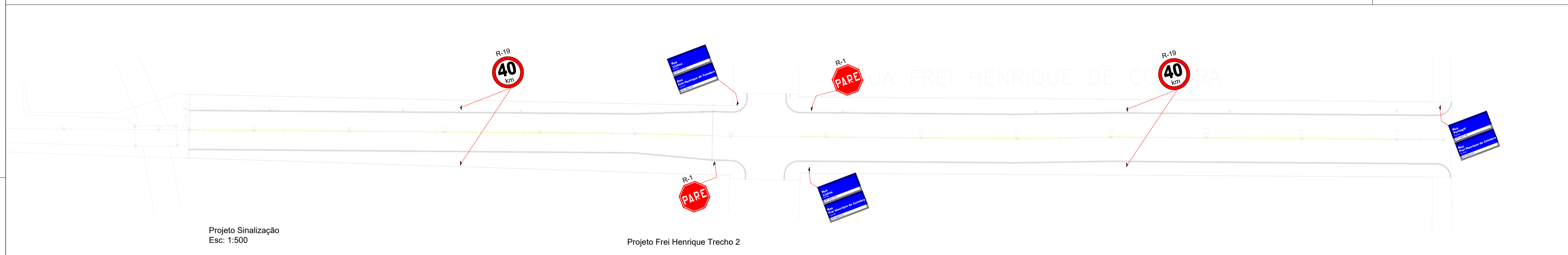
8 PROJETOS



- LEGENDA - EXISTENTE**
- Alinhamento Predial
 - Eixo da rua
 - Bordo pista
 - Curvas de Nível
 - Boca de Lobo
 - Poste
 - Pavimentação a remover
 - Tubulação existente
 - Meio fio a remover

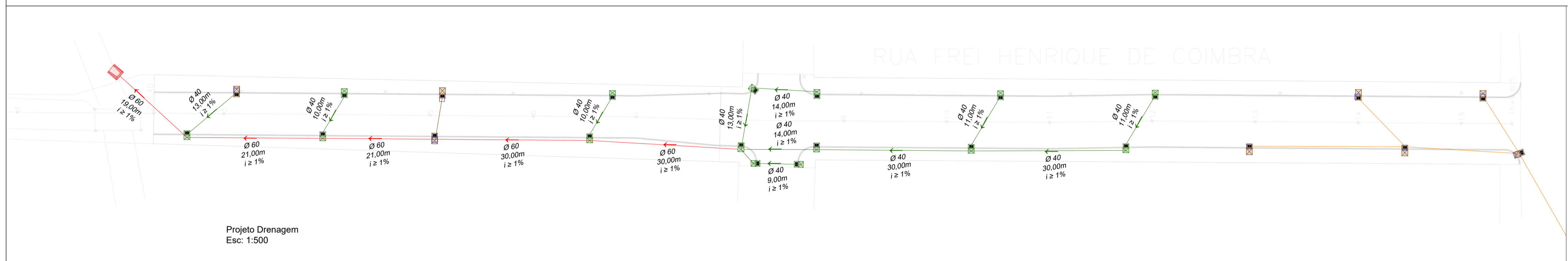


- LEGENDA - DRE**
- BLC DN 40 e 60
 - CL DN 60
 - Caixa a reformar
 - Caixa a transformar em ligação
 - Boca de Bueiro DN 60 esc: 30°
 - Tubo DN 40
 - Tubo DN 60
 - Tubo Existente

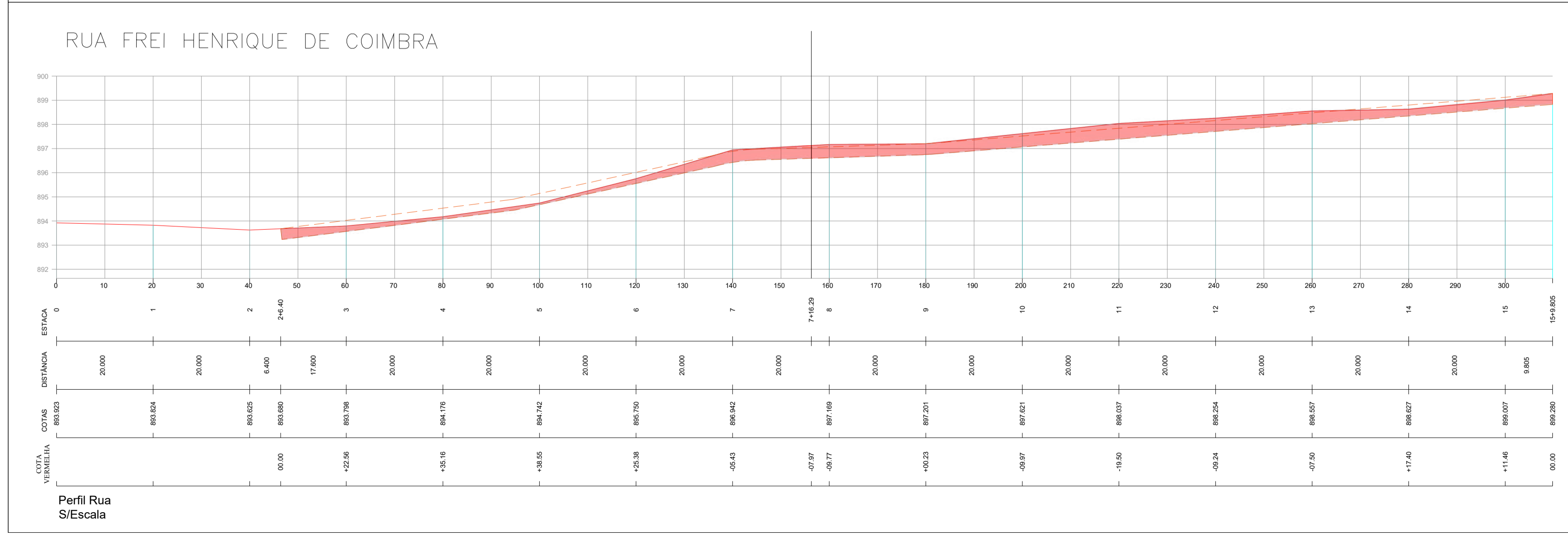


- LEGENDA - GEOMÉTRICO**
- Meio Fio projetado
 - Alinhamento Passeios
 - Pavimentação em CBUQ
 - Revestimento em brita
 - Eixo levantamento
 - Eixo projetado
 - Alinhamento Predial
 - Poste

- LEGENDA - PERFIL**
- Corte
 - Aterro
 - Perfil primitivo
 - Perfil projetado



- LEGENDA - SINALIZAÇÃO**
- Suporte Placa
 - Placas de Regulamentação
 - Placas de Avertência
 - Sinalização de eixo viário

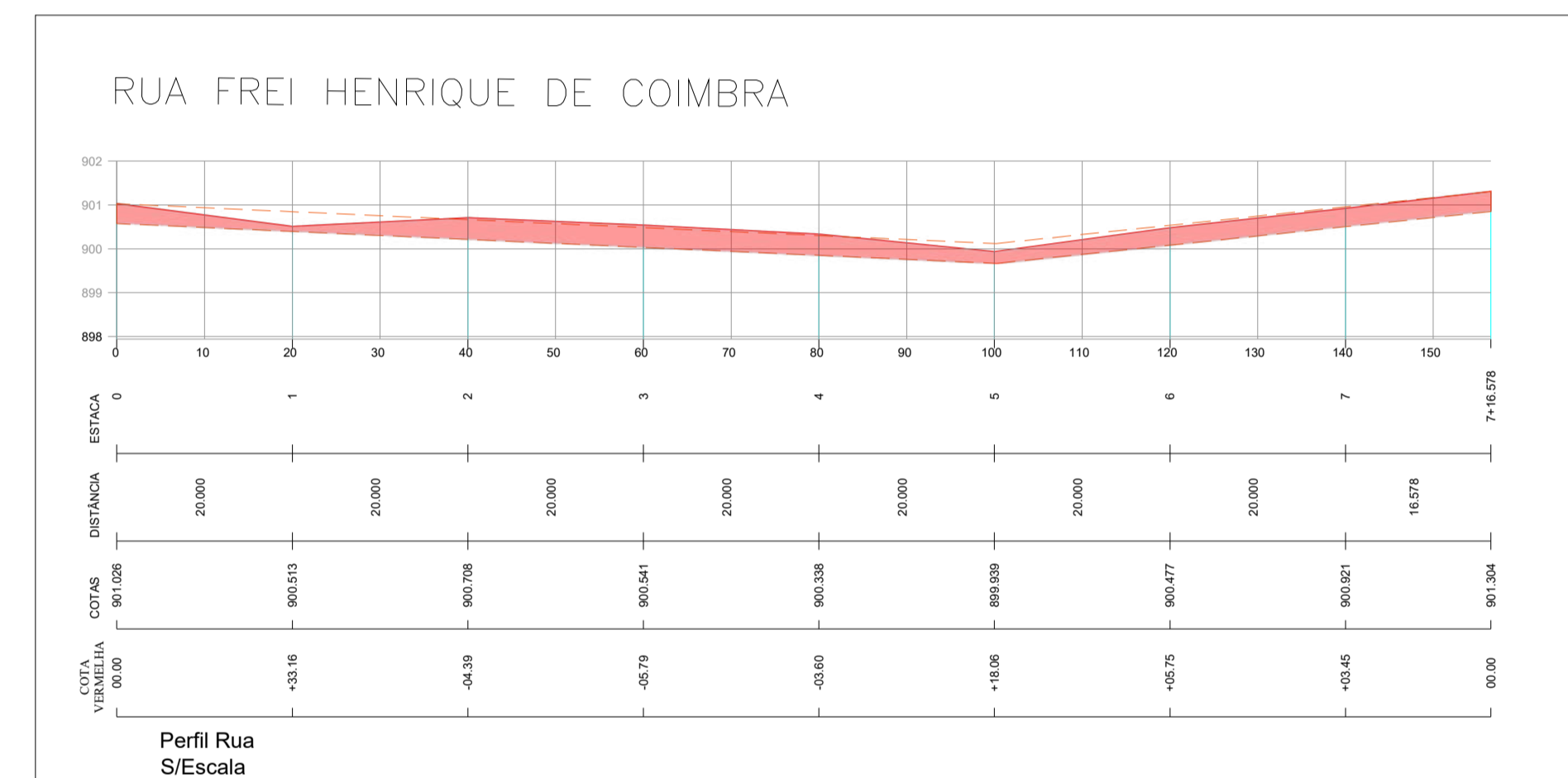
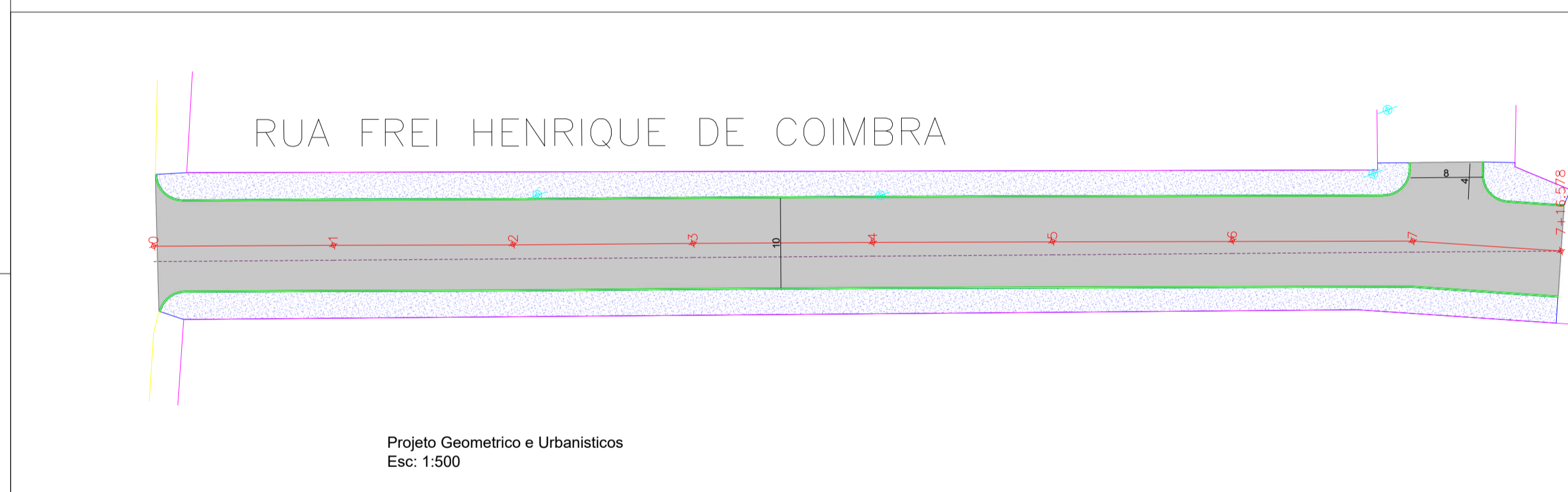


| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>PREFEITURA DE LAGES</p> <p>PREFEITO ANTONIO CERON PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES</p> <p>CNPJ 82.777.301/0001-90 RUA: BENJAMIM CONSTANCE, Nº 13, BAIRRO: CENTRO CEP 88501-900, FONE (49) 3019-7400</p> | <p>SPO</p> <p>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</p> <p>RUA: ARISTILIANO RAMOS, Nº 100, BAIRRO: CENTRO CEP 88502-050, FONE (49) 3019-7548</p> |
| | |
| <p>BRUNO HENRIQUE J. MORAIS MORAIS:08863424 900</p> <p>Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS:08863424900 Dados: 2024.02.21 20:53:20 -03'00'</p> <p>ENG. BRUNO HENRIQUE J. MORAIS ENGENHEIRO CIVIL - CREA 157234-6</p> | |
| <p>OBRA: REVITALIZAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO</p> <p>ENDEREÇO: RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA TRECHO 2 - GUARUJÁ</p> | |
| <p>DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PROJETO GEOMÉTRICO/URBANÍSTICO PROJETO DRENAGEM PROJETO SINALIZAÇÃO | <p>NOME: LEV/GEO/SIN/DRE</p> <p>PRANCHA: 01/01</p> |
| <p>ÁREAS: 2522,83 m2</p> <p>ESCALA: INDICADA</p> | <p>REVISÃO: 00</p> <p>DATA: 06/11/2023</p> |



- LEGENDA - EXISTENTE**
- Alinhamento Predial
 - Eixo da rua
 - Bordo pista
 - Curvas de Nível
 - Boca de Lobo
 - Poste
 - Pavimentação a remover
 - Tubulação existente
 - Meio fio a remover

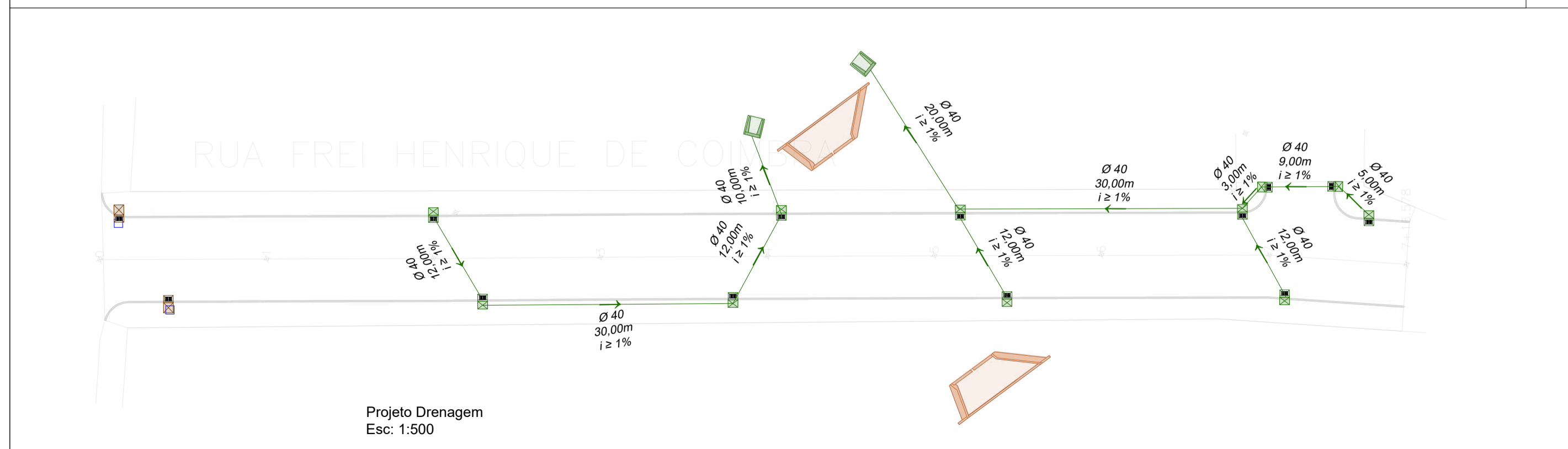
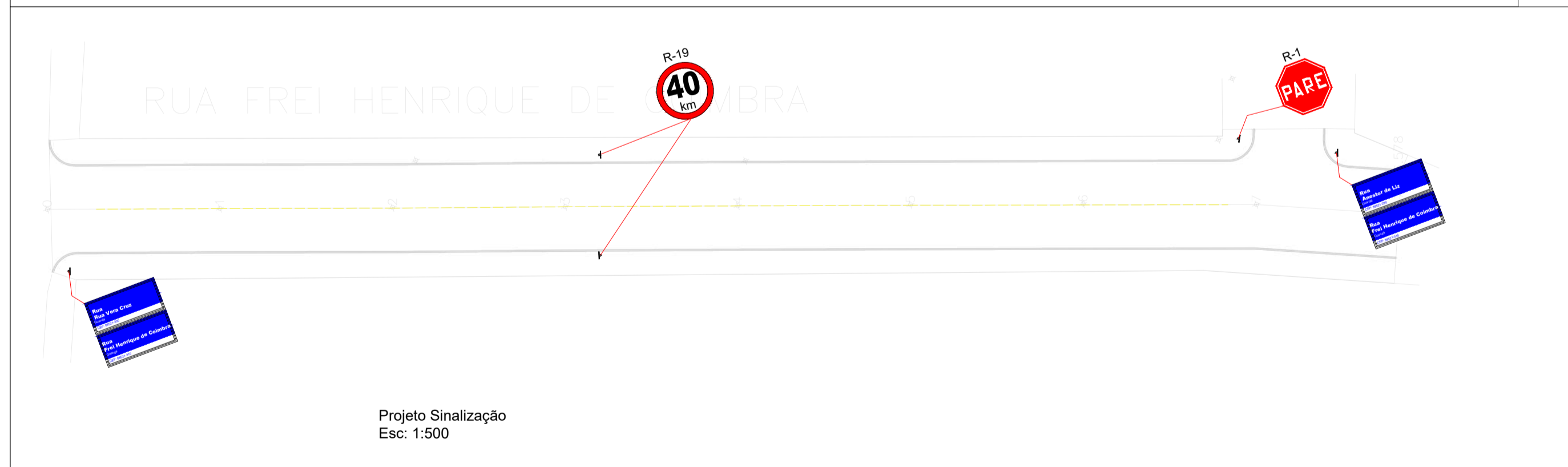
- LEGENDA - DRE**
- BLC DN 40 e 60
 - Caixa a reformar
 - Boca de Bueiro DN 40 esc: 30°
 - Boca bueiro Celular 4x1,8 esc 30°
 - Tubo DN 40



- LEGENDA - GEOMÉTRICO**
- Meio Fio projetado
 - Alinhamento Passeios
 - Pavimentação em CBUQ
 - Revestimento em brita
 - Eixo levantamento
 - Eixo projetado
 - Alinhamento Predial
 - Poste

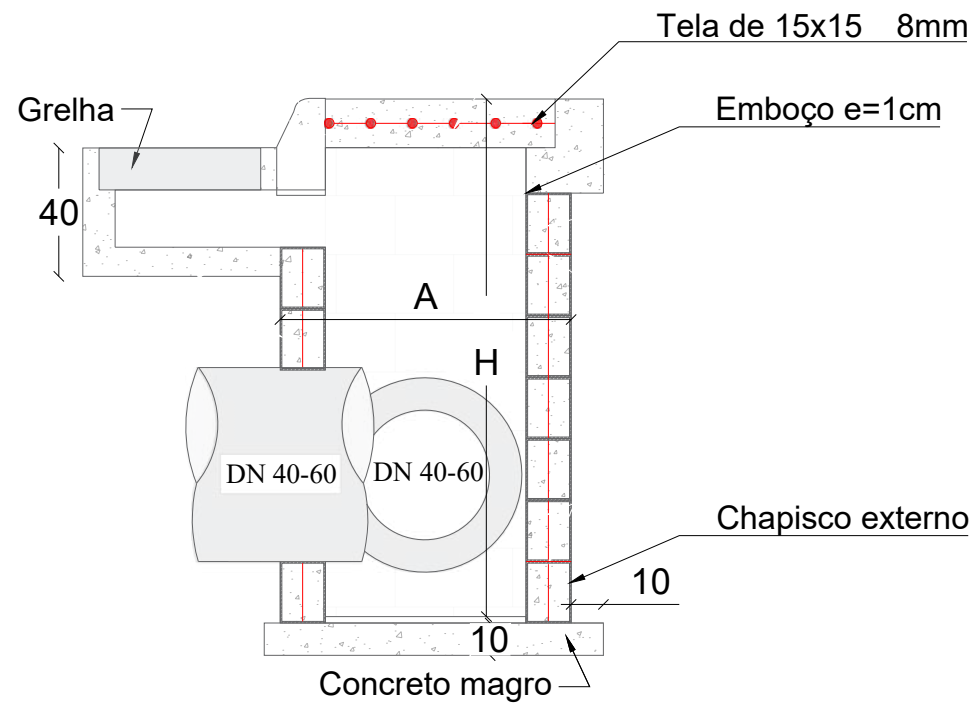
- LEGENDA - PERFIL**
- Corte
 - Aterro
 - Perfil primitivo
 - Perfil projetado

- LEGENDA - SINALIZAÇÃO**
- Suporte Placa
 - Placas de Regulamentação
 - Placas de Avertência
 - Sinalização de eixo viário

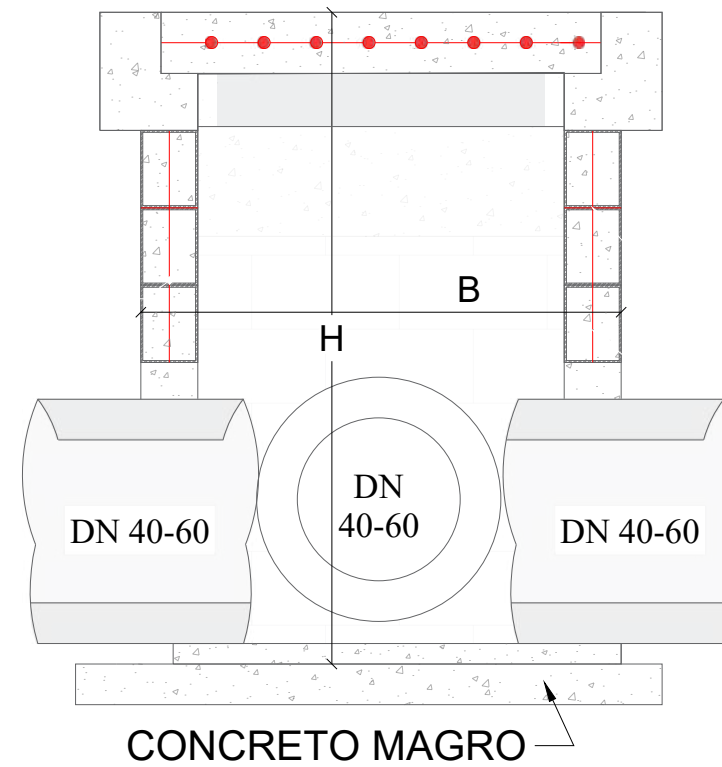


| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>PREFEITO ANTONIO CERON PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES CNPJ 82.777.301/0001-90 RUA BENJAMIM CONSTANCE, Nº 13, BAIRRO: CENTRO CEP 88501-900, FONE (49) 3019-7400</p> | <p>SPO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</p> <p>RUA: ARISTILIANO RAMOS, Nº 100, BAIRRO: CENTRO CEP 88502-050, FONE (49) 3019-7548</p> |
| | |
| <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES CNPJ 82.777.301/0001-90</p> | <p>BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS:08863424900 900</p> <p>Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS:08863424900 Dados: 2024.02.21 20:53:34 -03'00'</p> <p>ENG. BRUNO HENRIQUE J. MORAIS ENGENHEIRO CIVIL - CREA 157234-6</p> |
| <p>OBRA: REVITALIZAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO</p> <p>ENDEREÇO: RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA TRECHO 3 - GUARUJÁ</p> | |
| <p>DESCRIÇÃO: - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - PROJETO GEOMÉTRICO/URBANÍSTICO - PROJETO DRENAGEM - PROJETO SINALIZAÇÃO</p> | <p>NOME: LEV/GEO/ SIN/DRE</p> <p>PRANCHA: 01/01</p> |
| <p>ÁREAS: ÁREA : 2.090,46 m2</p> | <p>REVISÃO: 00</p> |
| <p>ESCALA: INDICADA</p> | <p>DATA: 06/11/2023</p> |

CORTE B-B



CORTE A-A



PLANTA BAIXA

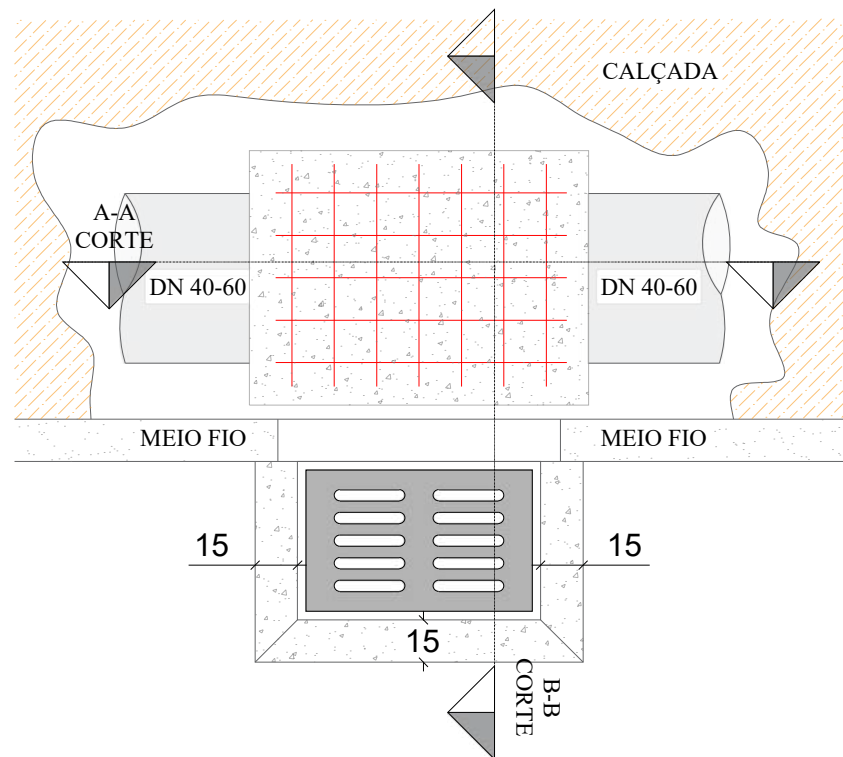


TABELA DE QUANTITATIVOS CAIXAS DE CAPTAÇÃO

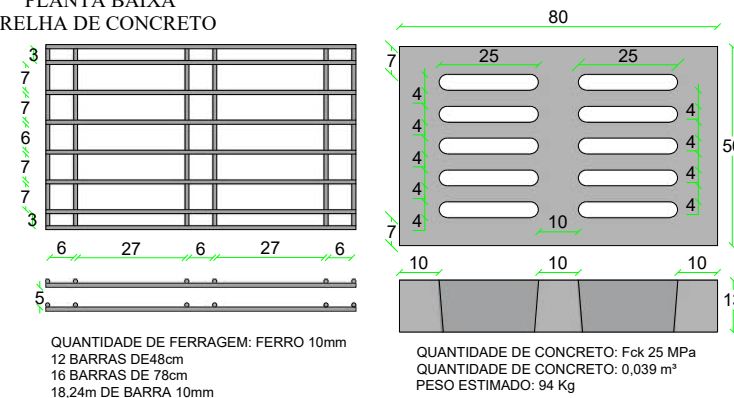
| TIPO | *A (m) | *B (m) | *H (m) | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA | AÇO(kg) | | | AÇO(kg) | FORMAS (m ²) | EMBOÇO (m ² interno - 2,5cm de espessura) | CHAPISCO (externo m ²) | CONCRETO (m ³) | |
|---------------|--------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|---------|--------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------|--------------|
| | | | | | ø5mm (longitudinal al 2 fiadas) | ø8 mm (vertical nos 4 cantos e tampa) | **ø10 mm (vertical nos 4 cantos) | | | | | MAGRO (fundo) | fck ≥ 15 MPA |
| BLC 40-60 I | 1,20 | 1,20 | 1,60 | 7,68 | 2,71 | 9,95 | | 12,66 | 1,82 | 6,78 | 7,68 | 0,16 | 0,70 |
| BLC 40-60 II | 1,20 | 1,20 | 2,60 | 12,48 | 2,71 | 11,53 | | 14,24 | 1,82 | 11,02 | 12,48 | 0,16 | 1,14 |
| BLC 40-60 III | 1,20 | 1,20 | 4,00 | 19,20 | 2,71 | 13,75 | | 16,46 | 1,82 | 16,96 | 19,20 | 0,16 | 1,75 |
| BLC 80 I | 1,25 | 1,50 | 2,00 | 11,00 | 3,14 | 10,04 | 3,70 | 16,88 | 2,32 | 9,88 | 11,00 | 0,20 | 1,00 |
| BLC 80 II | 1,25 | 1,50 | 4,60 | 25,30 | 3,14 | 10,04 | 6,17 | 19,35 | 2,32 | 22,72 | 25,30 | 0,20 | 2,30 |
| BLC 100 I | 1,80 | 1,55 | 2,20 | 14,74 | 3,88 | 14,86 | 9,63 | 28,36 | 3,33 | 13,51 | 14,74 | 0,28 | 1,34 |
| BLC 100 II | 1,80 | 1,55 | 5,00 | 33,50 | 3,88 | 14,86 | 4,69 | 23,43 | 3,33 | 30,70 | 33,50 | 0,28 | 3,05 |
| BLC 120 I | 2,10 | 1,85 | 3,00 | 23,70 | 4,62 | 20,63 | 11,11 | 36,35 | 4,52 | 22,02 | 23,70 | 0,38 | 2,16 |
| BLC 120 II | 2,10 | 1,85 | 5,00 | 39,50 | 4,62 | 20,63 | 5,18 | 30,43 | 4,52 | 36,70 | 39,50 | 0,38 | 3,59 |

*Dimensões externas

**A partir da caixa para DN 80 diâmetro das armaduras verticais são alteradas para 10mm

Obs1: As dimensões da Boca de Lobo simples severão ser as mesmas que a combinada, diferindo somente na não execução da grelha, somente meio fio guia

PLANTA BAIXA GRELHA DE CONCRETO




QUANTIDADE DE FERRAGEM: FERRO 10mm
12 BARRAS DE 48cm
16 BARRAS DE 78cm
18,24m DE BARRA 10mm

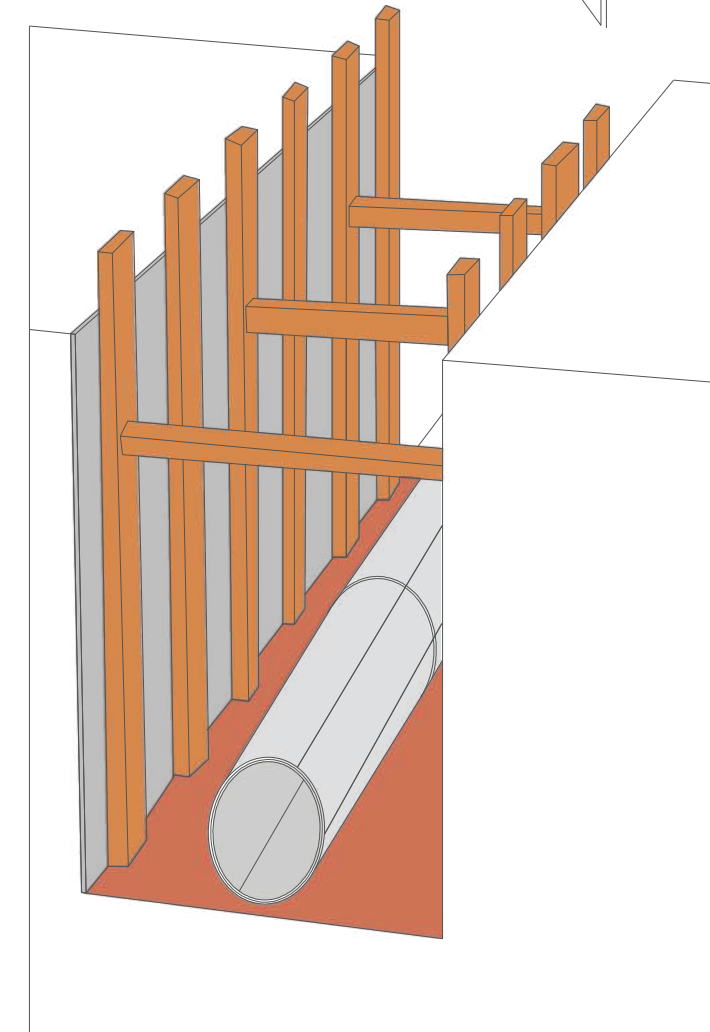
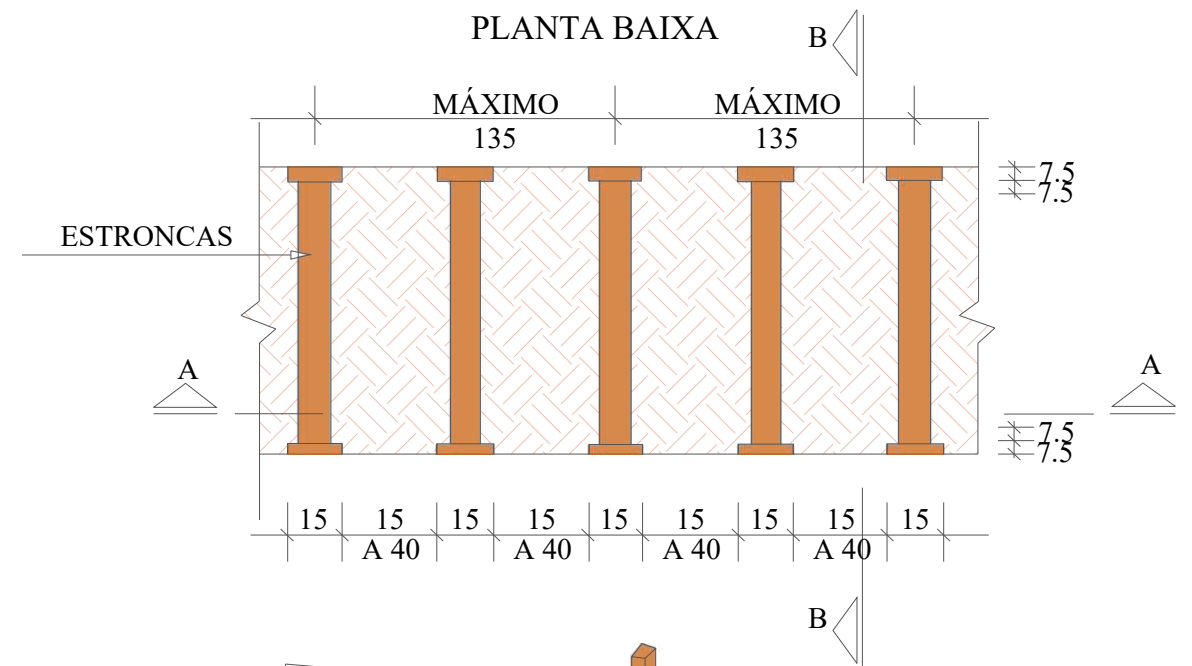
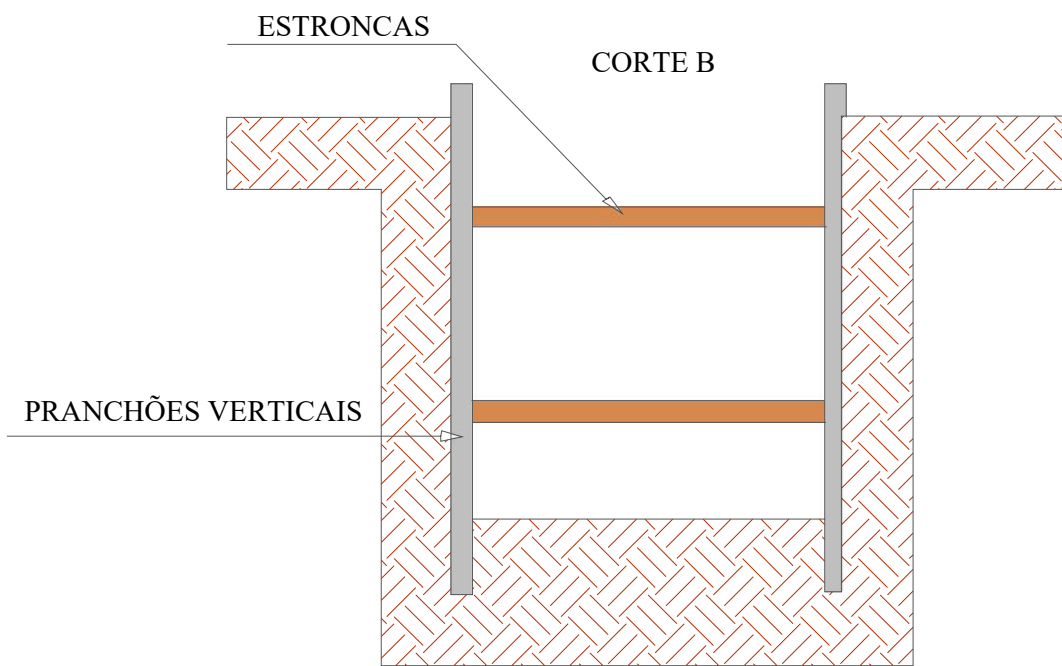
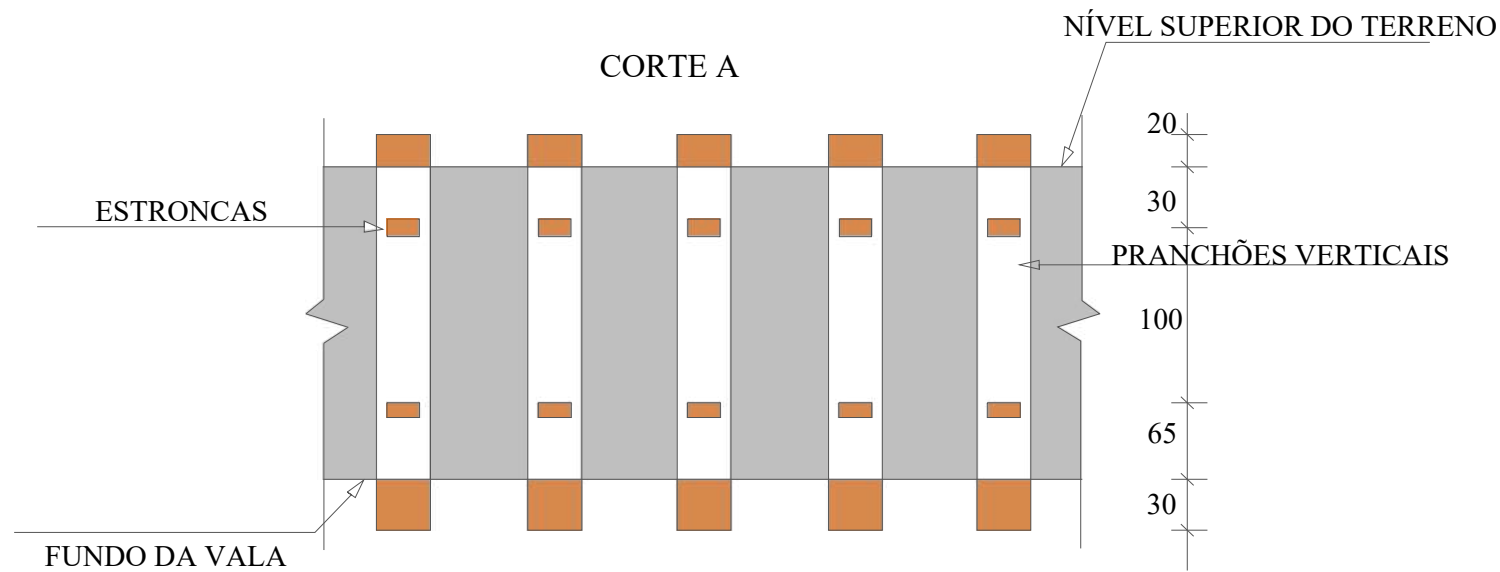
QUANTIDADE DE CONCRETO: Fck 25 MPa
QUANTIDADE DE CONCRETO: 0,039 m³
PESO ESTIMADO: 94 Kg

BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900
4900

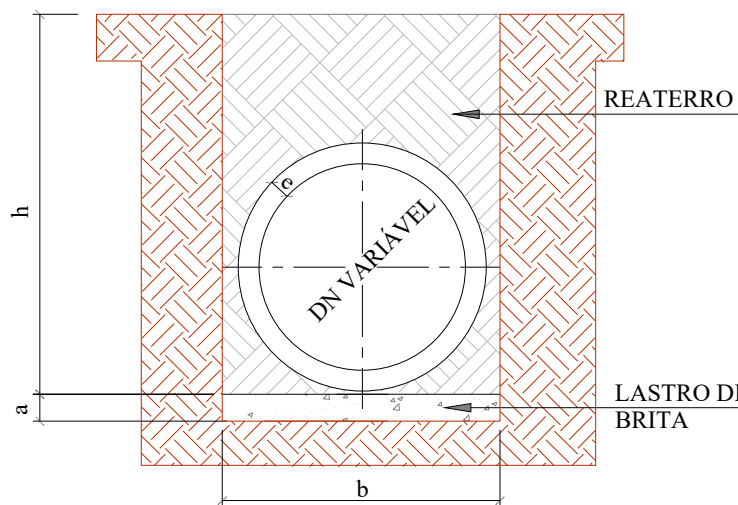
Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS:08863424900
Dados: 2024.02.21 20:53:45 -03'00'

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETÁRIO: JOÃO ALBERTO DUARTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS RUA: RORAIMA, Nº 74, BAIRRO:SÃO CRISTOVÃO CEP 88509-175, FONE (49) 3019-7548 |  |
| DIRETOR: ENG. CIVIL FRANCO SCHWEITZER MENDES CREA 139525-0 | | |
| PROJETO: ENG. CIVIL BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS CREA 157234-6 | | |
| DESENHO: BRUNO TOPOGRAFIA: ÉDER | FOLHA: A4 ÁREA: 895,45 m ² ESCALA: S/ESCALA | |
| Descrição: Detalhamento - Projeto Rua FREI HENRIQUE | | |
| Data: 11/23 | | |
| Prancha: 01/06 | | |

DETALHAMENTO ESCORAMENTO TIPO PONTEATELEAMENTO



REDE LONGITUDINAL E TRANSVESAL

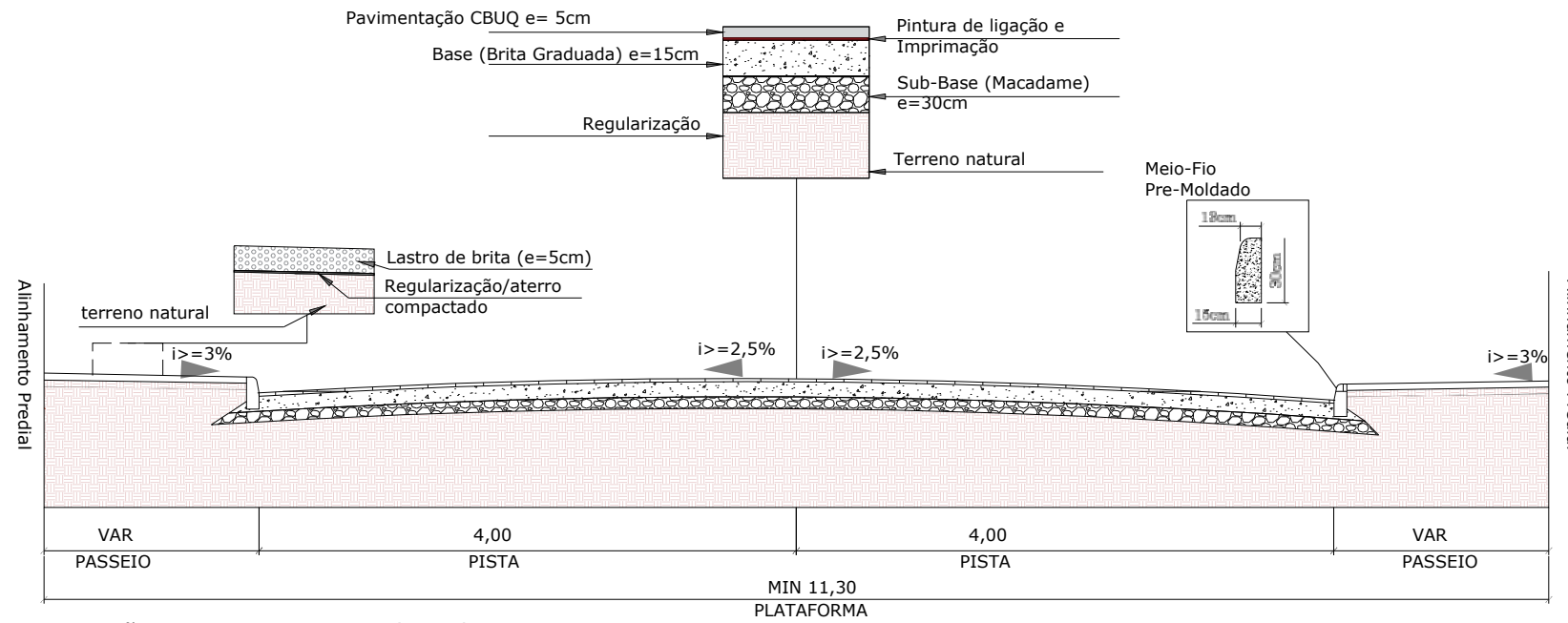


| QUADRO DE DIMENSÕES | | | | | |
|---------------------|--------|------------|------------|------------|------------|
| DN | a (cm) | b | | | |
| | | h= 0 á 2 m | h= 2 á 4 m | h= 4 á 6 m | h= 6 á 8 m |
| 30 | 10 | 90 | 120 | 150 | 180 |
| 40 | 10 | 120 | 150 | 180 | 210 |
| 60 | 10 | 150 | 180 | 210 | 240 |
| 80 | 10 | 170 | 200 | 230 | 260 |
| 100 | 10 | 190 | 210 | 250 | 280 |
| 120 | 12 | 220 | 260 | 300 | 340 |
| 150 | 15 | 250 | 290 | 330 | 370 |

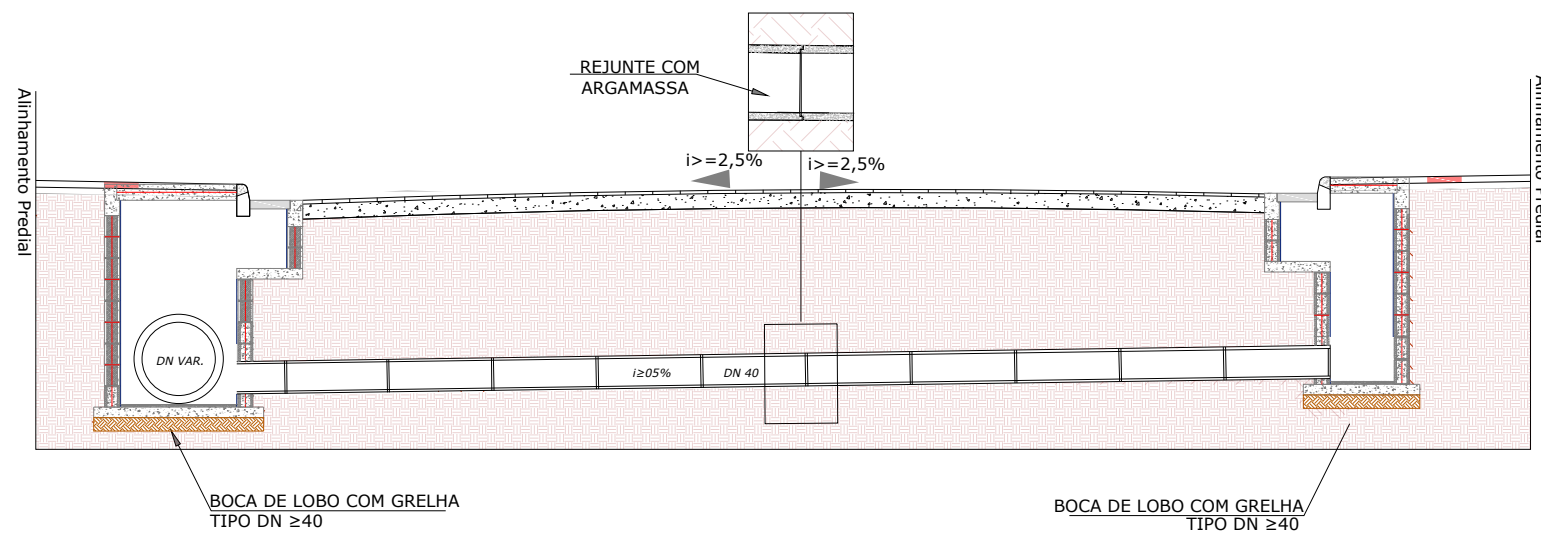
BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAISS:088 63424900
 Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAISS:08863424900
 Dados: 2024.02.21 20:53:56 -03'00'

| | | |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| SECRETÁRIO: JOÃO ALBERTO DUARTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS RUA: RORAIMA, Nº 74, BAIRRO:SÃO CRISTOVÃO CEP 88509-175, FONE (49) 3019-7548 | |
| DIRETOR: ENG. CIVIL FRANCO SCHWEITZER MENDES CREA 139525-0 | Descrição: Detalhamento - Projeto Rua FREI HENRIQUE | |
| PROJETO: ENG. CIVIL BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAISS CREA 157234-6 | Data: 11/23 | Prancha: 02/06 |
| DESENHO: BRUNO ÉDER | FOLHA: A4 ÁREA: 895,45 m² ESCALA: S/ESCALA | |

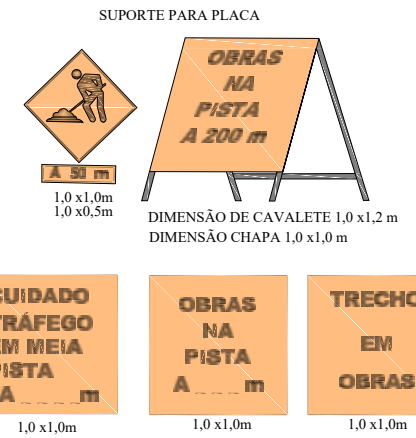
Seção Tipo - Geométrico, Pavimentação e Urbanísticos
Rua Frei Henrique de Coimbra TRECHO 1



Seção Tipo - Drenagem e Obras de Arte Corrente

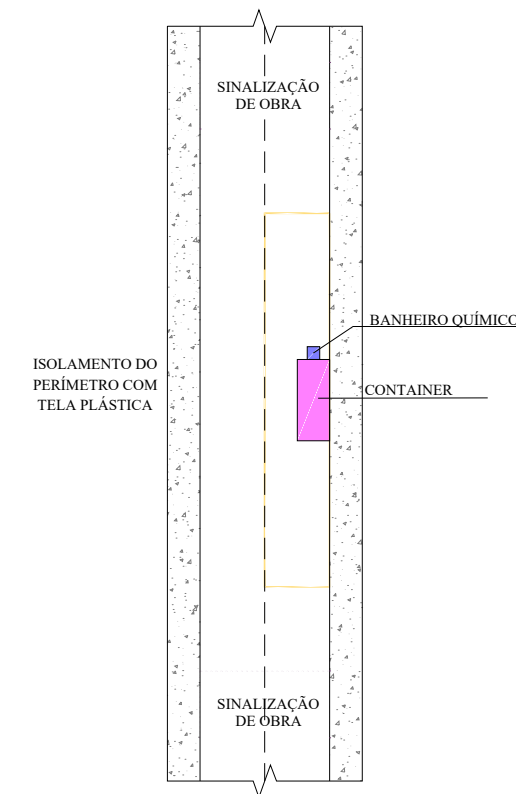


PLACA DE OBRA



SINALIZAÇÃO DE OBRA

CROQUI DE SINALIZAÇÃO DO CONTAINER

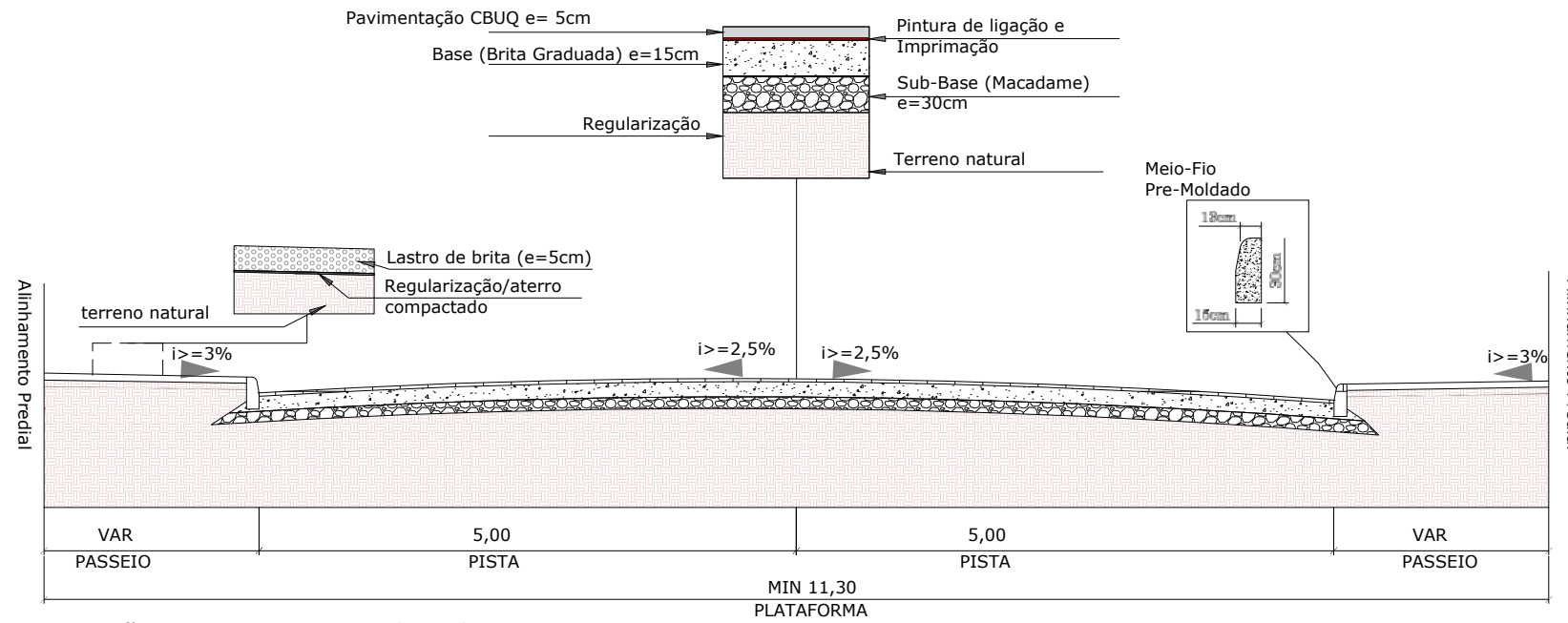


BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900
4900

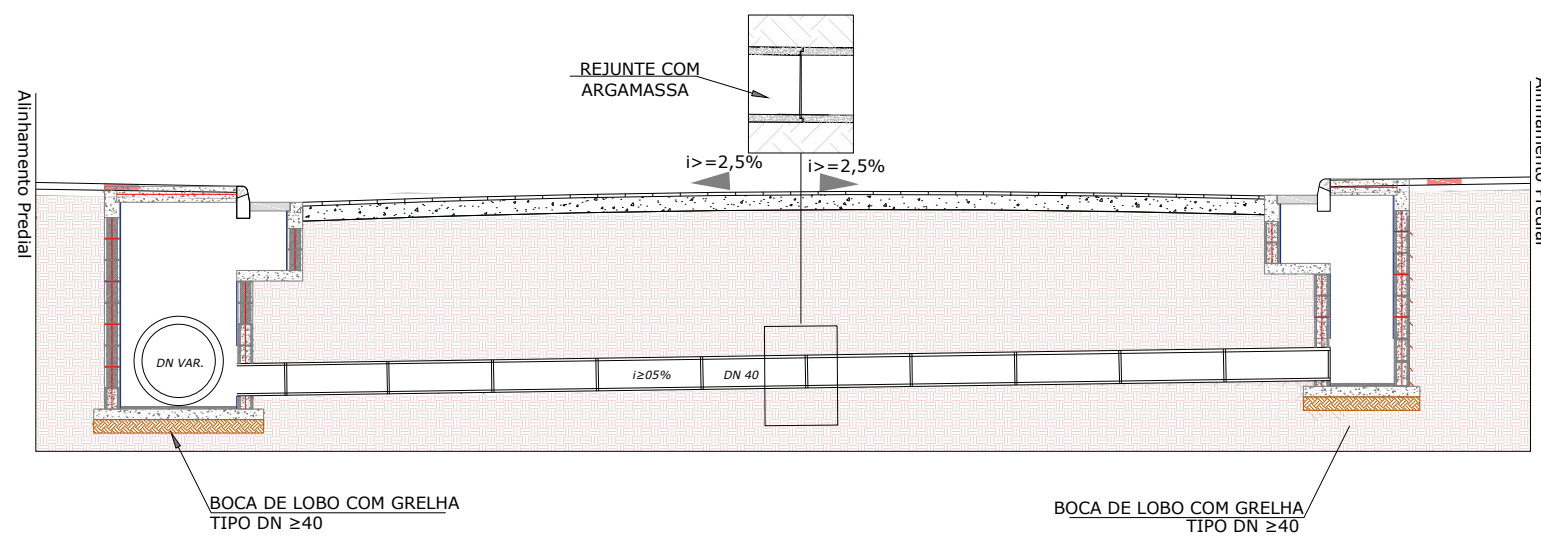
Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS:08863424900
Dados: 2024.02.21 20:54:06 -03'00'

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|
| SECRETÁRIO: JOÃO ALBERTO DUARTE | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS RUA: RORAIMA, Nº 74, BAIRRO:SÃO CRISTOVÃO CEP 88509-175, FONE (49) 3019-7548 | | |
| DIRETOR: ENG. CIVIL FRANCO SCHWEITZER MENDES CREA 139525-0 | | Projeto: Detalhamento - Projeto Rua FREI HENRIQUE | | |
| PROJETO: ENG. CIVIL BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS CREA 157234-6 | | Descrição: | | Data: |
| DESENHO: BRUNO | FOLHA: A4 | ESCALA: S/ESCALA | | Prancha: 03/06 |
| TOPOGRAFIA: ÉDER | ÁREA: 895,45 m² | | | 11/23 |

Seção Tipo - Geométrico, Pavimentação e Urbanísticos
Rua Frei Henrique de Coimbra TRECHO 2 e 3

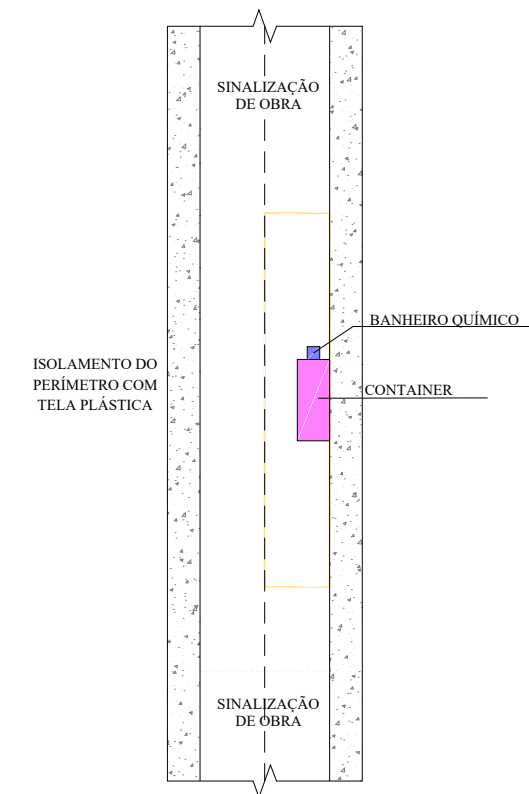


Seção Tipo - Drenagem e Obras de Arte Corrente



SINALIZAÇÃO DE OBRA

CROQUI DE SINALIZAÇÃO DO CONTAINER

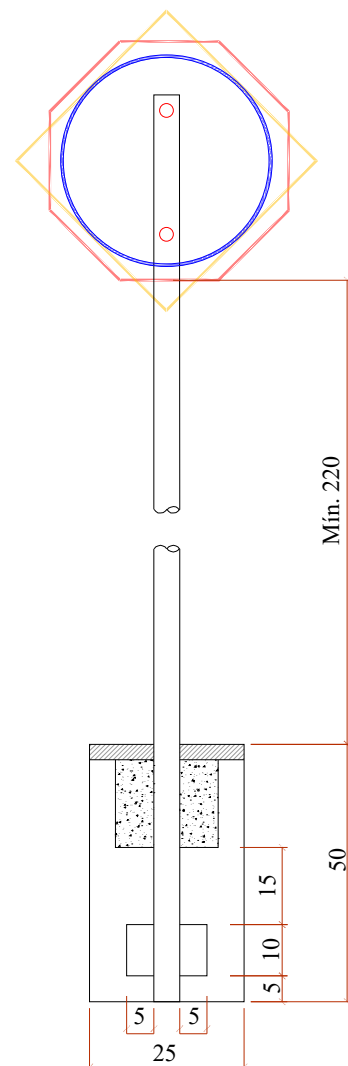


BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900
900

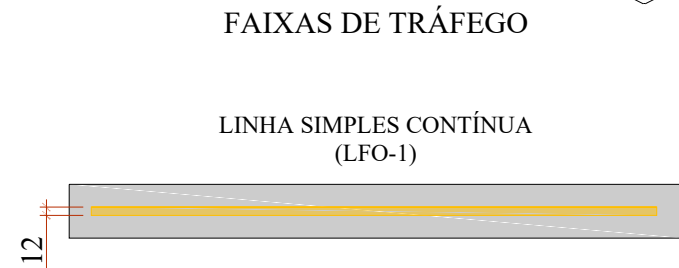
Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900
Dados: 2024.02.21 20:54:17 -03'00'

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETÁRIO: JOÃO ALBERTO DUARTE | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS RUA: RORAIMA, Nº 74, BAIRRO:SÃO CRISTOVÃO CEP 88509-175, FONE (49) 3019-7548 | |  |
| DIRETOR: ENG. CIVIL FRANCO SCHWEITZER MENDES CREA 139525-0 | | Projeto: Rua FREI HENRIQUE | | |
| PROJETO: ENG. CIVIL BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS CREA 157234-6 | | Descrição: Detalhamento - Projeto | | Data: 11/23 |
| DESENHO: BRUNO | FOLHA: A4 | ÁREA: 1.627,39 | ESCALA: S/ESCALA | Prancha: 04/06 |
| TOPOGRAFIA: ÉDER | | | | |

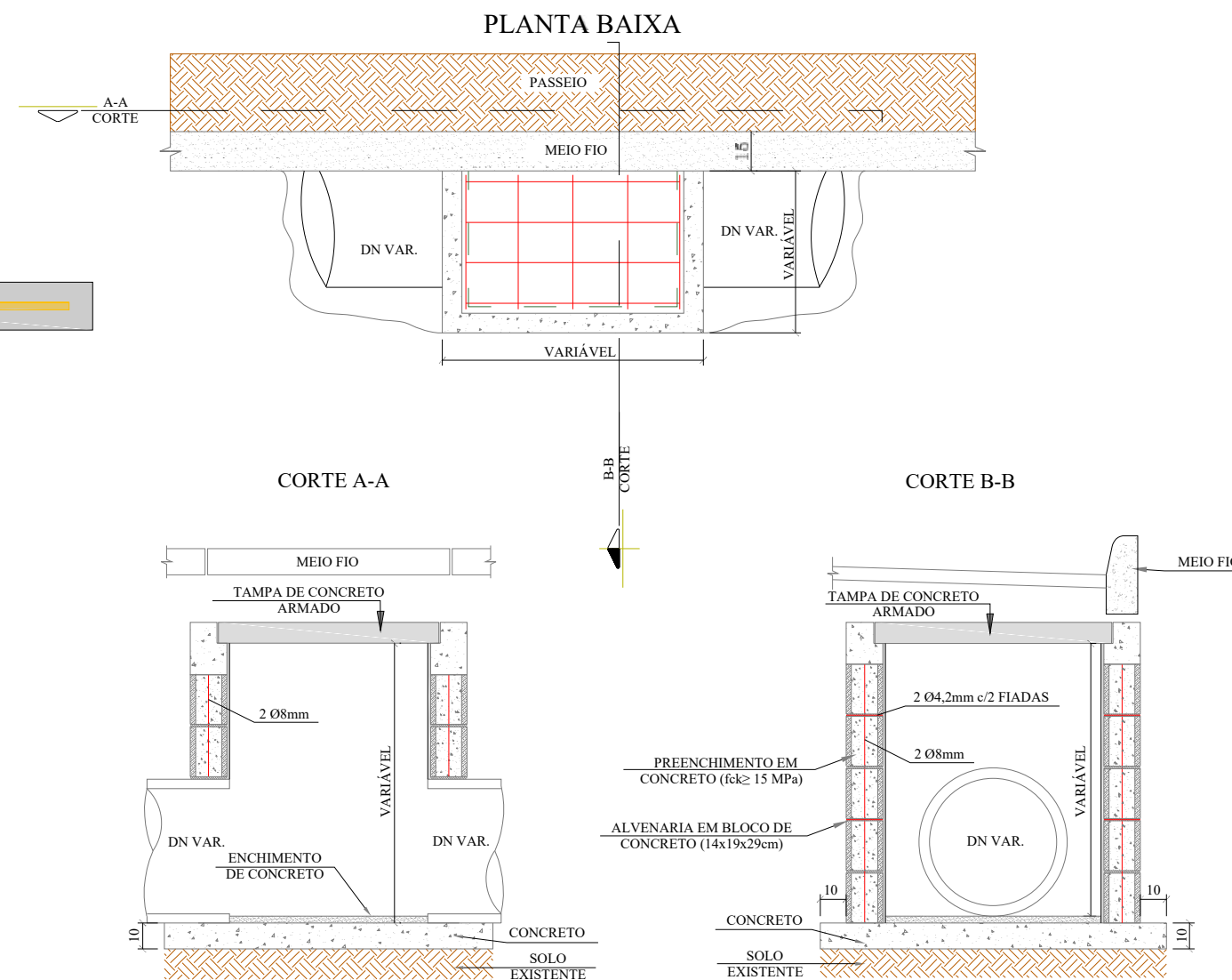
SINALIZAÇÃO VERTICAL



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



CAIXA DE LIGAÇÃO



| QUANTITATIVOS DE MATERIAIS | | |
|-------------------------------|------------|------|
| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNID |
| ESCAVAÇÃO MANUAL | 0,03 | m3 |
| CONCRETO Fck ≥ 15 MPa | 0,03 | m3 |
| TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 2" | 3,00 | m |

| DN | DIMENSÕES | | | ALVENARIA DE BLOCOS DE VEDAÇÃO DE CONCRETO 14x19x29cm (m²) | ARGAMASSA 1:3 (m³) | AÇO (kg) | FORMAS (m²) | CONCRETO (m³) | | |
|--------------------|-----------|-------|--------|------------------------------------------------------------|--------------------|----------|-------------|---------------|-------------|-------------|
| | LARG. | COMP. | ALTURA | | | | | MAGRO | fck ≥ 15MPa | fck ≥ 25MPa |
| 40 | 0,70 | 0,80 | 1,00 | 2,69 | 0,08 | 7,98 | 1,20 | 0,09 | 0,13 | 0,72 |
| 60 | 0,95 | 1,00 | 1,10 | 3,57 | 0,11 | 12,80 | 1,56 | 0,14 | 0,19 | 1,16 |
| 80 | 1,20 | 1,00 | 1,22 | 4,11 | 0,13 | 15,84 | 1,76 | 0,17 | 0,23 | 1,43 |
| 100 | 1,50 | 1,00 | 1,50 | 5,52 | 0,28 | 41,68 | 2,00 | 0,23 | 0,28 | 2,04 |
| 120 | 1,75 | 1,20 | 1,74 | 7,41 | 0,37 | 68,03 | 2,36 | 0,46 | 0,48 | 2,73 |
| 150 | 2,11 | 0,80 | 2,10 | 9,46 | 0,48 | 80,59 | 2,65 | 0,54 | 0,55 | 3,23 |
| p/ Isol. / reform. | 0,6 | 0,80 | 0,40 | 1,12 | 0,03 | 6,98 | 1,12 | 0,12 | 0,12 | 0,63 |

PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO

| | | | |
|--|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------|
| | R-1 PARADA OBRIGATORIA | FUNDO E ORLA EXTERNA VERMELHA ORLA INTERNA E LETRAS BRANCAS | OCTOGONAL 60x60 |
| | R-19 VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA (40Km/h) | FUNDO BRANCO SÍMBOLO E LETRA PRETAS ORLA E TARJA VERMELHA | D=60 |

PLACAS DE SERVIÇO

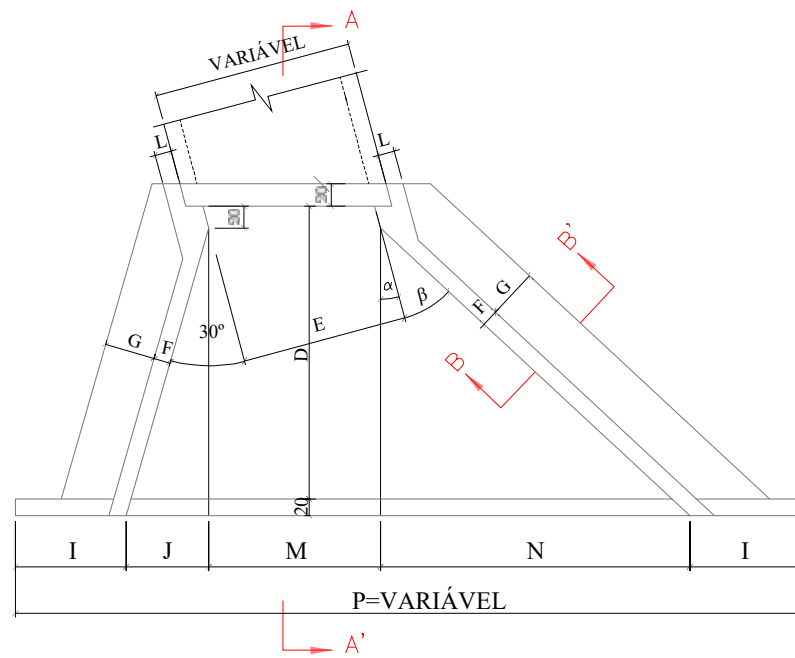
| PLACA | TIPO | PINTURA | MEDIDA (cm) |
|-------|----------------------|------------------------------------|-------------|
| | PLACA DE NOME DE RUA | FUNDO AZUL FAIXA E ESCRITA BRANCOS | 45x23 |

BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900
424900

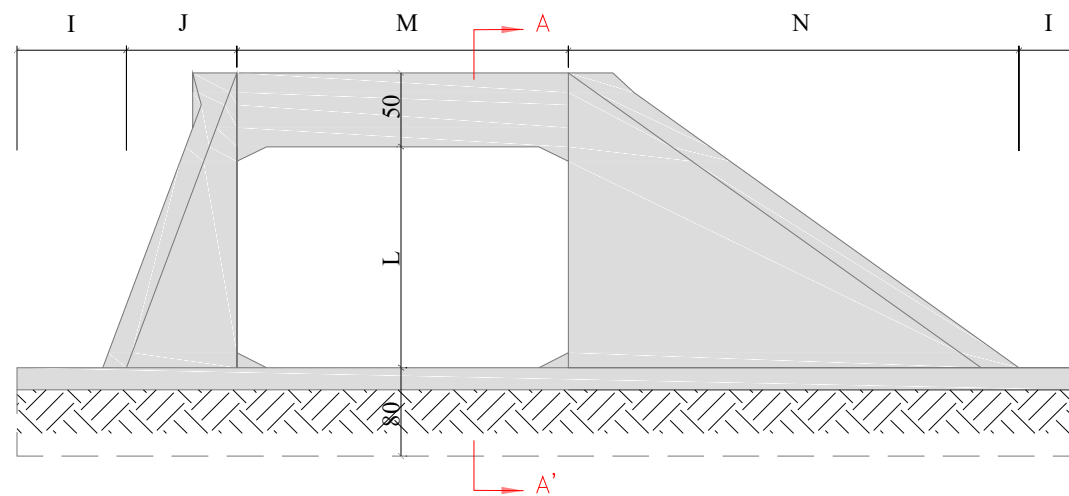
Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS:08863424900
Dados: 2024.02.21 20:54:29 -03'00'

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETÁRIO: JOÃO ALBERTO DUARTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS RUA: RORAIMA, Nº 74, BAIRRO:SÃO CRISTOVÃO CEP 88509-175, FONE (49) 3019-7548 | |
| DIRETOR: ENG. CIVIL FRANCO SCHWEITZER MENDES CREA 139525-0 | | |
| PROJETO: ENG. CIVIL BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS CREA 157234-6 | | |
| DESENHO: BRUNO TOPOGRAFIA: ÉDER | FOLHA: A4 ÁREA: 895,45 m² ESCALA: S/ESCALA | Descrição: Detalhamento – Projeto Rua FREI HENRIQUE Data: 11/23 Prancha: 05/06 |

PLANTA BAIXA



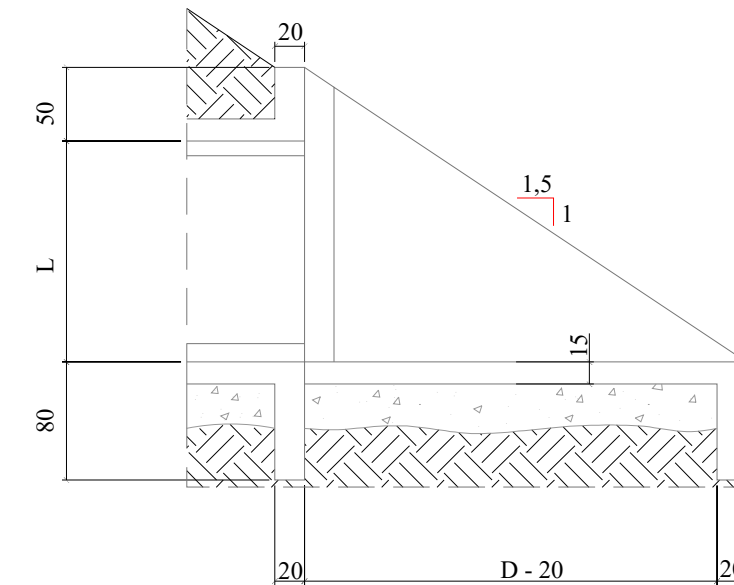
VISTA FRONTAL



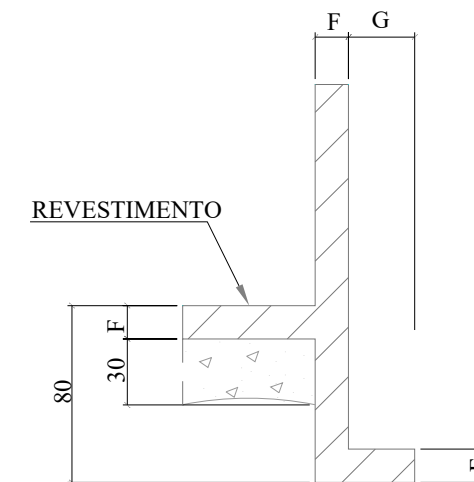
DIMENSÕES

| J | M | N | P | β | D | E | F | G | I | L |
|---|--------|--------|---------|---------|-----|-----|----|----|-----|-----|
| 0 | 423,55 | 917,85 | 1156,72 | 20° | 430 | 250 | 20 | 50 | 100 | 150 |

CORTE A-A'



CORTE B-B'



QUANTIDADES PARA DUAS CABECEIRAS

| LASTRO (m³) | FORMAS (m²) | CONCRETO (m³) | REVEST. (m³) |
|-------------|-------------|---------------|--------------|
| 2,20 | 87,00 | 10,80 | 0,66 |

BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900
424900

Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS:08863424900
Dados: 2024.02.21 20:54:41 -03'00'

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETÁRIO: JOÃO ALBERTO DUARTE | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS RUA: RORAIMA, Nº 74, BAIRRO:SÃO CRISTOVÃO CEP 88509-175, FONE (49) 3019-7548 |  |
| DIRETOR: ENG. CIVIL FRANCO SCHWEITZER MENDES CREA 139525-0 | Descrição: Detalhamento - Projeto Rua FREI HENRIQUE | |
| PROJETO: ENG. CIVIL BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS CREA 157234-6 | Data: 11/23 | Prancha: 06/06 |
| DESENHO: BRUNO | FOLHA: A4 | |
| TOPOGRAFIA: ÉDER | ÁREA: 2.090,43 m² | ESCALA: S/ESCALA |

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

| Dados do Contrato (Inicial) | |
|------------------------------------------|---------------|
| Fonte de recursos: | (SELECIONAR) |
| Proponente/Tomador: | não se aplica |
| Município/UF: | LAGES SC |
| Nº da Operação (0000000-00): | não se aplica |
| Nº do SICONV (000000): | não se aplica |
| Valor do Repasse Contratado (R\$): | |
| Valor de Contrapartida Contratada (R\$): | |
| % mínimo de Contrapartida: | |
| R\$ mínimo de Contrapartida (se houver): | |
| % máximo de Contrapartida: | |

| Dados do Empreendimento e Orçamento | |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Nome/apelido: | Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra |
| Descrição do Objeto do Lote / CTEF: | Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra |
| Regime previdenciário previsto para a obra: | NÃO DESONERADO |
| Data base do Orçamento: | 12-2023 |

| Responsável pelo Orçamento | |
|----------------------------|----------------------------------|
| Nome: | Bruno Henrique Jagusewski Morais |
| CREA/CAU: | 157234-6 |
| ART/RRT: | 9158669-4 |
| Data do preenchimento: | 19/02/2024 |

| Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios) | |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Nome: | Antonio Ceron |
| Cargo: | Prefeito Municipal de Lages-SC |

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

| Licitação | |
|----------------------------------------------|-----------------------------|
| Data de emissão dos documentos de licitação: | |
| Nº do CTEF (contrato com empresa): | |
| Nome da empresa: | |
| CNPJ da empresa: | |
| Regime de execução do CTEF: | EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL |
| Data base do CTEF: | |

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

| Dados da obra | |
|----------------------------|--|
| Data do Início da Obra: | |
| Data de fechamento do RRE: | |

| Responsável pela Fiscalização | |
|---------------------------------|--|
| Nome: | |
| Profissão: | |
| CREA/CAU (para obras/projetos): | |
| ART/RRT (para obras/projetos): | |

| | | |
|------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO não se aplica | Nº SICONV não se aplica | PROPONENTE / TOMADOR não se aplica |
|------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE |
| Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra / Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 3,00% |

BDI 1

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO DE OBRA |
| Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas |

| Itens | Siglas | % Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| Administração Central | AC | 3,80% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,32% |
| Risco | R | 0,50% |
| Despesas Financeiras | DF | 1,02% |
| Lucro | L | 6,64% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 3,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 20,73% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

LAGES SC

Local

BRUNO HENRIQUE
JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900

Assinado de forma digital por
BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900
Dados: 2024.02.21 21:14:29 -03'00'

segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Bruno Henrique Jagusewski Moraes

CREA/CAU: 157234-6

ART/RRT: 9158669-4

| | | |
|------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO não se aplica | Nº SICONV não se aplica | PROPONENTE / TOMADOR não se aplica |
|------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE |
| Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra / Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): | 3,00% |

BDI 2

| |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO DE OBRA |
| Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras) |

| Itens | Siglas | % Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|
| Administração Central | AC | 1,50% |
| Seguro e Garantia | SG | 0,30% |
| Risco | R | 0,56% |
| Despesas Financeiras | DF | 0,85% |
| Lucro | L | 3,50% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 3,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU) | BDI PAD | 14,45% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

LAGES SC

Local

BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900
Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS:08863424900
Dados: 2024.02.21 21:14:40 -03'00'

segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Bruno Henrique Jagusewski Moraes

CREA/CAU: 157234-6

ART/RRT: 9158669-4



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | | | |
|-------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO não se aplica | Nº SICONV não se aplica | PROPONENTE / TOMADOR não se aplica | APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | | | |
| LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS | DATA BASE 12-23 (N.DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | MUNICÍPIO / UF LAGES SC | BDI 1 20,73% | BDI 2 14,45% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | |
|------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | | | | | | | | | 1.124.474,68 | |
| 1. | | | Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | | | | | | - | 1.124.474,68 |
| 1.1. | | | SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA | | | | | | - | 37.700,47 |
| 1.1.1. | | | Serviço de Administração de obras | | | | | | - | 21.820,45 |
| 1.1.1.0.1. | Composição | COMP-63 | Administração local da obra (Engenheiro, Encarregado, Apontador, Topógrafo, Laboratório de asfalto) | und | 7,00 | 2.459,46 | BDI 1 | 2.969,31 | 20.785,17 | RA |
| 1.1.1.0.2. | COMPOSIÇÃO | COMP-45 | "AS BUILT" DO REALIZADO NA OBRA (TODOS OS PROJETOS) E ART | UNIDADE | 1,00 | 857,52 | BDI 1 | 1.035,28 | 1.035,28 | RA |
| 1.1.2. | | | Mobilização | | | | | | - | 3.318,63 |
| 1.1.2.0.1. | Composição | COMP-80 | MOBILIZAÇÃO - ASFALTO | UND | 1,00 | 2.748,80 | BDI 1 | 3.318,63 | 3.318,63 | RA |
| 1.1.3. | | | Desmobilização | | | | | | - | 3.318,63 |
| 1.1.3.0.1. | Composição | COMP-81 | DESMOBILIZAÇÃO - ASFALTO | UND | 1,00 | 2.748,80 | BDI 1 | 3.318,63 | 3.318,63 | RA |
| 1.1.4. | | | Instalação de Canteiro de Obras | | | | | | - | 9.242,76 |
| 1.1.4.0.1. | COMPOSIÇÃO | COMP-64 | Placa de obra (3,0x1,5m) com estrutura de fixação | und | 1,00 | 1.469,02 | BDI 2 | 1.681,29 | 1.681,29 | RA |
| 1.1.4.0.2. | SINAPI-I | 10776 | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) | MES | 7,00 | 673,82 | BDI 2 | 771,19 | 5.398,33 | RA |
| 1.1.4.0.3. | Cotação | COT-01 | Banheiro Químico - Locação e Manutenção | MÊS | 7,00 | 270,00 | BDI 2 | 309,02 | 2.163,14 | RA |
| 1.2. | | | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | | - | 3.702,16 |
| 1.2.1. | | | Demolições e remoções | | | | | | - | 1.507,29 |
| 1.2.1.0.1. | SICRO | 4915667 | Remoção mecanizada de revestimento asfáltico | m³ | 89,45 | 12,06 | BDI 1 | 14,56 | 1.302,39 | RA |
| 1.2.1.0.2. | COMPOSIÇÃO | COMP-05 | Remoção de meio-fio | M | 30,00 | 5,66 | BDI 1 | 6,83 | 204,90 | RA |
| 1.2.2. | | | Carga, transporte e descarga de material | | | | | | - | 2.194,87 |
| 1.2.2.0.1. | SINAPI | 100999 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T | 217,53 | 6,07 | BDI 1 | 7,33 | 1.594,49 | RA |
| 1.2.2.0.2. | SICRO | 5915321 | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 870,12 | 0,57 | BDI 1 | 0,69 | 600,38 | RA |
| 1.3. | | | TERRAPLENAGEM | | | | | | - | 28.181,25 |
| 1.3.1. | | | Preparo do terreno | | | | | | - | 7.899,59 |
| 1.3.1.0.1. | SINAPI | 101115 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020 | M3 | 1.638,92 | 3,99 | BDI 1 | 4,82 | 7.899,59 | RA |
| 1.3.2. | | | Carga, transporte e descarga de material | | | | | | - | 20.281,66 |
| 1.3.2.0.1. | SICRO | 5914351 | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre | t | 3.072,98 | 2,61 | BDI 1 | 3,15 | 9.679,89 | RA |
| 1.3.2.0.2. | SICRO | 5915321 | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 15.364,88 | 0,57 | BDI 1 | 0,69 | 10.601,77 | RA |
| 1.4. | | | DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE | | | | | | - | 304.296,31 |
| 1.4.1. | | | Escavação mecanizada de valas | | | | | | - | 8.932,69 |
| 1.4.1.0.1. | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 12,82 | 89,64 | BDI 1 | 108,22 | 1.387,38 | RA |
| 1.4.1.0.2. | SINAPI | 90106 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 699,50 | 7,71 | BDI 1 | 9,31 | 6.512,35 | RA |
| 1.4.1.0.3. | SICRO | 5502993 | Escavação em material de 3ª categoria | m³ | 34,98 | 24,46 | BDI 1 | 29,53 | 1.032,96 | RA |
| 1.4.2. | | | Escoramento de valas - metálico tipo caixa | | | | | | - | 23.788,52 |
| 1.4.2.0.1. | SICRO | 2108168 | Escoramento com pontaletes D = 10 cm - utilização de 5 vezes - confecção, instalação e retirada | m³ | 916,00 | 21,51 | BDI 1 | 25,97 | 23.788,52 | RA |
| 1.4.3. | | | Berço / Enrocamento / Envolvimento para tubulação | | | | | | - | 10.829,47 |

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

| | | | | | | |
|-------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO não se aplica | Nº SICONV não se aplica | PROPONENTE / TOMADOR não se aplica | APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | | | |
| LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS | DATA BASE 12-23 (N.DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | MUNICÍPIO / UF LAGES SC | BDI 1 20,73% | BDI 2 14,45% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|---------------------|-------------------|
| Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | | | | | | | | | 1.124.474,68 | |
| 1.4.3.0.1. | SINAPI | 100324 | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF 07/2019 | M3 | 55,71 | 161,01 | BDI 1 | 194,39 | 10.829,47 | RA |
| 1.4.4. Esgotamento d'água | | | | | | | | | - | 1.210,50 |
| 1.4.4.0.1. | COMPOSIÇÃO | COMP-27 | ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTO ESCOVANTE | H | 45,00 | 22,28 | BDI 1 | 26,90 | 1.210,50 | RA |
| 1.4.5. Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto | | | | | | | | | - | 87.074,32 |
| 1.4.5.0.1. | SINAPI | 95568 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015 | M | 308,00 | 101,71 | BDI 1 | 122,79 | 37.819,32 | RA |
| 1.4.5.0.2. | SINAPI | 92221 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015 | M | 125,00 | 326,38 | BDI 1 | 394,04 | 49.255,00 | RA |
| 1.4.6. Reaterro de vala | | | | | | | | | - | 15.967,63 |
| 1.4.6.0.1. | SINAPI | 93382 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023 | M3 | 35,62 | 27,21 | BDI 1 | 32,85 | 1.170,12 | RA |
| 1.4.6.0.2. | SINAPI | 93379 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF 08/2023 | M3 | 656,50 | 18,67 | BDI 1 | 22,54 | 14.797,51 | RA |
| 1.4.7. Material aplicado no reaterro das valas | | | | | | | | | - | 15.363,68 |
| 1.4.7.0.1. | SINAPI-I | 6079 | ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 367,64 | 36,51 | BDI 2 | 41,79 | 15.363,68 | RA |
| 1.4.8. Dispositivos de drenagem pluvial - fornecimento de material e execução | | | | | | | | | - | 141.129,50 |
| 1.4.8.1. Boca de lobo com grelha | | | | | | | | | - | 77.042,20 |
| 1.4.8.1.1. | COMPOSIÇÃO | COMP-65 | BLC I - DN 40 a 60 (Boca de lobo combinada h=1,6m) | und | 26,00 | 1.927,69 | BDI 1 | 2.327,30 | 60.509,80 | RA |
| 1.4.8.1.2. | COMPOSIÇÃO | COMP-11 | A recuperar (Boca de lobo com grelha) | unid | 10,00 | 1.369,37 | BDI 1 | 1.653,24 | 16.532,40 | RA |
| 1.4.8.2. Boca de bueiro | | | | | | | | | - | 54.190,53 |
| 1.4.8.2.1. | COMPOSIÇÃO | COMP-93 | Corpo de BSCC 4,00 x 1,80 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais | und | 2,00 | 21.444,52 | BDI 1 | 25.889,97 | 51.779,94 | RA |
| 1.4.8.2.2. | SICRO | 0804073 | Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 30° - areia e brita comerciais - alas retas | un | 2,00 | 370,97 | BDI 1 | 447,87 | 895,74 | RA |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

| | | | | | | |
|-------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO não se aplica | Nº SICONV não se aplica | PROPONENTE / TOMADOR não se aplica | APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | | | |
| LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS | DATA BASE 12-23 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | MUNICÍPIO / UF LAGES SC | BDI 1 20,73% | BDI 2 14,45% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | RECURSO |
|------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|---------------------|---------|
| Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | | | | | | | | | 1.124.474,68 | |
| 1.4.8.2.3. | SICRO | 0804381 | Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 30° - areia e brita comerciais - alas esconsas | un | 1,00 | 1.254,74 | BDI 1 | 1.514,85 | 1.514,85 | RA |
| 1.4.8.3. | | | Carga, transporte e descarga para bota fora / obra | | | | | - | 9.896,77 | |
| 1.4.8.3.1. | SICRO | 5914351 | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre | t | 984,75 | 2,61 | BDI 1 | 3,15 | 3.101,96 | RA |
| 1.4.8.3.2. | SICRO | 5915321 | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 9.847,55 | 0,57 | BDI 1 | 0,69 | 6.794,81 | RA |
| 1.5. | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | - | 587.854,51 | |
| 1.5.1. | | | Camada Estrutural | | | | | - | 352.944,74 | |
| 1.5.1.0.1. | SINAPI | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019 | M2 | 4.054,08 | 2,64 | BDI 1 | 3,19 | 12.932,52 | RA |
| 1.5.1.0.2. | COMPOSIÇÃO | COMP-42 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (COMPOSIÇÃO) | M3 | 608,11 | 84,41 | BDI 1 | 101,91 | 61.972,49 | RA |
| 1.5.1.0.3. | COMPOSIÇÃO | COMP-41 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (COMPOSIÇÃO) | M3 | 1.216,22 | 108,03 | BDI 1 | 130,42 | 158.619,41 | RA |
| 1.5.1.0.4. | COMPOSIÇÃO | COMP-24 | Execução de imprimação com emulsão asfáltica catiônica EAI | m2 | 4.054,08 | 0,67 | BDI 1 | 0,81 | 3.283,80 | RA |
| 1.5.1.0.5. | SICRO | 4011353 | Pintura de ligação | m² | 4.054,08 | 0,28 | BDI 1 | 0,34 | 1.378,39 | RA |
| 1.5.1.0.6. | SICRO | 4011463 | Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais | t | 486,49 | 195,39 | BDI 1 | 235,89 | 114.758,13 | RA |
| 1.5.2. | | | Aquisição de ligantes asfálticos | | | | | - | 157.209,47 | |
| 1.5.2.0.1. | BINOMIO | BIN2 | EMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO EAI (COLETADO ANP E ACRESCIDO IMPOSTOS E TRANSPORTE CONFORME BINOMIO) | T | 5,27 | 3.482,37 | BDI 2 | 3.985,57 | 21.003,95 | RA |
| 1.5.2.0.2. | BINOMIO | BIN3 | EMULSAO ASFALTICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO ANP E ACRESCIDO IMPOSTOS E TRANSPORTE CONFORME BINOMIO) | T | 1,82 | 3.398,87 | BDI 2 | 3.890,01 | 7.079,82 | RA |
| 1.5.2.0.3. | BINOMIO | BIN1 | CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO ANP E ACRESCIDO IMPOSTOS E TRANSPORTE CONFORME BINOMIO) | T | 27,54 | 4.096,69 | BDI 2 | 4.688,66 | 129.125,70 | RA |
| 1.5.3. | | | Carga, transporte e descarga para a obra | | | | | - | 15.647,34 | |
| 1.5.3.0.1. | SICRO | 5914351 | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre | t | 3.952,73 | 2,61 | BDI 1 | 3,15 | 12.451,10 | RA |
| 1.5.3.0.2. | SICRO | 5914643 | Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora | t | 486,49 | 5,44 | BDI 1 | 6,57 | 3.196,24 | RA |
| 1.5.4. | | | Transporte de material granular e CBUQ | | | | | - | 62.052,96 | |
| 1.5.4.0.1. | SICRO | 5915321 | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 71.149,10 | 0,57 | BDI 1 | 0,69 | 49.092,88 | RA |
| 1.5.4.0.2. | SICRO | 5914612 | Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 8.756,81 | 1,23 | BDI 1 | 1,48 | 12.960,08 | RA |
| 1.6. | | | URBANISTICO E OBRAS COMPLEMENTARES | | | | | - | 149.363,09 | |
| 1.6.1. | | | Limitadores físicos e Aterro de Passeios/Canteiros | | | | | - | 136.542,18 | |
| 1.6.1.0.1. | SINAPI | 94273 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 841,00 | 53,85 | BDI 1 | 65,01 | 54.673,41 | RA |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

| | | | | | | |
|-------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|
| Nº OPERAÇÃO não se aplica | Nº SICONV não se aplica | PROPONENTE / TOMADOR não se aplica | APELIDO DO EMPREENDIMENTO Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | | | |
| LOCALIDADE SINAPI FLORIANOPOLIS | DATA BASE 12-23 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | MUNICÍPIO / UF LAGES SC | BDI 1 20,73% | BDI 2 14,45% | BDI 3 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) | |
|------------------------------------------------------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|---------------------|----|
| Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | | | | | | | | | 1.124.474,68 | |
| 1.6.1.0.2. | SINAPI-I | 6079 | ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 687,81 | 36,51 | BDI 2 | 41,79 | 28.743,58 | RA |
| 1.6.1.0.3. | SICRO | 4805754 | Compactação manual com soquete vibratório | m³ | 491,29 | 6,94 | BDI 1 | 8,38 | 4.117,01 | RA |
| 1.6.1.0.4. | SICRO | 2003850 | Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual | m³ | 245,65 | 143,98 | BDI 1 | 173,83 | 42.701,34 | RA |
| 1.6.1.0.5. | COMPOSIÇÃO | COMP-35 | LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 5,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA COM TUBO DE CONCRETO E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNID | 36,00 | 145,11 | BDI 1 | 175,19 | 6.306,84 | RA |
| 1.6.2. | | | Carga, transporte e descarga para a obra | | | | | - | 12.820,91 | |
| 1.6.2.0.1. | SICRO | 5914351 | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre | t | 1.400,18 | 2,61 | BDI 1 | 3,15 | 4.410,57 | RA |
| 1.6.2.0.2. | SICRO | 5915321 | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 12.188,90 | 0,57 | BDI 1 | 0,69 | 8.410,34 | RA |
| 1.7. | | | SINALIZAÇÃO | | | | | - | 13.376,89 | |
| 1.7.1. | | | Sinalização horizontal | | | | | - | 2.577,52 | |
| 1.7.1.0.1. | SINAPI | 102512 | PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 | M | 376,28 | 5,67 | BDI 1 | 6,85 | 2.577,52 | RA |
| 1.7.2. | | | Sinalização Vertical | | | | | - | 5.058,12 | |
| 1.7.2.0.1. | SINAPI-I | 7696 | TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580) | M | 36,00 | 65,30 | BDI 1 | 78,84 | 2.838,24 | RA |
| 1.7.2.0.2. | SICRO | 5213572 | Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação | m² | 3,05 | 602,86 | BDI 1 | 727,83 | 2.219,88 | RA |
| 1.7.3. | | | Sinalização de obra | | | | | - | 5.741,25 | |
| 1.7.3.0.1. | SINAPI | 98458 | TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018 | M2 | 15,00 | 265,76 | BDI 1 | 320,85 | 4.812,75 | RA |
| 1.7.3.0.2. | SINAPI-I | 13244 | CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM | UN | 15,00 | 47,90 | BDI 2 | 54,82 | 822,30 | RA |
| 1.7.3.0.3. | SINAPI-I | 37524 | TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M.(L X C) | M | 36,00 | 2,58 | BDI 2 | 2,95 | 106,20 | RA |

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

LAGES SC
Local

segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024
Data

BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900
Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS:08863424900
Dados: 2024.02.21 21:14:52 -03'00'
Responsável Técnico
Nome: Bruno Henrique Jagusewski Morais
CREA/CAU: 157234-6
ART/RRT: 9158669-4

MENU

CAIXAMEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Revitalização da Rua Frei Henrique de CoimbraNº SICONV
não se aplicaNº OPERAÇÃO
não se aplica

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo |
|-------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F | LOTE | Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | | | |
| F | Meta | 1. Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | | - | |
| F | Nível 2 | 1.1. SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA | | - | |
| F | Nível 3 | 1.1.1. Serviço de Administração de obras | | - | |
| F | Serviço | 1.1.1.0.1. Administração local da obra (Engenheiro, Encarregado, Apontador, Topógrafo, Laboratório de asfalto) | und | 7,00 | Meses para cada frente de obra |
| F | Serviço | 1.1.1.0.2. "AS BUILT" DO REALIZADO NA OBRA (TODOS OS PROJETOS) E ART | UNIDADE | 1,00 | asbulit para entrega |
| F | Nível 3 | 1.1.2. Mobilização | | - | |
| F | Serviço | 1.1.2.0.1. MOBILIZAÇÃO - ASFALTO | UND | 1,00 | Mobilização dos equipamento em até 30 km nos arredores de Laços |
| F | Nível 3 | 1.1.3. Desmobilização | | - | |
| F | Serviço | 1.1.3.0.1. DESMOBILIZAÇÃO - ASFALTO | UND | 1,00 | Desmobilização dos equipamento em até 30 km nos arredores de Laços |
| F | Nível 3 | 1.1.4. Instalação de Canteiro de Obras | | - | |
| F | Serviço | 1.1.4.0.1. Placa de obra (3,0x1,5m) com estrutura de fixação | und | 1,00 | Placa com 1,20 x 2,40m e estrutura de fixação |
| F | Serviço | 1.1.4.0.2. LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) | MES | 7,00 | Meses para cada frente de obra |
| F | Serviço | 1.1.4.0.3. Banheiro Químico - Locação e Manutenção | MES | 7,00 | Meses para cada frente de obra |
| F | Nível 2 | 1.2. SERVIÇOS INICIAIS | | - | |
| F | Nível 3 | 1.2.1. Demolições e remoções | | - | |
| F | Serviço | 1.2.1.0.1. Remoção mecanizada de revestimento asfáltico | m³ | 89,45 | Conforme indicado em planta de levantamento |
| F | Serviço | 1.2.1.0.2. Remoção de meio-fio | M | 30,00 | Conforme indicado em planta de levantamento |
| F | Nível 3 | 1.2.2. Carga, transporte e descarga de material | | - | |
| F | Serviço | 1.2.2.0.1. CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T | 217,53 | Carga de cata tubo no peso de 65 Kg cada e 96 kg cada meio fio, e revestimento com peso de 2400 kg.m² |
| F | Serviço | 1.2.2.0.2. Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 870,12 | Transporte do item acima DMT Médio - 5km |
| F | Nível 2 | 1.3. TERRAPLENAGEM | | - | |
| F | Nível 3 | 1.3.1. Preparo do terreno | | - | |
| F | Serviço | 1.3.1.0.1. ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020 | M3 | 1.638,92 | área da seção de corte multiplicado por 10 m de largura (passeios e pavimento), com a espessura conforme projeto |
| F | Nível 3 | 1.3.2. Carga, transporte e descarga de material | | - | |
| F | Serviço | 1.3.2.0.1. Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre | t | 3.072,98 | Volume de material escavado e transporte para utilização vezes 1,875 para transformar em tonelada |
| F | Serviço | 1.3.2.0.2. Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 15.364,88 | Transporte do item acima DMT Médio - 5km vezes |
| F | Nível 2 | 1.4. DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE | | - | |
| F | Nível 3 | 1.4.1. Escavação mecanizada de valas | | - | |
| F | Serviço | 1.4.1.0.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 12,82 | Metragem de tubulação a ser executada multiplicado por 0,9m de largura para DN 40cm e 1,2m de largura para DN 60cm e 1,5m para Galeria 2x2m por 2,4m de largura multiplicado pela espessura média de 3cm |
| F | Serviço | 1.4.1.0.2. ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 699,50 | Metragem de tubulação de 40 cm de diâmetro a ser executada multiplicado pela média de 1,5 m de largura e 1m de altura e tubulação de 60 cm de diâmetro a ser executada multiplicado pela média de 1,9 m de largura e 1m de altura |
| F | Serviço | 1.4.1.0.3. Escavação em material de 3ª categoria | m³ | 34,98 | 5% do volume de escavação |
| F | Nível 3 | 1.4.2. Escoramento de valas - metálico tipo caixa | | - | |
| F | Serviço | 1.4.2.0.1. Escoramento com pontaletes D = 10 cm - utilização de 5 vezes - confecção, instalação e retirada | m³ | 916,00 | Metragem de tubo a ser utilizado multiplicado por 1,00 de altura média (DN 40cm) e por 1,20 de altura média (DN 60cm) |
| F | Nível 3 | 1.4.3. Berço / Enrocamento / Envolvimento para tubulação | | - | |
| F | Serviço | 1.4.3.0.1. LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019 | M3 | 55,71 | Extensão da tubulação a ser utilizada multiplicado pela por 0,9m de largura para DN 40cm e 1,2m de largura para DN 60cm multiplicado pela espessura média de 10cm |
| F | Nível 3 | 1.4.4. Esgotamento d'água | | - | |
| F | Serviço | 1.4.4.0.1. ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTO ESCOVANTE | H | 45,00 | Estimativa de utilização caso seja necessário |
| F | Nível 3 | 1.4.5. Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto | | - | |
| F | Serviço | 1.4.5.0.1. TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 308,00 | Elencado no projeto de drenagem |
| F | Serviço | 1.4.5.0.2. TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 125,00 | Elencado no projeto de drenagem |
| F | Nível 3 | 1.4.6. Reaterro de vala | | - | |
| F | Serviço | 1.4.6.0.1. REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 35,62 | Aproximadamente 5% da quantidade escavada |

MENU

CAIXAMEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Revitalização da Rua Frei Henrique de CoimbraNº SICONV
não se aplicaNº OPERAÇÃO
não se aplica

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo |
|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| F | LOTE | Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | | | |
| F | Serviço | 1.4.6.0.2. REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023 | M3 | 656,50 | Volume escavado da tubulação reduzindo a área do tubo e a utilização do berço de brita abaixo do tubo (o material para reaterro de galerias está alocado no item de terraplanagem) |
| F | Nível 3 | 1.4.7. Material aplicado no reaterro das valas | | - | |
| F | Serviço | 1.4.7.0.1. ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 367,64 | reutilizar 60% do volume escavado e os 40% restante utilizar novo material com o empolamento de 1,4 |
| F | Nível 3 | 1.4.8. Dispositivos de drenagem pluvial - fornecimento de material e execução | | - | |
| F | Nível 4 | 1.4.8.1. Boca de lobo com grelha | | - | |
| F | Serviço | 1.4.8.1.1. BLC I - DN 40 a 60 (Boca de lobo combinada h=1,6m) | und | 26,00 | Conforme projeto DRENAGEM |
| F | Serviço | 1.4.8.1.2. A recuperar (Boca de lobo com grelha) | unid | 10,00 | Conforme projeto DRENAGEM |
| F | Nível 4 | 1.4.8.2. Boca de bueiro | | - | |
| F | Serviço | 1.4.8.2.1. Corpo de BSCC 4,00 x 1,80 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais | und | 2,00 | Conforme projeto DRENAGEM |
| F | Serviço | 1.4.8.2.2. Boca de BSCC D = 0,40 m - esconidade 30° - areia e brita comerciais - alas retas | un | 2,00 | Conforme projeto DRENAGEM |
| F | Serviço | 1.4.8.2.3. Boca de BSCC D = 0,60 m - esconidade 30° - areia e brita comerciais - alas esconsas | un | 1,00 | Conforme projeto DRENAGEM |
| F | Nível 4 | 1.4.8.3. Carga, transporte e descarga para bota fora / obra | | - | |
| F | Serviço | 1.4.8.3.1. Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m ³ - carga com carregadeira de 3,40 m ³ e descarga livre | t | 984,75 | Volume de material retirado e trazido para obra vezes 1,5 para transformar em tonelada |
| F | Serviço | 1.4.8.3.2. Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada | tkm | 9.847,55 | Transporte do item acima DMT Médio - 5km |
| F | Nível 2 | 1.5. PAVIMENTAÇÃO | | - | |
| F | Nível 3 | 1.5.1. Camada Estrutural | | - | |
| F | Serviço | 1.5.1.0.1. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 4.054,08 | Regularização do sub-leito para posterior execução de base e sub-base |
| F | Serviço | 1.5.1.0.2. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (COMPOSIÇÃO) | M3 | 608,11 | 15 cm de espessura em toda a extensão da via |
| F | Serviço | 1.5.1.0.3. EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (COMPOSIÇÃO) | M3 | 1.216,22 | 30 cm de espessura em toda a extensão da via |
| F | Serviço | 1.5.1.0.4. Execução de imprimação com emulsão asfáltica catiônica EAI | m2 | 4.054,08 | Superfície dos pavimentos |
| F | Serviço | 1.5.1.0.5. Pintura de ligação | m ² | 4.054,08 | Superfície dos pavimentos |
| F | Serviço | 1.5.1.0.6. Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais | t | 486,49 | Superfície dos pavimentos multiplicada pela espessura de 5cm e pela densidade de 2,4 |
| F | Nível 3 | 1.5.2. Aquisição de ligantes asfálticos | | - | |
| F | Serviço | 1.5.2.0.1. EMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO EAI (COLETADO ANP E ACRESCIDO IMPOSTOS E TRANSPORTE CONFORME BINOMIO) | T | 5,27 | Metragem quadrada multiplicada pela quantidade a ser utilizada de 0,0013 t/m ² |
| F | Serviço | 1.5.2.0.2. EMULSAO ASFALTICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (COLETADO ANP E ACRESCIDO IMPOSTOS E TRANSPORTE CONFORME BINOMIO) | T | 1,82 | Metragem quadrada multiplicada pela quantidade a ser utilizada de 0,00045 t/m ² |
| F | Serviço | 1.5.2.0.3. CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO ANP E ACRESCIDO IMPOSTOS E TRANSPORTE CONFORME BINOMIO) | T | 27,54 | tonelada de concreto asfáltico multiplicada pela teor de CAP a ser utilizada de 0,0566 |
| F | Nível 3 | 1.5.3. Carga, transporte e descarga para a obra | | - | |
| F | Serviço | 1.5.3.0.1. Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m ³ - carga com carregadeira de 3,40 m ³ e descarga livre | t | 3.952,73 | Volume de trazido para obra multiplicado por 2,2 de peso específico do material de base e 2,1 de peso específico do material de sub base |
| F | Serviço | 1.5.3.0.2. Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m ³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibrocabadora | t | 486,49 | Volume de material trazido para obra |
| F | Nível 3 | 1.5.4. Transporte de material granular e CBUQ | | - | |
| F | Serviço | 1.5.4.0.1. Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada | tkm | 71.149,10 | Transporte do item acima DMT Médio - 18km |
| F | Serviço | 1.5.4.0.2. Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m ³ - rodovia pavimentada | tkm | 8.756,81 | Transporte do item acima DMT 18km |
| F | Nível 2 | 1.6. URBANÍSTICO E OBRAS COMPLEMENTARES | | - | |
| F | Nível 3 | 1.6.1. Limitadores físicos e Aterro de Passeios/Canteiros | | - | |
| F | Serviço | 1.6.1.0.1. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 841,00 | Perímetro da área de asfalto descontando os acessos as ruas |
| F | Serviço | 1.6.1.0.2. ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 687,81 | Superfície de calçadas multiplicado por aproximadamente 10cm de espessura e 1,4 de empolamento |
| F | Serviço | 1.6.1.0.3. Compactação manual com soquete vibratório | m ³ | 491,29 | Compactação do aterro |
| F | Serviço | 1.6.1.0.4. Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual | m ³ | 245,65 | Superfície de calçadas multiplicado por aproximadamente 5cm de espessura |
| F | Serviço | 1.6.1.0.5. LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 5,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA COM TUBO DE CONCRETO E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNID | 36,00 | Conforme quantidade de residências por frente de obra |
| F | Nível 3 | 1.6.2. Carga, transporte e descarga para a obra | | - | |
| F | Serviço | 1.6.2.0.1. Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m ³ - carga com carregadeira de 3,40 m ³ e descarga livre | t | 1.400,18 | Volume de trazido para obra multiplicado por 1,5 de peso específico do material |

MENU

CAIXAMEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Revitalização da Rua Frei Henrique de CoimbraNº SICONV
não se aplicaNº OPERAÇÃO
não se aplica

| Nível | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo |
|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| F | LOTE | Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | | | |
| F | Serviço | 1.6.2.0.2. Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 12.188,90 | Transporte do item acima DMT Médio - 5km para aterro e DMT Médio - 18km para material britado |
| F | Nível 2 | 1.7. SINALIZAÇÃO | | - | |
| F | Nível 3 | 1.7.1. Sinalização horizontal | | - | |
| F | Serviço | 1.7.1.0.1. PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 | M | 376,28 | Eixa da via, indicado em projeto |
| F | Nível 3 | 1.7.2. Sinalização Vertical | | - | |
| F | Serviço | 1.7.2.0.1. TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580) | M | 36,00 | 3 metro para cada placa |
| F | Serviço | 1.7.2.0.2. Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação | m² | 3,05 | 0,2 m² para placa d=50cm e 0,28 para placa l=35cm e 0,1035 para placa de rua |
| F | Nível 3 | 1.7.3. Sinalização de obra | | - | |
| F | Serviço | 1.7.3.0.1. TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018 | M2 | 15,00 | tapume para fechamento, caso necessário, com reaproveitamento |
| F | Serviço | 1.7.3.0.2. CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM | UN | 15,00 | restrição de acesso a local perigoso com Distanciamento por estacas, com reaproveitamento |
| F | Serviço | 1.7.3.0.3. TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C) | M | 36,00 | Distanciamento de estacas com altura de 1,20, para controle, com reaproveitamento |

LAGES SC
Local

segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Data

BRUNO HENRIQUE
JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424
900Responsável Técnico
Nome: Bruno Henrique Jagusewski
CREA/CAU: 157234-6
ART/RRT: 9158669-4



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

| | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO não se aplica | Nº SICONV não se aplica | PROPONENTE TOMADOR não se aplica | APELIDO EMPREENDIMENTO Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | DESCRIÇÃO DO LOTE Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|--------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1. | Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimb | 1.124.474,68 | % Período: | 04/24 8,87% | 05/24 8,62% | 06/24 11,29% | 07/24 20,14% | 08/24 20,14% | 09/24 16,86% | 10/24 14,08% | 11/24 | 12/24 | 01/25 | 02/25 | 03/25 |
| 1.1. | SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OB | 37.700,47 | % Período: | 15,00% | 15,00% | 14,00% | 14,00% | 14,00% | 14,00% | 14,00% | | | | | |
| 1.2. | SERVIÇOS INICIAIS | 3.702,16 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.3. | TERRAPLENAGEM | 28.181,25 | % Período: | 100,00% | | | | | | | | | | | |
| 1.4. | DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENT | 304.296,31 | % Período: | 20,00% | 30,00% | 40,00% | | | | 10,00% | | | | | |
| 1.5. | PAVIMENTAÇÃO | 587.854,51 | % Período: | 20,00% | 30,00% | 40,00% | 30,00% | 30,00% | 25,00% | 15,00% | | | | | |
| 1.6. | URBANISTICO E OBRAS COMPLEMENTARI | 149.363,09 | % Período: | | | | 30,00% | 30,00% | 25,00% | 15,00% | | | | | |
| 1.7. | SINALIZAÇÃO | 13.376,89 | % Período: | 10,00% | | | | | | 90,00% | | | | | |
| Total: R\$ 1.124.474,68 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | %: | 8,87% | 8,62% | 11,29% | 20,14% | 20,14% | 16,86% | 14,08% | | | | | |
| | Período: | Repasso: | | - | - | - | - | - | - | - | | | | | |
| | | Contrapartida: | | 99.735,43 | 96.943,97 | 126.996,58 | 226.443,35 | 226.443,35 | 189.582,46 | 158.329,54 | | | | | |
| | | Outros: | | - | - | - | - | - | - | - | | | | | |
| | | Investimento: | | 99.735,43 | 96.943,97 | 126.996,58 | 226.443,35 | 226.443,35 | 189.582,46 | 158.329,54 | | | | | |
| | Acumulado: | %: | | 8,87% | 17,49% | 28,78% | 48,92% | 69,06% | 85,92% | 100,00% | | | | | |
| | | Repasso: | | - | - | - | - | - | - | - | | | | | |
| | | Contrapartida: | | 99.735,43 | 196.679,40 | 323.675,98 | 550.119,33 | 776.562,68 | 966.145,14 | 1.124.474,68 | | | | | |
| | | Outros: | | - | - | - | - | - | - | - | | | | | |
| | | Investimento: | | 99.735,43 | 196.679,40 | 323.675,98 | 550.119,33 | 776.562,68 | 966.145,14 | 1.124.474,68 | | | | | |

BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900
Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS:08863424900
Dados: 2024.02.21 21:15:14 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Bruno Henrique Jagusewski Morais
CREA/CAU: 157234-6
ART/RRT: 9158669-4

LAGES SC
Local

segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024
Data

PREÇO TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO POSTO CANTEIRO

LOCALIDADE Lages, SC
MÊS BASE dez/23

Equação de Transporte Terrestre - Portaria Nº 1.977 publicada no DOU de 26 outubro de 2017, com custos diretos calculados para o mês-base JUL/2014
Equações de Transporte Fluvial - PORTARIA Nº 434 DE DE 14 DE MARÇO DE 2017 publicada no DOU - Seção 1 em 15 de março de 2017

| PRODUTO | FORNECEDOR | LOCALIZAÇÃO | ESTADO | DESTINO | DISTÂNCIA | PEGÁGIO TOTAL / 6 EIXOS | PEGÁGIO POR TONELADA | TOTAL TRANSPORTE E PEDÁGIO POR TONELADA, REAJUSTADO Jun. 2023 IGI I=1,7204 | CAP 50/70 | | | | | | Lages, SC | | |
|-----------|---------------------------------------------|---------------|-------------------|------------|------------|-------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|-------|-------------------|------------------------|-------------------|-------------------|------------------------|------------------------------------------------|
| | | | | | | | | | AQUISIÇÃO (TABELA ANP) | | | | | | CUSTO S/ IMPOSTOS | CUSTO C/ IMPOSTOS(R\$) | CUSTO TOTAL (R\$) (CUSTO IMPOSTO + TRANSPORTE) |
| | | | | | | | | | PIS | COFINS | ICMS | CUSTO S/ IMPOSTOS | CUSTO C/ IMPOSTOS(R\$) | CUSTO TOTAL (R\$) | | | |
| CAP 50-70 | REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (REPAR) | ARAUCARIA, PR | PARANÁ | LAGES / SC | 354 | R\$ 219,00 | R\$ 7,82 | R\$ 208,24 | 0,65% | 20,95 | 3,00% | 96,69 | 17,00% | 547,89 | 3222,91 | 3888,44 | R\$ 4.096,69 |
| CAP 50-70 | REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (REFAP) | CANOAS, RS | RIO GRANDE DO SUL | LAGES / SC | 322 | R\$ 49,80 | R\$ 1,78 | R\$ 188,27 | 0,65% | 21,22 | 3,00% | 97,94 | 17,00% | 555,02 | 3264,80 | 3938,98 | R\$ 4.127,25 |
| CAP 50-70 | REFINARIA DE PAULÍNIA (REPLAN) | PAULÍNIA, SP | SÃO PAULO | LAGES / SC | 881 | R\$ 517,20 | R\$ 18,47 | R\$ 448,28 | 0,65% | 21,13 | 3,00% | 97,51 | 17,00% | 552,53 | 3250,19 | 3921,35 | R\$ 4.369,63 |
| PRODUTO | FORNECEDOR | LOCALIZAÇÃO | ESTADO | DESTINO | DISTÂNCIA | PEGÁGIO / 6 EIXOS | PEGÁGIO POR TONELADA | TOTAL TRANSPORTE E PEDÁGIO REAJUSTADO Jun. 2023 IGI I=1,7204 | EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO | | | | | | Lages, SC | | |
| | | | | | | | | | AQUISIÇÃO (TABELA ANP) | | | | | | CUSTO S/ IMPOSTOS | CUSTO C/ IMPOSTOS(R\$) | CUSTO TOTAL (R\$) |
| | | | | | | | | | PIS | COFINS | ICMS | CUSTO S/ IMPOSTOS | CUSTO C/ IMPOSTOS(R\$) | CUSTO TOTAL (R\$) | | | |
| EAI | REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (REPAR) | ARAUCARIA, PR | PARANÁ | LAGES / SC | 354 | R\$ 219,00 | R\$ 7,82 | R\$ 208,24 | 0,65% | 17,64 | 3,00% | 81,41 | 17,00% | 461,34 | 2713,74 | 3274,13 | R\$ 3.482,37 |
| EAI | REFINARIA DE PAULÍNIA (REPLAN) | PAULÍNIA, SP | SÃO PAULO | LAGES / SC | 881 | R\$ 517,20 | R\$ 18,47 | R\$ 448,28 | 0,65% | 17,76 | 3,00% | 81,98 | 17,00% | 464,54 | 2732,57 | 3296,85 | R\$ 3.745,12 |
| PRODUTO | FORNECEDOR | LOCALIZAÇÃO | ESTADO | DESTINO | DISTÂNCIA | PEGÁGIO / 6 EIXOS | PEGÁGIO POR TONELADA | TOTAL TRANSPORTE E PEDÁGIO REAJUSTADO Jun. 2023 IGI I=1,7204 | RR-2C | | | | | | Lages, SC | | |
| | | | | | | | | | AQUISIÇÃO (TABELA ANP) | | | | | | CUSTO S/ IMPOSTOS | CUSTO C/ IMPOSTOS(R\$) | CUSTO TOTAL (R\$) |
| | | | | | | | | | PIS | COFINS | ICMS | CUSTO S/ IMPOSTOS | CUSTO C/ IMPOSTOS(R\$) | CUSTO TOTAL (R\$) | | | |
| RR-2C | REFINARIA DE PAULÍNIA (REPLAN) | PAULÍNIA, SP | SÃO PAULO | LAGES / SC | R\$ 881,00 | R\$ 517,20 | R\$ 18,47 | R\$ 448,28 | 0,65% | 17,57 | 3,00% | 81,09 | 17,00% | 459,50 | 2702,96 | 3261,12 | R\$ 3.709,40 |
| RR-2C | REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (REPAR) | ARAUCARIA, PR | PARANÁ | LAGES / SC | R\$ 354,00 | R\$ 219,00 | R\$ 7,82 | R\$ 208,24 | 0,65% | 17,19 | 3,00% | 79,34 | 17,00% | 449,57 | 2644,53 | 3190,63 | R\$ 3.398,87 |
| PRODUTO | FORNECEDOR | LOCALIZAÇÃO | ESTADO | DESTINO | DISTÂNCIA | PEGÁGIO / 6 EIXOS | PEGÁGIO POR TONELADA | TOTAL TRANSPORTE E PEDÁGIO REAJUSTADO Jun. 2023 IGI I=1,7204 | EMULSÃO ASFÁLTICA CM-30 | | | | | | Lages, SC | | |
| | | | | | | | | | AQUISIÇÃO (TABELA ANP) | | | | | | CUSTO S/ IMPOSTOS | CUSTO C/ IMPOSTOS(R\$) | CUSTO TOTAL (R\$) |
| | | | | | | | | | PIS | COFINS | ICMS | CUSTO S/ IMPOSTOS | CUSTO C/ IMPOSTOS(R\$) | CUSTO TOTAL (R\$) | | | |
| CM-30 | REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (REPAR) | ARAUCARIA, PR | PARANÁ | LAGES / SC | 354 | R\$ 219,00 | R\$ 7,82 | R\$ 208,24 | 0,65% | 26,80 | 3,00% | 123,68 | 17,00% | 700,88 | 4122,81 | 4974,17 | R\$ 5.182,41 |
| CM-30 | REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (REFAP) | CANOAS, RS | RIO GRANDE DO SUL | LAGES / SC | 322 | R\$ 49,80 | R\$ 1,78 | R\$ 188,27 | 0,65% | 27,37 | 3,00% | 126,31 | 17,00% | 715,73 | 4210,20 | 5079,61 | R\$ 5.267,88 |

*PEGÁGIO / 6 EIXOS - Retirado SITE SEMPARRAR.COM.BR

BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424
900

Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900
Dados: 2024.02.21 20:52:18 -03'00'

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | CUSTO UNIT DESONERADO | CUSTO UNIT NÃO DESONER. |
|-------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|--------------------------|----------------------------|
| COMPOSIÇÃO | COMP-05 | Remoção de meio-fio | M | | 5,05 | 5,66 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,25 | 20,21 | 22,66 |
| COMPOSIÇÃO | COMP-11 | A recuperar (Boca de lobo com grelha) | unid | | 1.344,09 | 1.369,37 |
| SINAPI-I | 34592 | BLOCO DE VEDAÇÃO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136) | UN | 29 | 3,73 | 3,73 |
| SINAPI | 87292 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,02142 | 610,90 | 626,34 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,798 | 27,36 | 30,87 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,596 | 20,21 | 22,66 |
| SINAPI | 87369 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3 | 0,02625 | 708,50 | 735,69 |
| SINAPI | 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2 | 2,1 | 4,53 | 4,88 |
| SINAPI | 92800 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | KG | 11,66 | 9,54 | 9,77 |
| SINAPI | 94971 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | M3 | 0,64 | 530,12 | 539,26 |
| SINAPI | 92443 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 1,5 | 52,88 | 55,67 |
| cotação | COT-16 | GRELHA DE CONCRETO 50CM X 80CM C/ARMAÇÃO FERRO | und | 1 | 387,50 | 387,50 |
| SINAPI-I | 43386 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M | UN | 1 | 42,77 | 42,77 |
| SINAPI | 94963 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,38 | 475,19 | 485,94 |
| COMPOSIÇÃO | COMP-24 | Execução de imprimação com emulsão asfáltica catiônica EAI | m2 | | 0,64 | 0,67 |
| SINAPI | 5839 | VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0017 | 9,89 | 9,89 |
| SINAPI | 83362 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHP | 0,001 | 269,18 | 273,10 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,002 | 20,21 | 22,66 |
| SINAPI | 89035 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0017 | 126,35 | 130,09 |
| SINAPI | 89036 | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0014 | 44,97 | 48,71 |
| SINAPI | 91486 | ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHI | 0,001 | 67,49 | 71,41 |
| COMPOSIÇÃO | COMP-27 | ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTO ESCOVANTE | H | | 22,04 | 22,28 |
| SINAPI | 73536 | MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 1 | 20,02 | 20,02 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1 | 20,21 | 22,66 |
| COMPOSIÇÃO | COMP-35 | LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 5,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA COM TUBO DE CONCRETO E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNID | | 142,04 | 145,11 |
| SINAPI-I | 1379 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 20 | 0,80 | 0,80 |
| SINAPI-I | 9836 | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | M | 5 | 13,92 | 13,92 |
| SINAPI-I | 37450 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM | M | 1 | 32,46 | 32,46 |
| SINAPI | 88267 | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5 | 27,76 | 31,44 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5 | 20,21 | 22,66 |
| COMPOSIÇÃO | COMP-41 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (COMPOSIÇÃO) | M3 | | 107,46 | 108,03 |
| SINAPI | 5684 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,009 | 150,65 | 154,37 |
| SINAPI | 5685 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,021 | 61,16 | 64,88 |
| SINAPI | 5901 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,002 | 309,54 | 313,46 |
| SINAPI | 5903 | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,028 | 71,18 | 75,10 |
| SINAPI | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,008 | 277,72 | 282,92 |
| SINAPI | 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,022 | 109,45 | 114,65 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,03 | 20,21 | 22,66 |
| COTAÇÃO | COT-04 | BRITA GRADUADA SIMPLES | M³ | 1,65 | 57,00 | 57,00 |
| SINAPI | 96463 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,004 | 201,26 | 204,98 |
| SINAPI | 96464 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,026 | 83,31 | 87,03 |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | DESONERADO | NÃO DESONER. |
|-------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|-----------------|-----------------|
| COMPOSIÇÃO | COMP-42 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (COMPOSIÇÃO) | M3 | | 83,45 | 84,41 |
| COTAÇÃO | COT-05 | MACADAME SECO | M3 | 1,1 | 37,50 | 37,50 |
| COTAÇÃO | COT-06 | PÓ DE PEDRA | M3 | 0,3 | 63,75 | 63,75 |
| SINAPI | 5631 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,019 | 217,70 | 221,45 |
| SINAPI | 5632 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,045 | 91,29 | 95,04 |
| SINAPI | 5684 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,009 | 150,65 | 154,37 |
| SINAPI | 5685 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,055 | 61,16 | 64,88 |
| SINAPI | 5932 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,011 | 277,72 | 282,92 |
| SINAPI | 5934 | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,053 | 109,45 | 114,65 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,064 | 20,21 | 22,66 |
| COMPOSIÇÃO | COMP-45 | "AS BUILT" DO REALIZADO NA OBRA (TODOS OS PROJETOS) E ART | UNIDADE | | 746,64 | 857,52 |
| SINAPI-I | 2707 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA) | H | 6 | 104,14 | 119,88 |
| SINAPI | 90775 | DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 6 | 20,30 | 23,04 |
| COMPOSIÇÃO | COMP-63 | Administração local da obra (Engenheiro, Encarregado, Apontador, Topógrafo, Laboratório de asfalto) | und | | 2.300,24 | 2.459,46 |
| SINAPI | 90778 | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 4 | 108,03 | 124,04 |
| SINAPI-I | 43486 | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 4 | 0,74 | 0,74 |
| SINAPI-I | 43462 | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 4 | 0,01 | 0,01 |
| SINAPI | 90776 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 10 | 33,98 | 38,70 |
| SINAPI | 90767 | APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 10 | 24,78 | 28,19 |
| SINAPI | 90781 | TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 4 | 25,08 | 28,55 |
| SINAPI-I | 43493 | EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 4 | 0,71 | 0,71 |
| SINAPI-I | 43469 | FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 4 | 0,07 | 0,07 |
| SICRO | E9562 | GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2) | H | 4 | 9,18 | 9,18 |
| SICRO | E9553 | Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m | H | 4 | 5,07 | 5,07 |
| SICRO - TC | B8957 | Laboratório de solos | mês | 0,15460424 | 4.179,16 | 4.179,16 |
| SICRO - TC | B8955 | Laboratório de asfalto | mês | 0,05405444 | 5.225,94 | 5.225,94 |
| SICRO | E9512 | Veículo leve - 53 kW | H | 3 | 62,83 | 62,83 |
| COMPOSIÇÃO | COMP-64 | Placa de obra (3,0x1,5m) com estrutura de fixação | und | | 1.456,74 | 1.469,02 |
| SINAPI-I | 4813 | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | M2 | 5,25 | 250,00 | 250,00 |
| SINAPI-I | 4512 | SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA | M | 21,6 | 2,08 | 2,08 |
| SINAPI-I | 5067 | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12) | KG | 0,07772021 | 19,95 | 19,95 |
| SINAPI | 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2 | 27,02 | 30,50 |
| SINAPI | 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2 | 21,62 | 24,28 |
| SINAPI-I | 43459 | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H | 1 | 0,49 | 0,49 |
| COMPOSIÇÃO | COMP-65 | BLC 1 - DN 40 a 60 (Boca de lobo combinada h=1,6m) | und | | 1.877,14 | 1.927,69 |
| SINAPI-I | 34592 | BLOCO DE VEDAÇÃO CONCRETO 14 X 19 X 29 CM (CLASSE C - NBR 6136) | UN | 105 | 3,73 | 3,73 |
| SINAPI | 87292 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,078336 | 610,90 | 626,34 |
| SINAPI | 88309 | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,9184 | 27,36 | 30,87 |
| SINAPI | 88316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 5,8368 | 20,21 | 22,66 |
| SINAPI | 87369 | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3 | 0,2304 | 708,50 | 735,69 |
| SINAPI | 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2 | 7,68 | 4,53 | 4,88 |
| SINAPI | 92876 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 | KG | 9,95 | 8,85 | 8,94 |
| SINAPI | 92800 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | KG | 2,71 | 9,54 | 9,77 |
| SINAPI | 94962 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,16 | 429,88 | 440,70 |
| SINAPI | 94963 | CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,7 | 475,19 | 485,94 |
| SINAPI | 92443 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 1,82 | 52,88 | 55,67 |
| cotação | COT-16 | GRELHA DE CONCRETO 50CM X 80CM C/ARMAÇÃO FERRO | und | 1 | 387,50 | 387,50 |
| SINAPI-I | 43386 | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M | UN | 1 | 42,77 | 42,77 |
| COMPOSIÇÃO | COMP-80 | MOBILIZAÇÃO - ASFALTO | UND | | 2.748,80 | 2.748,80 |
| SICRO | E9665 | Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW | H | 1 | 389,10 | 389,10 |
| SICRO | E9665 | Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW | H | 1 | 389,10 | 389,10 |
| SICRO | E9665 | Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW | H | 1 | 389,10 | 389,10 |
| SICRO | E9665 | Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW | H | 0,5 | 389,10 | 389,10 |
| SICRO | E9665 | Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW | H | 1 | 389,10 | 389,10 |
| SICRO | E9665 | Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW | H | 0,5 | 389,10 | 389,10 |
| SICRO | E9665 | Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW | H | 0,5 | 389,10 | 389,10 |
| SICRO | E9667 | Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW | H | 1 | 296,14 | 296,14 |

| FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | COEFIC. | DESONERADO | NÃO DESONER. |
|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|--------------|
| SICRO | E9571 | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW | H | 0,5 | 329,07 | 329,07 |
| SICRO | E9575 | Caminhão basculante com çaçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW | H | 0,5 | 296,17 | 296,17 |

| COMPOSIÇÃO | COMP-81 | DESMOBILIZAÇÃO - ASFALTO | UND | | 2.748,80 | 2.748,80 |
|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|----------|
| SICRO | E9665 | Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW | H | 1 | 389,10 | 389,10 |
| SICRO | E9665 | Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW | H | 1 | 389,10 | 389,10 |
| SICRO | E9665 | Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW | H | 1 | 389,10 | 389,10 |
| SICRO | E9665 | Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW | H | 0,5 | 389,10 | 389,10 |
| SICRO | E9665 | Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW | H | 1 | 389,10 | 389,10 |
| SICRO | E9665 | Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW | H | 0,5 | 389,10 | 389,10 |
| SICRO | E9665 | Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW | H | 0,5 | 389,10 | 389,10 |
| SICRO | E9667 | Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW | H | 1 | 296,14 | 296,14 |
| SICRO | E9571 | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW | H | 0,5 | 329,07 | 329,07 |
| SICRO | E9575 | Caminhão basculante com çaçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW | H | 0,5 | 296,17 | 296,17 |

| COMPOSIÇÃO | COMP-93 | Corpo de BSCC 4,00 x 1,80 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais | und | | 21.444,52 | 21.444,52 |
|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|-----------|
| SICRO | 1100657 | Adensamento de concreto por vibrador de imersão | m³ | 10,8 | 3,39 | 3,39 |
| SICRO | 1109669 | Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial | m³ | 0,66 | 509,77 | 509,77 |
| SICRO | 0407819 | Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação | kg | 740,5 | 12,05 | 12,05 |
| SICRO | 1107892 | Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais | m³ | 10,8 | 450,19 | 450,19 |
| SICRO | 1106057 | Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais | m³ | 2,2 | 435,86 | 435,86 |
| SICRO | 3103302 | Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada | m² | 87 | 72,73 | 72,73 |

[]

BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900

Assinado de forma digital por
BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900
Dados: 2024.02.21 20:52:02 -03'00'

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

| ÍNDICE | NOME DO ÍNDICE | DESCRIÇÃO | DATA BASE | ÍNDICE DT BASE | DT COTAÇÃO | ÍNDICE DT COT. | COEFICIENTE |
|--------|----------------|-----------|-----------|----------------|------------|----------------|-------------|
| I001 | | | | | | | #DIV/0! |
| I002 | | | | | | | #DIV/0! |
| I003 | | | | | | | #DIV/0! |

EMPRESAS FORNECEDORAS:

| EMPRESAS | CNPJ | NOME | FONE | CONTATO |
|----------|--------------------|------------------------------------------------------------|--------------|---------|
| E001 | | Processo licitatorio pe 100/2023 - Municipio de Lages - SC | | |
| E002 | | Processo licitatorio PP 65/2023 - Municipio de Lages - SC | | |
| E003 | 43739209000184 | ZAGO CASA E CONSTRUÇÃO - MATRIZ | 49 3419 7400 | |
| E004 | 24.878.609/0001-26 | PR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP | 49 9952 0053 | |
| E005 | 35.801.842/0001-27 | MARCOS NARCISO AGOSTINI EPP | 49 3226 0193 | |
| E006 | | | | |

COTAÇÕES:

| FORTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|---------------------|------------------------------------------------------------|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | COT-01 | Banheiro Químico - Locação e Manutenção | MÊS | 270,00 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E001 | Processo licitatorio pe 100/2023 - Municipio de Lages - SC | | 270,00 | 05/2022 |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FORTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | COT-03 | Piso podotátil direcional alerta de 6cm, com função de acessibilidade. Características: De concreto, 0,20X0,20X6cm, 35 Mpa, vermelho. | M2 | 64,90 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E001 | Processo licitatorio pe 100/2023 - Municipio de Lages - SC | | 64,90 | 08/2023 |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FORTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | COT-04 | BRITA GRADUADA SIMPLES | M³ | 57,00 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | Processo licitatorio PP 65/2023 - Municipio de Lages - SC | | 57,00 | 06/2023 |
| | OBSERVAÇÕES: Tonelada transformada em m³ pelo coeficiente de transporte de 1,5 segundo Caderno Técnico da DNIT | | | | |

| FORTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | COT-05 | MACADAME SECO | M3 | 37,50 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | Processo licitatorio PP 65/2023 - Municipio de Lages - SC | | 37,50 | 06/2023 |
| | OBSERVAÇÕES: Tonelada transformada em m³ pelo coeficiente de transporte de 1,5 segundo Caderno Técnico da DNIT | | | | |

| FORTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | COT-06 | PÓ DE PEDRA | M3 | 63,75 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | Processo licitatorio PP 65/2023 - Municipio de Lages - SC | | 63,75 | 06/2023 |
| | OBSERVAÇÕES: Tonelada transformada em m³ pelo coeficiente de transporte de 1,5 segundo Caderno Técnico da DNIT | | | | |

| FORTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | COT-09 | Grelha Boca De Lobo Articulada Pesado (30x90cm) Em Ffn classe C250 com Frete | und | 495,00 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | | | | 594,00 | 07/2022 |
| | | | | 495,00 | 07/2022 |
| | | | | 366,00 | 07/2022 |
| | OBSERVAÇÕES: Pedido de cotação feito para 10 unidades com frete para lages SC | | | | |

| FORTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|---------------------|---------------------------------------------------|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | COT-16 | GRELHA DE CONCRETO 50CM X 80CM C/ARMACAO FERRO | und | 387,50 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E003 | ZAGO CASA E CONSTRUÇÃO - MATRIZ | | 499,95 | 05/2023 |
| | E004 | PR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP | | 387,50 | 05/2023 |
| | E005 | MARCOS NARCISO AGOSTINI EPP | | 280,00 | 05/2023 |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FORTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|---------------------|------------------------------------------------------------|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | COT-17 | LAJOTA SEXTAVADA - COTAÇÕES | | #NÚM! | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E001 | Processo licitatorio pe 100/2023 - Municipio de Lages - SC | | | 08/2023 |
| | OBSERVAÇÕES: | | | | |

| FORTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | COT-18 | PEDRA DE MÃO OU RACHÃO | M³ | 43,50 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | Processo licitatorio PP 65/2023 - Municipio de Lages - SC | | 43,50 | |
| | OBSERVAÇÕES: Tonelada transformada em m³ pelo coeficiente de transporte de 1,5 segundo Caderno Técnico da DNIT | | | | |

| FORTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MEDIANA | ÍNDICE RETROAÇÃO |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------|----------|------------------|
| COTAÇÃO | COT-19 | Pedra Detonada | M³ | 36,00 | |
| | EMPRESA | NOME DA EMPRESA | | COTAÇÕES | DATA COTAÇÃO |
| | E002 | Processo licitatorio PP 65/2023 - Municipio de Lages - SC | | 36,00 | |
| | OBSERVAÇÕES: Tonelada transformada em m³ pelo coeficiente de transporte de 1,5 segundo Caderno Técnico da DNIT | | | | |



Data

Resp. Pesquisa de Mercado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES-SC
 ENDEREÇO: R. Benjamin Constant, 13 - Centro, Lages - SC, 88501-900

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | CÓDIGO VEÍCULO TRANSPORTADOR | ORIGEM | DESTINO | DISTÂNCIA IDA (KM) | FATOR K (K=1 SEM RETORNO) (K=2 COM RETORNO) | FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU) | VELOCIDADE (KM/H) | TEMPO DE VIAGEM (H) | CUSTO HORÁRIO PRODUTIVO (R\$/H) | QUANTIDADE (UNIDADE) | CUSTO TOTAL DO TRANSPORTE (R\$) |
|-------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|---------|--------------------|---------------------------------------------|--------------------------|-------------------|---------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------|
| EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | E9541 | TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 259 KW | E9665 | LAGES E REGIÃO | OBRA | 30 | 2 | 1,00 | 60 | 0,50 | 389,0987 | 1 | 389,10 |
| 5 | E9524 | MOTONIVELADORA - 93 KW | E9665 | LAGES E REGIÃO | OBRA | 30 | 2 | 1,00 | 60 | 0,50 | 389,0987 | 1 | 389,10 |
| 9 | E9515 | Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW | E9665 | LAGES E REGIÃO | OBRA | 30 | 2 | 1,00 | 60 | 0,50 | 389,0987 | 1 | 389,10 |
| 11 | E9530 | Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW | E9665 | LAGES E REGIÃO | OBRA | 30 | 2 | 0,50 | 60 | 0,50 | 389,0987 | 1 | 194,55 |
| 12 | E9762 | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW | E9665 | LAGES E REGIÃO | OBRA | 30 | 2 | 1,00 | 60 | 0,50 | 389,0987 | 1 | 389,10 |
| 13 | E9526 | RETROSCAVADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 0,76 M³ - 58 KW | E9665 | LAGES E REGIÃO | OBRA | 30 | 2 | 0,50 | 60 | 0,50 | 389,0987 | 1 | 194,55 |
| 15 | E9545 | VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS - 82 KW | E9665 | LAGES E REGIÃO | OBRA | 30 | 2 | 0,50 | 60 | 0,50 | 389,0987 | 1 | 194,55 |
| EQUIPAMENTOS AUTOPROPELIDO | | | | | | | | | | | | | |
| 27 | E9667 | CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 188 KW | E9667 | LAGES E REGIÃO | OBRA | 30 | 1 | 1 | 60 | 0,50 | 296,1393 | 2 | 296,14 |
| 29 | E9571 | CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW | E9571 | LAGES E REGIÃO | OBRA | 30 | 1 | 1 | 60 | 0,50 | 329,0650 | 1 | 164,53 |
| 36 | E9575 | Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW | E9575 | LAGES E REGIÃO | OBRA | 30 | 1 | 1 | 60 | 0,50 | 296,1684 | 1 | 148,08 |
| | | | | | | | | | | | | TOTAL: | 2.748,80 |
| | | | | | | | | | | | | Custo Total Mobilização e Desmobilização (cada): | 2.748,80 |

BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
 MORAIS:08863424900
 900

Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
 MORAIS:08863424900
 Dados: 2024.02.21 20:52:34 -03'00'

2.3.2.1. Laboratório de Solos para Terraplenagem

A equipe de laboratório de solos para terraplenagem tem como função avaliar as características dos materiais utilizados na construção do corpo de aterro e sua camada final, realizando ensaios laboratoriais a fim de se obter parâmetros de compactação em pista que assegurem que o corpo estradal tenha a capacidade de suporte adequada para seu pleno desempenho.

O dimensionamento das equipes de laboratório de solos para terraplenagem deve ser realizado em função da aplicação da equação 11 e da quantidade de serviços que uma equipe tem a capacidade de ensaiar em uma jornada de trabalho de 182,49 horas, conforme valores de referência apresentados a seguir:

-Para corpo de aterro (compactação a 100% do Proctor normal): QE = 169.000,00 m³;

-Para camada final de aterro (compactação a 100% do Proctor intermediário): QE = 24.200,00 m³.

A quantidade de serviços que uma equipe de laboratório de solos de terraplenagem tem a capacidade de ensaiar foi definida em função da metodologia apresentada e das normas “DNIT ES - 108/2009 - Terraplenagem - Aterros”; “DNIT ME - 164/2013 - Solos - Compactação utilizando amostras não trabalhadas”; “DNIT ME - 172/2016 - Solos - Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas”; “DNER ME - 037/1994 - Solos - Determinação da massa específica, in situ, com emprego de óleo”; “DNER ME - 080/1994 - Solos - Análise granulométrica por peneiramento”; “DNER ME - 082/1994 - Solos - Determinação do limite de plasticidade”; “DNER ME - 092/1994 - Solos - Determinação da massa específica aparente, in situ, com emprego de frasco de areia” e “DNER ME - 122/1994 - Solos - Determinação do limite de liquidez - Método de referência e método expedito”.

2.3.2.2. Laboratório de Solos para Pavimentação

De forma similar às equipes de controle tecnológico na terraplenagem, a equipe de laboratório de solos para pavimentação analisa as características físicas dos materiais a serem empregados nas bases e sub-bases da estrutura do pavimento. Entretanto, face à importância destas camadas estruturais e à diversidade de soluções técnicas de engenharia passíveis de serem aplicadas, para esses serviços são necessárias quantidades maiores de ensaios.

Em consulta ao normativo vigente do DNIT, relativamente à frequência de ensaios a serem realizados conforme os tipos de base e sub-base, observa-se que as soluções para sua execução podem ser agregadas em dois grupos, com controle tecnológico sendo realizado da seguinte forma:

- A cada 100 m de pista executada: bases e sub-bases de solo-cimento, solo melhorado com cimento, entre outras que utilizem cimento para estabilização;

- A cada 200 m de pista executada: bases e sub-bases estabilizadas granulometricamente com ou sem mistura, brita graduada e macadame.

O dimensionamento das equipes de laboratório de solos para pavimentação deve ser realizado em função da aplicação da equação 11 e da quantidade de serviços que uma equipe tem a capacidade de ensaiar em uma jornada de trabalho de 182,49 horas, conforme valores de referência apresentados a seguir:

- Bases e sub-bases com adição de cimento: QE = 11.800,00 m³;

- Bases e sub-bases sem adição de cimento: QE = 21.900,00 m³.

Para os serviços de reciclagem de base devem ser utilizadas as premissas do dimensionamento das equipes de laboratório de solos para pavimentação, onde um grupo é associado à adição de cimento e o outro aos demais serviços.

O controle tecnológico das sub-bases de concreto compactado com rolo e adensamento por vibração será abordado no laboratório de concretos.

A quantidade de serviços que uma equipe de laboratório de solos de pavimentação tem a capacidade de ensaiar foi definida em função da metodologia apresentada e das normas “DNIT ES - 114/2009 - Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente com escória de aciaria”; “DNIT ES - 115/2009 - Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente com escória de aciaria”; “DNIT ES - 139/2010 - Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente”; “DNIT ES - 140/2010 - Pavimentação - Sub-base de solo melhorado com cimento”; “DNIT ES - 141/2010 - Pavimentação - Base estabilizada granulometricamente”; “DNIT ME - 164/2013 - Compactação utilizando amostras não trabalhadas”; “DNIT ME - 172/2016 - Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas”; “DNER ME - 052/1994 - Solos e agregados miúdos - Determinação da umidade com emprego do Speedy”; “DNER ME - 054/1997 - Equivalente de areia”; “DNER ME - 080/1994 - Análise granulométrica por peneiramento”; “DNER ME - 092/1994 - Determinação da massa específica aparente, in situ, com emprego de frasco de areia” e “DNER ME - 122/1994 - Determinação do limite de liquidez”.

2.3.2.3. Laboratório de Asfaltos

A equipe de laboratório de asfaltos tem como função avaliar e caracterizar os materiais utilizados na confecção dos pavimentos asfálticos, podendo dividi-los em três grupos: agregados, materiais betuminosos e misturas asfálticas.

Para cada solução de pavimentação asfáltica, consultou-se a respectiva especificação de serviço e foram apropriados todos os ensaios de controle tecnológico requisitados para qualificação dos respectivos serviços.

O dimensionamento das equipes de laboratório de asfaltos deve ser realizado em função da aplicação da equação 11 e da quantidade de serviços que uma equipe tem a capacidade de ensaiar em uma jornada de trabalho de 182,49 horas, conforme valores de referência apresentados a seguir:

- Concreto asfáltico usinado a quente: QE = 9.000,00 t;

- Mistura de areia asfalto: QE = 10.400,00 t;

- Pré-misturado a quente: QE = 9.000,00 t;

- Tratamento superficial: QE = 123.000,00 m²;

- Micro revestimento: QE = 161.000,00 m²;

- Lama asfáltica: QE = 308.000,00 m²;

- Pré-misturado a frio: QE = 4.400,00 m³;

- Imprimação: QE = 1.610.000,00 m²;

- Pintura de ligação: QE = 3.610.000,00 m²;

- Macadame betuminoso: QE = 7.300,00 m³.

Com relação aos serviços de imprimação e pintura de ligação, observa-se que a capacidade de realização de ensaios da equipe mostra-se bastante elevada. Tal fato relaciona-se ao fato de que o controle tecnológico para esses serviços consiste apenas na avaliação dos ligantes betuminosos no ato do recebimento, demandando reduzido tempo da equipe de laboratório de asfaltos.

A quantidade de serviços que uma equipe de laboratório de asfaltos tem a capacidade de ensaiar foi definida em função da metodologia apresentada e das normas “DNER - ES 385/1999 - Pavimentação - Concreto asfáltico com asfalto polímero”; “DNER - ES 386/1999 - Pavimentação - Pré-misturado a quente com asfalto polímero - camada porosa de atrito”; “DNER - ES 387/1999 - Pavimentação - Areia asfalto a quente com asfalto polímero”; “DNER - ES 388/1999 - Pavimentação - Micro pré-misturado a quente com asfalto polímero”; “DNER - ES 390/1999 - Pavimentação - Pré-misturado a frio com emulsão modificada por polímero”; “DNER - ES 391/1999 - Pavimentação - Tratamento superficial simples com asfalto polímero”; “DNER - ES 392/1999 - Pavimentação - Tratamento superficial duplo com asfalto polímero”; “DNER - ES 393/1999 - Pavimentação - Tratamento superficial triplo com asfalto polímero”; “DNER - ES 394/1999 - Pavimentação - Macadame por penetração com asfalto polímero”; “DNER - ES 395/1999 - Pavimentação - Pintura de ligação com asfalto polímero”; “DNIT ES - 031/2006 - Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico”; “DNIT ES - 032/2005 - Pavimentos flexíveis - Areia asfalto a quente”; “DNIT ES - 033/2005 - Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico reciclado a quente em usina”; “DNIT ES - 034/2005 - Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico reciclado a quente no local”; “DNIT ES - 035/2005 - Pavimentos flexíveis - Micro revestimento asfáltico a frio com emulsão modificada por polímero”; “DNIT ES - 112/2009 - Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico com asfalto borracha, via úmida, do tipo terminal blending”; “DNIT ES - 144/2014 - Pavimentação - Imprimação com ligante asfáltico convencional”; “DNIT ES - 145/2012 - Pavimentação - Pintura de ligação com ligante asfáltico convencional”; “DNIT ES - 146/2012 - Pavimentação - Tratamento superficial simples com ligante asfáltico convencional”; “DNIT ES - 147/2012 - Pavimentação - Tratamento superficial duplo com ligante asfáltico convencional”; “DNIT ES - 148/2012 - Pavimentação - Tratamento superficial triplo com ligante asfáltico convencional”; “DNIT ES - 149/2010 - Pavimentação - Macadame betuminoso com ligante asfáltico convencional por penetração”; “DNIT ES - 150/2010 - Pavimentação - Lama asfáltica”; “DNIT ES - 153/2010 - Pavimentação - Pré-misturado a frio com emulsão catiônica convencional”; “DNER ME - 004/1994 - Material betuminoso - Determinação da viscosidade Saybolt-Furol a alta temperatura”; “DNER ME - 005/1995 - Emulsão asfáltica - Determinação da penetração”; “DNER ME - 006/2000 - Emulsão asfáltica - Determinação da sedimentação”; “DNER ME - 043/1995 - Mistura betuminosa a quente - Ensaio Marshall”; “DNER ME - 053/1994 - Mistura betuminosa - Percentagem de betume”; “DNER ME - 054/1997 - Equivalente de areia”; “DNER ME - 059/1994 - Emulsão asfáltica - Determinação da resistência a água (adesividade)”; “DNER ME - 083/1994 - Agregados - Análise granulométrica”; “DNER ME - 117/1994 - Mistura betuminosa - Determinação da densidade aparente”; “DNER ME - 148/1994 - Material betuminoso - Determinação dos pontos de fulgor e de combustão”; “DNIT ME - 130/2010 - Determinação da recuperação elástica de materiais asfálticos pelo ductilômetro”; “DNIT ME - 131/2010 - Materiais asfálticos - Determinação do ponto de amolecimento - Método do anel e bola”; “DNIT ME - 136/2010 - Misturas asfálticas - Determinação da resistência à tração por compressão diametral”; “DNIT ME - 155/2010 - Material asfáltico - Determinação da penetração”; “DNIT ME - 156/2010 - Emulsão asfáltica - Determinação da carga da partícula”; “DNIT ME - 157/2011 - Emulsão asfáltica catiônica - Determinação da desemulsibilidade”; “DNIT ME - 158/2011 - Mistura asfáltica - Determinação da percentagem de betume em mistura asfáltica utilizando o extrator Soxhlet”; NBR 14.756/2001; NBR 14.856/2002; NBR 14.376/2007; NBR 14.491/2007; NBR 5.765/2012.

Utiliza-se da seguinte equação para dimensionamento do acompanhamento de laboratório:

$$E_L = \frac{(Q_p)}{(Q_E)} \quad (11)$$

onde:

E_L representa a quantidade total de equipes de controle tecnológico necessária para

Q_p representa a quantidade de serviços prevista em projeto (und);
Q_E representa a quantidade de serviços que uma equipe de controle tecnológico tem a capacidade de ensaiar em uma jornada de trabalho de 182,49 horas (und).

Sendo assim com os índices do projeto obtemos :

| | | | | |
|--------------------------------------------------|------|-------------------------|-----|---------------------------|
| Equipe de laboratório de terraplanagem | QP = | m ³ | QE= | 169.000,00 m ³ |
| Equipe de laboratório de solos para pavimentação | QP = | 1.824,33 m ³ | QE= | 11.800,00 m ³ |
| Equipe de laboratório de Asfalto | QP = | 486,49 T | QE= | 9.000,00 T |

Sendo assim os específicos valores para EL adotado foram :

EL - Equipe de laboratório de terraplanagem/solos para pavimentação
EL= 0,154604237
EL - Equipe de laboratório de Asfalto
EL= 0,054054444



1. Responsável Técnico

BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS

Título Profissional: Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2517505519
Registro: 157234-6-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, 13
Complemento:
Cidade: LAGES
Valor: R\$ 1,00
Contrato:

CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90
Nº: 13
CEP: 88501-900

Bairro: PREFEITURA MUNICIPAL
UF: SC

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Celebrado em: Vinculado à ART:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES
Endereço: RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA
Complemento: RUA
Cidade: LAGES
Data de Início: 19/02/2024
Finalidade:

CPF/CNPJ: 82.777.301/0001-90
Nº: SN

Bairro: GUARUJA
UF: SC

Coordenadas Geográficas:

Previsão de Término: 20/02/2024

CEP: 88521-310
Código:

4. Atividade Técnica

| Execução | | Dimensão do Trabalho: | | |
|--------------------------------------|-----------|-----------------------|----------|----------------------|
| Topografia | | | 4.054,08 | Metro(s) Quadrado(s) |
| Projeto | Orçamento | | | |
| Rede de Águas Pluviais | | Dimensão do Trabalho: | 433,00 | Metro(s) |
| Projeto | | | | |
| Boca de lobo e/ou bueiro | | Dimensão do Trabalho: | 36,00 | Unidade(s) |
| Orçamento | | | | |
| Base e/ou sub base | | Dimensão do Trabalho: | 1.824,33 | Metro(s) Cúbico(s) |
| Projeto | Orçamento | | | |
| Pavimentação Asfáltica | | Dimensão do Trabalho: | 4.054,08 | Metro(s) Quadrado(s) |
| Projeto | Orçamento | | | |
| Sinalização Viária Horizontal | | Dimensão do Trabalho: | 376,28 | Metro(s) |
| Projeto | Orçamento | | | |
| Sinalização Viária Vertical | | Dimensão do Trabalho: | 12,00 | Unidade(s) |
| Projeto | Orçamento | | | |
| Meio Fio | | Dimensão do Trabalho: | 841,00 | Metro(s) |

5. Observações

Projeto de pavimentação da revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra, no bairro Guarujá em Lages SC.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- . A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 19/02/2024: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 01/03/2024 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

LAGES - SC, 19 de Fevereiro de 2024

BRUNO HENRIQUE
JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900

Assinado de forma digital por
BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI
MORAIS:08863424900
Dados: 2024.02.21 20:51:30 -03'00'

BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS
088.634.249-00

Lages, 06 de março de 2024

OFÍCIO Nº 105/2024/ADM/LIC

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
A/C DD. SECRETÁRIO JOÃO ALBERTO DUARTE

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DOS DFDS Nº 0016 A 0018, 0020 A 0022, 0012, 0011 E 00,14/2024

OBJETO: RUA SALUSTIANO HENRIQUE NETO TRECHO 01 – BAIRRO CENTENÁRIO
RUA ILHEU DA COROA VERMELHA – BAIRRO GUARUJÁ
RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA – BAIRRO GUARUJÁ
RUA ESPORTE CLUBE CORINTHIANS – BAIRRO SANTA MÔNICA
RUA MARIA MELO KUSTER – BAIRRO SANTA MARIA
RUA PORTO SEGURO - BAIRRO GUARUJÁ
RUA MAILT ALMEIDA NETO – BAIRRO ARAÚCARIA
RUA EDNA LOPES DOS ANJOS – BAIRRO ARAÚCARIA
RUA DOS TUCANOS – BAIRRO RESTINTA SECA

Cumprimentando-o cordialmente, preliminarmente, acusa-se a recepção dos DFDS em comento através do sistema BETHA, porém, após análise, verificou-se que se fazem necessárias as adequações que seguem:

1. Em todos os documentos:

- a) Todos os documentos devem estar em formato pdf assinados de forma eletrônica e não impressos e digitalizados.

2. Termo de Referência - tópico 8:

- a) Definir a modalidade Concorrência, bem como o critério de julgamento Menor Preço;
b) Incluir nas exigências de habilitação: habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Ante o exposto, está-se devolvendo os DFDS em comento acompanhados de seus anexos, para as devidas providências.

Atenciosamente,

GUILHERME
ZANONI:04496473
909

Assinado de forma digital por
GUILHERME
ZANONI:04496473909
Dados: 2024.03.06 16:01:10
-03'00'

Guilherme Zanoni
Diretor de Licitações e Contratos

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

08/2024

CONTRATANTE (UASG)

988183

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra – Bairro Guarujá, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.124.474,68

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

__:__ horas do dia __/__/2024 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

PROCESSO Nº 29/2024**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto municipal nº 20.682, de 21 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A sessão pública será realizada através da plataforma Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), no endereço www.gov.br/compras, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) Pregoeiro/Agente de Contratação(a) Vanessa de Oliveira Freitas, designado(a) pela Portaria nº 277/2024.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra – Bairro Guarujá, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8.1. A vedação de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A participação nos itens Exclusivos ou da Cota Reservada, bem como a obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e TOTAL do item;

4.1.1.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento adotado.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (*um real*).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento), na modalidade Pregão, e 10% (dez por cento),

na modalidade Concorrência, acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo estabelecido no subitem 5.20.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.10 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

- 6.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 6.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64), para:

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Da decisão em grau de recurso dar-se-á conhecimento através do sistema eletrônico e site da Prefeitura.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (.....) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.lages.sc.gov.br>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I – Relação de Itens

11.11.2. Anexo II – Minuta de Contrato

11.11.3. Anexo III – Termo de Referência

11.11.3.1. Apêndice do Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

11.11.4. Anexo IV – Planilha Orçamentária

11.11.5. Anexo V – Cronograma Físico-financeiro

11.11.6. Anexo VI – BDI

11.11.7. Anexo VII – Composições e Cotações

11.11.8. Anexo VIII – Memorial Descritivo

11.11.9. Anexo IX – Projetos

Lages, 18 de março de 2024

Antonio Ceron
Prefeito Municipal

NOTA: Nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal 20.682/2023, autorizo a abertura do presente processo licitatório.

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS

REF.: Pregão Eletrônico nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra – Bairro Guarujá, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD. | UND. | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra – Bairro Guarujá | 1 | Obra | R\$ 1.124.474,68 | R\$ 1.124.474,68 |

VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 1.124.474,68

NOTA: Em caso de divergência entre os itens do Edital e do Portal de Compras, prevalecem as informações constantes do Edital.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .../.....

O MUNICÍPIO DE LAGES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 29/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 20.682/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Eletrônica nº 08/2024., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.2. O Objeto desta licitação é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra – Bairro Guarujá, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1.** O Termo de Referência;
- 1.4.2.** O Edital da Licitação;
- 1.4.3.** A Proposta do contratado;
- 1.4.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 5 do Termo de Referência.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXX (...)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de **XX (XXXXXX) XXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

- 9.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.25.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.26.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.27.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, nas modalidades Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública e Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a critério do Licitante, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e, por no mínimo, 60 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.55 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de XXXXXX (XXXXX) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.16.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.16.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.16.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no **prazo máximo de XX (XXXX) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. Nos termos do item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, art. 7º, XXII, do Decreto n.º 20.682 de 2023 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lages, ... de de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PARECER Nº 123/2024

DA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGES
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REFERÊNCIA: EDITAL CE 08/2024 – PL 29/2024



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - MENOR PREÇO GLOBAL.

- I. Procedimento licitatório na modalidade concorrência, em formato eletrônico, para contratação de empresa de engenharia, conforme condições e especificações contidas no edital e em seus anexos.
- II. Legislação aplicável: Lei N ° 14.133/2021, Decreto Municipal N ° 20.682/2023.
- III. O custo estimado total da contratação: **RS 1.124.474,68** (um milhão cento e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
- IV. Parecer: resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pela necessidade de adequações conforme recomendações constantes neste opinativo para que se possa dar prosseguimento do feito.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da rua frei Henrique de Coimbra – bairro Guarujá. no município de Lages-SC, conforme planilha orçamentária, planilha quantitativa, memorial descritivo e projetos em anexo.

Os autos, enviados via sistema BETHA COMPRAS, foram distribuídos para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 118 do Decreto Municipal nº 20.682/2023, encontrando-se instruídos com os seguintes documentos, no que interessa à presente análise:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD N° 018/2024
- Documentos vinculados ao DFD 018/2024
- Termo de Referência
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Justificativa Técnica
- Planilha preço total de aquisição e transporte do material betuminoso posto canteiro
- Planilha de composições de Materiais
- Planilha de Cotações
- Ofício N° 105/2024/ADM/LIC
- Quadro de Composição do BDI
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- PROJETO BÁSICO
- Minuta EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
- MINUTA DE CONTRATO



APRECIÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Análise jurídica objetiva

Após uma análise detida dos autos, verifica-se que os atos instrutórios abaixo relacionados se apresentam de acordo com as exigências do ordenamento jurídico (sem omissões ou equívocos), não sendo necessária a respectiva abordagem crítica ou analítica no transcorrer do presente parecer:

- Documento de Formalização de demanda.
- Estudo Técnico Preliminar
- Projeto Básico

Assim, a manifestação jurídica discorrerá apenas sobre os pontos do procedimento licitatório que necessitam de esclarecidos, orientações adicionais relevantes ou de correções/ajustes de acordo com as prescrições da legislação de regência e da jurisprudência dominante, conforme preconiza o Enunciado de Boas Práticas Consultivas nº 28.

Análise instrutória

É importante destacar, que não compete a essa Procuradoria elaborar os modelos de documentos apresentados e sim auxiliar nos aspectos jurídicos nos termos do Art. 19 Inciso IV da Lei 14.133/2021:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

[...]

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;(Nosso grifo)

Do mesmo modo, o referido artigo, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de



atividades de administração de materiais, obras e serviços. A fase de planejamento da contratação, portanto, deve estar alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

Um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação elaborada pela Procuradoria-Geral do Município.

No caso vertente não foi localizada a avaliação de conformidade legal com base nos elementos acima descritos, razão pela qual se recomenda ao órgão assessorado que instrua os autos com a lista de verificação.

Desenvolvimento nacional sustentável: Critérios de sustentabilidade

As contratações devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas à redução do consumo e à aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, como as normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133/2021), sempre que incidentes.

Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomenda-se utilizar o CATMAT Sustentável que permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

É obrigação do gestor público, antes de encaminhar o processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais e infra legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU), citado como exemplo de boa prática administrativa pelo TCU no Acórdão 1056/2017-Plenário.

Em síntese, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições: a) definir e inserir os critérios sustentáveis que incidam diretamente no objeto da contratação como especificação técnica, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial e; b) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito.

Estabelecidas estas orientações introdutórias, segue-se ao detalhamento, na documentação a serem examinadas.

Documento de formalização da demanda (DFD)

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é um instrumento formal que dá início a fase interna da licitação, contendo a



solicitação da despesa pela unidade requisitante, a ser submetida à autorização da autoridade competente. Não se confunde, pois, com o DFD confeccionado para fins do Plano de Contratação Anual – PCA, previsto no inciso VII do art. 12, da Lei nº 14.133/2021.

No caso, **entende-se que o Documento de formalização da demanda, sob o ponto de vista formal e jurídico, não necessita de ponderações, nem medidas corretivas a serem empregadas.**

Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 18, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata (inciso VII do art. 12), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Os incisos do artigo 18 abordam o que deve estar contemplado nesse planejamento, cujos elementos, em que se identificou necessidade de correções e orientações, serão adiante abordados, exceto no que toca ao termo de referência que será de toda forma tratado, dada a relevância do artefato, que seguirá anexo ao edital. Este último instrumento será examinado em tópico apartado, assim como a minuta da ata de registro de preços e do contrato.

Estudo técnico preliminar (ETP)

O inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a descrição da necessidade da contratação fundamentada no estudo técnico preliminar (ETP), este que, conforme conceituação do inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, trata-se do documento

constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Os elementos do ETP estão previstos no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, sendo que, do rol ali referido, são obrigatórios os elementos citados no §2º do art. 18. Quanto aos demais elementos (facultativos), sempre que ausentes, devem ser justificados.

No presente caso, a Secretaria demandante, elaborou o ETP. No que concerne ao conteúdo, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, aparentemente o ETP contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, assim, **entende-se que o Estudo técnico preliminar, sob o ponto de vista formal e jurídico, não necessita de ponderações, nem medidas corretivas a serem empregadas**

Orçamento estimado e pesquisa de preços

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

Vale destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada de orçamentos,



cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta/preço, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também quanto ao seu teor.

Salienta-se que é de inteira responsabilidade do órgão a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Isto porque os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para apreciar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica, recaindo, portanto, integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação a responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos. A propósito, deve-se atentar para o disposto no inciso V do art. 10 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

Nesse contexto, impõe-se que o órgão observe o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, onde é estabelecida a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, sendo que, para compras, devem ser considerados os parâmetros previstos em seu §1º.

No presente caso, apesar de o órgão ter realizado a pesquisa de mercado, não atendeu corretamente as exigências previstas no Art.23 da Lei 14.133/2021, pois, embora justificado, **não comprovou junto aos autos, a negativa das pesquisas realizadas para o cumprimento dos incisos I, II, e III do Art.23 da Lei 14.133/2021.**

Termo de referência (TR)

O termo de referência (TR), elaborado com base no ETP, deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2022, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal, devendo, a Administração, cuidar para que as exigências dos dispositivos referidos sejam atendidas no caso concreto.

No presente caso, o Item 06 faz menções ao Decreto nº 11.246/2022, entretanto, o referido Decreto não **se aplica ao ente Municipal, devendo ser adequado ao Decreto Municipal nº 20.682/2023.**

Já no Item 08, na forma de seleção e critério de julgamento da proposta, ficou sob a forma **PRESENCIAL OU ELETRÔNICA**, assim, é necessário que seja adequado para a forma escolhida, seja, **ELETRÔNICA.**

Análise de riscos

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. A Administração pode se valer das informações geradas no gerenciamento de riscos para, se for o caso, construir a Matriz de Alocação de Riscos, prevista na Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, o órgão pode



identificar a necessidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII da NLLC) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103 da NLLC), o que, porém, deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação.

Não se logrou identificar dentre os documentos acostados a Matriz de Gerenciamento de Riscos ou equivalente.

Incumbe providenciar, portanto, a elaboração do Estudo de matriz de riscos ou, se for o caso, justificar a sua ausência, nos termos do § 2º, do Artigo 133 do Decreto Municipal nº 20.682/2023.

Adequação da modalidade licitatória eleita

Nos termos da Lei nº 14.133/21, a modalidade Concorrência é adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, de acordo com o art. 6º, XXXVIII, da NLLC.

No caso dos autos, o órgão assessorado adotou a modalidade concorrência cujo critério de julgamento escolhido foi menor preço.

Registra-se, no particular, que compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar a classificação do objeto para efeito de utilização da modalidade, sendo atribuição do órgão jurídico apenas analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável, assim, conforme declaração a modalidade escolhida está de acordo com o parágrafo único do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

Projeto Básico

Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

No caso dos autos, o Projeto Básico juntado ao processo, **sob o ponto de vista formal e jurídico, não necessita de ponderações.**

Minuta do edital

A confecção do edital, como elemento da fase preparatória do processo licitatório, tem amparo no art. 18, V da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos a serem observados estão previstos no seu art. 25. E a adoção de minutas padronizadas está prevista no §1º desse último dispositivo.

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como: 1 - justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto; 2 - justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira; 3 - justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e 4 - justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.



No caso dos autos, a minuta de edital juntada ao processo, **sob o ponto de vista formal e jurídico, não necessita de ponderações.**

Minuta de contrato

O artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados na elaboração da minuta do contrato, sendo que o artigo 25, em seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada, nas situações em que o objeto assim permitir.

No caso dos autos, a minuta do contrato que foi juntada ao processo segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, as quais estão de acordo com o ordenamento jurídico. Portanto, não há medidas corretivas a serem adotadas no feito, **entretanto, destacamos que a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS,** obedeça as limitações impostas pelo Inciso XIV do art. 92, da Lei nº14.133/2023.

Designação de agentes públicos

O art. 7º da Lei nº 14.133/2021, trata da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei, estabelecendo em seus incisos os requisitos a serem observados. O § 1º do referido artigo, enuncia que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções, **vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos**, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. O art. 9º da Lei nº 14.133/2021, também

apresenta algumas limitações a serem observadas no caso concreto.

O Decreto Municipal nº 20.682/2023, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, as quais devem ser observadas. O artigo 5º do referido decreto trata de forma mais aprofundada sobre o **princípio da segregação de funções**, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

No caso concreto, verifica-se que **não foi juntado aos autos a designação do pregoeiro e a respectiva equipe e apoio, orienta-se no sentido de que seja juntado ao processo.**

No que toca aos fiscais e gestores do futuro contrato, localizou-se nos autos a respectiva indicação no item 9 do DFD.

Publicidade do edital e do termo de contrato

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos, incluído o termo de contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Enfatiza-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no referido Portal (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham



integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021. **Nesse sentido, o órgão deve estar atento.**

Dotação orçamentária

Não foi juntado aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, assim, recomendamos a sua juntada.

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022.

Nessa esteira, **recomenda-se ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.**

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela **necessidade de adequações conforme recomendações constantes neste opinativo para que se possa dar prosseguimento do feito.**

Somente após o acatamento das recomendações emitidas, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta Procuradoria.**

Por fim, nos termos do Parágrafo Único do Art. 16 do Decreto Municipal nº 20.682/2023, remeto a Aprovação da Procuradora Geral do Município.

Lages, 22 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO AUGUSTO VASQUES DA SILVA
Data: 22/03/2024 11:02:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO AUGUSTO VASQUES DA SILVA

Procurador do Município



PARECER N.º 164/2024

DA: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGES

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: EDITAL CE 08/2024 – PL 29/2024

1

Senhor Diretor,

Cuida-se de análise jurídica prévia de processo administrativo, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em lajota, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Henrique Coimbra, bairro Guarujá, no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo. Instruiu com documentos indispensáveis ao ato.

Em resumo, a manifestação consultiva concluiu, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, manifestou pela necessidade de adequações conforme recomendações constantes no Parecer para que se possa dar prosseguimento do feito. Ressaltou que somente após o acatamento das recomendações emitidas, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta Procuradoria.

Assim, APROVO o parecer N.º 123/2024, do Procurador Marcio Augusto Vasques da Silva, desta Procuradoria-Geral do Município de Lages.

Lages, 27 de março de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LARISSA SANDRI WOJCIK
Data: 27/03/2024 18:40:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Larissa Sandri Wojcik
Procuradora-Geral do Município

Ofício nº 249/2024/SMO

Lages, 02 de abril de 2024.

Ilmo(a). Sr(a).

GISELE FURTADO DORNELLES

Setor de Licitações e Contratos

Secretaria de Administração do Município de Lages/SC

**Assunto: Resposta aos Pareceres 119/2024, 120/2024,121/2024,
122/2024, 123/2024, 125/2024.**

Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos por meio deste apresentar à V.Sa., a resposta aos quesitos informados nos pareceres da Procuradoria Geral do Município, acima indicados, devendo os termos do presente, tornarem-se parte integrante dos processos licitatórios pertinentes. Assim, seguem as justificativas cabíveis.

ESTUDO DE MATRIZ DE RISCOS

A dispensa do gerenciamento de risco em obras de pavimentação pode ser justificada pela análise das características do projeto, respeitando a legislação e os princípios de eficiência na administração pública, ainda tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 133, do DECRETO Nº 20.682/2023. Sob as justificativas abaixo:

- **Critérios Legais:** A legislação permite a dispensa do gerenciamento de risco em obras de menor porte e complexidade, como é o caso desta pavimentação, cujo valor está abaixo do limite de R\$ 4.000.000,00 estabelecido pela lei.
- **Economicidade:** Dada a simplicidade e custo reduzido da obra, aplicar um gerenciamento de risco estruturado seria desproporcional aos benefícios esperados, representando um gasto desnecessário de recursos públicos.
- **Agilidade na Execução:** Dispensar o gerenciamento de risco agiliza a execução da pavimentação, eliminando procedimentos burocráticos extras e garantindo sua conclusão dentro de prazos mais curtos.

- Conformidade Legal: A dispensa está em conformidade com a legislação vigente, que prevê a simplificação dos processos para obras de menor valor, como este caso de pavimentação.

ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

Em relação ao item correspondente à composição de preços, resta a esta secretaria, informar que para a referida composição, foram utilizados os parâmetros de estimativa mais adequados à realidade do município e região, onde encontram-se os parâmetros indicados nos incisos I, II e III, do § 2º, do art. 23 da Lei n 14.133.

Ainda, a título de esclarecimento, o uso do parâmetro estabelecido pelo inciso IV do mesmo diploma legal, foi suprimido, uma vez que difere em muito às características regionais, bem como, sendo o entendimento desta secretaria, que sua supressão não é capaz de causar danos ao erário.

Assim, sendo o necessário à informar, requer-se o prosseguimento regular do processo administrativo.

Atenciosamente,

VINICIUS BATISTA
BERNARDI:08396591997
591997

Assinado de forma digital
por VINICIUS BATISTA
BERNARDI:08396591997
Dados: 2024.04.02 14:11:42
-03'00'

Vinicius Batista Bernardi

Matrícula 2100701

Responsável pela elaboração do TR

IC/2024



VINCULADO AO DFD Nº 0018/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em **ASFALTO**, urbanísticos e sinalização para a **REVITALIZAÇÃO DA RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA – Bairro GUARUJÁ**, no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE E DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|---------------------|------------------|
| 1 | Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em ASFALTO , urbanísticos e sinalização para a REVITALIZAÇÃO DA RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA – Bairro GUARUJÁ , no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo. | Obra | 1 | R\$ 1.124.474,68 | R\$ 1.124.474,68 |

1.1. Os (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como **OBRA**, conforme Termo de Justificativas Técnicas Relevantes anexas ao processo.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos memoriais, projetos e orçamentos, apêndice deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos memoriais, projetos e orçamentos, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021)

Não houve a indicação de marca específica para a OBRA em questão.

4.2 Da amostra e prova de conceito (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021)



Não é necessário amostra e prova de conceito para a OBRA em questão.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (art. 41, III, da Lei nº 14.133/2021)

Não é necessário vedar marca/produto para a OBRA em questão.

4.4 Da exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Não necessita para obra.

4.5 Subcontratação

Respondido no item 16 Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – TJTR

4.6 Garantia da execução

Respondido no item 20 Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – TJTR

4.7 Vistoria

Respondido no item 15 Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – TJTR

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

De Início: O início da execução dos serviços será após o recebimento da ordem de serviço;

Execução: Em até 7 meses conforme cronograma físico-financeiro;

Do Contrato: 10 meses, a contar da data da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso necessário;

Previsão para assinatura do contrato: Deverá ser assinado até 6 meses após a homologação da licitação.

- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição conforme especificado no projeto e documentos técnicos em anexo para execução dos serviços.

Para a situação de análise de documentos deve se ter como base os preços da planilha orçamentaria que servem como teto para a obra em questão, logo, os preços apresentados pela empresa não devem ser superiores aos apresentados pela prefeitura.

- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o **período de execução da obra**
- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- Fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência



- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de MODELO DE RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO, conforme apresentado pelo setor de licitação, em conjunto com as planilhas de medição, memorial fotográfico, ofício de solicitação de pagamentos, certidões negativas, empenho e nota fiscal.

- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - não produzir os resultados acordados,
 - deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- Os serviços serão **recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias**, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise



do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- Os serviços serão **recebidos definitivamente no prazo de 90 dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 20 dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- Valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante **aplicação do índice IGP-M de correção monetária**.

Forma de pagamento

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será **empreitado por preço unitário**.

Critérios de aceitabilidade de preços

- Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

- O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

- Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

- valor global: conforme valor estimado da licitação;
- custos unitários relevantes.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos, bem como apresentar os documentos abaixo indicados:

Habilitação jurídica

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Ato de autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de registro e regularidade da Empresa e do(s) seu(s) respectivo(s) Responsável (is) Técnico(s) no CREA/CAU, com jurisdição no Estado em que for sediada a Empresa Proponente, em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame;



Atestados de visita: Deverá ser realizada a visita os campos entrando em contato com a secretaria de planejamento e obras pelo telefone 3019-7548, antes da abertura do envelope da documentação das empresas e solicitar o atestado de visita.

Obs: Havendo a impossibilidade da visita deverá ser entregue uma declaração que a empresa se responsabiliza e tem plena ciência de todas as informações e condições necessária para a correta elaboração da proposta, tendo pleno conhecimento do objeto licitado.

Qualificação técnica profissional: A empresa deverá comprovar que em seu quadro permanente de pessoal na data da entrega dos envelopes, profissional de nível superior **sendo 1 Arquiteto e Urbanista ou 1 Engenheiro** devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de responsabilidade técnica atestando a execução de obra acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acerto Técnico registrada no CREA/CAU dos seguintes serviços: **Pavimentação Asfáltica e Drenagem.**

Obs: Na inviabilidade, apresentar declaração formal, se comprometendo, se vencedora, em contratar o Responsável Técnico com a aptidão comprovada, antecedendo a assinatura do contrato, decorrente;

Qualificação técnica operacional de serviços: Comprovar através de atestados passados por Pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, em nome do licitante a execução do(s) serviço(s) similar(es) e compatível(is) com o objeto da presente licitação.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- Qualificação Técnica
- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



- A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade
- Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- Apresentação do(s) profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes:
- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas semelhantes:
- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei
- Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador



9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelos itens expostos **no item 6 do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

10 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

LUCELE CRISTINA DUARTE:03776908998
Assinado de forma digital por LUCELE CRISTINA DUARTE:03776908998
Dados: 2024.04.04 09:32:18 -03'00'

GESTOR

Nome: Lucele Cristina Duarte
Cargo: Assessor de Governo
E-mail: convenios2@lages.sc.gov.br

EDSON TEIXEIRA DA SILVA:70772673934
Assinado de forma digital por EDSON TEIXEIRA DA SILVA:70772673934
Dados: 2024.04.04 09:32:33 -03'00'

FISCAL

Nome: Eng. Edson Teixeira da Silva
Cargo: Eng. Civil
E-mail: edson.infra@lages.sc.gov.br

ISABEL CRISTINA STANCK DE OLIVEIRA:77048547987
Assinado de forma digital por ISABEL CRISTINA STANCK DE OLIVEIRA:77048547987
Dados: 2024.04.04 16:09:41 -03'00'

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Isabel Cristina Stanck De Oliveira
Cargo: Gerente Administrativo e Financeiro
E-mail: obras@lages.sc.gov.br

VINICIUS BATISTA BERNARDI:08396591997
Assinado de forma digital por VINICIUS BATISTA BERNARDI:08396591997
Dados: 2024.04.03 13:52:39 -03'00'

Responsável pela elaboração do TR

Vinicius Batista Bernardi
Matrícula 2100701

JOAO ALBERTO DUARTE:34681590991
Assinado de forma digital por JOAO ALBERTO DUARTE:34681590991
Dados: 2024.04.04 16:12:03 -03'00'

Secretário Municipal de Obras
João Alberto Duarte

Lages (SC), 07 de março de 2024.



PORTARIA Nº 281/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Contratação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Contratação**, a qual terá a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, ficando a referida Comissão vinculada à Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, conforme segue:

Presidente: Guilherme Zanoni
1º Suplente: Henrique Roberto Arruda Menegueli
2º Suplente: Vanessa de Oliveira Freitas
3º Suplente: Gisele Furtado Dornelles,

Membros:

Secretaria da Administração e Fazenda

- I. Ana Paula Castro Flores
- II. Juliana Antunes Velasco Masiero
- III. Gisele Furtado Dornelles
- IV. Vanessa de Oliveira Freitas
- V. Henrique Roberto Arruda Menegueli
- VI. Guilherme Zanoni
- VII. Rossires Waldrich Franklin
- VIII. Naiana Salete da Silva.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* atenderá o disposto no §2º do art. 119, e no §1º do art. 121 do Decreto Municipal nº 20.682/2023, e nos § 2º do art. 8º, inciso XI, §1º do art. 32 e §2º do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, conforme dispõe o artigo 116 da Lei Orgânica do Município e vigerá no exercício de 2024.

Lages, 23 de fevereiro de 2024

Antonio Ceron
Prefeito

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

08/2024

CONTRATANTE (UASG)

988183

OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra – Bairro Guarujá, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.124.474,68

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

14:30 horas do dia 26/04/2024 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

PROCESSO Nº 29/2024**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto municipal nº 20.682, de 21 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

A sessão pública será realizada através da plataforma Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet), no endereço www.gov.br/compras, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) Pregoeiro/Agente de Contratação(a) Henrique Roberto Arruda Menegueli, designado(a) pela Portaria nº 277/2024.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra – Bairro Guarujá, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4.1. O impedimento de que trata o subitem anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8.1. A vedação de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A participação nos itens Exclusivos ou da Cota Reservada, bem como a obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e TOTAL do item;

4.1.1.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme critério de julgamento adotado.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (*um real*).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

- 5.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento), na modalidade Pregão, e 10% (dez por cento),

na modalidade Concorrência, acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo estabelecido no subitem 5.20.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.10 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

- 6.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 6.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64), para:

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Da decisão em grau de recurso dar-se-á conhecimento através do sistema eletrônico e site da Prefeitura.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. Fraudar a licitação

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

9.5. As multas abaixo serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial:

9.5.1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, de 30% do valor do contrato;

9.5.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, de 20% do valor do contrato;

9.5.3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

9.5.4. Para infrações descritas nas alíneas “d” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

9.5.5. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 10% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

- 9.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.9.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.10.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.11.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.12.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.13.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.14.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.15.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail: pregaoeletronico2@lages.sc.gov.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.lages.sc.gov.br>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.1.** Anexo I – Relação de Itens
- 11.11.2.** Anexo II – Minuta de Contrato
- 11.11.3.** Anexo III – Termo de Referência
 - 11.11.3.1. Apêndice do Anexo III – Estudo Técnico Preliminar
- 11.11.4.** Anexo IV – Planilha Orçamentária
- 11.11.5.** Anexo V – Cronograma Físico-financeiro
- 11.11.6.** Anexo VI – BDI
- 11.11.7.** Anexo VII – Composições e Cotações
- 11.11.8.** Anexo VIII – Memorial Descritivo
- 11.11.9.** Anexo IX – Projetos
- 11.11.10.** Anexo X – TJTR

Lages, 05 de abril de 2024

**ALEXANDRE
DOS SANTOS
MARTINS:01975
466926**

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
DOS SANTOS
MARTINS:01975466926
Dados: 2024.04.08
10:48:08 -03'00'

Alexandre dos Santos Martins
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS

REF.: Pregão Eletrônico nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra – Bairro Guarujá, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD. | UND. | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|---------------------------------|------------------------------|
| 1 | Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra – Bairro Guarujá | 1 | Obra | R\$ 1.124.474,68 | R\$ 1.124.474,68 |

VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO: R\$ 1.124.474,68

NOTA: Em caso de divergência entre os itens do Edital e do Portal de Compras, prevalecem as informações constantes do Edital.

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .../.....

O MUNICÍPIO DE LAGES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 29/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 20.682/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência Eletrônica nº 08/2024., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.2. O Objeto desta licitação é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra – Bairro Guarujá, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.

1.3. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1.** O Termo de Referência;
- 1.4.2.** O Edital da Licitação;
- 1.4.3.** A Proposta do contratado;
- 1.4.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 5 do Termo de Referência.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXX (...)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de XX (XXXXX) XXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

- 9.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.25.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.26.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.27.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, nas modalidades Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública e Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, a critério do Licitante, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e, por no mínimo, 60 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.16.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.16.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.16.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa**

12.3. A multa moratória será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.4. As multas abaixo serão recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial:

12.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, de 30% do valor do contrato;

12.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, de 20% do valor do contrato;

12.4.3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

12.4.4. Para infrações descritas nas alíneas “d” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 20% do valor do contrato;

12.4.5. Para infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1 da Minuta do Contrato, a multa será de 10% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. Nos termos do item 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, art. 7º, XXII, do Decreto nº 20.682 de 2023 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lages, ... de de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Lages

PREFEITURA

CE 04,05,06,07,08,10/2024 PML

Publicação Nº 5835560

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica 04/2024 PML

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Salvador Pucci Sobrinho trecho 01 – Bairro Copacabana, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.

Abertura: 24/04/2024 às 09:00h

Valor Estimado: R\$ 574.116,28

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Modalidade: Concorrência Eletrônica 05/2024 PML

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Valerio Antunes trecho 02 – Bairro Copacabana, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.

Abertura: 24/04/2024 às 14:30h

Valor Estimado: R\$ 810.976,12

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Modalidade: Concorrência Eletrônica 06/2024 PML

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Salustiano Henrique Neto trecho 01 – Bairro Centenário, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.

Abertura: 26/04/2024 às 09:09h

Valor Estimado: R\$ 1.628.885,09

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Modalidade: Concorrência Eletrônica 07/2024 PML

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em LAJOTA, urbanísticos e sinalização para a REVITALIZAÇÃO DA RUA ILHEU DA COROA VERMELHA - BAIRRO GUARUJÁ, no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.

Abertura: 25/04/2024 às 14:30h

Valor Estimado: R\$ 1.011.460,93

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Modalidade: Concorrência Eletrônica 08/2024 PML

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra – Bairro Guarujá, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.

Abertura: 26/04/2024 às 14:30h

Valor Estimado: R\$ 1.124.474

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Modalidade: Concorrência Eletrônica 10/2024 PML

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em lajota, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Maria Melo Kuster - Bairro Santa Maria, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.

Abertura: 29/04/2024 às 09:00h

Valor Estimado: R\$ 1.073.165,20

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 09 de abril de 2024.

Alexandre dos Santos Martins

Secretário da Administração e Fazenda

CONTRATADA: B & B TERRAPLANAGEM LTDA
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. 155/PMI/2023
DO OBJETO: Fica estabelecida por acordo entre as partes a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato n.º 005/PMI/2024, que prevê o término em 08/04/2024, por este termo aditivo passa a ser 25/05/2024, baseado nos fatos elencados na justificativa técnica da fiscalização, Memorando Interno nº. 180/2024 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, com fulcro no art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e normas legais pertinentes.

Içara, 08 de abril de 2024.
Dalvania Cardoso
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 984419

IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge: F1A542272B002D3C3B3E912BA58F1BC938F0F116
Processo Licitatório N° 048/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL-OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 004/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL PAVIMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO, BASE E SUB-BASE E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM PARTE DA RUA SÃO JORGE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRATI – SC, COM EXTENSÃO DE 1.712,00M², CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS E REQUISITOS DO EDITAL, conforme a Lei 14.133/2021. Entrega dos envelopes: dia 23/04/2024 as 08h30min
Abertura: dia 23/04/2024 as 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Irati/SC, 08 de abril de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 984610

IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2024
CREDENCIAMENTO N° 01/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 17/04/2024 a 16/04/2025, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, visando **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA E ULTRASSONOGRRAFIA, COLOCAÇÃO DE DIU E OU COLPOSCOPIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**”. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site irineopolis.atende.net.
Irineópolis, 08 de abril de 2024.

LADEMIR FERNANDO ARCARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 984394

JOINVILLE

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, para o registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)**. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MLA SUPRIMENTOS MEDICOS SA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br. Joinville/SC, 04 de abril de 2024. Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento.

Cod. Mat.: 983985

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 527/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, Item 124 - R\$ 6,14. **DAVOS LTDA**, Item 52 - R\$ 6,99. **FABIANO ALEXANDRE LTDA**, Item 09 - R\$ 23,10, Item 14 - R\$ 3,38, Item 15 - R\$ 3,38, Item 18 - R\$ 1,89 e Item 54 - R\$ 3,08. **MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINÉIS E SERVICOS LTDA**, Item 01 - R\$ 7,80, Item 02 - R\$ 7,80, Item 03 - R\$ 7,80, Item 04 - R\$ 7,80, Item 05 - R\$ 7,80, Item 26 - R\$ 112,00, Item 126 - R\$ 15,20. **GOEDERT LTDA**, Item 22 - R\$ 17,70, Item 24 - R\$ 18,22 e Item 43 - R\$ 50,85. **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**, Item 115 - R\$ 26,30. **D R F DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS**, Item 60 - R\$ 48,99, Item 61 - R\$ 48,99, Item 74 - R\$ 33,89, Item 75 - R\$ 33,89, Item 86 - R\$ 53,99, Item 100 - R\$ 15,99, Item 106 - R\$ 15,91, Item 107 - R\$ 22,45, Item 108 - R\$ 29,00, Item 109 - R\$ 32,25 e Item 113 - R\$ 152,22. **BRIJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, Item 31 - R\$ 3,50, Item 34 - R\$ 1,30 e Item 44 - R\$ 59,00. **ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA**, Item 81 - R\$ 11,60, Item 91 - R\$ 16,00, Item 92 - R\$ 20,00, Item 93 - R\$ 20,00, Item 94 - R\$ 32,00, Item 95 - R\$ 32,00, Item 98 - R\$ 15,00. **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA**, Item 111 - R\$ 59,80 e Item 112 - R\$ 59,80. **SEBMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, Item 21 - R\$ 19,10, Item 23 - R\$ 19,45 e Item 25 - R\$ 21,89. **LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, Item 28 - R\$ 65,00. **COMERCIAL MULTVILLE LTDA**, Item 19 - R\$ 23,39 e Item 20 - R\$ 18,20. O Item 116 restou FRACASSADO.
Joinville, 08 de abril de 2024.

Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento

Cod. Mat.: 984489

LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica 04/2024 PML

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Salvador Pucci Sobrinho trecho 01 – Bairro Copacabana, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.

Abertura: 24/04/2024 às 09:00h

Valor Estimado: R\$ 574.116,28

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 09 de abril de 2024.

Alexandre dos Santos Martins

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 984369

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica 05/2024 PML

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Valério Antunes trecho 02 – Bairro Copacabana, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.

Abertura: 24/04/2024 às 14:30h

Valor Estimado: R\$ 810.976,12

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 09 de abril de 2024.

Alexandre dos Santos Martins

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 984370

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica 06/2024 PML

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Salustiano Henrique Neto trecho 01 – Bairro Centenário, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.

Abertura: 26/04/2024 às 09:09h

Valor Estimado: R\$ 1.628.885,09

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 09 de abril de 2024.

Alexandre dos Santos Martins

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 984371

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica 07/2024 PML

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em LAJOTA, urbanísticos e sinalização para a REVITALIZAÇÃO DA RUA ILHEU DA COROA VERMELHA - BAIRRO GUARUJÁ, no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo.

Abertura: 25/04/2024 às 14:30h

Valor Estimado: R\$ 1.011.460,93

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 09 de abril de 2024.

Alexandre dos Santos Martins

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 984372

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica 08/2024 PML

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra – Bairro Guarujá, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.

Abertura: 26/04/2024 às 14:30h

Valor Estimado: R\$ 1.124.474

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 09 de abril de 2024.

Alexandre dos Santos Martins

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 984373

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica 10/2024 PML

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em lajota, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Maria Melo Kuster - Bairro Santa Maria, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.

Abertura: 29/04/2024 às 09:00h

Valor Estimado: R\$ 1.073.165,20

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 09 de abril de 2024.

Alexandre dos Santos Martins

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 984374

RERRATIFICAÇÃO

REF: Pregão Eletrônico 07/2024 PML

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos para Melhorias, Conservação e Manutenção da Sinalização de Trânsito e Sinalização Semafórica.

O Município de Lages torna notório aos interessados a **Rerratificação I** do Edital em epígrafe. Diante do exposto, a data da **sessão pública** passa a ser **dia 22/04/2024 às 09:00 horas**. Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages, 09 de abril de 2024.

Alexandre dos Santos Martins

Secretário de Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 984375

LEBON RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2024 Concorrência Nº CC03/2024 O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do Agente de Contratação conforme decreto nº031/2024, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade **Concorrência**, do tipo **Global**, sob a forma de execução indireta em regime de Empreitada por preço Global. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com drenagem das águas pluviais, e passeio, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo e projeto básico, que integra este Edital observada as normas técnicas da ABNT. Em atendimento Contrato Nº 2024 0971 01 firmado com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC. Maiores informações e Edital disponíveis no site www.lebonregis.sc.gov.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08h50min do dia **24/04/2024**. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DISPUTA:** às 09 horas do dia **24/04/2024**. **ENDEREÇO:** As propostas e documentação de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://bnc.org.br/> Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 08/04/2024.

José Vanderlei de Campos – Agente de Contratação

Cod. Mat.: 984566

539.328,00; lote 10 - R\$ 235.392,00; lote 11 - R\$ 183.600,00; item 71 - R\$ 619,87; item 72 - R\$ 437,74; Ortoimplantes Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda - lote 3 - R\$ 701.314,00; lote 5 - R\$ 586.477,00; lote 6 - R\$ 325.862,00; lote 9 - R\$ 92.984,50; item 73 - R\$ 257,29; item 74 - R\$ 116,02; item 75 - R\$ 102,18; item 76 - R\$ 90,29; item 77 - R\$ 978,92; item 79 - R\$ 1.010,56. Restaram DESERTOS os lotes 1 e 4 e o item 81. Restou FRACASSADO o item 84.

Joinville/SC, 8 de abril de 2024.
RICARDO MAFRA
Secretário da Administração e Planejamento

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 527/2023**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 527/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Item 124 - R\$ 6,14. DAVOS LTDA, Item 52 - R\$ 6,99. FABIANO ALEXANDRE LTDA, Item 09 - R\$ 23,10, Item 14 - R\$ 3,38, Item 15 - R\$ 3,38, Item 18 - R\$ 1,89 e Item 54 - R\$ 3,08. MICHELANGELO - COMERCIO DE PAINEIS E SERVICOS LTDA, Item 01 - R\$ 7,80, Item 02 - R\$ 7,80, Item 03 - R\$ 7,80, Item 04 - R\$ 7,80, Item 05 - R\$ 7,80, Item 26 - R\$ 112,00, Item 126 - R\$ 15,20. GOEDERT LTDA, Item 22 - R\$ 17,70, Item 24 - R\$ 18,22 e Item 43 - R\$ 50,85. KING PLAST EMBALAGENS LTDA, Item 115 - R\$ 26,30. D R F DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS, Item 60 - R\$ 48,99, Item 61 - R\$ 48,99, Item 74 - R\$ 33,89, Item 75 - R\$ 33,89, Item 86 - R\$ 53,99, Item 100 - R\$ 15,99, Item 106 - R\$ 15,91, Item 107 - R\$ 22,45, Item 108 - R\$ 29,00, Item 109 - R\$ 32,25 e Item 113 - R\$ 152,22. BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, Item 31 - R\$ 3,50, Item 34 - R\$ 1,30 e Item 44 - R\$ 59,00. ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA, Item 81 - R\$ 11,60, Item 91 - R\$ 16,00, Item 92 - R\$ 20,00, Item 93 - R\$ 20,00, Item 94 - R\$ 32,00, Item 95 - R\$ 32,00, Item 98 - R\$ 15,00. NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 111 - R\$ 59,80 e Item 112 - R\$ 59,80. SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, Item 21 - R\$ 19,10, Item 23 - R\$ 19,45 e Item 25 - R\$ 21,89. LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Item 28 - R\$ 65,00. COMERCIAL MULTVILLE LTDA, Item 19 - R\$ 23,39 e Item 20 - R\$ 18,20. O Item 116 restou FRACASSADO.

Joinville/SC, 8 de abril de 2024.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 168/2023 - UASG 453230**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência Eletrônica nº 168/2023 - UASG 453230, destinada à Reforma e Ampliação E.M Dom Jaime de Barros Câmara, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Naus Engenharia Ltda., com o valor global de R\$ 8.949.000,00.

Joinville/SC, 4 de abril de 2024.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 596/2023 - UASG 453230**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 596/2023 - UASG 453230, destinado à contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação, bem como, o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - R\$ 828.000,00.

Joinville/SC, 4 de abril de 2024.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 167/2024**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 167/2024, visando a Contratação de empresa especializada para construção de CEI Aulo Abrahão, na Data/Horário: 26/04/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 833E0E90530B8457E2411625FE66D496155EB7C7.

Joinville/SC, 5 de abril de 2024.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 581/2023**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 581/2023, para o registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia). Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa MLA SUPRIMENTOS MEDICOS SA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville/SC, 4 de abril de 2024.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2024. CONTRATANTE: Companhia Águas de Joinville. CONTRATADA: Nacional Brindes Presentes Corporativos LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de apoio. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: R\$ 14.914,50.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2024. CONTRATANTE: Companhia Águas de Joinville. CONTRATADA: LKA Brindes e Serviços LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de apoio. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: R\$ 5.628,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2024. CONTRATANTE: Companhia Águas de Joinville. CONTRATADA: Specologia Comercial Importação e Exportação LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de apoio. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. VALOR: R\$ 9.434,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 24 de abril de 2024, às 09:00 horas, "Concorrência Eletrônica", sob nº 04/2024, "OBJETO": Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Salvador Pucci Sobrinho trecho 01 - Bairro Copacabana, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos."VALOR ESTIMADO": R\$ 574.116,28 . "DA RETIRADA DO EDITAL": <https://licitacoes.lages.sc.gov.br/>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024 PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 24 de abril de 2024, às 14:30 horas, "Concorrência Eletrônica", sob nº 05/2024, "OBJETO": Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Valerio Antunes trecho 02 - Bairro Copacabana, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos."VALOR ESTIMADO": R\$ 810.976,12. "DA RETIRADA DO EDITAL": <https://licitacoes.lages.sc.gov.br/>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024 PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 26 de abril de 2024, às 09:09 horas, "Concorrência Eletrônica", sob nº 06/2024, "OBJETO": Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Salustiano Henrique Neto trecho 01 - Bairro Centenário, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos."VALOR ESTIMADO": R\$ 1.628.885,09. "DA RETIRADA DO EDITAL": <https://licitacoes.lages.sc.gov.br/>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024 PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 25 de abril de 2024, às 14:30 horas, "Concorrência Eletrônica", sob nº 07/2024, "OBJETO": Contratação de empresa de engenharia para Execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em LAJOTA, urbanísticos e sinalização para a REVITALIZAÇÃO DA RUA ILHEU DA COROA VERMELHA - BAIRRO GUARUJÁ, no município de Lages-SC, Conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos em anexo."VALOR ESTIMADO": R\$ 1.011.460,93. "DA RETIRADA DO EDITAL": <https://licitacoes.lages.sc.gov.br/>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024 PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 26 de abril de 2024, às 14:30 horas, "Concorrência Eletrônica", sob nº 08/2024, "OBJETO": Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra - Bairro Guarujá, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos."VALOR ESTIMADO": R\$ 1.124.474,68. "DA RETIRADA DO EDITAL": <https://licitacoes.lages.sc.gov.br/>

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 29 de abril de 2024, às 09:00 horas, "Concorrência Eletrônica", sob nº 10/2024, "OBJETO": Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em lajota, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Maria Melo Kuster - Bairro Santa Maria, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos."VALOR ESTIMADO": R\$ 1.073.165,20. "DA RETIRADA DO EDITAL": <https://licitacoes.lages.sc.gov.br/>

Lages- SC, 9 de abril de 2024.
ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS
Secretário da Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024 no DOU, Edição nº 57 do dia 22/03/2024; Seção 3; Página 257; No Objeto, onde se lê: Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de Caminhão Toco com Basculante...; Leia-se: Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de Caminhão Truck com Basculante...

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2024**

Devido à retificação no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024. Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de Caminhão Truck com Basculante, para auxílio na manutenção de estradas suprimindo as demandas da Secretaria de Obras do Município, atendendo ao Convenio proveniente da Plataforma Transferegov de nº 948582/2023 de acordo com o recurso próprio, conforme Edital, a Nova Data da Sessão de Abertura fica dia 22/04/2024 às 9h, no Portal Licitanet. Edital Retificado e informações de 2ª a 6ª-feira no Depto. de Compras e Licitações, das 07h às 13h, fone (48) 3464.3122, e-mail licitacao@lauromuller.sc.gov.br e em www.lauromuller.sc.gov.br.

DIEZOM SILVA DA LUZ
Pregoeiro



PREFEITURA DE LAGES AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024 PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E OBRAS CORRENTES, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, URBANÍSTICOS E SINALIZAÇÃO PARA A REVITALIZAÇÃO DA RUA SALVADOR PUCCI SOBRINHO TRECHO 01 – BAIRRO COPACABANA, NO MUNICÍPIO DE LAGES-SC, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA QUANTITATIVA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS.
ABERTURA: 24/04/2024 ÀS 09:00H
VALOR ESTIMADO: R\$ 574.116,28
DA RETIRADA DO EDITAL: WWW.LAGES.SC.GOV.BR

Lages, 09 de abril de 2024.
 Alexandre dos Santos Martins
 Secretário da Administração e Fazenda

PREFEITURA DE LAGES AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024 PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E OBRAS CORRENTES, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, URBANÍSTICOS E SINALIZAÇÃO PARA A REVITALIZAÇÃO DA RUA VALERIO ANTUNES TRECHO 02 – BAIRRO COPACABANA, NO MUNICÍPIO DE LAGES-SC, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA QUANTITATIVA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS
ABERTURA: 24/04/2024 ÀS 14:30H
VALOR ESTIMADO: R\$ 810.976,12
DA RETIRADA DO EDITAL: WWW.LAGES.SC.GOV.BR

Lages, 09 de abril de 2024.
 Alexandre dos Santos Martins
 Secretário da Administração e Fazenda

PREFEITURA DE LAGES AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2024 PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E OBRAS CORRENTES, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, URBANÍSTICOS E SINALIZAÇÃO PARA A REVITALIZAÇÃO DA SALUSTIANO HENRIQUE NETO TRECHO 01 – BAIRRO CENTENÁRIO, NO MUNICÍPIO DE LAGES-SC, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA QUANTITATIVA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS.
ABERTURA: 26/04/2024 ÀS 09:09H
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.628.885,09
DA RETIRADA DO EDITAL: WWW.LAGES.SC.GOV.BR

Lages, 09 de abril de 2024.
 Alexandre dos Santos Martins
 Secretário da Administração e Fazenda

PREFEITURA DE LAGES AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024 PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E OBRAS CORRENTES, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA, URBANÍSTICOS E SINALIZAÇÃO PARA A REVITALIZAÇÃO DA RUA ILHEU DA COROA VERMELHA - BAIRRO GUARUJÁ, NO MUNICÍPIO DE LAGES-SC, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA QUANTITATIVA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.
ABERTURA: 25/04/2024 ÀS 14:30H
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.011.460,93
DA RETIRADA DO EDITAL: WWW.LAGES.SC.GOV.BR

Lages, 09 de abril de 2024.
 Alexandre dos Santos Martins
 Secretário da Administração e Fazenda

PREFEITURA DE LAGES AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024 PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E OBRAS CORRENTES, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, URBANÍSTICOS E SINALIZAÇÃO PARA A REVITALIZAÇÃO DA RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA – BAIRRO GUARUJÁ, NO MUNICÍPIO DE LAGES-SC, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA QUANTITATIVA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS.
ABERTURA: 26/04/2024 ÀS 14:30H
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.124.474
DA RETIRADA DO EDITAL: WWW.LAGES.SC.GOV.BR

Lages, 09 de abril de 2024.
 Alexandre dos Santos Martins
 Secretário da Administração e Fazenda

PREFEITURA DE LAGES AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024 PML
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E OBRAS CORRENTES, PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA, URBANÍSTICOS E SINALIZAÇÃO PARA A REVITALIZAÇÃO DA RUA MARIA MELO KUSTER - BAIRRO SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE LAGES-SC, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA QUANTITATIVA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS.
ABERTURA: 29/04/2024 ÀS 09:00H
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.073.165,20
DA RETIRADA DO EDITAL: WWW.LAGES.SC.GOV.BR

Lages, 09 de abril de 2024.
 Alexandre dos Santos Martins
 Secretário da Administração e Fazenda

RÁDIO CLUBE DE LAGES LTDA., CNPJ nº 84.937.275/0001-46 – Reunião dos sócios – Convocação.
 Ficam convocados os sócios da Rádio Clube de Lages Ltda., a participarem da reunião dos sócios a ser realizada na sede da sociedade, na Rua Carlos Joffre do Amaral, 67, na cidade de Lages/SC, as 09h30min., no dia 22/04/2024, para tratar sobre a seguinte ordem do dia: 1) discussão e deliberação do balanço geral e atos administrativos relativos ao exercício social, encerrado em 31/12/2023; 2) discussão e deliberação das distribuições de lucros acumulados em 31/12/2023; 3) outros assuntos de interesse da sociedade. Lages/SC, 05 de abril de 2024. Roberto Rogério do Amaral - Diretor

Assinado digitalmente por
 Editora Notícias do Dia LTDA:00481841000168.
 A autenticidade deste documento
 pode ser visualizado diretamente no portal
<https://ndmais.com.br/publicacoes-legais>

Secretaria de Estado da Comunicação
Publicações Legais
 LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED
AVISO DE LICITAÇÃO
 Concorrência Eletrônica nº 0012/2024 - menor preço por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para construção de subestação de entrada de energia elétrica da EEB PREF. HIGINO AGUIAR, localizada em Araquari, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos ANEXOS I e II do presente Edital. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 12/04/2024. Fim do envio de propostas: às 13:00 horas do dia 20/05/2024. Início da disputa: a partir das 13:15 horas do dia 20/05/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@sed.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SED 00002354/2024. GGG: 2024AS000830. E-Sfinge: 5E89B1D8DC56269287E6B75E72036E802C8B7A40

AVISO DE LICITAÇÃO
 Concorrência Eletrônica nº 0228/2023 - menor preço por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia e Arquitetura para Elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia de Reforma e Regularização ou Ampliação da EEM PROF HENRIQUE DA SILVA FONTES, localizada em ITAJAI, pertencente à Secretaria de Estado da Educação (SED), de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos ANEXOS I e II do presente Edital. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 13/04/2024. Fim do envio de propostas: às 13:00 horas do dia 20/05/2024. Início da disputa: a partir das 13:15 horas do dia 20/05/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@sed.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SED 00068722/2021. GGG: 2023AS019029. E-Sfinge: C7E0BE03327AAF24F8F37CEFD6278256B7DE3B7

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023
 A Secretaria de Estado da Educação torna público, o Primeiro Termo de Retificação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 192/2023, que tem como objeto o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atender aos alunos das Escolas de Educação Básica pertencentes às Coordenadorias Regionais de Educação, atendidas pelo sistema de autogestão da alimentação escolar, conforme Anexos que são parte integrante deste Edital, independente de transcrição. A Retificação do Edital altera as datas de abertura da sessão para às 13h do dia 25/04/2024 e início da disputa para 13h15min do dia 25/04/2024. O edital e as demais retificações estão disponíveis no sgpe.sea.sc.gov.br. SED 129781/2023.
 Florianópolis, 08 de abril de 2024.
 Aristides Cimadon – Secretário de Estado da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
 Concorrência Eletrônica nº 0013/2024 - menor preço por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação estrutural da EEB Dom Pedro II, localizada no município de Caibi/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos ANEXOS I e II do presente Edital. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 24/04/2024. Fim do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 04/06/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 04/06/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@sed.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SED 00001373/2024. GGG: 2024AS002292. E-Sfinge: 57D8B5B00B52D1BEA007D4076F5034F766BAD494

AVISO DE LICITAÇÃO
 Concorrência Eletrônica nº 0277/2023 - menor preço por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação de Sala de Ordenha e Esterqueira do CEDUP PROFESSOR JALDYR BEHRING FAUSTINO DA SILVA, localizada em Água Doce, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos ANEXOS I e II do presente Edital. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 25/04/2024. Fim do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 05/06/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 05/06/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@sed.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SIE 00006333/2022. GGG: 2023AS018475. E-Sfinge: B6D13B7CBC257BEC12F892034E3F633C2DBF4DAA

AVISO DE LICITAÇÃO
 Concorrência Eletrônica nº 0287/2023 - menor preço por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia e Arquitetura para Elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia de Reforma e Regularização ou Ampliação da EEB TONEZA CASCAES, localizada em ORLEANS, pertencente à Secretaria de Estado da Educação (SED), de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e II do presente Edital. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 24/04/2024. Fim do envio de propostas: às 14:00 horas do dia 04/06/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 04/06/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@sed.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SED 00160207/2023. GGG: 2023AS019027. E-Sfinge: 22971E68979DF378CDBE4BA3CE100E596F666069

AVISO DE LICITAÇÃO
 Concorrência Eletrônica nº 0185/2023 - menor preço por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma Elétrica da EEB ANITA GARIBALDI, localizada em Itapema, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos ANEXOS I e II do presente Edital. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 16/04/2024. Fim do envio de propostas: às 13:00 horas do dia 23/05/2024. Início da disputa: a partir das 13:15 horas do dia 23/05/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@sed.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompras.sc.gov.br. Processo SGP-e: SED 00106904/2023. GGG: 2023AS014289. E-Sfinge: 38B3E7582D2413F85C7B6DDE8B054BAEC191BEC9

IN-TC-0021/2015

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: ANTÔNIO CERON

CPF Solicitante: 021.394.809-53

Unidade: Prefeitura Municipal de Lages

Email Solicitante: PUBLICACAO.LICITACAO@LAGES.SC.GOV.BR

Processo: 29/204

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra – Bairro Guarujá, no Município de Lages-SC, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Quantitativa, Memorial Descritivo e Projetos anexos.

Data Primeira Publicação: 09/04/2024

Tipo da Licitação: Menor Preço

Nº Edital: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024 PML

Nome do Titular da Unidade: ANTÔNIO CERON

Nº Processo Administrativo: 29/204

CPF do Titular da Unidade: 021.394.809-53

Valor Previsto: R\$ 1.124.474,68

Tipo de Contratação: Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia

e-mail: PUBLICACAO.LICITACAO@LAGES.SC.GOV.BR

Modalidade: Concorrência

Data Prevista para Abertura da Licitação: 26/04/2024

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

| Documentos Enviados | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|
| Nome | Tipo de Documento | Sigiloso |
| Edital_CE_08-2024_PML_CT_ABERTO_Rua_Frei_Henrique_de_Coimbra_-_ASSINADO.pdf | - Edital e minuta do contrato | |

| | | |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| ANEXO III TR - R. Frei Henrique de Coimbra (2).pdf | - Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos | |
| ANEXO IV MOB;DESMOB;LAB.pdf | - Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos | |
| ANEXO IV PLANILHA BINOMIO (1).pdf | - Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos | |
| ANEXO IX PROJETOS RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA.pdf | - Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos | |
| ANEXO V e VI CRONOGRAMA e BDI RUA FREI HENRIQUE - Cópia.pdf | - Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos | |
| ANEXO VII COMPOSIÇÕES;COTAÇÕES.pdf | - Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos | |
| ANEXO VIII MD R. FREI HENRIQUE DE COIMBRA.pdf | - Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos | |
| ANEXO X TJTR - R. Frei Henrique de Coimbra.pdf | - Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos | |
| APENDICE ANEXO III ETP - R. Frei Henrique de Coimbra.pdf | - Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos | |
| ANEXO IV ORÇ RUA FREI HENRIQUE.pdf | - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários | |
| ART 9158669-4.pdf | - Anotações de Responsabilidade Técnica – ART de projetos e/ou orçamentos de obras | |

| | | |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--|
| ANEXO IV ORÇ RUA FREI HENRIQUE (1).xlsx | - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários | |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

CONCORRÊNCIA 90008/2024

Às 17:39 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 29, Concorrência nº 90008/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra - Bairro Guarujá
Entrega de propostas: De 09/04/2024 às 08:00 até 26/04/2024 às 14:30
Abertura da sessão pública: Dia 26/04/2024 às 14:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 26/04/2024 às 14:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 14:30 e 17:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 26/04/2024 às 14:50:47 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 26/04/2024 às 15:41:11 | Srs. Licitantes, informo que, em virtude da necessidade de análise técnica da documentação enviada, a sessão será suspensa, retornando com aviso de 24 horas de antecedência. |
| Sistema | 06/05/2024 às 08:48:13 | Srs Licitantes, a sessão será retomada amanhã, dia 07/05, às 09:00h para divulgação do resultado da análise técnica e prosseguimento. |
| Sistema | 07/05/2024 às 09:00:21 | Bom dia, |
| Sistema | 07/05/2024 às 09:01:51 | Consoante análise técnica, a documentação apresentada pela proponente AS CONSTRUTORA atende as exigências editalícias, sendo-a considerada Habilitada. |
| Sistema | 07/05/2024 às 09:36:56 | Não foi registrada intenção de recurso. A sessão está encerrada. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 26/04/2024 às 14:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 26/04/2024 às 14:50:47 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra - Bairro Guarujá

| | | | |
|--------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 1 | Valor estimado: | R\$ 1.124.474,6800 |
| Unidade de fornecimento: | UNIDADE | Situação: | Adjudicado e Homologado |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 1,0000 | | |

Adjudicado e Homologado por CPF ***.754.***-6 - ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS para A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04, melhor lance: R\$ 1.084.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| 00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim | R\$ 1.084.000,0000 | Proposta adjudicada |
| Valor proposta: R\$ 1.124.400,0000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 | |
| 06.099.082/0001-50 - CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 1.094.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 1.124.474,6800 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 | |
| 34.448.864/0001-92 - CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 1.085.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 1.124.474,0000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 | |
| 24.786.130/0001-60 - M&C BRANDAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 1.100.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 1.100.000,0000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 | |
| 39.505.376/0001-93 - SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 1.124.474,6800 | - |
| Valor proposta: R\$ 1.124.474,6800 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 | |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 26/04/2024 14:30:43 | 34.448.864/0001-92 | R\$ 1.099.000,0000 |
| 26/04/2024 14:30:54 | 00.434.177/0001-04 | R\$ 1.095.000,0000 |
| 26/04/2024 14:32:55 | 06.099.082/0001-50 | R\$ 1.094.000,0000 |
| 26/04/2024 14:33:39 | 00.434.177/0001-04 | R\$ 1.092.000,0000 |
| 26/04/2024 14:33:58 | 34.448.864/0001-92 | R\$ 1.090.000,0000 |
| 26/04/2024 14:34:09 | 00.434.177/0001-04 | R\$ 1.089.000,0000 |
| 26/04/2024 14:35:03 | 34.448.864/0001-92 | R\$ 1.085.000,0000 |
| 26/04/2024 14:35:15 | 00.434.177/0001-04 | R\$ 1.084.000,0000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 26/04/2024 14:30:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 26/04/2024 14:40:02 | O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 26/04/2024 14:40:02 | Sr. Fornecedor M&C BRANDAO LTDA, CPF/CNPJ 24.786.130/0001-60, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 14:45:02 do dia 26/04/2024. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 26/04/2024 14:45:20 | O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:45:02 de 26/04/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M&C BRANDAO LTDA, CPF/CNPJ 24.786.130/0001-60. |
| Sistema | 26/04/2024 14:45:20 | Sr. Fornecedor SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ 39.505.376/0001-93, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 14:50:20 do dia 26/04/2024. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 26/04/2024 14:50:37 | O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 14:50:20 de 26/04/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ 39.505.376/0001-93. |
| Sistema | 26/04/2024 14:50:37 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 00.434.177/0001-04 | 26/04/2024 14:53:10 | Sr. Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante, favor encaminhar a Proposta Readequada, contendo o(s) melhor(es) preço(s) que puder ofertar para o(s) item(ns) em que foi vencedor (negociação), com prazo de envio de até 2 horas. . |
| pelo participante 00.434.177/0001-04 | 26/04/2024 15:09:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:09:00 de 26/04/2024. 25 anexos foram enviados pelo fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04. |
| Sistema | 07/05/2024 09:02:11 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 09:12:11. |
| Sistema | 07/05/2024 09:17:01 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 09:27:01. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/04/2024 14:53:10 | Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 16:53:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante, favor encaminhar a Proposta Readequada, contendo o(s) melhor(es) preço(s) que puder ofertar para o(s) item(ns) em que foi vencedor (negociação), com prazo de envio de até 2 horas. . |
| 26/04/2024 15:08:59 | Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04 finalizou o envio de anexo. |
| 08/05/2024 17:39:48 | Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.084.000,0000. |
| 08/05/2024 17:39:48 | Item homologado. |

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

07/05/2024 09:12:11

Intenção de recurso na habilitação:

07/05/2024 09:27:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 988183 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - SC

CONCORRÊNCIA 90008/2024

| | | | |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| Fundamentação legal: | Lei 14.133/2021 | Característica: | SISPP - Tradicional |
| Critério de julgamento: | Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: | Aberto |
| Compra emergencial: | Não | | |
| Objeto da compra: | Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra - Bairro Guarujá | | |
| Entrega de propostas: | De 09/04/2024 às 08:00 até 26/04/2024 às 14:30 | | |
| Abertura da sessão pública: | Dia 26/04/2024 às 14:30 (horário de Brasília) | | |

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 26/04/2024 às 14:30:01 | A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 14:30 e 17:30. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 26/04/2024 às 14:50:47 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 26/04/2024 às 15:41:11 | Srs. Licitantes, informo que, em virtude da necessidade de análise técnica da documentação enviada, a sessão será suspensa, retornando com aviso de 24 horas de antecedência. |
| Sistema | 06/05/2024 às 08:48:13 | Srs Licitantes, a sessão será retomada amanhã, dia 07/05, às 09:00h para divulgação do resultado da análise técnica e ' prosseguimento. |
| Sistema | 07/05/2024 às 09:00:21 | Bom dia, |
| Sistema | 07/05/2024 às 09:01:51 | Consoante análise técnica, a documentação apresentada pela proponente AS CONSTRUTORA atende as exigências editalícias, sendo-a considerada Habilitada. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--------------------------------------------|
| 26/04/2024 às 14:30:01 | Abertura da sessão pública |
| 26/04/2024 às 14:50:47 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de terraplanagem, drenagem e obras correntes, pavimentação em asfalto, urbanísticos e sinalização para a revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra - Bairro Guarujá

Valor estimado: R\$ 1.124.474,6800 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,0000
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.516.***-1 - HENRIQUE ROBERTO ARRUDA MENEGUELI para A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04, melhor lance: R\$ 1.084.000,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

| Fornecedor | Valor ofertado | Situação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| 00.434.177/0001-04 - A S CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim | R\$ 1.084.000,0000 | Fornecedor habilitado |
| Valor proposta: R\$ 1.124.400,0000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 | |
| 34.448.864/0001-92 - CONSTRUTORA D. BRANGER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 1.085.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 1.124.474,0000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 | |
| 06.099.082/0001-50 - CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não | R\$ 1.094.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 1.124.474,6800 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 | |
| 24.786.130/0001-60 - M&C BRANDAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 1.100.000,0000 | - |
| Valor proposta: R\$ 1.100.000,0000 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 | |
| 39.505.376/0001-93 - SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) | R\$ 1.124.474,6800 | - |
| Valor proposta: R\$ 1.124.474,6800 Valor negociado: Não informado | Quantidade ofertada: 1 | |

Lances do Item 1

| Data/hora | Participante | Lance |
|---------------------|--------------------|--------------------|
| 26/04/2024 14:30:43 | 34.448.864/0001-92 | R\$ 1.099.000,0000 |
| 26/04/2024 14:30:54 | 00.434.177/0001-04 | R\$ 1.095.000,0000 |
| 26/04/2024 14:32:55 | 06.099.082/0001-50 | R\$ 1.094.000,0000 |
| 26/04/2024 14:33:39 | 00.434.177/0001-04 | R\$ 1.092.000,0000 |
| 26/04/2024 14:33:58 | 34.448.864/0001-92 | R\$ 1.090.000,0000 |
| 26/04/2024 14:34:09 | 00.434.177/0001-04 | R\$ 1.089.000,0000 |
| 26/04/2024 14:35:03 | 34.448.864/0001-92 | R\$ 1.085.000,0000 |
| 26/04/2024 14:35:15 | 00.434.177/0001-04 | R\$ 1.084.000,0000 |

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema | 26/04/2024 14:30:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 26/04/2024 14:40:02 | O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 26/04/2024 14:40:02 | Sr. Fornecedor M&C BRANDAO LTDA, CPF/CNPJ 24.786.130/0001-60, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 14:45:02 do dia 26/04/2024. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 26/04/2024 14:45:20 | O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:45:02 de 26/04/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M&C BRANDAO LTDA, CPF/CNPJ 24.786.130/0001-60. |
| Sistema | 26/04/2024 14:45:20 | Sr. Fornecedor SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ 39.505.376/0001-93, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 14:50:20 do dia 26/04/2024. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 26/04/2024 14:50:37 | O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 14:50:20 de 26/04/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ 39.505.376/0001-93. |
| Sistema | 26/04/2024 14:50:37 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 00.434.177/0001-04 | 26/04/2024 14:53:10 | Sr. Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 26/04/2024. Justificativa: Boa tarde, Sr. Licitante, favor encaminhar a Proposta Readequada, contendo o(s) melhor(es) preço(s) que puder ofertar para o(s) item(ns) em que foi vencedor (negociação), com prazo de envio de até 2 horas. . |
| pelo participante 00.434.177/0001-04 | 26/04/2024 15:09:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:09:00 de 26/04/2024. 25 anexos foram enviados pelo fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04. |
| Sistema | 07/05/2024 09:02:11 | O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 09:12:11. |
| Sistema | 07/05/2024 09:17:01 | O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/05/2024 09:27:01. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/04/2024 14:30:01 | Item aberto para lances. |
| 26/04/2024 14:40:02 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 26/04/2024 14:40:02 | Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance. |
| 26/04/2024 14:45:20 | O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:45:02 de 26/04/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M&C BRANDAO LTDA, CPF/CNPJ: 24.786.130/0001-60. |
| 26/04/2024 14:45:20 | Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance. |
| 26/04/2024 14:50:37 | O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 14:50:20 de 26/04/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ: 39.505.376/0001-93. |
| 26/04/2024 14:50:37 | Item encerrado para lances. |
| 26/04/2024 14:53:10 | Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/04/2024 16:53:00. Motivo: Boa tarde, Sr. Licitante, favor encaminhar a Proposta Readequada, contendo o(s) melhor(es) preço(s) que puder ofertar para o(s) item(ns) em que foi vencedor (negociação), com prazo de envio de até 2 horas. . |
| 26/04/2024 15:08:59 | Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04 finalizou o envio de anexo. |

| Data/Hora | Descrição |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/05/2024 09:02:11 | Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.084.000,0000. |
| 07/05/2024 09:17:01 | Fornecedor A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 00.434.177/0001-04 foi habilitado. |
| 07/05/2024 09:36:32 | Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação. |

A S CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 00.434.177/0001-04 / CREA-SC 039917-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14075 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256 510 96-2

RUA OTACÍLIO COUTO, 80, CENTRO, LAGES/SC, CEP 88502-060

Tel: (49) 3223-0735 / asconstrutoralages@gmail.com

PROPOSTA CE 08/2024 - Rua Frei Henrique de Coimbra

| Codigo | Descrição | Unidade | Qty. | Valor Unitario Sem BDI: | BDI% | Valor com BDI: | Valor Total com BDI |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------------------------|--------|----------------|-------------------------|
| 1 | Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | - | - | - | - | - | R\$ 1.084.000,00 |
| 1.1. | SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA | - | - | - | - | - | R\$ 35.783,00 |
| 1.1.1. | Serviço de Administração de obras | - | - | - | - | - | R\$ 21.056,71 |
| 1.1.1.0.1. | Administração local da obra (Engenheiro, Encarregado, Apontador, Topógrafo, Laboratório de asfalto) | und | 7 | R\$ 2.373,38 | 20,73% | R\$ 2.865,38 | R\$ 20.057,66 |
| 1.1.1.0.2. | "AS BUILT" DO REALIZADO NA OBRA (TODOS OS PROJETOS) E ART | UNIDADE | 1 | R\$ 827,51 | 20,73% | R\$ 999,05 | R\$ 999,05 |
| 1.1.2. | Mobilização | - | - | - | - | - | R\$ 2.903,53 |
| 1.1.2.0.1. | MOBILIZAÇÃO - ASFALTO | UND | 1 | R\$ 2.404,98 | 20,73% | R\$ 2.903,53 | R\$ 2.903,53 |
| 1.1.3. | Desmobilização | - | - | - | - | - | R\$ 2.903,53 |
| 1.1.3.0.1. | DESMOBILIZAÇÃO - ASFALTO | UND | 1 | R\$ 2.404,98 | 20,73% | R\$ 2.903,53 | R\$ 2.903,53 |
| 1.1.4. | Instalação de Canteiro de Obras | - | - | - | - | - | R\$ 8.919,23 |
| 1.1.4.0.1. | Placa de obra (3,0x1,5m) com estrutura de fixação | und | 1 | R\$ 1.417,59 | 14,45% | R\$ 1.622,43 | R\$ 1.622,43 |
| 1.1.4.0.2. | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) | MES | 7 | R\$ 650,24 | 14,45% | R\$ 744,20 | R\$ 5.209,40 |
| 1.1.4.0.3. | Banheiro Quimico - Locação e Manutenção | MÊS | 7 | R\$ 260,55 | 14,45% | R\$ 298,20 | R\$ 2.087,40 |
| 1.2. | SERVIÇOS INICIAIS | - | - | - | - | - | R\$ 3.566,69 |
| 1.2.1. | Demolições e remoções | - | - | - | - | - | R\$ 1.454,47 |
| 1.2.1.0.1. | Remoção mecanizada de revestimento asfáltico | m³ | 89,45 | R\$ 11,64 | 20,73% | R\$ 14,05 | R\$ 1.256,77 |
| 1.2.1.0.2. | Remoção de meio-fio | M | 30 | R\$ 5,46 | 20,73% | R\$ 6,59 | R\$ 197,70 |
| 1.2.2. | Carga, transporte e descarga de material | - | - | - | - | - | R\$ 2.112,22 |
| 1.2.2.0.1. | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 | T | 217,53 | R\$ 5,86 | 20,73% | R\$ 7,07 | R\$ 1.537,94 |
| 1.2.2.0.2. | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 870,12 | R\$ 0,55 | 20,73% | R\$ 0,66 | R\$ 574,28 |
| 1.3. | TERRAPLENAGEM | - | - | - | - | - | R\$ 27.103,66 |
| 1.3.1. | Preparo do terreno | - | - | - | - | - | R\$ 7.620,98 |
| 1.3.1.0.1. | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020 | M3 | 1.638,92 | R\$ 3,85 | 20,73% | R\$ 4,65 | R\$ 7.620,98 |
| 1.3.2. | Carga, transporte e descarga de material | - | - | - | - | - | R\$ 19.482,68 |
| 1.3.2.0.1. | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre | t | 3.072,98 | R\$ 2,52 | 20,73% | R\$ 3,04 | R\$ 9.341,86 |
| 1.3.2.0.2. | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 15.364,88 | R\$ 0,55 | 20,73% | R\$ 0,66 | R\$ 10.140,82 |
| 1.4. | DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE | - | - | - | - | - | R\$ 293.589,62 |
| 1.4.1. | Escavação mecanizada de valas | - | - | - | - | - | R\$ 8.616,88 |
| 1.4.1.0.1. | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 12,82 | R\$ 86,50 | 20,73% | R\$ 104,43 | R\$ 1.338,79 |
| 1.4.1.0.2. | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021 | M3 | 699,50 | R\$ 7,44 | 20,73% | R\$ 8,98 | R\$ 6.281,51 |
| 1.4.1.0.3. | Escavação em material de 3ª categoria | m³ | 34,98 | R\$ 23,60 | 20,73% | R\$ 28,49 | R\$ 996,58 |
| 1.4.2. | Escoramento de valas - metálico tipo caixa | - | - | - | - | - | R\$ 22.954,96 |
| 1.4.2.0.1. | Escoramento com pontaletes D = 10 cm - utilização de 5 vezes - confecção, instalação e retirada | m³ | 916,00 | R\$ 20,76 | 20,73% | R\$ 25,06 | R\$ 22.954,96 |
| 1.4.3. | Berço / Enrocamento / Envelopamento para tubulação | - | - | - | - | - | R\$ 10.450,08 |
| 1.4.3.0.1. | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019 | M3 | 55,71 | R\$ 155,37 | 20,73% | R\$ 187,58 | R\$ 10.450,08 |
| 1.4.4. | Esgotamento d'água | - | - | - | - | - | R\$ 1.168,20 |
| 1.4.4.0.1. | ESGOTAMENTO COM MOTO-BOMBA AUTO ESCOVANTE | H | 45,00 | R\$ 21,50 | 20,73% | R\$ 25,96 | R\$ 1.168,20 |
| 1.4.5. | Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto | - | - | - | - | - | R\$ 84.029,25 |
| 1.4.5.0.1. | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 308,00 | R\$ 98,15 | 20,73% | R\$ 118,50 | R\$ 36.498,00 |
| 1.4.5.0.2. | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 125,00 | R\$ 314,96 | 20,73% | R\$ 380,25 | R\$ 47.531,25 |
| 1.4.6. | Reaterro de vala | - | - | - | - | - | R\$ 15.414,59 |
| 1.4.6.0.1. | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 35,62 | R\$ 26,26 | 20,73% | R\$ 31,70 | R\$ 1.129,15 |
| 1.4.6.0.2. | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023 | M3 | 656,50 | R\$ 18,02 | 20,73% | R\$ 21,76 | R\$ 14.285,44 |
| 1.4.7. | Material aplicado no reaterro das valas | - | - | - | - | - | R\$ 14.823,24 |
| 1.4.7.0.1. | ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 367,64 | R\$ 35,23 | 14,45% | R\$ 40,32 | R\$ 14.823,24 |
| 1.4.8. | Dispositivos de drenagem pluvial - fornecimento de material e execução | - | - | - | - | - | R\$ 136.132,42 |
| 1.4.8.1. | Boca de lobo com grelha | - | - | - | - | - | R\$ 74.345,54 |
| 1.4.8.1.1. | BLC I - DN 40 a 60 (Boca de lobo combinada h=1,6m) | und | 26,00 | R\$ 1.860,22 | 20,73% | R\$ 2.245,84 | R\$ 58.391,84 |
| 1.4.8.1.2. | A recuperar (Boca de lobo com grelha) | unid | 10,00 | R\$ 1.321,44 | 20,73% | R\$ 1.595,37 | R\$ 15.953,70 |
| 1.4.8.2. | Boca de bueiro | - | - | - | - | - | R\$ 52.293,86 |
| 1.4.8.2.1. | Corpo de BSCC 4,00 x 1,80 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais | und | 2,00 | R\$ 20.693,96 | 20,73% | R\$ 24.983,82 | R\$ 49.967,64 |

| | | | | | | | |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|--------------|--------|--------------|-------------------------|
| 1.4.8.2.2. | Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 30° - areia e brita comerciais - alas retas | un | 2,00 | R\$ 357,99 | 20,73% | R\$ 432,20 | R\$ 864,40 |
| 1.4.8.2.3. | Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 30° - areia e brita comerciais - alas esconsas | un | 1,00 | R\$ 1.210,82 | 20,73% | R\$ 1.461,82 | R\$ 1.461,82 |
| 1.4.8.3. | Carga, transporte e descarga para bota fora / obra | - | - | - | - | - | R\$ 9.493,02 |
| 1.4.8.3.1. | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre | t | 984,75 | R\$ 2,52 | 20,73% | R\$ 3,04 | R\$ 2.993,64 |
| 1.4.8.3.2. | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 9.847,55 | R\$ 0,55 | 20,73% | R\$ 0,66 | R\$ 6.499,38 |
| 1.5. | PAVIMENTAÇÃO | - | - | - | - | - | R\$ 566.988,37 |
| 1.5.1. | Camada Estrutural | - | - | - | - | - | R\$ 340.612,25 |
| 1.5.1.0.1. | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019 | M2 | 4.054,08 | R\$ 2,55 | 20,73% | R\$ 3,08 | R\$ 12.486,57 |
| 1.5.1.0.2. | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (COMPOSIÇÃO) | M3 | 608,11 | R\$ 81,46 | 20,73% | R\$ 98,35 | R\$ 59.807,62 |
| 1.5.1.0.3. | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. (COMPOSIÇÃO) | M3 | 1.216,22 | R\$ 104,25 | 20,73% | R\$ 125,86 | R\$ 153.073,45 |
| 1.5.1.0.4. | Execução de imprimação com emulsão asfáltica catiônica EAI | m2 | 4.054,08 | R\$ 0,65 | 20,73% | R\$ 0,78 | R\$ 3.162,18 |
| 1.5.1.0.5. | Pintura de ligação | m² | 4.054,08 | R\$ 0,27 | 20,73% | R\$ 0,33 | R\$ 1.337,85 |
| 1.5.1.0.6. | Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais | t | 486,49 | R\$ 188,55 | 20,73% | R\$ 227,64 | R\$ 110.744,58 |
| 1.5.2. | Aquisição de ligantes asfálticos | - | - | - | - | - | R\$ 151.707,25 |
| 1.5.2.0.1. | EMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO EAI (COLETADO ANP E ACRESCIDO IMPOSTOS E TRANSPORTE CONFORME BINOMIO) | T | 5,27 | R\$ 3.360,49 | 14,45% | R\$ 3.846,08 | R\$ 20.268,84 |
| 1.5.2.0.2. | EMULSAO ASFALTICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO ANP E ACRESCIDO IMPOSTOS E TRANSPORTE CONFORME BINOMIO) | T | 1,82 | R\$ 3.279,91 | 14,45% | R\$ 3.753,86 | R\$ 6.832,03 |
| 1.5.2.0.3. | CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO ANP E ACRESCIDO IMPOSTOS E TRANSPORTE CONFORME BINOMIO) | T | 27,54 | R\$ 3.953,31 | 14,45% | R\$ 4.524,56 | R\$ 124.606,38 |
| 1.5.3. | Carga, transporte e descarga para a obra | - | - | - | - | - | R\$ 15.100,65 |
| 1.5.3.0.1. | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre | t | 3.952,73 | R\$ 2,52 | 20,73% | R\$ 3,04 | R\$ 12.016,30 |
| 1.5.3.0.2. | Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora | t | 486,49 | R\$ 5,25 | 20,73% | R\$ 6,34 | R\$ 3.084,35 |
| 1.5.4. | Transporte de material granular e CBUQ | - | - | - | - | - | R\$ 59.568,22 |
| 1.5.4.0.1. | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 71.149,10 | R\$ 0,55 | 20,73% | R\$ 0,66 | R\$ 46.958,41 |
| 1.5.4.0.2. | Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 8.756,81 | R\$ 1,19 | 20,73% | R\$ 1,44 | R\$ 12.609,81 |
| 1.6. | URBANISTICO E OBRAS COMPLEMENTARES | - | - | - | - | - | R\$ 144.064,09 |
| 1.6.1. | Limitadores físicos e Aterro de Passeios/Canteiros | - | - | - | - | - | R\$ 131.762,87 |
| 1.6.1.0.1. | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 841,00 | R\$ 51,97 | 20,73% | R\$ 62,74 | R\$ 52.764,34 |
| 1.6.1.0.2. | ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 687,81 | R\$ 35,23 | 14,45% | R\$ 40,32 | R\$ 27.732,50 |
| 1.6.1.0.3. | Compactação manual com soquete vibratório | m³ | 491,29 | R\$ 6,70 | 20,73% | R\$ 8,09 | R\$ 3.974,54 |
| 1.6.1.0.4. | Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual | m³ | 245,65 | R\$ 138,94 | 20,73% | R\$ 167,74 | R\$ 41.205,33 |
| 1.6.1.0.5. | LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 5,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA COM TUBO DE CONCRETO E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UNID | 36,00 | R\$ 140,03 | 20,73% | R\$ 169,06 | R\$ 6.086,16 |
| 1.6.2. | Carga, transporte e descarga para a obra | - | - | - | - | - | R\$ 12.301,22 |
| 1.6.2.0.1. | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre | t | 1.400,18 | R\$ 2,52 | 20,73% | R\$ 3,04 | R\$ 4.256,55 |
| 1.6.2.0.2. | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada | tkm | 12.188,90 | R\$ 0,55 | 20,73% | R\$ 0,66 | R\$ 8.044,67 |
| 1.7. | SINALIZAÇÃO | - | - | - | - | - | R\$ 12.904,57 |
| 1.7.1. | Sinalização horizontal | - | - | - | - | - | R\$ 2.483,45 |
| 1.7.1.0.1. | PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 | M | 376,28 | R\$ 5,47 | 20,73% | R\$ 6,60 | R\$ 2.483,45 |
| 1.7.2. | Sinalização Vertical | - | - | - | - | - | R\$ 4.880,72 |
| 1.7.2.0.1. | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580) | M | 36,00 | R\$ 63,01 | 20,73% | R\$ 76,07 | R\$ 2.738,52 |
| 1.7.2.0.2. | Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação | m² | 3,05 | R\$ 581,76 | 20,73% | R\$ 702,36 | R\$ 2.142,20 |
| 1.7.3. | Sinalização de obra | - | - | - | - | - | R\$ 5.540,40 |
| 1.7.3.0.1. | TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018 | M2 | 15 | R\$ 256,46 | 20,73% | R\$ 309,62 | R\$ 4.644,30 |
| 1.7.3.0.2. | CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM | UN | 15 | R\$ 46,22 | 14,45% | R\$ 52,90 | R\$ 793,50 |
| 1.7.3.0.3. | TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C) | M | 36 | R\$ 2,49 | 14,45% | R\$ 2,85 | R\$ 102,60 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | | | R\$ 1.084.000,00 |

Engº Civil Carlos A. Schumacher
CREA SC - 028967-5

Validade da proposta : noventa dias
Lages, S.C. ,26 de abril de 2024

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE LAGES

18/999579-3

10 JAN 2018



| | | |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|
| Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42201951872 | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 | Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000006656
 DBE analisado.
 Emitida em 09/01/2018 - V3

NOME: A S CONTRUTORA LTDA EPP

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

| Nº DE VIAS | CÓD. ATO | CÓD. EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|------------|----------|-------------|-----|----------------------------------------------|
| 0 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 021 | 1 | Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| | | 051 | 1 | Consolidação de Contrato/Estatuto |

LAGES
 09/01/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: AS CONSTRUTORA LTDA EPP
 Assinatura:
 Telefone de contato: (49)32231840 eac.rodriigo@terra.com.br

VIA ÚNICA

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

| | | | |
|------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------|-------------|
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) | | Processo em ordem. | |
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | À decisão. | |
| _____ | _____ | ____/____/____ | |
| _____ | _____ | Data | |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | _____ | _____ |
| ____/____/____ | ____/____/____ | _____ | _____ |
| Data | Responsável | Data | Responsável |

DECISÃO SINGULAR

| | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) | 2º Exigência <input type="checkbox"/> | 3º Exigência <input type="checkbox"/> | 4º Exigência <input type="checkbox"/> | 5º Exigência <input type="checkbox"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e | 15 JAN 2018 | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. | _____ | | | |
| | Data | | | |

Elvio Justino Pedrozo
 Representante da FAESC
 elvio@jucesc.sc.gov.br
Fernando de Amorim Wilrich
 Representante do JUCESC
 fernando@jucesc.sc.gov.br
 Fone (48) 3631-5051

DECISÃO COLEGIADA

| | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) | 2º Exigência <input type="checkbox"/> | 3º Exigência <input type="checkbox"/> | 4º Exigência <input type="checkbox"/> | 5º Exigência <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e | _____ | | | |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. | _____ | | | |
| ____/____/____ | _____ | | | |
| Data | Vogal | | Vogal | |
| | Presidente da _____ Turma | | | |

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/01/2018

Certifico o Registro em 15/01/2018

Arquivamento 2018995793 Protocolo 18995793 de 11/01/2018

Nome da empresa A S CONTRUTORA LTDA NIRE 42201951872

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53438811975368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



AS CONSTRUTORA LTDA.EPP

NIRE: 4220195187-2

CNPJ: 00.434.177/0001-04

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AS CONSTRUTORA LTDA.

CARLOS ALBERTO SCHUMACHER, CPF nº 557.735.089-15, C.I. nº 8/R-1.759.997, expedida pela SSI/SC em 25.08.1983, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Frei Rogério, 11, apto 1002, Centro, nesta cidade de Lages, SC, CEP 88502-160, **VIVIANE COSTA ARRUDA SCHUMACHER**, CPF nº 862.409.789-49, CI nº 2.595.180, expedida pelo SSP/SC em 20.07.1994, brasileira, maior, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Frei Rogério, 11, apto 1002, Centro, nesta cidade de Lages, SC, CEP 88502-160; únicos sócios da sociedade empresaria limitada **AS CONSTRUTORA LTDA.EPP**, NIRE nº 42201951872, CNPJ sob nº 00.434.177/0001-04, com sede e foro jurídico na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, na Rua Frei Rogério, 11, apto 1002, Centro, nesta cidade de Lages, SC, CEP 88502-160, resolvem processar a quinta alteração contratual do contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os sócios resolvem alterar o objeto social da sociedade que, a partir da presente alteração passará a ser o seguinte:

- a) Construção civil em geral e projetos (CNAE 4213800);
- b) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (CNAE 4744099);
- c) Locação de equipamentos p/ drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313400);
- d) Construção de obras de arte especiais (CNAE 4212000);
- e) Fabricação e Montagem de pré-moldados (CNAE 2330301);
- f) Terraplanagem, Drenagem e pavimentação e construção de obras de arte corrente (CNAE 4313400);
- g) Colheita e extração de madeira mecanizada (CNAE 0210107);
- h) Locação de maquinas para colheita mecanizada (CNAE 0161099);
- i) Comercio de toras de madeiras plantadas (CNAE 4671100); e,
- j) Transporte de toras e descarregamento de madeiras para apoio florestal (CNAE 0230600).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude da alteração do objeto social firmada na cláusula primeira deste instrumento, a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

O Objeto Social da sociedade é exploração do ramo de:

- a) Construção civil em geral e projetos (CNAE 4213800);
- b) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (CNAE 4744099);
- c) Locação de equipamentos p/ drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313400);
- d) Construção de obras de arte especiais (CNAE 4212000);
- e) Fabricação e Montagem de pré-moldados (CNAE 2330301);



AS CONSTRUTORA LTDA.EPP

NIRE: 4220195187-2

CNPJ: 00.434.177/0001-04

- f) Terraplanagem, Drenagem e pavimentação e construção de obras de arte corrente (CNAE 4313400);
- g) Colheita e extração de madeira mecanizada (CNAE 0210107);
- h) Locação de maquinas para colheita mecanizada (CNAE 0161099);
- i) Comercio de toras de madeiras plantadas (CNAE 4671100); e,
- j) Transporte de toras e descarregamento de madeiras para apoio florestal (CNAE 0230600).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O nome empresarial da sociedade, a partir da presente, frente a opção tributária desta passará a ser **AS CONSTRUTORA LTDA. EPP.**

CLÁUSULA QUARTA:

Em virtude da alteração do nome empresarial, firmada na cláusula terceira deste instrumento, a **CLÁUSULA PRIMEIRA** do contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AS CONSTRUTORA LTDA. EPP.**”

CLÁUSULA QUINTA:

Fica alterado o capital social da empresa, que é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) dividido em 950.000 (novecentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, para o valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ou seja, um aumento de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), dividida em 2.050.000 (dois milhões e cinquenta mil), cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma. O referido aumento terá a seguinte subscrição e respectiva integralização:

1. Pelo sócio Carlos Alberto Schumacher, já qualificado, são subscritas 1.588.607 (hum milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e sete) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.588.607,00 (hum milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e sete reais) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas estas, na seguinte forma:
 - 1.1. R\$ 1.485.933,19 (hum milhão e quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos) pela incorporação de valor lançado a título de adiantamento por conta de futuro aumento de capital neste montante.
 - 1.2. R\$ 102.673,81 (cento e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), a ser integralizado em um prazo de até três anos após esta alteração em moeda corrente nacional ou bens móveis ou imóveis em nome do sócio.



AS CONSTRUTORA LTDA.EPP

NIRE: 4220195187-2

CNPJ: 00.434.177/0001-04

2. Pela sócia Viviane da Costa Arruda Schumacher, já qualificada, são subscritas 461.393 (quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa e três) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 461.393,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa e três reais) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas estas, na seguinte forma:
 - 2.1. R\$ 449.984,75 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) pela incorporação de valor lançado a título de adiantamento por conta de futuro aumento de capital neste montante.
 - 2.2. R\$ 11.408,25 (onze mil e quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), a ser integralizado em um prazo de até três anos após esta alteração em moeda corrente nacional ou bens móveis ou imóveis em nome da sócia.

Parágrafo Único - Em razão das alterações procedidas no presente ato, o a cláusula 5ª do contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas:

- a) **CARLOS ABERTO SCHUMACHER:** subscreve 2.443.607 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e sete) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalizando R\$ 2.433.607,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta e três mil e seiscentos e sete reais), já totalmente subscritas, integralizados até este ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, o valor de R\$ 2.340.933,19 (dois milhões e trezentos e quarenta mil e novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos), restando um saldo a integralizar deste montante, no valor de R\$ 102.673,81 (cento e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), a ser integralizado em um prazo de até três anos, prazo este a contar de 20 de dezembro de 2017, podendo a referida integralização se dar em dinheiro, moeda corrente nacional ou bens móveis ou imóveis do sócio.
- b) **VIVIANE ARRUDA COSTA SCHUMACHER:** subscreve 556.393 (quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e três) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalizando R\$ 556.393,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais), já totalmente subscritas, integralizados até este ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, o valor de R\$ 544.984,75 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), restando um saldo a integralizar deste montante, no valor de R\$ 11.408,25 (onze mil e quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), a ser integralizado em um prazo de até três anos, prazo este a contar de 20 de dezembro de 2017, podendo a referida integralização se dar em dinheiro, moeda corrente nacional ou bens móveis ou imóveis da sócia.



AS CONSTRUTORA LTDA.EPP

NIRE: 4220195187-2

CNPJ: 00.434.177/0001-04

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: Verificada a mora, poderão por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.”

CLÁUSULA SEXTA:

Em decorrência das alterações contratuais procedidas ao contrato social de constituição da sociedade e posteriores alterações contratuais, deliberam os sócios-cotistas que a partir desta data o CONTRATO SOCIAL passa a vigorar de acordo com a consolidação que a seguir vai transcrita:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CARLOS ALBERTO SCHUMACHER, CPF nº 557.735.089-15, C.I. nº 8/R-1.759.997, expedida pela SSI/SC em 25.08.1983, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Frei Rogério, 11, apto 1002, Centro, nesta cidade de Lages, SC, CEP 88502-160, **VIVIANE COSTA ARRUDA SCHUMACHER**, CPF nº 862.409.789-49, CI nº 2.595.180, expedida pelo SSP/SC em 20.07.1994, brasileira, maior, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Frei Rogério, 11, apto 1002, Centro, nesta cidade de Lages, SC, CEP 88502-160; tem justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas contratuais seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AS CONSTRUTORA LTDA. EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede nesta cidade de Lages-SC, à Rua Otacílio Couto, nº 80, Centro, CEP 88.502-060, podendo estabelecer filiais, agências, e escritórios em qualquer parte do território nacional.



AS CONSTRUTORA LTDA.EPP

NIRE: 4220195187-2

CNPJ: 00.434.177/0001-04

Parágrafo Único: A sociedade terá seu endereço utilizado para fins única e exclusivamente para comunicações, intimações, citações e quaisquer outras informações que esta vier a receber, servindo ainda o presente local apenas para serviços administrativos, haja vista que os serviços da sociedade somente podem ser prestados fora dos ambientes da sede da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA

O Objeto Social da sociedade é exploração do ramo de:

- a) Construção civil em geral e projetos (CNAE 4213800);
- b) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral (CNAE 4744099);
- c) Locação de equipamentos p/ drenagem, terraplanagem e pavimentação (CNAE 4313400);
- d) Construção de obras de arte especiais (CNAE 4212000);
- e) Fabricação e Montagem de pré-moldados (CNAE 2330301);
- f) Terraplanagem, Drenagem e pavimentação e construção de obras de arte corrente (CNAE 4313400);
- g) Colheita e extração de madeira mecanizada (CNAE 0210107);
- h) Locação de maquinas para colheita mecanizada (CNAE 0161099);
- i) Comercio de toras de madeiras plantadas (CNAE 4671100); e,
- j) Transporte de toras e descarregamento de madeiras para apoio florestal (CNAE 0230600).

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas:

- a) **CARLOS ABERTO SCHUMACHER:** subscreve 2.443.607 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e sete) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalizando R\$ 2.443.607,00 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e sete reais), já totalmente subscritas, integralizados até este ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, o valor de R\$ 2.340.933,19 (dois milhões e trezentos e quarenta mil e novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos), restando um saldo a integralizar deste montante, no valor de R\$ 102.673,81 (cento e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), a ser integralizado em um prazo de até três anos, prazo este a contar de 20 de dezembro de 2017, podendo a referida integralização se dar em dinheiro, moeda corrente nacional ou bens móveis ou imóveis do sócio.
- b) **VIVIANE ARRUDA COSTA SCHUMACHER:** subscreve 556.393 (quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e três) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, totalizando R\$ 556.393,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos e



AS CONSTRUTORA LTDA.EPP

NIRE: 4220195187-2

CNPJ: 00.434.177/0001-04

noventa e três reais), já totalmente subscritas, integralizados até este ato, em dinheiro, moeda corrente nacional, o valor de R\$ 544.984,75 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), restando um saldo a integralizar deste montante, no valor de R\$ 11.408,25 (onze mil e quatrocentos e oito reais e vinte e cinco centavos), a ser integralizado em um prazo de até três anos, prazo este a contar de 20 de dezembro de 2017, podendo a referida integralização se dar em dinheiro, moeda corrente nacional ou bens móveis ou imóveis da sócia.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: Verificada a mora, poderão por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Parágrafo Quarto: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA


O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **CARLOS ALBERTO SCHUMACHER**, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedada no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064 código civil 2002).

Parágrafo Primeiro: O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.



AS CONSTRUTORA LTDA.EPP

NIRE: 4220195187-2

CNPJ: 00.434.177/0001-04

Parágrafo Segundo: O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social

Parágrafo Quarto: O administrador responderá solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social o administrador é obrigado a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

Parágrafo primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesma será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo sexto: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

CLÁUSULA DÉCIMA

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social



- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

- a) Pelos votos correspondentes no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- b) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- c) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais por escrito, com prazo no mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo: Os herdeiros, através do inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



AS CONSTRUTORA LTDA.EPP

NIRE: 4220195187-2

CNPJ: 00.434.177/0001-04

Parágrafo segundo: Será também e pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo terceiro: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo quarto: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Exercício Social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo primeiro: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

Parágrafo segundo: Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo terceiro: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O administrador, declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, Par. 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.



AS CONSTRUTORA LTDA.EPP

NIRE: 4220195187-2

CNPJ: 00.434.177/0001-04

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Lages-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lages, SC, 20 de dezembro de 2017.



CARLOS ALBERTO SCHUMACHER



VIVIANE COSTA ARRUDA SCHUMACHER





189995793

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | A S CONTRUTORA LTDA EPP |
| PROTOCOLO | 189995793 - 11/01/2018 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42201951872
CNPJ 00.434.177/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2018
SOB N: 20189995793

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/01/2018

Certifico o Registro em 15/01/2018

Arquivamento 20189995793 Protocolo 189995793 de 11/01/2018

Nome da empresa A S CONTRUTORA LTDA NIRE 42201951872

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 53438811975368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.434.177/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/02/1995 | |
| NOME EMPRESARIAL A S CONSTRUTORA LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R OTACILIO COUTO | NÚMERO 80 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 88.502-060 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO LAGES | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONSTRUTORALAGES@GMAIL.COM | | TELEFONE (49) 3223-0735/ (49) 9135-0011 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2024** às **14:39:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Lages
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - DF
Gerência de Fiscalização - GF

CMC Nº
14075

CMC - CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Contribuinte A S CONSTRUTORA LTDA EPP | |
| Atividade Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas, apoio a agricultura, extração de madeira em flor, plantadas, ativ. apoio a prod. flor. | |
| Endereço Rua OTACILIO COUTO, 80 - 88502-060 - CENTRO - Lages - SC | |
| CNPJ/CPF 00434177000104 | Inscrição Estadual |
| Observações | |
| Data de Abertura/Requerimento Nº. 09/03/1995 / 1480 | |

Lages(SC), 27 de Fevereiro de 2018.

Catimbo e assinatura

COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

O presente documento é válido por tempo indeterminado, devendo ser apresentado em conjunto com o alvará de funcionamento anual devidamente quitado.

IMPORTANTE!

- Quando houver alteração dos dados constantes neste documento providenciar atualização através de requerimento no Protocolo Geral do Município.

Recortar Aqui



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2024

Concedido à

A S CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 00.434.177/0001-04

Para estabelecer na

Rua OTACILIO COUTO, 80 - Bairro CENTRO - CEP: 88502060

Atividade

4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

Extração de madeira em florestas plantadas

Atividades de apoio à produção florestal

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

Construção de obras de arte especiais

Obras de terraplenagem

| C.M.C. Nr. | CNPJ/CPF | Cód. Atividade | Validade | Data de Emissão | Data de Abertura | Horário Permitido |
|------------|--------------------|----------------|------------|-----------------|------------------|-------------------|
| 14075 | 00.434.177/0001-04 | 4213800 | 28/02/2025 | 03/04/2024 | 09/03/1995 | 08:00 às 22:00 |

IMPORTANTE!

- O Alvará somente terá validade se apresentado em conjunto com o Alvará Sanitário e o atestado de vistoria do corpo de bombeiros. (Salvo Alvarás com endereços para correspondências)

Senhor(a) Empreendedor(a),

Cordiais saudações,

Agradecemos sua confiança ao investir em nosso Município, assim como desejamos o seu sucesso e a concretização dos seus planos de progresso e prosperidade. Permita-nos lembrá-lo de algumas ORIENTAÇÕES a serem cumpridas:

a) O Alvará de Localização e Funcionamento é o documento que licencia o funcionamento do Estabelecimento, por isso ele deverá ser fixado em lugar visível aos seus clientes, podendo ser cassado a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura. (Parágrafo 5, art. 39, Lei n 721/83 - CTM). Não se esqueça de observar o prazo de validade;

b) O pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização e Funcionamento (TFLF) é anual e obrigatória, a não ser nos casos de isenção previstos na Legislação Municipal. A guia para pagamento pode ser retirada diretamente no site www.lages.sc.gov.br ou <http://fiscalizacao.lages.sc.gov.br/servicos.php>. Em caso de dúvida, consulte o nosso setor de atendimento;

c) Cálculo para Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, de acordo com os custos da prestação de serviços, conforme Lei Complementar N° 564/2019 incidência Artigo 39 da Lei 721/83 e alterado conforme Artigo 9 da Lei 1740/91.

d) Qualquer alteração da razão social(nome) da empresa, de suas atividades ou endereço deverá ser comunicado à Diretoria de Fiscalização Tributária para que seja efetuada a alteração do cadastro municipal;

e) Da mesma forma, havendo a suspensão ou encerramento das atividades, a Diretoria de Fiscalização Tributária deverá ser informada para que sejam efetuados os procedimentos de baixa do Cadastro Municipal de Contribuintes, evitando assim o lançamento de tributos.

f) Lembramos também que a Nota Fiscal Eletrônica deve sempre ser emitida na prestação de serviço, assim como, as declarações no Livro Eletrônico devem ser realizadas mensalmente. A falta de emissão da Nota Fiscal e/ou envio das declarações do Livro Eletrônico são passíveis de multa conforme Lei Complementar 201/2003.

Cumprindo essas simples orientações você está de acordo com a legislação municipal e evitará incômodos resultantes de ações fiscais que poderão resultar em autuações e penalidades.

A Diretoria de Fiscalização Tributária
Rua Presidente Nereu Ramos, 73 Centro - Ed. Centenário
Telefone: 3019-7456

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Válido somente com a autenticação mecânica



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.434.177/0001-04 DUNS®: 91*****43
Razão Social: A S CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/10/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 29/09/2024 | Automática |
| FGTS | Validade: | 06/05/2024 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 30/09/2024 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 27/09/2024 |
| Receita Municipal | Validade: | 03/05/2024 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/04/2024 13:27

CPF: 557.XXX.XXX-15 Nome: CARLOS ALBERTO SCHUMACHER

Ass: _____

1 de 1



A S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 00.434.177/0001-04 / CREA-SC 039917-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14075 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256 510 96-2
RUA OTACÍLIO COUTO, 80, CENTRO, LAGES/SC, CEP 88502-060.

DECLARAÇÃO

A empresa AS CONSTRUTORA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.177/0001-04, estabelecida na Rua Otacílio Couto, nº 80, Centro, Lages/SC, declara para os devidos fins que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes

A S CONSTRUTORA
LTDA:0043417700
0104

Assinado de forma digital
por A S CONSTRUTORA
LTDA:00434177000104
Dados: 2024.04.23
09:08:39 -03'00'

AS CONSTRUTORA LTDA



A S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 00.434.177/0001-04 / CREA-SC 039917-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14075 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256 510 96-2
RUA OTACÍLIO COUTO, 80, CENTRO, LAGES/SC, CEP 88502-060.

DECLARAÇÃO

A empresa AS CONSTRUTORA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.177/0001-04, estabelecida na Rua Otacílio Couto, nº 80, Centro, Lages/SC, declara para os devidos fins que a empresa se responsabiliza e tem plena ciência de todas as informações e condições necessária para a correta elaboração da proposta, tendo pleno conhecimento do objeto licitado.

A S
CONSTRUTORA
LTDA:0043417
7000104

Assinado de forma
digital por A S
CONSTRUTORA
LTDA:00434177000104
Dados: 2024.04.23
09:08:52 -03'00'

AS CONSTRUTORA LTDA



A S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 00.434.177/0001-04 / CREA-SC 039917-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14075 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256 510 96-2
RUA OTACÍLIO COUTO, 80, CENTRO, LAGES/SC, CEP 88502-060.

DECLARAÇÃO

A empresa AS CONSTRUTORA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.177/0001-04, estabelecida na Rua Otacílio Couto, nº 80, Centro, Lages/SC, declara para os devidos fins que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A S
CONSTRUTORA
LTDA:004341770
00104

Assinado de forma
digital por A S
CONSTRUTORA
LTDA:00434177000104
Dados: 2024.04.23
09:07:01 -03'00'

AS CONSTRUTORA LTDA



A S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 00.434.177/0001-04 / CREA-SC 039917-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14075 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256 510 96-2
RUA OTACÍLIO COUTO, 80, CENTRO, LAGES/SC, CEP 88502-060.

DECLARAÇÃO

A empresa AS CONSTRUTORA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.177/0001-04, estabelecida na Rua Otacílio Couto, nº 80, Centro, Lages/SC, declara para os devidos fins que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

A S
CONSTRUTORA
LTDA:004341770
00104

Assinado de forma
digital por A S
CONSTRUTORA
LTDA:00434177000104
Dados: 2024.04.23
09:08:19 -03'00'

AS CONSTRUTORA LTDA



A S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 00.434.177/0001-04 / CREA-SC 039917-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14075 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256 510 96-2
RUA OTACÍLIO COUTO, 80, CENTRO, LAGES/SC, CEP 88502-060.

DECLARAÇÃO

A empresa AS CONSTRUTORA Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.177/0001-04, estabelecida na Rua Otacílio Couto, nº 80, Centro, Lages/SC, declara para os devidos fins que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

A S
CONSTRUTORA
LTDA:0043417
7000104

Assinado de forma
digital por A S
CONSTRUTORA
LTDA:00434177000104
Dados: 2024.04.23
09:08:03 -03'00'

AS CONSTRUTORA LTDA



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LAGES



DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria da Administração e Fazenda do Município de Lages
Setor de Apoio Administrativo

Para: **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

Informamos que existe recursos financeiros e orçamentários para realização do Processo de Licitação para pavimentação de ruas do Perímetro Urbano de Lages conforme segue:

O Município de Lages efetuou operação de crédito junto ao Governo Federal através da Caixa Econômica Federal, programa FINISA – Apoio Financeiro para Despesas de Capital

CAIXA

Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento
FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras
Garantias



Grau de sigilo
#PÚBLICO

Contrato - nº 0611582-83

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LAGES/SC DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

O valor disponível nesta operação de crédito é de 50 milhões de reais, tendo sido usado no ano de 2023 o montante de 4,5 milhões aproximadamente e as demais ruas conforme processos licitatórios que estão em tramitação.

Setor de Orçamento efetua a abertura orçamentária com base no disposto na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2024 – Lei 4726/2023 alterada pela Lei Municipal 4728 de 07/02/2024 - conforme homologação dos Processos de Licitação,



onde a abertura da dotação dá-se por Rua, para melhor controle e posterior prestação de contas.

O dispositivo legal que autoriza a abertura de dotações tendo como origem o excesso de arrecadação, convênios e operações de crédito está na Lei Municipal

LEI Nº 4.728, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera e acresce dispositivos na Lei nº 4726 de 18.12.2023, que Estima e Receita e Fixa a Despesa do município de Lages, para o Exercício de 2024, autoriza incluir anexos no PPA - Lei nº 4518 de 27 de agosto de 2021 e dá outras providências.

[...]

Art. 5º A Lei nº 4726 de 18.12.2023, passa a vigorar acrescida dos artigos 12-A, 12-B e 15-A, com as seguintes redações:

Art. 12-A Os recursos oriundos de convênios, operações de crédito e outros, não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados pelo Poder Executivo como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, **declaramos** com base no saldo de recursos do Contrato de Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal através do Programa Finisa de Numero 0611582-83 que existem recursos orçamentários para abertura das dotações necessárias (despesas) para o Certame Licitatório visando a pavimentação de Ruas e tramite, e que estas dotações serão abertas posteriormente por Rua com o valor homologado de cada Rua para posterior controle e prestação de contas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LAGES



As dotações serão abertas no Orçamento vigente para 2024 do Município de Lages na seguinte ação/projeto atividade:

Entidade: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.274 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA

Dotação 67 – 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas

Desta forma, baseado na legislação vigente e com cópia do contrato de operação de crédito, encaminhamos esta declaração para dar continuidade ao processo de licitação

VALDECI MACEDO DE LIZ
Diretor de Orçamento

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Contador CRC/SC 023.918

AS CONSTRUTORA LTDA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Exercício Findo em
31 de dezembro de 2021.**

AS CONSTRUTORA LTDA.

LAGES - SANTA CATARINA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE
Valores expressos em Reais

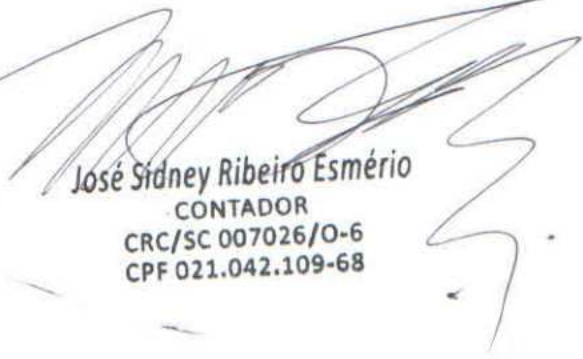
ATIVO

| | 2021 | 2020 |
|-----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | 2.187.713,81 | 3.652.364,18 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | 753.397,31 | 1.318.107,33 |
| CAIXA | 743.939,01 | 816.800,31 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | 1.223,13 | 496.819,40 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 8.235,17 | 4.487,62 |
| CONTAS A RECEBER E OUTROS VALORES RECEBIVEIS | 1.432.467,85 | 2.333.250,39 |
| CLIENTES | 1.096.504,54 | 1.650.000,83 |
| OUTROS CREDITOS | 55.200,00 | 62.027,55 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 15.158,15 | 94.062,20 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 265.605,16 | 527.159,81 |
| DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE | 1.848,65 | 1.006,46 |
| DESPESAS E ENCARGOS A APROPRIAR | 1.848,65 | 1.006,46 |
| NÃO CIRCULANTE | 3.361.227,52 | 3.677.895,36 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 360.073,61 | 17.932,59 |
| CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS | 342.141,02 | |
| DEPÓSITO CAUÇÃO | 17.932,59 | 17.932,59 |
| INVESTIMENTOS | 20,00 | 20,00 |
| PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS | 20,00 | 20,00 |
| IMOBILIZADO | 3.001.133,91 | 3.659.942,77 |
| BENS E DIREITOS EM USO | 7.908.872,23 | 7.887.441,36 |
| DEPRECIACÕES ACUMULADAS | (4.907.738,32) | (4.227.498,59) |
| TOTAL DO ATIVO | 5.548.941,33 | 7.330.259,54 |

Lages, SC, 31 de dezembro de 2021.

AS CONSTRUTORA LTDA.

CARLOS ALBERTO SCHUMACHER
SÓCIO ADMINISTRADOR


José Sidney Ribeiro Esmério
CONTADOR
CRC/SC 007026/O-6
CPF 021.042.109-68

AS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 00.434.177/0001-04
LAGES - SANTA CATARINA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE
Valores expressos em Reais

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | 2021 | 2020 |
|----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | 1.399.504,99 | 1.703.808,44 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 177.717,39 | 469.562,10 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 682.312,06 | 176.282,32 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRABALHISTAS | 48.875,39 | 9.410,01 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 57.136,68 | 77.280,15 |
| ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | - | 124.799,54 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS | 377.837,86 | 787.954,78 |
| FÉRIAS E 13º A PAGAR - FOPAG | 55.625,61 | 58.519,54 |
| NÃO CIRCULANTE | 1.019.739,92 | 1.297.713,60 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 1.019.739,92 | 1.297.713,60 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 3.129.696,42 | 4.328.737,50 |
| CAPITAL SOCIAL | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | (547.534,01) | 1.142.007,07 |
| ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL | 677.230,43 | 186.730,43 |
| TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 5.548.941,33 | 7.330.259,54 |

Lages, SC, 31 de dezembro de 2021.

AS CONSTRUTORA LTDA.

CARLOS ALBERTO SCHUMACHER


José Sidney Ribeiro Esmério
CONTADOR
CRC/SC 007026/O-6
CPF 021.042.109-68



AS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 00.434.177/0001-04
LAGES - SANTA CATARINA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE
Valores expressos em Reais

| | 2020 | 2020 |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA - VENDAS BENS/SERVIÇOS | 3.223.976,20 | 9.622.765,18 |
| RECEITA C/TRANSPORTE DE MATERIAL | 82.446,26 | 23.730,00 |
| RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | 2.790.298,43 | 9.529.182,68 |
| RECEITA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS | 351.231,51 | 69.852,50 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 215.311,00 | 647.088,57 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS | 215.311,00 | 647.088,57 |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 3.008.665,20 | 8.975.676,61 |
| (-) CUSTO DOS BENS/SERVIÇOS VENDIDOS | 3.605.542,82 | 5.396.977,47 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 3.605.542,82 | 5.396.977,47 |
| CUSTO INSUMOS CONSUMIDOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.028.841,81 | 2.419.943,47 |
| CUSTO COM PESSOAL PRODUÇÃO DE SERVIÇOS | 523.491,38 | 596.687,72 |
| GASTOS GERAIS DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS | 2.053.209,63 | 2.380.346,28 |
| (=) LUCRO BRUTO | (596.877,62) | 3.578.699,14 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | 346.956,62 | 310.139,46 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 301.568,03 | 247.980,37 |
| DESPESAS COM PESSOAL | 112.561,48 | 100.820,33 |
| DESPESAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO | 189.006,55 | 147.160,04 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 45.388,59 | 62.159,09 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 45.388,59 | 62.159,09 |
| (=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | (943.834,24) | 3.268.559,68 |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS | 190.151,13 | 105.148,06 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 191.339,03 | 106.300,96 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | (1.187,90) | (1.152,90) |
| (-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | 243.581,13 | (47.750,00) |
| PERDAS COM CREDITOS INCOBRÁVEIS | 247.837,03 | - |
| RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS | - | (47.750,00) |
| DIVIDENDOS E LUCROS AUFERIDOS | (4.255,90) | - |
| (=) RESULTADO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS | (1.377.566,50) | 3.211.161,62 |
| (-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO | 120.566,58 | 356.143,95 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL | 45.087,71 | 123.265,28 |
| IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ | 75.478,87 | 232.878,67 |
| (=) PREJUÍZO/ LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | (1.498.133,08) | 2.855.017,67 |

Lages, SC, 31 de dezembro de 2021.

AS CONSTRUTORA LTDA.

CARLOS ALBERTO SCHUMACHER
SÓCIO ADMINISTRADOR

José Sidney Ribeiro Esmério

CONTADOR
CRC/SC 007026/O-6
CPF 021.042.109-68

AS CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 00.434.177/0001-04
 LAGES - SANTA CATARINA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

Valores expressos em Reais

| DESCRIÇÃO | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL | CAPITAL SOCIAL A REALIZAR | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | RESULTADOS ABRANGENTES | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS ABRANGENTES |
|-------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SALDO FINAL EM 31/12/2019 | 3.000.000,00 | 86.730,43 | - | 1.058.360,55 | 1.058.360,55 | 4.145.090,98 | 1.058.360,55 |
| Aumento capital social | - | - | - | - | - | - | - |
| Integralização de Capital Subscrito | - | - | - | - | - | - | - |
| Distribuição de Lucros | - | - | - | (2.771.371,15) | (2.771.371,15) | (2.771.371,15) | (2.771.371,15) |
| Adiant.Futuro Aumento Capital | - | 100.000,00 | - | - | - | 100.000,00 | - |
| Lucro Exercício de 2020 | - | - | - | 2.855.017,67 | 2.855.017,67 | 2.855.017,67 | 2.855.017,67 |
| SALDO FINAL EM 31/12/2020 | 3.000.000,00 | 186.730,43 | - | 1.142.007,07 | 1.142.007,07 | 4.328.737,50 | 1.142.007,07 |
| Integralização de Capital Subscrito | - | - | - | - | - | - | - |
| Distribuição de Lucros | - | - | - | (200.000,00) | (200.000,00) | (200.000,00) | (200.000,00) |
| Adiant.Futuro Aumento Capital | - | 490.500,00 | - | - | - | 490.500,00 | - |
| Ajuste de Exercícios anteriores | - | - | - | 8.592,00 | 8.592,00 | 8.592,00 | 8.592,00 |
| Prejuízo Exercício de 2021 | - | - | - | (1.498.133,08) | (1.498.133,08) | (1.498.133,08) | (1.498.133,08) |
| SALDO FINAL EM 31/12/2021 | 3.000.000,00 | 677.230,43 | - | (547.534,01) | (547.534,01) | 3.129.696,42 | (547.534,01) |

Lages, SC, 31 de dezembro de 2021.

AS CONSTRUTORA LTDA.

CARLOS ALBERTO SCHUMACHER
 SÓCIO ADMINISTRADOR

José Sidney Ribeiro Esmério

CONTADOR
 CRC/SC 007026/O-6
 CPF 021.042.109-68

AS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 00.434.177/0001-04
LAGES - SANTA CATARINA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE
MÉTODO INDIRETO

Valores expressos em Reais

| I - ATIVIDADES OPERACIONAIS | 2021 | 2020 |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Prejuízo líquido do Exercício | -1.498.133,08 | 2.855.017,67 |
| Mais: | | |
| Depreciação apropriada no exercício como custo ou despesa | 680.239,73 | 675.344,32 |
| Apropriação de encargos financeiros - empréstimos tomados/amortizados | 177.850,87 | 13.966,57 |
| Ajuste de exercício anterior | 8.592,00 | 0,00 |
| Prejuízo na venda de Ativos (investimento, imobilizado, intangível) | 0,00 | 0,00 |
| Variação em conta do ativo - créditos de clientes | 553.496,29 | 0,00 |
| Variação em conta do ativo circulante - outros créditos valores e bens | 347.286,25 | 0,00 |
| Variação em conta do ativo circulante - despesas antecipadas | 0,00 | 883,00 |
| Variação em conta do passivo circulante - fornecedores | 0,00 | 433.831,27 |
| Variação em conta do passivo - obrigações sociais trabalhistas | 39.465,38 | 0,00 |
| Variação em conta do passivo circulante - obrigações tributárias | | |
| Variação em contas do passivo circulante - outras obrigações | 0,00 | 77.639,45 |
| Variação em contas do passivo circulante - Provisões | 0,00 | 13.008,76 |
| TOTAL | 1.806.930,52 | 1.214.673,37 |
| Menos: | | |
| Variação em conta do ativo - créditos de clientes | 0,00 | -1.079.289,16 |
| Variação em conta do ativo circulante - outros créditos valores e bens | 0,00 | -559.850,32 |
| Variação em conta do ativo circulante - despesas antecipadas | -842,19 | 0,00 |
| Variação em conta do ativo realizável a longo prazo | -342.141,02 | 0,00 |
| Variação em conta do passivo circulante - fornecedores | -291.844,71 | 0,00 |
| Variação em conta do passivo - obrigações sociais trabalhistas | 0,00 | -18.257,74 |
| Variação em conta do passivo circulante - obrigações tributárias | -20.143,47 | -46.889,06 |
| Variação em contas do passivo circulante - outras obrigações | -123.806,04 | 0,00 |
| Variação em contas do passivo circulante - Provisões | -2.893,93 | 0,00 |
| TOTAL | -781.671,36 | -1.704.286,28 |
| Geração de caixa e equivalente de caixa atividade operacional | -472.873,92 | 2.365.404,76 |
| II - INVESTIMENTOS | | |
| Valor de aquisição bens do ativo imobilizado/intangível | -21.430,87 | -720.675,95 |
| Valor na venda de bens do ativo imobilizado/intangível | | |
| Valor de Aquisição de Investimentos | | |
| Geração de caixa líquido uso atividade de investimentos | -21.430,87 | -720.675,95 |
| III - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | |
| Empréstimos e Financiamentos novos tomados | 702.290,06 | 670.000,00 |
| Adiantamento Futuro Aumento de Capital Social | 490.500,00 | 100.000,00 |
| Integralização Capital Subscrito | 0,00 | 0,00 |
| Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos | -652.084,87 | -163.125,53 |
| Pagamento de Lucros Distribuídos | -611.110,42 | -1.996.292,84 |
| Geração de caixa líquido uso atividades de financiamento | -70.405,23 | -1.389.418,37 |
| IV - Fluxo de caixa gerado no período = (I-II+III) | -564.710,02 | 255.310,44 |
| V - Saldo inicial de Caixa e equivalente de Caixa | 1.318.107,33 | 1.062.796,89 |
| VI - Saldo Final de Caixa e equivalente de Caixa | 753.397,31 | 1.318.107,33 |

Lages, SC, 31 de dezembro de 2021.

AS CONSTRUTORA LTDA

CARLOS ALBERTO SCHUMACHER
SÓCIO ADMINISTRADOR


José Sidney Ribeiro Esmério
CONTADOR
CRC/SC 007026/O-6
CPF 021.042.109-68

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 e 2020
(Valores expressos em Reais)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

AS CONSTRUTORA LTDA. é uma sociedade empresária brasileira de responsabilidade limitada, cujos atos constitutivos datados de 14/02/1995 estão arquivados na JUCESC sob nº 42201951872, com CNPJ sob o nº 00.434.177/0001-04, sediada na cidade de Lages - SC, na Rua Otacílio Couto, nº 80, Bairro Centro, CEP: 88.502-060; e tem por objeto social a Construção civil em geral e projetos; Locação de Equipamentos pra drenagem, terraplanagem e pavimentação; Fabricação e Montagem de pré-moldados; Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral; Construção de obras de arte especiais; Terraplanagem, Drenagem e pavimentação e construção de obras de arte corrente; Colheita e extração de madeira mecanizada; Locação de Máquinas para colheita mecanizada; Comércio de toras de madeiras plantadas; e Transporte de toras e descarregamento de madeiras para apoio florestal.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. As demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, foram elaboradas de acordo com a NBC TG 1000 - Contabilidade para pequenas e médias empresas (PMEs), Resolução CFC N° 1.255/09.

2.2. A Moeda Funcional de registro das operações do ambiente em que a empresa opera é o Real.

2.3. A Administração desta empresa conclui e declara sob sua exclusiva responsabilidade: a) que todos os documentos e/ou informações gerados e recebidos de seus fornecedores e de outras instituições de relacionamento correspondem aos encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados e estão revestidos de total idoneidade; b) que o saldo de caixa registrado em conta própria foi pela Administração contado, levantado e confirmado fisicamente e perfaz a realidade do período encerrado em 31/12/2021 e 31/12/2020; c) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Softecsul, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de inteira responsabilidade da nossa Administração todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados; d) que as demonstrações contábeis apresentam de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da empresa, inclusive a destinação do resultado dos exercícios findos até 31/12/2021 e 31/12/2020.

2.4. As Demonstrações Contábeis aqui mencionadas correspondem ao período iniciado em 1º de janeiro de 2021 e findo em 31 de dezembro de 2021; e ao período iniciado em 1º de janeiro de 2020 e findo em 31 de dezembro de 2020.



As contas apresentadas no Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis que individualmente recomenda evidenciação da sua composição, natureza da operação e saldo, estão explicitadas a partir da Nota Explicativa número 4.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Regime de competência

3.2. A empresa **elabora** as demonstrações contábeis, exceto fluxo de caixa, usando o regime de competência.

3.3 Classificação de itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e **obrigações** vencidos ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.4. Compensação entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas, são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

3.5. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da sociedade, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras com vencimento de curto prazo e ou de liquidez imediata de cerca de até três meses ou menos da data de aquisição.

3.6. Contas a receber de clientes

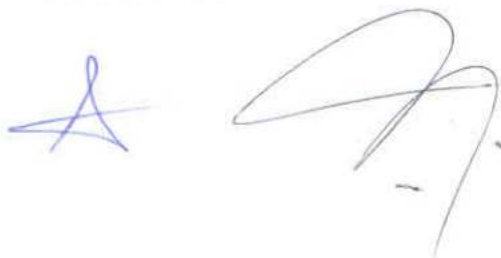
Refere-se a créditos a receber por vendas a prazo de bens/serviços objeto dos negócios da empresa e reconhecidos pelos valores efetivamente faturados, e quando aplicável, ajustados a valor presente, bem como reconhecida constituição para perdas estimadas com créditos a receber, de modo a resultar o valor líquido do crédito a receber.

3.7. Outros Créditos e ou valores operacionais a receber

São créditos e valores representados por adiantamento a fornecedores de bens e serviços, a funcionários e ou de terceiros de relacionamento operacional com a Entidade e estão reconhecidos e ou demonstrados pelos valores originais de custo da operação.

3.8. Impostos a Recuperar

Corresponde a impostos e contribuições a compensar e ou a restituir e estão reconhecidos/contabilizados pelo valor original e classificados de acordo com o prazo e expectativa legal de recuperação de cada crédito fiscal, atualizado, quando aplicável, de juros legais devidos até a data do encerramento do exercício social.



3.9. Ativos Financeiros

Corresponde a **aplicações financeiras em títulos e valores mobiliários** e estão reconhecidos e ou demonstrados pelo valor original da aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos e ou perdas incorridas até a data do encerramento do exercício social.

3.10. Despesas Antecipadas

Se refere a **apropriações pelo custo de aquisição ou formação de despesas reconhecidas e ou pagas antecipadamente e que serão apropriadas ao resultando pelo regime de competência.**

3.11. Investimentos:

- a) **Investimentos em participações societárias** em sociedades não coligadas e coligadas sem influência significativa, estão registrados pelo custo de aquisição, deduzido quando aplicável de estimativa para perda.

3.12. Imobilizado

- a) Os ativos imobilizados são inicialmente reconhecidos pelo custo de aquisição, que compreende o preço de compra mais qualquer custo diretamente atribuível ao ativo para deixá-lo em condições de uso e funcionamento. Após o reconhecimento inicial os ativos imobilizados são mensurados pelo custo menos a depreciação acumulada.
- b) Adoção inicial do Pronunciamento Técnico CPC 27 - Para efeito da adoção inicial do Pronunciamento Técnicos CPC 27 - Ativo Imobilizado, aprovado pela Resolução CFC Nº 1.263/09, a empresa não promoveu quaisquer ajustes no valor dos seus bens por entender a Administração de que os mesmos se encontram registrados por valores que refletem adequadamente a situação econômica;
- c) A Administração da Empresa entende que não há Indicadores de desvalorização de ativos a que se refere a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, Secção 27, aprovada pela Resolução CFC Nº 1255/09.
- d) Os métodos de depreciação, amortização e exaustão são compatíveis com a vida útil econômica do ativo, conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO CFC Nº. 1.136/08, que aprova a NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão, combinado com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, Secção 17, aprovada pela Resolução CFC Nº 1255/09.
- e) A escrituração contábil da empresa aloca a **depreciação** de ativos em base sistemática ao longo da sua vida útil e escolheu o método de depreciação em linha reta. A Administração da empresa está ciente que deverá revisar seu método atual de depreciação sempre que tenha indicação de mudança relevante no padrão pelo qual a empresa espera consumir os benefícios econômicos futuros dos seus ativos.

3.13. Passivo circulante e não circulante

- a) São reconhecidos e demonstrados as obrigações, encargos e riscos, conhecidos ou calculáveis, inclusive tributos a pagar com base no resultado do exercício, sempre atualizados até a data do balanço.
- b) As **contas a pagar aos fornecedores** são obrigações a pagar pelo fornecimento de bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios.
- c) **Empréstimos e Financiamentos** são reconhecidos, inicialmente, pelo custo da operação, ou seja, o valor presente a pagar a instituição credora e, subsequentemente, demonstrados pelo



custo atualizado e amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor dos pagamentos é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

- d) **Tributos e contribuições sociais** correntes são reconhecidos pelo valor a pagar, calculados e determinados na forma da legislação tributária pertinente.

3.14. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3.15. Utilização de estimativas

Na preparação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis requer que a Administração faça estimativas que afetam os valores apresentados nas mesmas e, em decorrência disso, os resultados efetivos poderão ser diferentes de tais estimativas.

3.16. Reconhecimento das receitas de venda de bens e serviços

A receita de vendas de bens e serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da entidade. A receita é apresentada líquida dos impostos, contribuições, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos incondicionais concedidos. A receita é reconhecida quando:

- Os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens forem transferidos para o comprador
- Os custos associados a possível devolução da mercadoria puderem ser estimados de maneira confiável,
- Não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos,
- O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável,
- For provável que benefícios econômicos futuros associados à transação fluirão para a empresa.

3.17. Custo dos serviços vendidos

- O custo dos serviços é reconhecido a medida que o serviço está sendo executado.
- O custo dos serviços prestados compreende o custo de compra de materiais consumidos na produção dos serviços, mão de obra e outros custos incorridos na prestação dos serviços.

3.18. Demonstração dos fluxos de caixa

Preparada pelo método indireto, de acordo com o item 7.8, seção 7 da NBC TG 1000—
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.

4) INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

| EMPRESA | PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL | 31/12/21 | 31/12/20 |
|---------|----------------------------------------------|----------|----------|
| SICREDI | (1) | 0,00 | 0,00 |

(1) PERCENTUAL NÃO INFORMADO, INVESTIMENTO NÃO RELEVANTE

| MOVIMENTAÇÃO | SICREDI | TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Saldo em 31/12/2019 | 20,00 | 20,00 |
| Integralização Capital Subscrito | | |
| Apropriação de lucro ou dividendos creditados ou recebido – investimento avaliado pelo MEP | - | - |
| Resultado da avaliação pelo Método da Equivalência Patrimonial | - | - |
| Outros ajustes | - | - |
| Saldo em 31/12/2020 | 20,00 | 20,00 |
| Dividendos e lucros apropriados como receita – investimento avaliados pelo método de custo – em 2020 | - | - |
| Integralização Capital Subscrito | | |
| Apropriação de lucro ou dividendos creditados ou recebido – investimento avaliado pelo MEP | - | - |
| Resultado da avaliação pelo Método da Equivalência Patrimonial | - | - |
| Outros ajustes | - | - |
| Saldo em 31/12/2021 | 20,00 | 20,00 |
| Dividendos e lucros apropriados como receita – investimento avaliados pelo método de custo – em 2021 | - | - |

5) IMOBILIZADO

Demonstrativo do custo de aquisição, depreciação acumulada e valor líquido

5.1 – VIDA ÚTIL DOS BENS

| BEM/CONTA | VIDA ÚTIL | TAXA DE DEPRECIAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---------------------|
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 10 ANOS | 10% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 2 ANOS | 50% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 5 ANOS | 20% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 6 ANOS | 16,67% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 7 ANOS | 14,29% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 8 ANOS | 12,50% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 9 ANOS | 11,11% |
| VEÍCULOS | 5 ANOS | 20% |
| VEÍCULOS | 10 ANOS | 10% |
| VEÍCULOS | 15 ANOS | 6,66% |
| VEÍCULOS | 25 ANOS | 4% |
| APARTAMENTO | 50 ANOS | 2% |

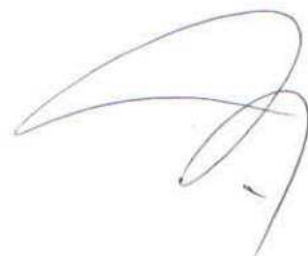
| | | | |
|--------------------------------|----|---------|-----|
| TRATORES E IMPLEMENTOS | | 10 ANOS | 10% |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | | 5 ANOS | 20% |
| BENFEITORIAS PROP.TERCEIROS | EM | 10 ANOS | 10% |
| FERRAMENTAS | | 5 ANOS | 20% |

5.2 – COMPOSIÇÃO

| BEM/CONTA | 31/12/2021 | | | 31/12/2020 | | |
|-------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| | VALOR DE AQUISIÇÃO | DEPRECIÇÃO ACUMULADA | VALOR CONTÁBIL | VALOR DE AQUISIÇÃO | DEPRECIÇÃO ACUMULADA | VALOR CONTÁBIL |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 2.587.729,80 | 962.310,49 | 1.625.419,31 | 2.587.729,80 | 703.537,33 | 1.884.192,47 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 2 ANOS | 3.750,00 | 912,50 | 2.837,50 | 750,00 | 750,00 | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 5 ANOS | 91.834,98 | 91.834,98 | 0,00 | 91.834,98 | 91.834,98 | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 6 ANOS | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 7 ANOS | 275.000,00 | 275.000,00 | 0,00 | 275.000,00 | 275.000,00 | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 8 ANOS | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 350.000,28 | 49.999,72 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 9 ANOS | 350.000,00 | 311.080,32 | 38.919,68 | 350.000,00 | 272.195,28 | 77.804,72 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 10 ANOS | 662.500,00 | 505.327,54 | 157.172,46 | 662.500,00 | 439.077,46 | 223.422,54 |
| VEÍCULOS | 822.283,31 | 691.568,76 | 130.714,55 | 820.433,31 | 594.680,98 | 225.752,33 |
| VEÍCULOS VIDA ÚTIL 5 ANOS | 167.880,00 | 167.880,00 | 0,00 | 167.880,00 | 167.880,00 | 0,00 |
| VEÍCULOS VIDA ÚTIL 10 ANOS | 355.500,00 | 284.400,96 | 71.099,04 | 355.500,00 | 248.850,84 | 106.649,16 |
| VEÍCULOS VIDA ÚTIL 15 ANOS | 750.000,00 | 399.600,00 | 350.400,00 | 750.000,00 | 349.650,00 | 400.350,00 |
| VEÍCULOS VIDA ÚTIL 25 ANOS | 95.000,00 | 30.400,32 | 64.599,68 | 95.000,00 | 26.600,28 | 68.399,72 |
| APARTAMENTO VIDA ÚTIL 50 ANOS | 300.000,00 | 48.000,00 | 252.000,00 | 300.000,00 | 42.000,00 | 258.000,00 |
| TRATORES E IMPLEMENTOS VIDA ÚTIL 10 ANOS | 698.510,00 | 523.766,90 | 174.743,10 | 698.510,00 | 453.915,74 | 244.594,26 |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 2.299,00 | 2.299,00 | 0,00 | 2.299,00 | 2.299,00 | 0,00 |
| BENFEITORIAS EM PROP.TERCEIROS | 30.736,28 | 17.300,22 | 13.436,06 | 30.736,28 | 14.226,42 | 16.509,86 |
| TERRENO | 104.267,99 | - | 104.267,99 | 104.267,99 | - | 104.267,99 |
| FERRAMENTAS | 16.580,87 | 1.056,33 | 15.524,54 | - | - | - |
| TOTAL | 7.908.872,23 | 4.907.738,32 | 3.001.133,91 | 7.887.441,36 | 4.227.498,59 | 3.659.942,77 |

5.3 - MOVIMENTAÇÃO

| BEM/CONTA | SALDO EM 31/12/20 | ADIÇÕES (AQUISIÇÃO NOVA E TRANSFERENCIA) | DEPRECIÇÃO DO PERÍODO | BAIXAS LIQUIDAS | TRANSFERENCIA | SALDO EM 31/12/21 |
|-------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------|-----------------------|-----------------|---------------|---------------------|
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.884.192,47 | - | 258.773,16 | - | - | 1.625.419,31 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 2 ANOS | 0,00 | 3.000,00 | 162,50 | - | - | 2.837,50 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 5 ANOS | 0,00 | - | 0,00 | - | - | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 6 ANOS | 0,00 | - | 0,00 | - | - | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 7 ANOS | 0,00 | - | 0,00 | - | - | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 8 ANOS | 49.999,72 | - | 49.999,72 | - | - | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 9 ANOS | 77.804,72 | - | 38.885,04 | - | - | 38.919,68 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 10 ANOS | 223.422,54 | - | 66.250,08 | - | - | 157.172,46 |
| VEÍCULOS | 225.752,33 | 1.850,00 | 96.887,78 | - | - | 130.714,55 |
| VEÍCULOS VIDA ÚTIL 5 ANOS | 0,00 | - | 0,00 | - | - | 0,00 |
| VEÍCULOS VIDA ÚTIL 10 ANOS | 106.649,16 | - | 35.550,12 | - | - | 71.099,04 |
| VEÍCULOS VIDA ÚTIL 15 ANOS | 400.350,00 | - | 49.950,00 | - | - | 350.400,00 |
| VEÍCULOS VIDA ÚTIL 25 ANOS | 68.399,72 | - | 3.800,04 | - | - | 64.599,68 |
| APARTAMENTO VIDA ÚTIL 50 ANOS | 258.000,00 | - | 6.000,00 | - | - | 252.000,00 |
| TRATORES E IMPLEMENTOS VIDA ÚTIL 10 ANOS | 244.594,26 | - | 69.851,16 | - | - | 174.743,10 |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 0,00 | - | 0,00 | - | - | 0,00 |
| BENFEITORIAS PROP. TERCEIROS EM | 16.509,86 | - | 3.073,80 | - | - | 13.436,06 |
| TERRENO | 104.267,99 | - | 0,00 | - | - | 104.267,99 |
| FERRAMENTAS | - | 16.580,87 | 1.056,33 | - | - | 15.524,54 |
| TOTAL | 3.659.942,77 | 21.430,87 | 680.239,73 | - | - | 3.001.133,91 |

6.2 – FINANCIAMENTOS

| CREDOR | LEG EN DA | CIRCULANTE | | NÃO CIRCULANTE | | TOTAL | |
|-------------------------------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | 31/12/21 | 31/12/20 | 31/12/21 | 31/12/20 | 31/12/21 | 31/12/20 |
| EMP. SICREDI N°C12530923-2 | (A) | 184.002,60 | 0,00 | 245.997,73 | 0,00 | 430.000,33 | 0,00 |
| BANCO SICREDI | (B) | 224.445,12 | 127.333,32 | 454.663,85 | 679.111,14 | 679.108,97 | 806.444,46 |
| EMP. SICREDI N°C02531471-4 | (C) | 31.711,57 | 2.397,56 | 46.470,28 | 100.000,00 | 78.181,85 | 102.397,56 |
| EMP. SICREDI N°C02531472-2 | (D) | 43.827,20 | 37.508,64 | 8.950,62 | 48.602,46 | 52.777,82 | 86.111,10 |
| EMP. SICREDI N°C02531893-0 | (E) | 170.199,96 | 9.042,80 | 182.300,10 | 470.000,00 | 352.500,06 | 479.042,80 |
| BANCO WOLKSWAGEN S.A | | 22.504,44 | - | 16.878,52 | - | 39.382,96 | - |
| CEF CHEQUE ESPECIAL | | 10.955,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.955,80 | 0,00 |
| BANCO SICREDI CHEQUE ESPECIAL | | 3.111,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.111,01 | 0,00 |
| TOTAL | | 690.757,70 | 176.282,32 | 955.261,10 | 1.297.713,60 | 1.646.018,80 | 1.473.995,92 |

(A) – Finalidade, data contratação, taxas, forma de amortização e carência, prazo final vencimento, garantias.

B1) Finalidade: Recursos para Aquisição de Ativo Imobilizado

B2) Data contratação: 12/05/2021

B3) Valor Original: 500.000,00

B4) Taxas: 0,59% a.m.

B5) Forma de amortização e carência: 50 meses

B6) Prazo final de vencimento: 15/07/2025

(B) Finalidade, data contratação, taxas, forma de amortização e carência, prazo final vencimento, garantias.

B1) Finalidade: Recursos para Aquisição de Ativo Imobilizado

B2) Data contratação: 10/10/2019

B3) Valor Original: 955.000,00

B4) Taxas: 20,27% a.a.

B5) Forma de amortização e carência: 90 meses

B6) Prazo final de vencimento: 15/04/2027

B7) Garantia: Escavadeira Hidráulica 320 GC, marca Cat, ano 2019, Trator de Esteira Modelo D6k, marca Cat, ano 2019.

(C) Finalidade, data contratação, taxas, forma de amortização e carência, prazo final vencimento, garantias.

B1) Finalidade: Empréstimo

B2) Data contratação: 29/07/2020

B3) Valor Original: 100.000,00

- B4) Taxas: 0,327400% a.m.
 B5) Forma de amortização e carência: 60 meses
 B6) Prazo final de vencimento:23/07/2025

(D) Finalidade, data contratação, taxas, forma de amortização e carência, prazo final vencimento, garantias.

- B1) Finalidade: Empréstimo
 B2) Data contratação: 29/07/2020
 B3) Valor Original: 100.000,00
 B4) Taxas: 0,266900% a.m.
 B5) Forma de amortização e carência: 36 meses
 B6) Prazo final de vencimento:28/07/2023

(E) Finalidade, data contratação, taxas, forma de amortização e carência, prazo final vencimento, garantias.

- B1) Finalidade: Empréstimo
 B2) Data contratação: 29/09/2020
 B3) Valor Original: 470.000,00
 B4) Taxas: 0,590000% a.m.
 B5) Forma de amortização e carência: 48 meses
 B6) Prazo final de vencimento:15/12/2024.

7) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.000.000, dividido em 3.000.000 cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO-COTISTA | NÚMERO DE COTAS 31/12/21 | VALOR EM 31/12/21 | NÚMERO DE COTAS 31/12/20 | VALOR EM 31/12/20 |
|---------------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| CARLOS ALBERTO SCHUMACHER | 2.443.607 | 2.443.607,00 | 2.443.607 | 2.443.607,00 |
| VIVIANE COSTA ARRUDA SCHUMACHER | 556.393 | 556.393,00 | 556.393 | 556.393,00 |
| TOTAL | 3.000.000 | 3.000.000,00 | 3.000.000 | 3.000.000,00 |

7.2. PREJUÍZOS ACUMULADOS

Representa resultado acumulado ao longo da continuidade da empresa:

| NATUREZA | 31/12/21 | 31/12/20 |
|-----------------------------|--------------|--------------|
| PREJUÍZOS/LUCROS ACUMULADOS | (547.534,01) | 1.142.007,07 |

7.3 Demais contas do PL.

| NATUREZA | 31/12/21 | 31/12/20 |
|---------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL: | | |
| AFAC – CARLOS ALBERTO SCHUMACHER | 165.638,68 | 3.138,68 |
| AFAC – VIVIANE DA COSTA ARRUDA SCHUMACHER | 511.591,75 | 183.591,75 |
| TOTAL | 677.230,43 | 186.730,43 |

8) FORMA DE TRIBUTAÇÃO

Apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL - Ano Calendário de 2021/2020, foi feita pela modalidade **Lucro Presumido**, com apuração trimestral na forma da legislação fiscal pertinente preconizada pela legislação da CSLL e IRPJ.

9) EVENTO SUBSEQUENTE (NBC TG 24)

A administração da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

10) PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES (NBC TG 25)

Não foi registrado contabilmente e nem está sendo feita divulgação de provisões e passivo e ativo contingente, tendo em vista que a administração da empresa, escudada em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

11) CONTINUIDADE (NBC TG 26 (R5) – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, item 25)

A administração da empresa autorizou a produção e apresentação das demonstrações contábeis elaboradas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da empresa.

12) BENS SEGURADOS

Os valores dos bens segurados são determinados e controlados em bases técnicas que se estimam suficientes para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros.

13) AUTORIZAÇÃO E DATA PARA A CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (NBC TG 24 R1, item 17)

Em 31 de janeiro de 2022 a Administração concedeu a autorização para a conclusão das demonstrações financeiras.

AS CONSTRUTORA LTDA.


CARLOS ALBERTO SCHUMACHER
SÓCIO ADMINISTRADOR


José Sidney Ribeiro Esmério
CONTADOR
CRC/SC 007026/O-6
CPF 021.042.109-68

AS CONSTRUTORA LTDA.
 CNPJ: 00.434.177/0001-04
 LAGES - SANTA CATARINA

Índices de Liquidez

Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

| 2020 | | | 2021 | | |
|-----------|---|------|-----------|---|------|
| 3.670.297 | = | 1,22 | 2.547.787 | = | 1,05 |
| 3.001.522 | | | 2.419.245 | | |

Indica: Quanto a empresa possui de Ativo Circ. + Realiz. a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total

Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

| 2020 | | | 2021 | | |
|-----------|---|------|-----------|---|------|
| 3.652.364 | = | 2,14 | 2.187.714 | = | 1,56 |
| 1.703.808 | | | 1.399.505 | | |

Indica: Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante

Solvencia Geral (SG)

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

| 2020 | | | 2021 | | |
|-----------|---|------|-----------|---|------|
| 7.330.260 | = | 2,44 | 5.548.941 | = | 2,29 |
| 3.001.522 | | | 2.419.245 | | |

Indica: Quanto a empresa possui de Ativo para cada R\$ 1,00 de Passivo

José Sidney Ribeiro Esmério
 CONTADOR
 CRC/SC 007026/O-6
 CPF 021.042.109-68

AS CONSTRUTORA LTDA.
 CNPJ: 00.434.177/0001-04
 LAGES - SANTA CATARINA

Índices de Rentabilidade

Giro do Ativo (GA)

$$GA = \frac{\text{Receita Líquida}}{\text{Ativo Médio}}$$

| 2020 | | 2021 | |
|-----------|------|-----------|------|
| 8.975.677 | = | 3.008.665 | = |
| 6.360.810 | | 6.439.600 | |
| | 1,41 | | 0,47 |

Indica: Quanto a empresa girou o ativo total médio no período.

Margem Líquida (ML)

$$ML = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Rec Líquida}} \times 100$$

| 2020 | | 2021 | |
|-----------|--------|-----------|---------|
| 2.855.018 | → 100 | 1.498.133 | → 100 |
| 8.975.677 | = | 3.008.665 | = |
| | 31,81% | | -49,79% |

Indica: Margem líquida de lucro sobre vendas líquidas.

Rentabilidade do Ativo (RA)

$$RA = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Médio}} \times 100$$

| 2020 | | 2021 | |
|-----------|--------|-----------|---------|
| 2.855.018 | → 100 | 1.498.133 | → 100 |
| 6.360.810 | = | 6.439.600 | = |
| | 44,88% | | -23,26% |

Indica: Rentabilidade do total dos ativos administrados pela empresa ou retorno do ativo médio total da empresa.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL)

$$RPL = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{PL Médio}} \times 100$$

| 2020 | | 2021 | |
|-----------|--------|-----------|---------|
| 2.855.019 | → 100 | 1.498.133 | → 100 |
| 4.236.914 | = | 3.729.217 | = |
| | 67,38% | | -40,17% |

Indica: Rentabilidade de lucro dos investimentos totais dos sócios.

Handwritten signature in black ink.
José Sidney Ribeiro Esmério
 CONTADOR
 CRC/SC 007026/O-6
 CPF 021.042.109-68

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE

| Código | Classificação | Descrição | 2021 | 2020 |
|---------------|----------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| | | | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| 19 | 1 | ATIVO | 5.548.941,33D | 7.330.259,54D |
| 27 | 1.1 | CIRCULANTE | 2.187.713,81D | 3.652.364,18D |
| 35 | 1.1.01 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 753.397,31D | 1.318.107,33D |
| 43 | 1.1.01.01 | CAIXA | 743.939,01D | 816.800,31D |
| 51 | 1.1.01.01.001 | CAIXA CENTRAL | 743.939,01D | 816.800,31D |
| 86 | 1.1.01.02 | DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA | 1.223,13D | 496.819,40D |
| 28695 | 1.1.01.02.001 | BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 1.223,13D | 147.254,86D |
| 94 | 1.1.01.02.001 | BANCO SANTANDER | 0,00 | 48.019,14D |
| 28179 | 1.1.01.02.001 | SICREDI | 0,00 | 301.545,40D |
| 175 | 1.1.01.03 | APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | 8.235,17D | 4.487,62D |
| 29276 | 1.1.01.03.001 | APLICAÇÃO CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES | 0,01D | 646,72D |
| 28715 | 1.1.01.03.001 | APLICAÇÃO CAIXA FIC GIRO EMPRESAS | 0,00 | 3.840,90D |
| 29311 | 1.1.01.03.001 | APLICAÇÃO CDB CONTA MAX EMPRESARIAL | 3.156,52D | 0,00 |
| 29320 | 1.1.01.03.001 | APLICAÇÃO POUPANÇA SICREDI | 5.078,64D | 0,00 |
| 183 | 1.1.02 | CONTAS A RECEBER E OUTROS RECEBIVEIS | 1.432.467,85D | 2.333.250,39D |
| 191 | 1.1.02.01 | CLIENTES | 1.096.504,54D | 1.650.000,83D |
| 29159 | 1.1.02.01.001 | AMBEV S.A. | 0,00 | 27.447,89D |
| 29042 | 1.1.02.01.001 | BORGES INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA | 0,00 | 9.535,00D |
| 29061 | 1.1.02.01.001 | CADETE INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA | 0,00 | 3.338,90D |
| 28964 | 1.1.02.01.001 | COMERCIAL ZAFFARI LTDA | 0,00 | 2.870,00D |
| 29122 | 1.1.02.01.001 | DELTA SUL ALIMENTOS REPRESENTAÇÃO O E COMERCIO LTDA | 0,00 | 20.000,00D |
| 28654 | 1.1.02.01.001 | DICAVE GARTNER DISTRIB.CATARIN.VEIC.LTDA | 0,00 | 4.762,42D |
| 28681 | 1.1.02.01.001 | EKOMPOSIT MADEIRAS DO BRASIL S/A | 0,00 | 27.967,53D |
| 28965 | 1.1.02.01.001 | J.J.TOMAZI & CIA LTDA | 0,00 | 126.112,00D |
| 28626 | 1.1.02.01.001 | PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES | 0,00 | 392.061,17D |
| 28829 | 1.1.02.01.001 | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO | 0,00 | 73.261,00D |
| 28666 | 1.1.02.01.001 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA | 0,00 | 334.443,62D |
| 29232 | 1.1.02.01.001 | SÃO JORGE MADEIRA LTDA | 0,00 | 11.224,57D |
| 29181 | 1.1.02.01.001 | SEARA ALIMENTOS LTDA | 549.703,29D | 99.168,48D |
| 29223 | 1.1.02.01.001 | TERRAS ALTAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA | 0,00 | 13.308,25D |
| 29113 | 1.1.02.01.001 | VACCARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 500.000,00D | 504.500,00D |
| 29337 | 1.1.02.01.001 | VPL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 46.801,25D | 0,00 |
| 6237 | 1.1.02.03 | ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | 265.605,16D | 527.159,81D |
| 337 | 1.1.02.03.001 | ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | 1.155,16D | 7.000,00D |
| 29160 | 1.1.02.03.001 | AMILTON JOSE SILVA | 0,00 | 54,90D |
| 28935 | 1.1.02.03.001 | AUTO VIA SINALIZAÇÃO LTDA | 0,00 | 10.670,00D |
| 29296 | 1.1.02.03.001 | BRITAGEM GASPAR LTDA - MORRO GRANDE | 0,00 | 10.381,77D |
| 28863 | 1.1.02.03.001 | CENTRO COMERCIAL DE COMB DOM PEDRO II LTDA | 0,00 | 25.482,38D |
| 29191 | 1.1.02.03.001 | CONCREVIAS CONCRETO E SERVICOS EIRELI | 264.450,00D | 224.450,00D |
| 29136 | 1.1.02.03.001 | CS BLOCOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME | 0,00 | 21.273,00D |
| 29194 | 1.1.02.03.001 | DILIANE P. DE OLIVEIRA | 0,00 | 2.900,00D |
| 28703 | 1.1.02.03.001 | DISAUTO DISTRIB.AUTOPECAS LTDA. | 0,00 | 138,95D |
| 29190 | 1.1.02.03.001 | ELVIO JLIO DE OLIVEIRA | 0,00 | 47.000,00D |
| 29193 | 1.1.02.03.001 | FRANCISCO PEREIRA NETO | 0,00 | 9.800,00D |
| 29228 | 1.1.02.03.001 | HELIDA GONÇALVES BRANCO | 0,00 | 2.500,00D |
| 29138 | 1.1.02.03.001 | JORGE LUIZ MELLI | 0,00 | 74.250,00D |
| 28700 | 1.1.02.03.001 | JOSE ADELAR FREITAS E CIA LTDA. | 0,00 | 1.073,20D |
| 29200 | 1.1.02.03.001 | LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA | 0,00 | 10.000,00D |
| 29195 | 1.1.02.03.001 | MARIA DE FATIMA DOS S.VIEIRA | 0,00 | 2.100,00D |
| 29133 | 1.1.02.03.001 | MARIN AGROPECUARIA LTDA | 0,00 | 311,80D |
| 28813 | 1.1.02.03.001 | MEDEIROS E CIA LTDA | 0,00 | 521,62D |
| 29188 | 1.1.02.03.001 | MOTORMAC RENTAL LOC DE EQPTOS SA | 0,00 | 14.185,71D |
| 29198 | 1.1.02.03.001 | NAVISTAR | 0,00 | 2.000,00D |
| 29197 | 1.1.02.03.001 | NAZARENO RODRIGUES | 0,00 | 6.000,00D |
| 29249 | 1.1.02.03.001 | PIONEIRO SERV.MANUT.E REP.DE AUTOM.LTDA | 0,00 | 44.689,48D |
| 29196 | 1.1.02.03.001 | RM IMPERMEABILIZAÇÃO E SERV.LTDA ME | 0,00 | 8.836,00D |
| 29277 | 1.1.02.03.001 | ROSILENE MEDEIROS ANAHAIA | 0,00 | 1.496,00D |
| 28971 | 1.1.02.03.001 | TRACMAQ TRATOR PEÇAS LTDA | 0,00 | 45,00D |
| 6165 | 1.1.02.05 | TRIBUTOS A RECUPERAR | 15.158,15D | 94.062,20D |

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE

| Código | Classificação | Descrição | 2021 | 2020 |
|---------------|----------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| | | | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| 28625 | 1.1.02.05.001 | INSS A COMPENSAR | 7.026,62D | 85.930,67D |
| 28756 | 1.1.02.05.001 | ISQN A RESTITUIR | 8.131,53D | 8.131,53D |
| 6241 | 1.1.02.07 | OUTROS CREDITOS | 55.200,00D | 62.027,55D |
| 353 | 1.1.02.07.001 | ADIANTAMENTO DE FERIAS | 0,00 | 792,50D |
| 310 | 1.1.02.07.001 | ADIANTAMENTO SALARIOS A EMPREGADOS | 0,00 | 6.035,05D |
| 29254 | 1.1.02.07.001 | DEPOSITO JUDICIAL - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR | 55.200,00D | 55.200,00D |
| 620 | 1.1.04 | DESPEAS DO EXERCICIO SEGUINTE | 1.848,65D | 1.006,46D |
| 28908 | 1.1.04.01 | DESPEAS DO EXERCICIO SEGUINTE | 1.848,65D | 1.006,46D |
| 28720 | 1.1.04.01.001 | PREMIOS SEGUROS A VENCER | 1.848,65D | 1.006,46D |
| 701 | 1.2 | NÃO CIRCULANTE | 3.361.227,52D | 3.677.895,36D |
| 710 | 1.2.01 | REALIZAVEIS A LONGO PRAZO | 360.073,61D | 17.932,59D |
| 728 | 1.2.01.01 | DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO | 360.073,61D | 17.932,59D |
| 29365 | 1.2.01.01.001 | CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS | 342.141,02D | 0,00 |
| 29109 | 1.2.01.01.001 | DEPOSITO CAUÇÃO - OBRA PML | 17.932,59D | 17.932,59D |
| 29148 | 1.2.02 | INVESTIMENTOS | 20,00D | 20,00D |
| 29149 | 1.2.02.04 | PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS | 20,00D | 20,00D |
| 29150 | 1.2.02.04.001 | SICREDI COTAS | 20,00D | 20,00D |
| 1031 | 1.2.03 | IMOBILIZADO | 3.001.133,91D | 3.659.942,77D |
| 1040 | 1.2.03.01 | BENS E DIREITOS EM USO | 7.908.872,23D | 7.887.441,36D |
| 28758 | 1.2.03.01.001 | APARTAMENTO | 300.000,00D | 300.000,00D |
| 1163 | 1.2.03.01.001 | BENFEITORIAS EM PRÓPR.DE TERCEIROS | 30.736,28D | 30.736,28D |
| 7332 | 1.2.03.01.001 | COMPUTADORES E PERIFERICOS | 2.299,00D | 2.299,00D |
| 1104 | 1.2.03.01.001 | FERRAMENTAS | 16.580,87D | 0,00 |
| 1082 | 1.2.03.01.001 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 4.565.814,78D | 4.562.814,78D |
| 1058 | 1.2.03.01.001 | TERRENOS | 104.267,99D | 104.267,99D |
| 28833 | 1.2.03.01.001 | TRATORES E IMPLEMENTOS | 698.510,00D | 698.510,00D |
| 1112 | 1.2.03.01.001 | VEICULOS | 2.190.663,31D | 2.188.813,31D |
| 1201 | 1.2.03.02 | DEPREC./AMORT./EXAUSTAO ACUMULADA | 4.907.738,32C | 4.227.498,59C |
| 1210 | 1.2.03.02.001 | DEPRECIACAO ACUMULADA | 457.763,98C | 457.763,98C |
| 29292 | 1.2.03.02.001 | DEPRECIACAO ACUMULADA APARTAMENTO VIDA UTIL 50 ANOS | 48.000,00C | 42.000,00C |
| 29294 | 1.2.03.02.001 | DEPRECIACAO ACUMULADA BENFEITORIA EM PROP. DE TERCE | 17.300,22C | 14.226,42C |
| 29291 | 1.2.03.02.001 | DEPRECIACAO ACUMULADA MAQUINAS E EQTOS - VIDA UTIL 1 | 505.327,54C | 439.077,46C |
| 29288 | 1.2.03.02.001 | DEPRECIACAO ACUMULADA MAQUINAS E EQTOS - VIDA UTIL 7 | 275.000,00C | 275.000,00C |
| 29289 | 1.2.03.02.001 | DEPRECIACAO ACUMULADA MAQUINAS E EQTOS - VIDA UTIL 8 | 400.000,00C | 350.000,28C |
| 29290 | 1.2.03.02.001 | DEPRECIACAO ACUMULADA MAQUINAS E EQTOS - VIDA UTIL 9 | 311.080,32C | 272.195,28C |
| 29283 | 1.2.03.02.001 | DEPRECIACAO ACUMULADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 963.529,32C | 703.537,33C |
| 29293 | 1.2.03.02.001 | DEPRECIACAO ACUMULADA TRATORES E IMLEM - VIDA UTIL : | 523.766,90C | 453.915,74C |
| 29284 | 1.2.03.02.001 | DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS | 691.568,76C | 594.680,98C |
| 29285 | 1.2.03.02.001 | DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS - VIDA UTIL 10 ANOS | 284.400,96C | 248.850,84C |
| 29286 | 1.2.03.02.001 | DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS - VIDA UTIL 15 ANOS | 399.600,00C | 349.650,00C |
| 29287 | 1.2.03.02.001 | DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS - VIDA UTIL 25 ANOS | 30.400,32C | 26.600,28C |
| 1481 | 2 | PASSIVO | 5.548.941,33C | 7.330.259,54C |
| 1490 | 2.1 | CIRCULANTE | 1.399.504,99C | 1.703.808,44C |
| 1503 | 2.1.01 | FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS | 177.717,39C | 469.562,10C |
| 1511 | 2.1.01.01 | FORNECEDORES NACIONAIS | 177.717,39C | 469.562,10C |
| 29211 | 2.1.01.01.001 | ALLCOMP COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A. | 0,00 | 1.179,00C |
| 29171 | 2.1.01.01.001 | ANTONIO PEDRO ALTHOFF O ALEMAO EPP | 0,00 | 254,70C |
| 29265 | 2.1.01.01.001 | ARTEPISO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 0,00 | 3.364,00C |
| 29174 | 2.1.01.01.001 | ATHOS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME | 0,00 | 13.500,00C |
| 28766 | 2.1.01.01.001 | AUTO ELETRICA VALDIR LTDA | 2.349,00C | 789,34C |
| 28726 | 2.1.01.01.001 | AUTO ELITE LTDA. | 967,50C | 0,00 |
| 28670 | 2.1.01.01.001 | AUTO POSTO DUQUE LTDA. | 1.328,08C | 194,26C |
| 29060 | 2.1.01.01.001 | AVESP - AGENCIA DE VIGILANCIA ELETRON E SERVS PATRIMO! | 200,95C | 0,00 |
| 29212 | 2.1.01.01.001 | B PRADO & PRADO LTDA - ME | 0,00 | 11.000,00C |
| 29351 | 2.1.01.01.001 | B S AUTO ELETRICA LTDA ME | 2.950,00C | 0,00 |
| 29192 | 2.1.01.01.001 | BBC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 0,00 | 9.800,00C |
| 29266 | 2.1.01.01.001 | BLACK EMPREITEIRA - CLENEOMAR DE BRITO | 9.449,00C | 5.197,50C |

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE

| Código | Classificação | Descrição | 2021 | 2020 |
|--------|---------------|--------------------------------------------------------|------------|------------|
| | | | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| 29213 | 2.1.01.01.001 | BORTOLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 0,00 | 10.000,00C |
| 28859 | 2.1.01.01.001 | BREITKOPF CAMINHOES LTDA. | 0,00 | 1.412,73C |
| 29262 | 2.1.01.01.001 | BRESSAN SERVICOS LTDA | 80,00C | 270,00C |
| 28608 | 2.1.01.01.001 | BRITAGEM GASPAR LTDA. | 3.109,92C | 0,00 |
| 28668 | 2.1.01.01.001 | BRUNO LUERSEN NETO | 0,00 | 9.250,00C |
| 28684 | 2.1.01.01.001 | CASA DOS RADIADORES PARANA-IVO PEREIRA | 1.030,00C | 0,00 |
| 28687 | 2.1.01.01.001 | CCL CONSTRUTORA LTDA. | 0,00 | 48.450,00C |
| 29007 | 2.1.01.01.001 | CENTRO COMERCIAL CANOAS LTDA | 10.941,90C | 0,00 |
| 28607 | 2.1.01.01.001 | CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOM PEDRO II LTDA | 6.008,16C | 0,00 |
| 28956 | 2.1.01.01.001 | CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS FREI ROGERIO LTDA | 21.467,34C | 0,00 |
| 28992 | 2.1.01.01.001 | CENTRO COMERCIAL GUARUJA LTDA | 8.526,89C | 0,00 |
| 28724 | 2.1.01.01.001 | CENTRO COML DE COMB S&ATILDE;O CRISTOV&ATILDE;O LTD | 1.183,36C | 0,00 |
| 28615 | 2.1.01.01.001 | COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. | 15.005,35C | 15.257,34C |
| 29349 | 2.1.01.01.001 | COMERCIAL FACCINA LTDA | 1.003,00C | 0,00 |
| 29345 | 2.1.01.01.001 | COMERCIAL INCERTI LAGES | 8.805,85C | 0,00 |
| 28957 | 2.1.01.01.001 | CONSBRITA LTDA EPP | 5.748,87C | 33.000,40C |
| 29297 | 2.1.01.01.001 | CRIOBRAS AR GAS LTDA | 290,00C | 0,00 |
| 28621 | 2.1.01.01.001 | DAL MOLIN E CIA LTDA | 708,00C | 1.135,00C |
| 29225 | 2.1.01.01.001 | DAVI SUSTER - SCHUSTER SOLDAS ESPECIAIS E TORNEARIA | 0,00 | 2.600,00C |
| 28599 | 2.1.01.01.001 | DISAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA | 436,37C | 2.589,76C |
| 28634 | 2.1.01.01.001 | DISMAN MANGUEIRAS E VEDACOES LTDA | 73,82C | 23,39C |
| 28649 | 2.1.01.01.001 | DISTRIBUIDORA AGOSTINI LTDA | 0,00 | 3.471,98C |
| 28617 | 2.1.01.01.001 | EAC ESMERIO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA | 2.460,40C | 2.404,80C |
| 29231 | 2.1.01.01.001 | ELVIO JULIO DE OLIVEIRA | 0,00 | 5.500,00C |
| 29304 | 2.1.01.01.001 | FABIANA CARBONERA MALINVERNI DE MELO ME | 14.012,00C | 0,00 |
| 29244 | 2.1.01.01.001 | FONTANA TRATORPECAS LTDA | 0,00 | 1.461,40C |
| 28591 | 2.1.01.01.001 | FREIOS LAMBARI LTDA | 0,00 | 319,40C |
| 29199 | 2.1.01.01.001 | GAMBATTO P1 VEICULOS LTDA | 0,00 | 1.300,00C |
| 29108 | 2.1.01.01.001 | GERDAU ACOS LONGOS SA | 0,00 | 4.180,08C |
| 28729 | 2.1.01.01.001 | GIASSI COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA. | 7.062,49C | 0,00 |
| 29183 | 2.1.01.01.001 | JONNY SPAGNOLI - JK MAQUINAS PESADAS | 0,00 | 1.654,00C |
| 28663 | 2.1.01.01.001 | JZAGO MATERIAIS DE CONSTR.LTDA. | 178,00C | 0,00 |
| 28896 | 2.1.01.01.001 | KAER MECANICA INDUSTRIAL LTDA 981 | 476,66C | 0,00 |
| 28888 | 2.1.01.01.001 | LEAO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA | 0,00 | 127,56C |
| 28597 | 2.1.01.01.001 | LUBRILAGES COM DE LUBRIFICANTES LTDA | 2.629,64C | 9.460,19C |
| 29339 | 2.1.01.01.001 | LUIS JIOVANI RONSONI LIMA 04970219940 | 5.000,00C | 0,00 |
| 29065 | 2.1.01.01.001 | LUIZ CARLOS LENZI | 0,00 | 1.862,00C |
| 28847 | 2.1.01.01.001 | MEDEIROS E CIA LTDA | 437,50C | 1.510,00C |
| 29144 | 2.1.01.01.001 | Mercearia C.M. Ltda Me | 0,00 | 1.505,00C |
| 29034 | 2.1.01.01.001 | MINUSA INDUSTRIAS MECANICAS S.A | 2.688,00C | 0,00 |
| 28723 | 2.1.01.01.001 | MINUSA TRATORPECAS LTDA | 3.656,00C | 29.220,00C |
| 28606 | 2.1.01.01.001 | MOLAS LAMBARI LTDA | 1.959,89C | 0,00 |
| 29224 | 2.1.01.01.001 | NAZARENO SOLDAS E FERRAMENTAS LTDA | 500,31C | 0,00 |
| 28661 | 2.1.01.01.001 | PARANA EQUIPAMENTOS S.A. SÃO JOSÉ | 2.436,78C | 6.630,25C |
| 28674 | 2.1.01.01.001 | PIONEIRO SERV.MANUT.E REP.DE AUTOM.LTDA | 0,00 | 31.768,85C |
| 28638 | 2.1.01.01.001 | PLANALTO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP | 5.735,00C | 12.297,67C |
| 29168 | 2.1.01.01.001 | POSTO BELA VISTA | 0,00 | 56.151,14C |
| 28609 | 2.1.01.01.001 | PRIME COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LT | 0,00 | 2.170,00C |
| 29219 | 2.1.01.01.001 | QUALITY SERVICE MANUTENCAO IND EIRELI | 0,00 | 5.022,50C |
| 29048 | 2.1.01.01.001 | ROAGRI COM.VAR. DE PECAS,SERV E LOC. DE MAQUINAS EIREI | 0,00 | 1.318,90C |
| 29016 | 2.1.01.01.001 | RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA. | 0,00 | 155,73C |
| 29247 | 2.1.01.01.001 | SAN MARCOS REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA | 0,00 | 6.997,86C |
| 28677 | 2.1.01.01.001 | SANDRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. | 0,00 | 70,92C |
| 28914 | 2.1.01.01.001 | SEEBER & LUTKEMEIER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS | 175,00C | 0,00 |
| 28590 | 2.1.01.01.001 | SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA | 7.337,83C | 3.200,31C |
| 29347 | 2.1.01.01.001 | SL CAT COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAL EIRELI | 13.500,00C | 0,00 |
| 28618 | 2.1.01.01.001 | SOFTECSUL TECNOLOGIA LTDA | 153,55C | 145,61C |
| 28633 | 2.1.01.01.001 | TORTELLI MOTORES LTDA. | 1.924,83C | 46,50C |
| 28605 | 2.1.01.01.001 | TRACMAQ TRATOR PEÇAS LTDA | 239,80C | 0,00 |
| 28635 | 2.1.01.01.001 | TRATORLAGES LTDA | 0,00 | 100,00C |
| 28586 | 2.1.01.01.001 | VIVO SA | 0,00 | 1.418,06C |
| 29029 | 2.1.01.01.001 | VOLKSWAGEN DO BRASIL-INDUSTRIA DE VEICUL | 0,00 | 46.600,84C |
| 28844 | 2.1.01.01.001 | ZAGO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 3.490,35C | 62.223,13C |

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE

| Código | Classificação | Descrição | 2021 | 2020 |
|--------------|------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| | | | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| 1589 | 2.1.02 | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 682.312,06C | 176.282,32C |
| 1597 | 2.1.02.01 | INSTITUICOES FINANCEIRAS C/FINANCIAMENTO | 690.757,70C | 176.282,32C |
| 29314 | 2.1.02.01.001 | BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 003.00004677-7 - CHI | 10.955,80C | 0,00 |
| 29156 | 2.1.02.01.001 | BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº B92532502-1 | 224.445,12C | 127.333,32C |
| 29255 | 2.1.02.01.001 | BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº C02531471-4 | 31.711,57C | 2.397,56C |
| 29256 | 2.1.02.01.001 | BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº C02531472-2 | 43.827,20C | 37.508,64C |
| 29280 | 2.1.02.01.001 | BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº C02531893-0 | 170.199,96C | 9.042,80C |
| 29323 | 2.1.02.01.001 | BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº C12530923-2 | 184.002,60C | 0,00 |
| 29355 | 2.1.02.01.001 | BANCO SICREDI - CHEQUE ESPECIAL | 3.111,01C | 0,00 |
| 29360 | 2.1.02.01.001 | BANCO VOLKSWAGEN S.A. - FINANC.VEICULO | 22.504,44C | 0,00 |
| 29361 | 2.1.02.09 | ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER | 8.445,64D | 0,00 |
| 29362 | 2.1.02.09.001 | ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER | 8.445,64D | 0,00 |
| 1724 | 2.1.03 | OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS | 48.875,39C | 9.410,01C |
| 5720 | 2.1.03.01 | OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS | 48.875,39C | 9.410,01C |
| 1775 | 2.1.03.01.001 | FGTS A PAGAR | 4.015,83C | 0,00 |
| 1767 | 2.1.03.01.001 | INSS A PAGAR | 10.356,68C | 4.474,66C |
| 28059 | 2.1.03.01.001 | PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR | 1.373,59C | 1.373,59C |
| 27700 | 2.1.03.01.001 | RESCISÕES A PAGAR | 2.939,29C | 3.561,76C |
| 1732 | 2.1.03.01.001 | SALARIOS A PAGAR | 30.190,00C | 0,00 |
| 1813 | 2.1.04 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 57.136,68C | 77.280,15C |
| 5738 | 2.1.04.01 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 57.136,68C | 77.280,15C |
| 1880 | 2.1.04.01.001 | COFINS A PAGAR | 5.861,33C | 12.017,15C |
| 1872 | 2.1.04.01.001 | CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR | 15.754,96C | 22.082,17C |
| 28937 | 2.1.04.01.001 | CSLL DIFERIDA | 4,02C | 91,47C |
| 6776 | 2.1.04.01.001 | CSRF RETIDO A RECOLHER | 0,00 | 96,18C |
| 6775 | 2.1.04.01.001 | INSS RETIDO A PAGAR | 350,00C | 192,50C |
| 1864 | 2.1.04.01.001 | IRPJ A PAGAR | 31.688,97C | 38.822,31C |
| 28938 | 2.1.04.01.001 | IRPJ DIFERIDO | 11,18C | 254,07C |
| 1856 | 2.1.04.01.001 | IRRF A PAGAR | 1.979,16C | 1.003,99C |
| 28790 | 2.1.04.01.001 | ISS RETIDO A PAGAR | 217,10C | 116,59C |
| 1899 | 2.1.04.01.001 | PIS A PAGAR | 1.269,96C | 2.603,72C |
| 1902 | 2.1.05 | OUTRAS OBRIGACOES | 377.837,86C | 787.954,78C |
| 6321 | 2.1.05.01 | OUTRAS OBRIGACOES | 377.837,86C | 787.954,78C |
| 28702 | 2.1.05.01.001 | LUCROS A PAGAR CARLOS ALBERTO SCHUMACHER | 371.907,50C | 510.572,92C |
| 28714 | 2.1.05.01.001 | LUCROS A PAGAR VIVIANE DA COSTA A. SCHUMACHER | 4.936,86C | 277.381,86C |
| 1961 | 2.1.05.01.001 | SEGUROS A PAGAR | 993,50C | 0,00 |
| 28881 | 2.1.06 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 0,00 | 124.799,54C |
| 28909 | 2.1.06.01 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 0,00 | 124.799,54C |
| 1910 | 2.1.06.01.001 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 0,00 | 50.321,06C |
| 29282 | 2.1.06.01.001 | BLUE FOREST | 0,00 | 2.716,87C |
| 29203 | 2.1.06.01.001 | CLINITRAUMA ORTOPEDIA TRAUMATOL DE LAGES | 0,00 | 372,00C |
| 29243 | 2.1.06.01.001 | DELTA SUL ALIMENTOS REPRESENTAÇÃO O E COMERCIO LTDA | 0,00 | 20.000,00C |
| 29103 | 2.1.06.01.001 | DMB COMERCIO DE IMOVEIS LTDA | 0,00 | 33.295,81C |
| 29161 | 2.1.06.01.001 | FRANKLIN ADMINISTRADORA DE BENS E ASSES EMPRESARIAL | 0,00 | 3.465,00C |
| 29253 | 2.1.06.01.001 | GGK FLORESTAL LTDA | 0,00 | 513,75C |
| 29135 | 2.1.06.01.001 | HOTEL PARAISO EIRELI | 0,00 | 242,88C |
| 29137 | 2.1.06.01.001 | PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA | 0,00 | 9.372,17C |
| 29204 | 2.1.06.01.001 | VACCARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 0,00 | 4.500,00C |
| 27693 | 2.1.07 | FÉRIAS E 13º A PAGAR - FOPAG | 55.625,61C | 58.519,54C |
| 28910 | 2.1.07.01 | FÉRIAS E 13º A PAGAR - FOPAG | 55.625,61C | 58.519,54C |
| 27694 | 2.1.07.01.001 | ENCARG. S/FERIAS- ADM - FOPAG | 2.440,16C | 668,19C |
| 28745 | 2.1.07.01.001 | ENCARG. S/FERIAS- PROD - FOPAG | 18.280,43C | 13.774,33C |
| 1783 | 2.1.07.01.001 | FERIAS- ADM - FOPAG | 2.482,31C | 4.456,32C |
| 28747 | 2.1.07.01.001 | FERIAS- PROD - FOPAG | 32.422,71C | 39.620,70C |
| 1988 | 2.2 | NÃO CIRCULANTE | 1.019.739,92C | 1.297.713,60C |
| 1996 | 2.2.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 1.019.739,92C | 1.297.713,60C |
| 2003 | 2.2.01.01 | EMPRESTIMOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 955.261,10C | 1.297.713,60C |

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE

| Código | Classificação | Descrição | 2021 | 2020 |
|--------------|------------------|-----------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| | | | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| 29155 | 2.2.01.01.001 | BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº B92532502-1 | 454.663,85C | 679.111,14C |
| 29257 | 2.2.01.01.001 | BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº C02531471-4 | 46.470,28C | 100.000,00C |
| 29258 | 2.2.01.01.001 | BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº C02531472-2 | 8.950,62C | 48.602,46C |
| 29281 | 2.2.01.01.001 | BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº C02531893-0 | 182.300,10C | 470.000,00C |
| 29322 | 2.2.01.01.001 | BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº C12530923-2 | 245.997,73C | 0,00 |
| 29363 | 2.2.01.01.001 | BANCO VOLKSWAGEN S.A. | 16.878,52C | 0,00 |
| 2046 | 2.2.01.02 | OBRIGAÇÕES COM PESSOAS LIGADAS | 65.647,29C | 0,00 |
| 28742 | 2.2.01.02.001 | CARLOS ALBERTO SCHUMACHER | 43.236,29C | 0,00 |
| 28928 | 2.2.01.02.001 | VIVIANE DA COSTA ARRUDA SCHUMACHER | 22.411,00C | 0,00 |
| 2097 | 2.2.01.09 | ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER | 1.168,47D | 0,00 |
| 5550 | 2.2.01.09.001 | ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER | 1.168,47D | 0,00 |
| 2194 | 2.4 | PATRIMONIO LIQUIDO | 3.129.696,42C | 4.328.737,50C |
| 2208 | 2.4.01 | CAPITAL SOCIAL | 3.000.000,00C | 3.000.000,00C |
| 2216 | 2.4.01.01 | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 3.000.000,00C | 3.000.000,00C |
| 2224 | 2.4.01.01.001 | CAPITAL SUBSCRITO | 3.000.000,00C | 3.000.000,00C |
| 2380 | 2.4.07 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 547.534,01D | 1.142.007,07C |
| 5606 | 2.4.07.01 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 547.534,01D | 1.142.007,07C |
| 2399 | 2.4.07.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 0,00 | 1.142.007,07C |
| 2402 | 2.4.07.01.001 | PREJUIZOS ACUMULADOS | 547.534,01D | 0,00 |
| 29037 | 2.4.08 | ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL | 677.230,43C | 186.730,43C |
| 29038 | 2.4.08.01 | ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL | 677.230,43C | 186.730,43C |
| 29039 | 2.4.08.01.001 | AFAC - CARLOS ALBERTO SCHUMACHER | 165.638,68C | 3.138,68C |
| 29040 | 2.4.08.01.001 | AFAC - VIVIANE DA COSTA ARRUDA SCHUMACHER | 511.591,75C | 183.591,75C |
| 28907 | 5 | COMPENSADO | 0,00 | 0,00 |
| 1414 | 5.1 | COMPENSADO | 45.000,00D | 45.000,00D |
| 1422 | 5.1.01 | COMPENSACAO ATIVA | 45.000,00D | 45.000,00D |
| 28777 | 5.1.01.03 | BENS EM COMODATO | 45.000,00D | 45.000,00D |
| 28778 | 5.1.01.03.001 | BENS RECEBIDOS EM COMODATO | 45.000,00D | 45.000,00D |
| 2445 | 5.2 | COMPENSADO | 45.000,00C | 45.000,00C |
| 2453 | 5.2.01 | COMPENSACAO PASSIVA | 45.000,00C | 45.000,00C |
| 28779 | 5.2.01.03 | BENS EM COMODATO | 45.000,00C | 45.000,00C |
| 28780 | 5.2.01.03.001 | BENS RECEBIDOS EM COMODATO | 45.000,00C | 45.000,00C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.548.941,33 (cinco milhões quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)


José Sidney Ribeiro Esmério
 CONTADOR
 CRC/SC 007026/O-6
 CPF 021.042.109-68

Empresa: AS CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.: 00.434.177/0001-04
Insc. Junta Comercial: 42201951872 Data: 01/02/1995
Endereço: Rua OTACILIO COUTO, 80, CENTRO, LAGES/SC, CEP 88502-060
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0001
Número livro: 0021
Emissão: 22/03/2022
Hora: 10:48:41

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE

Expresso em R\$

| Descrição | 2021 | 2020 |
|--------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Receita Operacional Bruta | 3.223.976,20 | 9.622.765,18 |
| Receita de Serviços | 3.223.976,20 | 9.622.765,18 |
| RECEITA C/TRANSPORTE DE MATERIAL | 82.446,26 | 23.730,00 |
| RECEITA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS C/OPERADOR | 351.231,51 | 69.852,50 |
| RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 2.790.298,43 | 9.529.182,68 |
| Deduções da Receita Bruta | (215.311,00) | (647.088,57) |
| COFINS S/VENDAS | (96.719,28) | (288.682,95) |
| ISQN | (97.635,87) | (295.857,65) |
| PIS S/VENDAS | (20.955,85) | (62.547,97) |
| Receita Operacional Líquida | 3.008.665,20 | 8.975.676,61 |
| Custo dos Bens e Serviços Vendidos | (3.605.542,82) | (5.396.977,47) |
| Custo dos Serviços Prestados | (3.605.542,82) | (5.396.977,47) |
| Mão de Obra Serv Prestados | (523.491,38) | (596.687,72) |
| 13.SALARIO | (29.115,39) | (31.966,35) |
| ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL | (2.725,00) | (6.824,00) |
| AVISO PREVIO E INDENIZACOES | (1.376,38) | (326,52) |
| FERIAS | (17.200,32) | (43.046,44) |
| FGTS | (33.658,15) | (34.322,97) |
| PREVIDENCIA SOCIAL | (104.183,54) | (115.479,52) |
| ROUPAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS | (3.353,32) | (4.814,79) |
| SALARIOS | (331.879,28) | (359.415,13) |
| VALE ALIMENTAÇÃO | 0,00 | (492,00) |
| Materiais Consumidos Produção de Serviços | (1.028.841,81) | (2.419.943,47) |
| COMPRAS DE MATERIAIS P/PROD.DE SERV. | (1.028.841,81) | (2.419.943,47) |
| Gastos Gerais de Produção Serviços | (2.053.209,63) | (2.380.346,28) |
| BENS DE NATUREZA PERMANENTE | 0,00 | (1.500,55) |
| COMBUSTIVEIS | (407.013,87) | (401.169,14) |
| DEPRECIACOES E AMORTIZACOES | (677.165,93) | (672.270,52) |
| DESPESAS C/VIAGENS | 0,00 | (611,00) |
| FRETES E CARRETOS | (3.981,74) | (2.326,16) |
| LICENCIAMENTO DE VEICULOS | (386,55) | (2.550,96) |
| LOCAÇÃO DE MÁQUINAS | (5.383,42) | (142.815,00) |
| MANUTENCAO E REPAROS DE VEICULOS E MAQUINAS | (478.397,59) | (424.944,47) |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | (309,00) | 0,00 |
| MULTAS DE TRANSITO | (1.269,64) | (938,38) |
| OLEO E LUBRIFICANTES | (71.439,42) | (514.144,58) |
| PNEUS E CAMARAS | (37.762,22) | (54.098,85) |
| REFEICOES E HOSPEDAGEM | (13.714,00) | (9.226,90) |
| SEGUROS | (3.811,54) | (5.209,99) |
| SERVIÇO DE PLACAS | (20.048,71) | (1.609,05) |
| SERVIÇOS PRESTADOS PF | (192.000,00) | (3.600,00) |
| SERVIÇOS PRESTADOS PJ | (140.170,00) | (143.010,73) |
| TREINAMENTO PESSOAL | (356,00) | (320,00) |
| Lucro Bruto | (596.877,62) | 3.578.699,14 |
| Despesas Operacionais | (346.956,62) | (310.139,46) |
| Despesas Administrativas | (301.568,03) | (247.980,37) |
| Despesas com Pessoal Admin | (112.561,48) | (100.820,33) |
| 13.SALARIO | (4.948,95) | (4.673,28) |
| ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL | (926,00) | 0,00 |
| FERIAS | (2.370,08) | (6.395,62) |
| FGTS | (5.594,78) | (4.936,85) |

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE

Expresso em R\$

| Descrição | 2021 | 2020 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Despesas com Pessoal Admin | (112.561,48) | (100.820,33) |
| PREVIDENCIA SOCIAL | (42.999,91) | (34.156,14) |
| SALARIO | (55.721,76) | (50.658,44) |
| Despesas Gerais Administrativas | (189.006,55) | (147.160,04) |
| AGUA E ESGOTO | (3.642,44) | (2.396,44) |
| CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA | (33.100,00) | (27.745,00) |
| CONTRIB.ASSOCIACOES E SIND.DE CLASSE | (1.777,38) | (927,98) |
| DEPRECIACOES E AMORTIZACOES | (3.073,80) | (3.073,80) |
| DESPESAS BENS NATUREZA PERMANENTE | (2.653,20) | (330,00) |
| DESPESAS C/INTERNET | (1.594,56) | 0,00 |
| DESPESAS C/XEROX/ENCADERNAÇÕES | (364,80) | (564,80) |
| DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | 0,00 | (19,22) |
| ENERGIA ELETRICA - ADM. | (6.198,67) | (2.376,42) |
| MANUTENCAO E REPAROS DE BENS | (532,00) | (1.946,51) |
| MATERIAIS CONSUMO DIVERSOS | (158,30) | 0,00 |
| MATERIAL DE ESCRITORIO | (435,00) | (517,90) |
| PROCESSAMENTO DE DADOS | (1.842,60) | (145,61) |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 0,00 | (360,00) |
| RETIRADAS DE PRO-LABORE | (119.500,00) | (92.000,00) |
| SEGURANÇA | (2.688,68) | 0,00 |
| SEGUROS | (4.683,03) | (6.232,87) |
| SERVIÇOS PRESTADOS PJ | 0,00 | (2.199,56) |
| SERVIÇOS PROFISSIONAIS PJ | 0,00 | (199,56) |
| TEL/FAX/TELEFONE | (6.762,09) | (6.124,37) |
| Despesas Tributárias | (45.388,59) | (62.159,09) |
| ANUIDADE E DEMAIS TAXAS CREA | (6.164,47) | (5.708,63) |
| ICMS DIFERENCA DE ALIQUOTA | (23.476,88) | (39.679,81) |
| IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS DIVERSAS | (3.629,86) | (15.635,87) |
| IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | (847,77) | (850,59) |
| IOF | (9.918,42) | (195,09) |
| MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS | (551,19) | (89,10) |
| MULTAS FISCAIS INDEDUTIVEIS | (800,00) | 0,00 |
| Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro | (943.834,24) | 3.268.559,68 |
| Encargos Financeiros Líquidos | (190.151,13) | (105.148,06) |
| Despesas Financeiras | (191.339,03) | (106.300,96) |
| DESCONTOS CONCEDIDOS | 0,00 | (0,98) |
| JUROS PASSIVOS | (1.876,64) | (2.332,67) |
| JUROS, COMISSÕES E DESP.BANCARIAS | (189.462,39) | (103.947,76) |
| PERDAS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | (19,55) |
| Receitas Financeiras | 1.187,90 | 1.152,90 |
| DESCONTOS OBTIDOS | 736,57 | 326,73 |
| JUROS AUFERIDOS | 0,00 | 0,01 |
| RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS | 451,33 | 826,16 |
| Outras Despesas Operacionais | (247.837,03) | 0,00 |
| PERDAS COM CREDITOS INCOBRAVEIS | (247.837,03) | 0,00 |
| Outras Receitas Operacionais | 4.255,90 | 47.750,00 |
| DIVIDENDOS E LUCROS AUFERIDOS | 4.255,90 | 0,00 |
| RECUPERAÇÃO DE IMPOSTOS | 0,00 | 47.750,00 |
| Resultado Antes da Contribuição Social | (1.377.566,50) | 3.211.161,62 |
| Contribuição Social S/Lucro Líquido | (45.087,71) | (123.265,28) |
| CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL | (45.087,71) | (123.265,28) |
| Resultado Antes do Imposto de Renda | (1.422.654,21) | 3.087.896,34 |

Empresa: AS CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.: 00.434.177/0001-04
Insc. Junta Comercial: 42201951872 Data: 01/02/1995
Endereço: Rua OTACILIO COUTO, 80, CENTRO, LAGES/SC, CEP 88502-060
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0003
Número livro: 0021
Emissão: 22/03/2022
Hora: 10:48:41

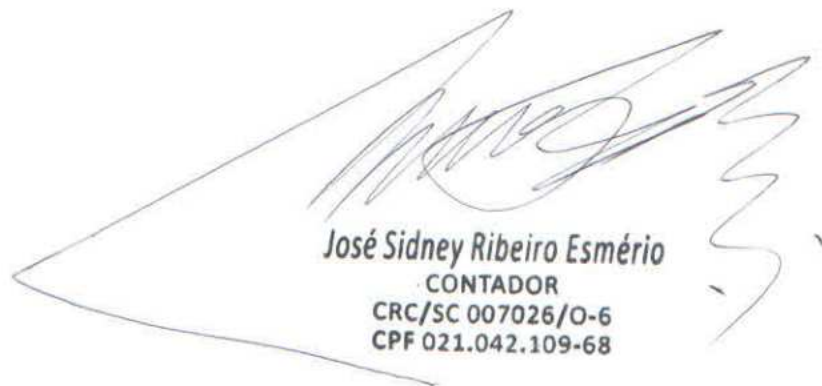
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE

Expresso em R\$

| Descrição | 2021 | 2020 |
|-----------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Imposto de Renda Pessoa Jurídica | (75.478,87) | (232.878,67) |
| IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - IRPJ | (75.478,87) | (232.878,67) |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | (1.498.133,08) | 2.855.017,67 |



CARLOS ALBERTO SCHUMACHER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 557.735.089-15



José Sidney Ribeiro Esmério
CONTADOR
CRC/SC 007026/O-6
CPF 021.042.109-68

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AS CONSTRUTORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.434.177/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 5.548.941,33 | R\$ 5.686.098,65 |
| CIRCULANTE | | R\$ 2.187.713,81 | R\$ 2.957.039,43 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R\$ 753.397,31 | R\$ 1.351.848,39 |
| CAIXA | | R\$ 743.939,01 | R\$ 415.999,71 |
| CAIXA CENTRAL | | R\$ 743.939,01 | R\$ 415.999,71 |
| DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA | | R\$ 1.223,13 | R\$ 71.110,52 |
| BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | R\$ 1.223,13 | R\$ 6.610,65 |
| BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 003.00004677-7 | | R\$ 0,00 | R\$ 21.396,50 |
| BANCO SANTANDER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SICREDI | | R\$ 0,00 | R\$ 43.103,37 |
| APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 8.235,17 | R\$ 864.738,16 |
| APLICAÇÃO CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES | | R\$ 0,01 | R\$ 0,01 |
| APLICAÇÃO CAIXA FIC GIRO EMPRESAS | | R\$ 0,00 | R\$ 645.851,99 |
| APLICAÇÃO CDB CONTA MAX EMPRESARIAL | | R\$ 3.156,52 | R\$ 213.517,31 |
| APLICAÇÃO POUPANÇA SICREDI | | R\$ 5.078,64 | R\$ 5.368,85 |
| CONTAS A RECEBER E OUTROS RECEBIVEIS | | R\$ 1.432.467,85 | R\$ 1.602.239,80 |
| CLIENTES | | R\$ 1.096.504,54 | R\$ 1.231.826,05 |
| ASSIS STRASSER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AUTO ELITE LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BERNECK S.A. PAINEIS E SERRADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 550.567,35 |
| BORGES INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CENTRAL COMERCIO DE SUCATAS LTDA EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DISAUTO DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| GTS DO BRASIL LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| KLABIN S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LDF FLORESTAL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LOCALFRIO S.A. ARMAZENS GERAIS FRIGORIFICOS. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 00.434.177/0001-04
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| MINUSA TRATORPEÇAS LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES | | R\$ 0,00 | R\$ 235.508,64 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA | | R\$ 0,00 | R\$ 50.150,06 |
| SEARA ALIMENTOS LTDA | | R\$ 549.703,29 | R\$ 395.600,00 |
| SUPERMERCADOS MYATÀ LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOPIGS NORSVIN DO BRASIL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| UNIVERS.DO ESTADO DE SC - UDESC | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| VACCARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | | R\$ 500.000,00 | R\$ 0,00 |
| VPL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | | R\$ 46.801,25 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | | R\$ 265.605,16 | R\$ 288.665,79 |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | | R\$ 1.155,16 | R\$ 0,00 |
| BORTOLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BRUNO ANDRADE DA CRUZ 11059040913 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CENTRO COMERCIAL DE COMB DOM PEDRO II LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 65.568,56 |
| CONCREVIAS CONCRETO E SERVICOS EIRELI | | R\$ 264.450,00 | R\$ 0,00 |
| DESPACHANTE ALEMAO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| INSTITUTO FENACON | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| M7 INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 190.000,00 |
| TERRAS ALTAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 33.097,23 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 15.158,15 | R\$ 26.322,91 |
| ICMS A COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| INSS A COMPENSAR | | R\$ 7.026,62 | R\$ 18.191,38 |
| IRRF A COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| IRRF S/RESGATE APLICAÇÕES A COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ISQN A COMPENSAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ISQN A RESTITUIR | | R\$ 8.131,53 | R\$ 8.131,53 |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 55.200,00 | R\$ 55.425,05 |
| ADIANTAMENTO DE 13.SALARIO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 00.434.177/0001-04
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| ADIANTAMENTO DE FERIAS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO SALARIOS A EMPREGADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 225,05 |
| DEPOSITO JUDICIAL - AQUISIÇÃO ROLO COMPACTADOR | | R\$ 55.200,00 | R\$ 55.200,00 |
| DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE | | R\$ 1.848,65 | R\$ 2.951,24 |
| DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE | | R\$ 1.848,65 | R\$ 2.951,24 |
| PREMIOS SEGUROS A VENCER | | R\$ 1.848,65 | R\$ 2.951,24 |
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 3.361.227,52 | R\$ 2.729.059,22 |
| REALIZAVEIS A LONGO PRAZO | | R\$ 360.073,61 | R\$ 17.932,59 |
| DIREITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO | | R\$ 360.073,61 | R\$ 17.932,59 |
| CRÉDITOS A PESSOAS LIGADAS - CARLOS ALBERTO SHUMACHER | | R\$ 342.141,02 | R\$ 0,00 |
| DEPOSITO CAUÇÃO - OBRA PML | | R\$ 17.932,59 | R\$ 17.932,59 |
| INVESTIMENTOS | | R\$ 20,00 | R\$ 7.519,88 |
| PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS | | R\$ 20,00 | R\$ 7.519,88 |
| SICREDI COTAS | | R\$ 20,00 | R\$ 7.519,88 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 3.001.133,91 | R\$ 2.703.606,75 |
| BENS E DIREITOS EM USO | | R\$ 7.908.872,23 | R\$ 8.007.653,69 |
| APARTAMENTO | | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 |
| BENFEITORIAS EM PROPR.DE TERCEIROS | | R\$ 30.736,28 | R\$ 30.736,28 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | | R\$ 2.299,00 | R\$ 2.299,00 |
| FERRAMENTAS | | R\$ 16.580,87 | R\$ 31.404,87 |
| INSTALACOES | | R\$ 0,00 | R\$ 2.917,74 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ 4.565.814,78 | R\$ 4.742.948,55 |
| TERRENOS | | R\$ 104.267,99 | R\$ 104.267,99 |
| TRATORES E IMPLEMENTOS | | R\$ 698.510,00 | R\$ 728.031,86 |
| VEICULOS | | R\$ 2.190.663,31 | R\$ 2.065.047,40 |
| (-) DEPREC./AMORT./EXAUSTAO ACUMULADA | | R\$ (4.907.738,32) | R\$ (5.360.798,70) |
| (-) DEPRECIACAO ACUMULADA | | R\$ (457.763,98) | R\$ (457.763,98) |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA APARTAMENTO VIDA UTIL 50 ANOS | | R\$ (48.000,00) | R\$ (54.000,00) |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA BENFEITORIA EM PROP. DE TERCEIROS | | R\$ (17.300,22) | R\$ (20.374,02) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 00.434.177/0001-04
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|
| DEPRECIACAO ACUMULADA FERRAMENTAS | | R\$ 0,00 | R\$ (815,89) |
| DEPRECIACAO ACUMULADA INSTALAÇÕES | | R\$ 0,00 | R\$ (145,86) |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQUINAS E EQTOS - VIDA UTIL 10 ANOS | | R\$ (505.327,54) | R\$ (571.577,62) |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQUINAS E EQTOS - VIDA UTIL 7 ANOS | | R\$ (275.000,00) | R\$ (275.028,51) |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQUINAS E EQTOS - VIDA UTIL 8 ANOS | | R\$ (400.000,00) | R\$ (400.000,00) |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQUINAS E EQTOS - VIDA UTIL 9 ANOS | | R\$ (311.080,32) | R\$ (350.000,00) |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (963.529,32) | R\$ (1.232.884,68) |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA TRATORES E IMPLM - VIDA UTIL 10 ANOS | | R\$ (523.766,90) | R\$ (594.464,12) |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA VEICULOS | | R\$ (691.568,76) | R\$ (600.042,58) |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA VEICULOS - VIDA UTIL 10 ANOS | | R\$ (284.400,96) | R\$ (319.951,08) |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA VEICULOS - VIDA UTIL 15 ANOS | | R\$ (399.600,00) | R\$ (449.550,00) |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA VEICULOS - VIDA UTIL 25 ANOS | | R\$ (30.400,32) | R\$ (34.200,36) |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | | R\$ 0,00 | R\$ 56.751,76 |
| VRG - VEÍCULOS ARRENDAM. MERCANTIL | | R\$ 0,00 | R\$ 56.751,76 |
| PASSIVO | | R\$ 5.548.941,33 | R\$ 5.686.098,65 |
| CIRCULANTE | | R\$ 1.399.504,99 | R\$ 1.056.250,85 |
| FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS | | R\$ 177.717,39 | R\$ 144.874,79 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | | R\$ 177.717,39 | R\$ 144.874,79 |
| ADELINO ANTONIO FARAON ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 840,00 |
| AUTO ELETRICA VALDIR LTDA | | R\$ 2.349,00 | R\$ 3.029,50 |
| AUTO ELITE LTDA. | | R\$ 967,50 | R\$ 745,00 |
| AUTO PLACAS LAGES LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AUTO POSTO DUQUE LTDA. | | R\$ 1.328,08 | R\$ 0,00 |
| AVESP - AGENCIA DE VIGILANCIA ELETRON E SERVS PATRIMONIAIS | | R\$ 200,95 | R\$ 220,12 |
| B S AUTO ELETRICA LTDA ME | | R\$ 2.950,00 | R\$ 0,00 |
| BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S.A | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BIOCAR COMERCIAL DE PECAS E | | R\$ 0,00 | R\$ 390,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 00.434.177/0001-04
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|
| ACESSORIOS | | | |
| BLACK EMPREITEIRA - CLENEOMAR DE BRITO | | R\$ 9.449,00 | R\$ 0,00 |
| BORTOLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BRASIL TELECOM S.A. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BRESSAN SERVICOS LTDA | | R\$ 80,00 | R\$ 40,00 |
| BRITAGEM GASPAR LTDA. | | R\$ 3.109,92 | R\$ 46.965,05 |
| BRITAPLAN - BRITAGEM PLANALTO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BRUNO ANDRADE DA CRUZ 11059040913 | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CASA DOS RADIADORES PARANA-IVO PEREIRA | | R\$ 1.030,00 | R\$ 300,00 |
| CATIPAR COMERCIO DE PEÇAS | | R\$ 0,00 | R\$ 7.363,58 |
| CELESC DISTRIBUICAO S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CENTRAL COMERCIO DE SUCATAS LTDA - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CENTRO COMERCIAL CANOAS LTDA | | R\$ 10.941,90 | R\$ 0,00 |
| CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOM PEDRO II LTDA | | R\$ 6.008,16 | R\$ 0,00 |
| CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS FREI ROGERIO LTDA | | R\$ 21.467,34 | R\$ 0,00 |
| CENTRO COMERCIAL GUARUJA LTDA | | R\$ 8.526,89 | R\$ 0,00 |
| CENTRO COML DE COMB S&ATILDE;O CRISTOV&ATILDE;O LTDA | | R\$ 1.183,36 | R\$ 0,00 |
| CIA OLSEN DE TRATORES AGRO INDUSTRIAL | | R\$ 0,00 | R\$ 383,70 |
| CLINI LAGES MEDICINA E SEG. DO TRABALHO | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| COLOMBOMETAL EIRELI | | R\$ 0,00 | R\$ 650,00 |
| COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. | | R\$ 15.005,35 | R\$ 4.565,18 |
| COMERCIAL FACCINA LTDA | | R\$ 1.003,00 | R\$ 0,00 |
| COMERCIAL INCERTI LAGES | | R\$ 8.805,85 | R\$ 8.101,04 |
| CONSBRITA CONST. DE OBRAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CONSBRITA LTDA EPP | | R\$ 5.748,87 | R\$ 0,00 |
| CORAL COMERCIO DE METAIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| CRIOBRAS AR GAS LTDA | | R\$ 290,00 | R\$ 0,00 |
| DAL MOLIN E CIA LTDA | | R\$ 708,00 | R\$ 0,00 |
| DESPACHANTE ALEMAO LTDA. | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 00.434.177/0001-04
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------------------------|------|---------------|--------------|
| DISAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA | | R\$ 436,37 | R\$ 0,00 |
| DISMAN MANGUEIRAS E VEDACOES LTDA | | R\$ 73,82 | R\$ 304,89 |
| DISTRIBUIDORA AGOSTINI LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 825,68 |
| EAC ESMERIO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA | | R\$ 2.460,40 | R\$ 2.996,80 |
| ELETRO UNIÃO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FABIANA CARBONERA MALINVERNI DE MELO ME | | R\$ 14.012,00 | R\$ 0,00 |
| FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FILTROSUL COMERCIO DE FILTROS E PECAS LTDA EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FONTANA TRATORPECAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FREIOS LAMBARI LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 869,73 |
| GIASSI COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA. | | R\$ 7.062,49 | R\$ 0,00 |
| HIDROMEC SERVICOS E PECAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.020,34 |
| HIDROMEC SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.666,75 |
| IRMÃOS ZAMBONATO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| JZAGO MATERIAIS DE CONSTR.LTDA. | | R\$ 178,00 | R\$ 0,00 |
| KAER MECANICA INDUSTRIAL LTDA 981 | | R\$ 476,66 | R\$ 0,00 |
| LABORATORIO SAO LUCAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LION COM E MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| LUBRILAGES COM DE LUBRIFICANTES LTDA | | R\$ 2.629,64 | R\$ 1.173,46 |
| LUIS GIOVANI RONSONI LIMA 04970219940 | | R\$ 5.000,00 | R\$ 0,00 |
| MARIN AGROPECUARIA LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MAW MAQUINAS WIGGERS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MAX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MEDEIROS E CIA LTDA | | R\$ 437,50 | R\$ 9.929,34 |
| MHNET TELECOMUNICACOES LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MINUSA INDUSTRIAS MECANICAS S.A | | R\$ 2.688,00 | R\$ 790,00 |
| MINUSA TRATORPECAS LTDA | | R\$ 3.656,00 | R\$ 3.247,30 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 00.434.177/0001-04
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------------------------------------|------|---------------|---------------|
| MISLENE GOULART ME | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MM MECANICA E AUTO PECAS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| MOLAS LAMBARI LTDA | | R\$ 1.959,89 | R\$ 0,00 |
| MONTE - FIX FIXADORES LTDA - EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 555,05 |
| NANI COMUNICACAO VISUAL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 840,00 |
| NAZARENO SOLDAS E FERRAMENTAS LTDA | | R\$ 500,31 | R\$ 0,00 |
| OI MOVEL S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OSNI HAACKE E FILHO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PARANA EQUIPAMENTOS S.A. SÃO JOSÉ | | R\$ 2.436,78 | R\$ 41.994,34 |
| PESA AGRO COMERCIO DE MAQUINAS S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PLANALTO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP | | R\$ 5.735,00 | R\$ 645,00 |
| POSTO BELA VISTA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| PRIME COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 820,00 |
| RESTAURANTE E LANCHONETE ARAUCARIA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ROAGRI COM.VAR. DE PECAS,SERV E LOC. DE MAQUINAS EIRELI -EPP | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ROBSON GHISOLFI | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| SEEBER & LUTKEMEIER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS | | R\$ 175,00 | R\$ 0,00 |
| SERRA COMERCIO DE MOTORES LTDA ME | | R\$ 0,00 | R\$ 142,50 |
| SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA | | R\$ 7.337,83 | R\$ 0,00 |
| SL CAT COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAL EIRELI | | R\$ 13.500,00 | R\$ 0,00 |
| SOFTECSUL TECNOLOGIA LTDA | | R\$ 153,55 | R\$ 169,15 |
| TAVARES IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TERRAS ALTAS COM. DE COMBUSTIVEL LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TORTELLI MOTORES LTDA. | | R\$ 1.924,83 | R\$ 358,98 |
| TRACMAQ TRATOR PEÇAS LTDA | | R\$ 239,80 | R\$ 0,00 |
| TRATORLAGES LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.271,81 |
| VELOCAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 00.434.177/0001-04
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| VIVO SA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ZAGO CASA E CONSTRUCAO LTDA | | R\$ 0,00 | R\$ 1.660,50 |
| ZAGO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | | R\$ 3.490,35 | R\$ 0,00 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 682.312,06 | R\$ 429.893,75 |
| INSTITUICOES FINANCEIRAS C/FINANCIAMENTO | | R\$ 690.757,70 | R\$ 431.062,22 |
| BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 003.00004677-7 - CHEQUE ESPECIAL | | R\$ 10.955,80 | R\$ 0,00 |
| BANCO SANTANDER - CHEQUE ESPECIAL | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº B92532502-1 | | R\$ 224.445,12 | R\$ 0,00 |
| BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº C02531471-4 | | R\$ 31.711,57 | R\$ 31.694,05 |
| BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº C02531472-2 | | R\$ 43.827,20 | R\$ 19.444,55 |
| BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº C02531893-0 | | R\$ 170.199,96 | R\$ 179.747,62 |
| BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº C12530923-2 | | R\$ 184.002,60 | R\$ 183.297,48 |
| BANCO SICREDI - CHEQUE ESPECIAL | | R\$ 3.111,01 | R\$ 0,00 |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A. - FINANC.VEICULO | | R\$ 22.504,44 | R\$ 16.878,52 |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER | | R\$ (8.445,64) | R\$ (1.168,47) |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER | | R\$ (8.445,64) | R\$ (1.168,47) |
| OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS | | R\$ 48.875,39 | R\$ 40.335,81 |
| OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS | | R\$ 48.875,39 | R\$ 40.335,81 |
| 13º SALARIO A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FERIAS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 13.915,00 |
| FGTS A PAGAR | | R\$ 4.015,83 | R\$ 4.959,93 |
| INSS A PAGAR | | R\$ 10.356,68 | R\$ 0,00 |
| PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR | | R\$ 1.373,59 | R\$ 1.373,59 |
| PRO-LABORE A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 4.793,00 |
| RESCISÕES A PAGAR | | R\$ 2.939,29 | R\$ 2.939,29 |
| SALARIOS A PAGAR | | R\$ 30.190,00 | R\$ 12.355,00 |
| SERVICOS PROFISSIONAIS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | R\$ 57.136,68 | R\$ 310.388,16 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | R\$ 57.136,68 | R\$ 310.388,16 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 00.434.177/0001-04
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-----------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| COFINS A PAGAR | | R\$ 5.861,33 | R\$ 56.495,08 |
| CONTRIBUICAO SOCIAL A PAGAR | | R\$ 15.754,96 | R\$ 68.270,39 |
| CSLL DIFERIDA | | R\$ 4,02 | R\$ 450,72 |
| CSRF RETIDO A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ICMS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 8.059,87 |
| INSS RETIDO A PAGAR | | R\$ 350,00 | R\$ 0,00 |
| IRPJ A PAGAR | | R\$ 31.688,97 | R\$ 159.493,10 |
| IRPJ DIFERIDO | | R\$ 11,18 | R\$ 1.252,01 |
| IRRF A PAGAR | | R\$ 1.979,16 | R\$ 1.499,22 |
| ISQN A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 2.627,17 |
| ISS RETIDO A PAGAR | | R\$ 217,10 | R\$ 0,00 |
| PIS A PAGAR | | R\$ 1.269,96 | R\$ 12.240,60 |
| OUTRAS OBRIGACOES | | R\$ 377.837,86 | R\$ 2.123,36 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | | R\$ 377.837,86 | R\$ 2.123,36 |
| LUCROS A PAGAR CARLOS ALBERTO SCHUMACHER | | R\$ 371.907,50 | R\$ 0,00 |
| LUCROS A PAGAR VIVIANE DA COSTA A. SCHUMACHER | | R\$ 4.936,86 | R\$ 0,00 |
| SEGUROS A PAGAR | | R\$ 993,50 | R\$ 2.123,36 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | R\$ 0,00 | R\$ 55.970,19 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | R\$ 0,00 | R\$ 55.970,19 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | R\$ 0,00 | R\$ 55.104,75 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA | | R\$ 0,00 | R\$ 865,44 |
| FÉRIAS E 13º A PAGAR - FOPAG | | R\$ 55.625,61 | R\$ 72.664,79 |
| FÉRIAS E 13º A PAGAR - FOPAG | | R\$ 55.625,61 | R\$ 72.664,79 |
| 13º SALARIO- ADM - FOPAG | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 13º SALARIO- PROD - FOPAG | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ENCARG. S/13º SAL.- ADM - FOPAG | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ENCARG. S/13º SAL.- PROD - FOPAG | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ENCARG. S/FERIAS- ADM - FOPAG | | R\$ 2.440,16 | R\$ 1.872,16 |
| ENCARG. S/FÉRIAS- PROD - FOPAG | | R\$ 18.280,43 | R\$ 16.912,70 |
| FERIAS- ADM - FOPAG | | R\$ 2.482,31 | R\$ 5.303,58 |
| FERIAS- PROD - FOPAG | | R\$ 32.422,71 | R\$ 48.576,35 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 00.434.177/0001-04
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| NÃO CIRCULANTE | | R\$ 1.019.739,92 | R\$ 211.040,87 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 1.019.739,92 | R\$ 211.040,87 |
| EMPRESTIMOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | R\$ 955.261,10 | R\$ 206.624,81 |
| BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº B92532502-1 | | R\$ 454.663,85 | R\$ 0,00 |
| BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº C02531471-4 | | R\$ 46.470,28 | R\$ 24.669,66 |
| BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº C02531472-2 | | R\$ 8.950,62 | R\$ 0,00 |
| BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº C02531893-0 | | R\$ 182.300,10 | R\$ 55.252,53 |
| BANCO SICREDI - CEDULA CREDITO Nº C12530923-2 | | R\$ 245.997,73 | R\$ 126.702,62 |
| BANCO VOLKSWAGEN S.A. | | R\$ 16.878,52 | R\$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAS LIGADAS | | R\$ 65.647,29 | R\$ 4.416,06 |
| EMPRESTIMO DE CARLOS ALBERTO SCHUMACHER | | R\$ 43.236,29 | R\$ 0,00 |
| EMPRESTIMO DE VIVIANE DA COSTA ARRUDA SCHUMACHER | | R\$ 22.411,00 | R\$ 4.416,06 |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER | | R\$ (1.168,47) | R\$ 0,00 |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER | | R\$ (1.168,47) | R\$ 0,00 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 3.129.696,42 | R\$ 4.418.806,93 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 3.000.000,00 | R\$ 3.600.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | | R\$ 3.000.000,00 | R\$ 3.600.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 3.000.000,00 | R\$ 3.600.000,00 |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ (547.534,01) | R\$ 741.577,25 |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ (547.534,01) | R\$ 741.577,25 |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ 741.577,25 |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ (547.534,01) | R\$ 0,00 |
| RESULTADO EXERCÍCIO CORRENTE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL | | R\$ 677.230,43 | R\$ 77.229,68 |
| ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL | | R\$ 677.230,43 | R\$ 77.229,68 |
| AFAC - CARLOS ALBERTO SCHUMACHER | | R\$ 165.638,68 | R\$ 77.229,68 |
| AFAC - VIVIANE DA COSTA ARRUDA SCHUMACHER | | R\$ 511.591,75 | R\$ 0,00 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AS CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.434.177/0001-04
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------|------|---------------|-------------|
| AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AS CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.434.177/0001-04

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-------------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| Receita Operacional Bruta | | R\$ 3.223.976,20 | R\$ 8.255.392,96 |
| Receita de Serviços | | R\$ 3.223.976,20 | R\$ 8.255.392,96 |
| (-) RECEITA C/TRANSPORTE DE MATERIAL | | R\$ 82.446,26 | R\$ (0,00) |
| RECEITA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS C/OPERADOR | | R\$ 351.231,51 | R\$ 403.670,56 |
| RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | R\$ 2.790.298,43 | R\$ 7.751.722,40 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS C/COLHEITA FLORESTAL/CORTE | | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |
| (-) Deduções da Receita Bruta | | R\$ (215.311,00) | R\$ (550.675,47) |
| (-) COFINS S/VENDAS | | R\$ (96.719,28) | R\$ (247.661,79) |
| (-) ISQN | | R\$ (97.635,87) | R\$ (249.353,64) |
| (-) PIS S/VENDAS | | R\$ (20.955,85) | R\$ (53.660,04) |
| Receita Operacional Líquida | | R\$ 3.008.665,20 | R\$ 7.704.717,49 |
| (-) Custo dos Bens e Serviços Vendidos | | R\$ (3.605.542,82) | R\$ (4.019.255,36) |
| (-) Custo dos Serviços Prestados | | R\$ (3.605.542,82) | R\$ (4.019.255,36) |
| (-) Materiais Consumidos Produção de Serviços | | R\$ (1.028.841,81) | R\$ (1.487.781,62) |
| (-) COMPRAS DE MATERIAIS P/PROD.DE SERV. | | R\$ (1.028.841,81) | R\$ (1.487.781,62) |
| (-) Mão de Obra Serv Prestados | | R\$ (523.491,38) | R\$ (582.354,21) |
| (-) 13.SALARIO | | R\$ (29.115,39) | R\$ (30.497,52) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL | | R\$ (2.725,00) | R\$ (5.959,20) |
| (-) AVISO PREVIO E INDENIZACOES | | R\$ (1.376,38) | R\$ (155,46) |
| (-) FERIAS | | R\$ (17.200,32) | R\$ (68.380,52) |
| (-) FGTS | | R\$ (33.658,15) | R\$ (31.974,70) |
| (-) PREVIDENCIA SOCIAL | | R\$ (104.183,54) | R\$ (108.626,25) |
| (-) ROUPAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS | | R\$ (3.353,32) | R\$ (14.804,71) |
| (-) SALARIOS | | R\$ (331.879,28) | R\$ (321.955,85) |
| (-) Gastos Gerais de Produção Serviços | | R\$ (2.053.209,63) | R\$ (1.949.119,53) |
| (-) ARRENDAMENTO MERCANTIL | | R\$ (0,00) | R\$ (70.865,96) |
| (-) COMBUSTIVEIS | | R\$ (407.013,87) | R\$ (504.728,97) |
| (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES | | R\$ (677.165,93) | R\$ (580.592,94) |
| (-) FERRAMENTAS | | R\$ (0,00) | R\$ (6.378,13) |
| (-) FRETES E CARRETOS | | R\$ (3.981,74) | R\$ (16.601,89) |
| (-) LICENCIAMENTO DE VEICULOS | | R\$ (386,55) | R\$ (1.426,90) |
| (-) LOCAÇÃO DE CILINDROS | | R\$ (0,00) | R\$ (300,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|----------------------------------|------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| Entidade: | AS CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 00.434.177/0001-04 |
| Número de Ordem do Livro: | 15 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS | | R\$ (5.383,42) | R\$ (5.503,30) |
| (-) MANUTENCAO E REPAROS DE OUTROS BENS | | R\$ (0,00) | R\$ (851,98) |
| (-) MANUTENCAO E REPAROS DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | | R\$ (478.397,59) | R\$ (334.643,36) |
| (-) MATERIAL DE EXPEDIENTE | | R\$ (309,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MULTAS DE TRANSITO | | R\$ (1.269,64) | R\$ (3.439,52) |
| (-) OLEO E LUBRIFICANTES | | R\$ (71.439,42) | R\$ (84.010,88) |
| (-) PNEUS E CAMARAS | | R\$ (37.762,22) | R\$ (85.830,97) |
| (-) REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM | | R\$ (13.714,00) | R\$ (66.832,50) |
| (-) SEGUROS | | R\$ (3.811,54) | R\$ (1.070,26) |
| (-) SERVIÇO DE PLACAS | | R\$ (20.048,71) | R\$ (15.832,63) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS PF | | R\$ (192.000,00) | R\$ (143.689,34) |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ | | R\$ (140.170,00) | R\$ (26.520,00) |
| (-) TREINAMENTO PESSOAL | | R\$ (356,00) | R\$ (0,00) |
| Lucro Bruto | | R\$ (596.877,62) | R\$ 3.685.462,13 |
| (-) Despesas Operacionais | | R\$ (346.956,62) | R\$ (205.342,18) |
| (-) Despesas Administrativas | | R\$ (301.568,03) | R\$ (293.193,49) |
| (-) Despesas com Pessoal Admin | | R\$ (112.561,48) | R\$ (120.912,30) |
| (-) 13.SALARIO | | R\$ (4.948,95) | R\$ (5.475,89) |
| (-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL | | R\$ (926,00) | R\$ (0,00) |
| (-) FERIAS | | R\$ (2.370,08) | R\$ (12.255,49) |
| (-) FGTS | | R\$ (5.594,78) | R\$ (5.669,78) |
| (-) PREVIDENCIA SOCIAL | | R\$ (42.999,91) | R\$ (39.919,21) |
| (-) SALARIO | | R\$ (55.721,76) | R\$ (57.591,93) |
| (-) Despesas Gerais Administrativas | | R\$ (189.006,55) | R\$ (172.281,19) |
| (-) AGUA E ESGOTO | | R\$ (3.642,44) | R\$ (3.074,73) |
| (-) CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA | | R\$ (33.100,00) | R\$ (37.425,00) |
| (-) CONTRIB.ASSOCIACOES E SIND.DE CLASSE | | R\$ (1.777,38) | R\$ (1.204,98) |
| (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES | | R\$ (3.073,80) | R\$ (3.073,80) |
| (-) DESPESAS BENS NATUREZA PERMANENTE | | R\$ (2.653,20) | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS C/INTERNET | | R\$ (1.594,56) | R\$ (1.140,00) |
| (-) DESPESAS C/XEROX/ENCADERNAÇÕES | | R\$ (364,80) | R\$ (356,20) |
| (-) DESPESAS CARTORIAIS | | R\$ (0,00) | R\$ (170,11) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|----------------------------------|------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| Entidade: | AS CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 00.434.177/0001-04 |
| Número de Ordem do Livro: | 15 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| (-) ENERGIA ELETRICA - ADM. | | R\$ (6.198,67) | R\$ (4.558,65) |
| (-) MANUTENCAO E REPAROS DE BENS | | R\$ (532,00) | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAIS CONSUMO DIVERSOS | | R\$ (158,30) | R\$ (330,49) |
| (-) MATERIAL DE ESCRITORIO | | R\$ (435,00) | R\$ (110,00) |
| (-) PROCESSAMENTO DE DADOS | | R\$ (1.842,60) | R\$ (2.426,80) |
| (-) RETIRADAS DE PRO-LABORE | | R\$ (119.500,00) | R\$ (102.166,67) |
| (-) SEGURANÇA | | R\$ (2.688,68) | R\$ (2.497,00) |
| (-) SEGUROS | | R\$ (4.683,03) | R\$ (6.416,72) |
| (-) TEL/FAX/TELEFONE | | R\$ (6.762,09) | R\$ (7.330,04) |
| (-) Despesas Tributárias | | R\$ (45.388,59) | R\$ (52.190,90) |
| (-) ANUIDADE E DEMAIS TAXAS CREA | | R\$ (6.164,47) | R\$ (4.299,56) |
| (-) ICMS DIFERENCA DE ALIQUOTA | | R\$ (23.476,88) | R\$ (32.037,15) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS DIVERSAS | | R\$ (3.629,86) | R\$ (9.241,65) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS DIVERSAS | | R\$ (0,00) | R\$ (207,34) |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | | R\$ (847,77) | R\$ (754,25) |
| (-) IOF | | R\$ (9.918,42) | R\$ (4.797,26) |
| (-) MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS | | R\$ (551,19) | R\$ (853,69) |
| (-) MULTAS FISCAIS INDEDUTIVEIS | | R\$ (800,00) | R\$ (0,00) |
| (-) Outras Despesas Operacionais | | R\$ (247.837,03) | R\$ (0,00) |
| (-) PERDAS COM CREDITOS INCOBRAVEIS | | R\$ (247.837,03) | R\$ (0,00) |
| Outras Receitas Operacionais | | R\$ 4.255,90 | R\$ 140.042,21 |
| ALIENACAO DE IMOBILIZADO | | R\$ 0,00 | R\$ 130.000,00 |
| DIVIDENDOS E LUCROS AUFERIDOS | | R\$ 4.255,90 | R\$ 7.498,15 |
| INDENIZACAO POR SINISTRO | | R\$ 0,00 | R\$ 2.544,06 |
| Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro | | R\$ (943.834,24) | R\$ 3.480.119,95 |
| (-) Encargos Financeiros Liquidos | | R\$ (190.151,13) | R\$ (176.682,52) |
| (-) Despesas Financeiras | | R\$ (191.339,03) | R\$ (202.076,07) |
| (-) DESCONTOS CONCEDIDOS | | R\$ (0,00) | R\$ (0,01) |
| (-) JUROS PASSIVOS | | R\$ (1.876,64) | R\$ (6.429,63) |
| (-) JUROS, COMISSOES E DESP. BANCARIAS | | R\$ (189.462,39) | R\$ (195.646,43) |
| Receitas Financeiras | | R\$ 1.187,90 | R\$ 25.393,55 |
| DESCONTOS OBTIDOS | | R\$ 736,57 | R\$ 565,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | | |
|---------------------------|------------------------------------------------|-------|--------------------|
| Entidade: | AS CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 00.434.177/0001-04 |
| Número de Ordem do Livro: | 15 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---------------------------------------------------------|------|--------------------|------------------|
| JUROS AUFERIDOS | | R\$ 0,00 | R\$ 212,71 |
| RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS | | R\$ 451,33 | R\$ 24.615,84 |
| Resultado Antes da Contribuição Social | | R\$ (1.377.566,50) | R\$ 3.303.437,43 |
| (-) Contribuição Social S/Lucro Líquido | | R\$ (45.087,71) | R\$ (150.126,09) |
| (-) CONTRIBUICAO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL | | R\$ (45.087,71) | R\$ (150.126,09) |
| Resultado Antes do Imposto de Renda | | R\$ (1.422.654,21) | R\$ 3.153.311,34 |
| (-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica | | R\$ (75.478,87) | R\$ (336.575,33) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - IRPJ | | R\$ (75.478,87) | R\$ (336.575,33) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ (1.498.133,08) | R\$ 2.816.736,01 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|------------------------------------------------|-------|--------------------|
| Entidade: | AS CONSTRUTORA LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 00.434.177/0001-04 |
| Número de Ordem do Livro: | 15 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial | AS CONSTRUTORA LTDA |
| NIRE | 42201951872 |
| CNPJ | 00.434.177/0001-04 |
| Número de Ordem | 15 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | LAGES |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 01/02/1995 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 23487 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|-----------------------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial | AS CONSTRUTORA LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 15 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 23487 |
| Data de inicio | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|------------------------------------------------|-----------------------------------|--|
| NIRE 42201951872 | CNPJ 00.434.177/0001-04 | |
| NOME EMPRESARIAL AS CONSTRUTORA LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO Livro Diário | NÚMERO DO LIVRO 15 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|
| contador | 02104210968 | JOSE SIDNEY RIBEIRO ESMERIO:02104210968 | 915686837247893689 542275625165552353 88 | 15/05/2023 a 14/05/2024 | Não |
| Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 00434177000104 | A S CONSTRUTORA LTDA:00434177000104 | 353854171501229380 034687019915528955 32 | 11/11/2022 a 11/11/2023 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.
AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 18:18:20

5F.90.B2.8A.7B.F0.39.F0
23.A5.5F.3E.D9.7E.81.DE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AS CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 00.434.177/0001-04

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Histórico | Código de Anulinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | | | Total (R\$) |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| | CAPITAL SUBSCRITO (R\$) | LUCROS ACUMULADOS (R\$) | PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$) | AFAC - CARLOS ALBERTO SCHUMACHER (R\$) | AFAC - VIVIANE DA COSTA ARRUDA SCHUMACHER (R\$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2022 | 3.000.000,00 | 0,00 | (-547.534,01) | 165.638,68 | 511.591,75 | 3.129.696,42 |
| DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS | | (-1.527.625,55) | | | | (-1.527.625,55) |
| INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL | 600.000,00 | | | | | 600.000,00 |
| ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL | | | | (-88.409,00) | (-511.591,00) | (-600.000,00) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 2022 | | 2.269.202,80 | 547.534,01 | | | 2.816.736,81 |
| TRANSFERÊNCIA AFAC PARA OBRIGAÇÕES | | | | | (-0,75) | (-0,75) |
| Saldo Final em 31.12.2022 | 3.600.000,00 | 741.577,25 | 0,00 | 77.229,68 | 0,00 | 4.418.806,93 |
| Notas | | | | | | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.F5.4B.47.74.E4.67.23.BA.01.EE.A6.AE.FD.22.7B.2A.4B.F4.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

AS CONSTRUTORA LTDA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

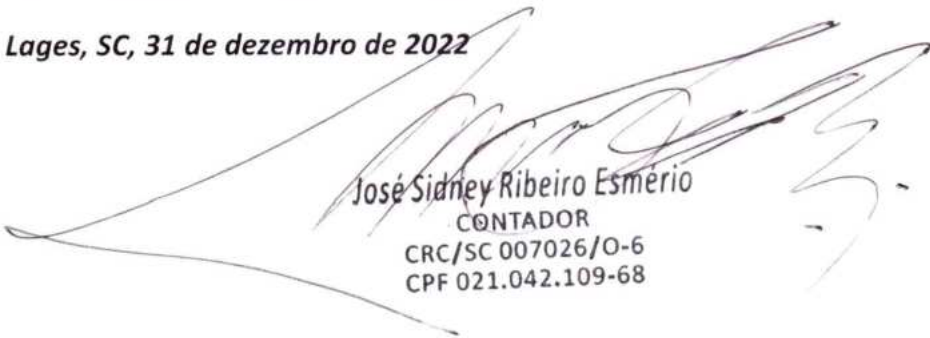
Exercício Findo em
31 de dezembro de 2022.

AS CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ.: 00.434.177/0001-04
 Lages - SC

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE
 Valores expressos em Reais

| ATIVO | | | |
|-----------------------------------------------|----------|---------------------|---------------------|
| | NE | <u>2022</u> | <u>2021</u> |
| CIRCULANTE | | 2.957.039,43 | 2.187.713,81 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | 4 | 1.351.848,39 | 753.397,31 |
| CAIXA | | 415.999,71 | 743.939,01 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | | 71.110,52 | 1.223,13 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS - LIQUIDEZ IMEDIATA | | 864.738,16 | 8.235,17 |
| CRÉDITOS A RECEBER E OUTROS RECEBIVEIS | 5 | 1.602.239,80 | 1.432.467,85 |
| CLIENTES | | 1.231.826,05 | 1.096.504,54 |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDOR | | 288.665,79 | 265.605,16 |
| OUTROS CRÉDITOS | | 55.425,05 | 55.200,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUPERAR | | 26.322,91 | 15.158,15 |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | 6 | 2.951,24 | 1.848,65 |
| NÃO CIRCULANTE | | 2.729.059,22 | 3.361.227,52 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 7 | 17.932,59 | 360.073,61 |
| CRÉDITOS A PESSOAS LIGADAS | | 0,00 | 342.141,02 |
| OUTROS CRÉDITOS | | 17.932,59 | 17.932,59 |
| INVESTIMENTOS | 8 | 7.519,88 | 20,00 |
| IMOBILIZADO | 9 | 2.703.606,75 | 3.001.133,91 |
| BENS E DIREITOS EM USO | | 8.007.653,69 | 7.908.872,23 |
| DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES | | -5.360.798,70 | -4.907.738,32 |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | | 56.751,76 | 0,00 |
| TOTAL DO ATIVO | | 5.686.098,65 | 5.548.941,33 |

Lages, SC, 31 de dezembro de 2022


 José Sidney Ribeiro Esmerio
 CONTADOR
 CRC/SC 007026/O-6
 CPF 021.042.109-68

AS CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ.: 00.434.177/0001-04
 Lages - SC

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE
 Valores expressos em Reais

| PASSIVO | | | |
|----------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------------|
| | NE | <u>2022</u> | <u>2021</u> |
| CIRCULANTE | | 1.056.250,85 | 1.399.504,99 |
| FORNECEDORES | 10.1 | 144.874,79 | 177.717,39 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 10.2 | 429.893,75 | 682.312,06 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | 10.3 | 40.335,81 | 48.875,39 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 10.4 | 310.388,16 | 57.136,68 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 10.5 | 2.123,36 | 377.837,86 |
| FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR | 10.5 | 72.664,79 | 55.625,61 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 10.5 | 55.970,19 | 0,00 |
| NÃO CIRCULANTE | | 211.040,87 | 1.019.739,92 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 10.2 | 206.624,81 | 954.092,63 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR | 10.5 | 4.416,06 | 65.647,29 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 11 | 4.418.806,93 | 3.129.696,42 |
| CAPITAL SOCIAL | | 3.600.000,00 | 3.000.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | 741.577,25 | -547.534,01 |
| ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DO CAPITAL | | 77.229,68 | 677.230,43 |
| TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 5.686.098,65 | 5.548.941,33 |

Lages, SC, 31 de dezembro de 2022



 José Sidney Ribeiro Esmério
 CONTADOR
 CRC/SC 007026/O-6
 CPF 021.042.109-68

AS CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ.: 00.434.177/0001-04
 Lages - SC

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE

| | NE | Valores expressos em Reais | |
|----------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|---------------------|
| | | <u>2022</u> | <u>2021</u> |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA - VENDA DE SERVIÇOS/ALUGUEL | 12 | 8.255.392,96 | 3.223.976,20 |
| <i>RECEITAS C/TRANSPORTE DE MATERIAL</i> | | - | 82.446,26 |
| <i>RECEITAS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS C/OPERADOR</i> | | 403.670,56 | 351.231,51 |
| <i>RECEITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</i> | | 7.751.722,40 | 2.790.298,43 |
| <i>RECEITAS DE SERVIÇOS C/COLHEITA FLORESTAL/CORTE</i> | | 100.000,00 | - |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 13 | 550.675,47 | 215.311,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/VENDAS | | 550.675,47 | 215.311,00 |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 14 | 7.704.717,49 | 3.008.665,20 |
| CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS | 15 | 4.019.255,36 | 3.605.542,82 |
| MATERIAIS CONSUMIDOS | | 1.487.781,62 | 1.028.841,81 |
| MÃO DE OBRA | | 582.354,21 | 523.491,38 |
| GASTOS GERAIS DE PRODUÇÃO | | 1.949.119,53 | 2.053.209,63 |
| (=) LUCRO BRUTO | | 3.685.462,13 | 596.877,62 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | 16 | 345.384,39 | 346.956,62 |
| <i>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</i> | 16 | 293.193,49 | 301.568,03 |
| DESPESAS COM PESSOAL | | 120.912,30 | 112.561,48 |
| DESPESAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO | | 172.281,19 | 189.006,55 |
| <i>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</i> | 17 | 52.190,90 | 45.388,59 |
| (+) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | 19 | 140.042,21 | 243.581,13 |
| (=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | | 3.480.119,95 | 1.187.415,37 |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS | 18 | 176.682,52 | 190.151,13 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | 202.076,07 | 191.339,03 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | - 25.393,55 | 1.187,90 |
| (=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR/CSSL | | 3.303.437,43 | 1.377.566,50 |
| (-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS = CSLL/IRPJ | 20 | 486.701,42 | 120.566,58 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 2.816.736,01 | 1.498.133,08 |

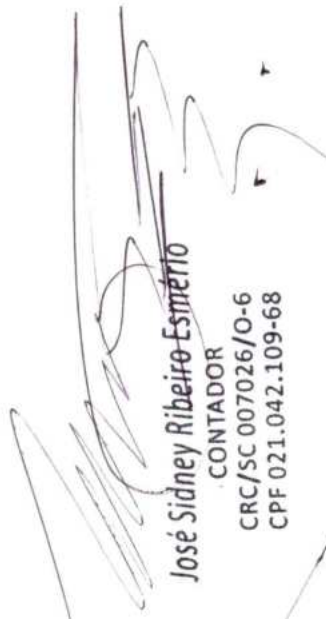
Lages, SC, 31 de dezembro de 2022


 José Sidney Ribeiro Esmerio
 CONTADOR
 CRC/SC 007026/O-6
 CPF 021.042.109-68

AS CONSTRUTORA LTDA.
 CNPJ: 00.434.177/0001-04
 Lages - Santa Catarina

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| EM 31 DE DEZEMBRO DE | | | | | |
| Valores expressos em Reais | | | | | |
| HISTÓRICO | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS | ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL | TOTAL R\$ | TOTAL R\$ |
| SALDO FINAL EM 31/12/2020 | 3.000.000,00 | 1.142.007,07 | 186.730,43 | 4.328.737,50 | 4.328.737,50 |
| Prejuízo do Exercício de 2021 | - | (1.498.133,08) | | (1.498.133,08) | (1.498.133,08) |
| Lucros Distribuídos | | (200.000,00) | | (200.000,00) | (200.000,00) |
| Adiantamento para futuro aumento de capital | | | 490.500,00 | 490.500,00 | 490.500,00 |
| Ajuste de Exercícios Anteriores | | 8.592,00 | | 8.592,00 | 8.592,00 |
| SALDO FINAL EM 31/12/2021 | 3.000.000,00 | (547.534,01) | 677.230,43 | 3.129.696,42 | 3.129.696,42 |
| Aumento de Capital Social | 600.000,00 | | (600.000,00) | | |
| Lucro do Exercício de 2022 | - | 2.816.736,81 | | 2.816.736,81 | 2.816.736,81 |
| Lucros Distribuídos aos sócios | | (1.527.625,55) | | (1.527.625,55) | (1.527.625,55) |
| Transferencia AFAC para obrigações com pessoas ligadas | | | (0,75) | (0,75) | (0,75) |
| SALDO FINAL EM 31/12/2022 | 3.600.000,00 | 741.577,25 | 77.229,68 | 4.418.806,93 | 4.418.806,93 |

Lages, SC, 31 de dezembro de 2022.


 José Sidney Ribeiro-Esmério
 CONTADOR
 CRC/SC 007026/O-6
 CPF 021.042.109-68

AS CONSTRUTORA LTDA.
 CNPJ.: 00.434.177/0001-04
 Lages - SC

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| Método indireto | | |
| (Valores expressos em Reais) | | |
| | 2022 | 2021 |
| I - ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| 1.1 - RESULTADO LIQUIDO AJUSTADO | 3.452.713,43 | (631.450,48) |
| Lucro Líquido do Exercício | 2.816.736,81 | (1.498.133,08) |
| Mais/ Menos ajustes: | | |
| Depreciação e Amortização | 583.666,74 | 680.239,73 |
| (+) Ajuste credor de período anterior | 0,80 | 8.592,00 |
| (-) Ganho na venda de imobilizado | (130.000,00) | - |
| (+) Encargos Financeiros Apropriados | 182.309,08 | 177.850,87 |
| 1.2 - VARIACIONES DE SALDOS DE CONTAS DO ATIVO E DO PASSIVO | 457.275,01 | 158.576,56 |
| (+) 1.2.1 - VARIACIONES DE SALDOS DE CONTAS DO ATIVO E DO PASSIVO | 660.992,15 | 940.247,92 |
| Redução do saldo de clientes | - | 553.496,29 |
| Redução do saldo de outros créditos a receber | - | 347.286,25 |
| Redução do saldo de contas Ativo Realizável a Longo Prazo | 342.141,02 | - |
| Aumento do saldo obrigações sociais, trabalhistas e tributárias | 244.711,90 | 39.465,38 |
| Aumento do saldo de provisões | 17.039,18 | - |
| Aumento do saldo de outras contas a pagar | 1.129,86 | - |
| Aumento do saldo de Adiantamento de clientes | 55.970,19 | - |
| Aumento do saldo de contas do Exigível a Longo Prazo | - | - |
| (-) 1.2.2. VARIACIONES DE SALDOS DE CONTAS DO ATIVO E PASSIVO | (203.717,14) | (781.671,36) |
| Aumento do saldo de outros créditos a receber | (34.450,44) | - |
| Aumento do saldo de clientes | (135.321,51) | - |
| Aumento do saldo de despesas do exercício seguinte | (1.102,59) | (842,19) |
| Aumento do saldo de contas Ativo Realizável a Longo Prazo | - | (342.141,02) |
| Redução do saldo de fornecedores | (32.842,60) | (291.844,71) |
| Redução do saldo de Adiantamento de clientes | - | - |
| Redução do saldo obrigações sociais, trabalhistas e tributárias | - | (20.143,47) |
| Redução do saldo de Outras Obrigações | - | (123.806,04) |
| Redução do saldo de provisões | - | (2.893,93) |
| GERAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 3.909.988,44 | (472.873,92) |
| II - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| (-) Valor de aquisição de investimentos | (7.499,88) | - |
| (-) Valor de aquisição de imobilizados | (229.387,82) | (21.430,87) |
| (-) Valor aquisição de imobilizado em andamento | (56.751,16) | - |
| (+) Valor de venda de imobilizados | 130.000,00 | - |
| GERAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO USO ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | (163.638,86) | (21.430,87) |
| III - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | | |
| (+) Empréstimos e Financiamentos novos tomados | 1.212.429,21 | 702.290,06 |
| (+) AFAC Sócios | - | 490.500,00 |
| (-) Pagamento de Lucros Distribuidos | (1.904.469,91) | (611.110,42) |
| (-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos | (2.455.857,80) | (652.084,87) |
| GERAÇÃO DE CAIXA LÍQUIDO USO ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS | (3.147.898,50) | (70.405,23) |
| IV - FLUXO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA GERADO NO PERÍODO | 598.451,08 | (564.710,02) |
| V - SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 753.397,31 | 1.318.107,33 |
| VI - SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 1.351.848,39 | 753.397,31 |

Lages, SC, 31 de dezembro de 2022.

Jose Sidney Ribeiro Esméric
 CONTADOR
 CRC/SC 007026/O-6
 CPF 021.042.109-68

AS CONSTRUTORA LTDA.
 CNPJ: 00.434.177/0001-04
 LAGES - SANTA CATARINA

Índices de Liquidez

Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

| 2021 | | | 2022 | | |
|-----------|---|------|-----------|---|------|
| 2.547.787 | = | 1,05 | 2.974.972 | = | 2,35 |
| 2.419.245 | | | 1.267.292 | | |

Indica: Quanto a empresa possui de Ativo Circ. + Realiz. a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total

Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

| 2021 | | | 2022 | | |
|-----------|---|------|-----------|---|------|
| 2.187.714 | = | 1,56 | 2.957.039 | = | 2,80 |
| 1.399.505 | | | 1.056.251 | | |

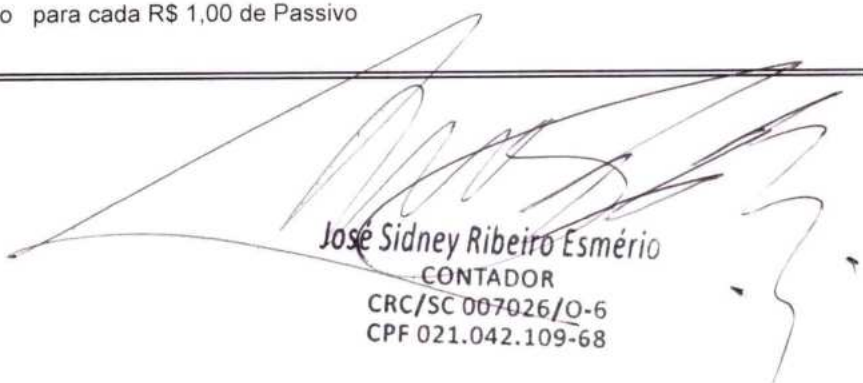
Indica: Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante

Solvencia Geral (SG)

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

| 2021 | | | 2022 | | |
|-----------|---|------|-----------|---|------|
| 5.548.941 | = | 2,29 | 5.686.099 | = | 4,49 |
| 2.419.245 | | | 1.267.292 | | |

Indica: Quanto a empresa possui de Ativo para cada R\$ 1,00 de Passivo


José Sidney Ribeiro Esmério
 CONTADOR
 CRC/SC 007026/O-6
 CPF 021.042.109-68

AS CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 00.434.177/0001-04
LAGES - SANTA CATARINA

Índices de Rentabilidade

Giro do Ativo (GA)

$$GA = \frac{\text{Receita Líquida}}{\text{Ativo Médio}}$$

| 2021 | | 2022 | |
|-----------|------|-----------|------|
| 3.008.665 | = | 7.704.717 | = |
| 6.360.810 | 0,47 | 5.617.520 | 1,37 |

Indica: Quanto a empresa girou o ativo total médio no período.

Margem Líquida (ML)

$$ML = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Rec Líquida}} \times 100$$

| 2021 | | 2022 | |
|-------------|---------|-----------|---------|
| - 1.498.133 | , 100 = | 2.816.736 | x 100 = |
| 3.008.665 | -49,79% | 7.704.717 | 36,56% |

Indica: Margem líquida de lucro sobre vendas líquidas.

Rentabilidade do Ativo (RA)

$$RA = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Médio}} \times 100$$

| 2021 | | 2022 | |
|-------------|---------|-----------|---------|
| - 1.498.133 | , 100 = | 2.816.736 | x 100 = |
| 6.439.600 | -23,26% | 5.617.520 | 50,14% |

Indica: Rentabilidade do total dos ativos administrados pela empresa ou retorno do ativo médio total da empresa.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RPL)

$$RPL = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{PL Médio}} \times 100$$

| 2021 | | 2022 | |
|-------------|---------|-----------|---------|
| - 1.498.133 | , 100 = | 2.816.736 | x 100 = |
| 3.729.217 | -40,17% | 3.774.252 | 74,63% |

Indica: Rentabilidade de lucro dos investimentos totais dos sócios.

José Sidney Ribeiro Esmerio
CONTADOR
CRE/SC 007026/O-6
CPF 021.042.109-68

AS CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 00.434.177/0001-04

LAGES - SANTA CATARINA

Participação de Capitais de Terceiros (PCT)

$$PCT = \frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100$$

| 2021 | | | | 2022 | | | |
|-----------|---|-----|---------------|-----------|---|-----|---------------|
| 2.419.245 | x | 100 | = | 1.267.292 | x | 100 | = |
| 3.129.696 | | | | 4.418.807 | | | |
| | | | 77,30% | | | | 28,68% |

Indica: Quanto a empresa tomou de capitais de terceiros em relação ao capital próprio investido ou Patrimônio Líquido.

Composição de Endividamento (CE)

$$CE = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}} \times 100$$

| 2021 | | | | 2022 | | | |
|-----------|---|-----|------------|-----------|---|-----|------------|
| 1.399.505 | x | 100 | = | 1.056.251 | x | 100 | = |
| 2.419.245 | | | | 1.267.292 | | | |
| | | | 58% | | | | 83% |

Indica: Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação às obrigações totais.

Imobilização do Patrimônio Líquido (IPL)

$$IPL = \frac{\text{Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \times 100$$

| 2021 | | | | 2022 | | | |
|-----------|---|-----|------------|-----------|---|-----|------------|
| 3.001.134 | x | 100 | = | 2.703.607 | x | 100 | = |
| 3.129.696 | | | | 4.418.807 | | | |
| | | | 96% | | | | 61% |

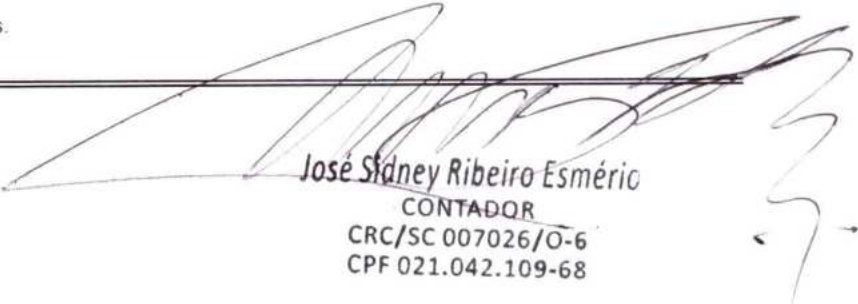
Indica: O quanto a empresa aplicou no Ativo Imobilizado em relação ao Patrimônio Líquido.

Endividamento Total

$$ET = \frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

| 2021 | | | | 2022 | | | |
|-----------|---|-----|---------------|-----------|---|-----|---------------|
| 2.419.245 | x | 100 | = | 1.267.292 | x | 100 | = |
| 5.548.941 | | | | 5.686.099 | | | |
| | | | 43,60% | | | | 22,29% |

Indica: Grau de dependência de capital de terceiros.



José Sidney Ribeiro Esmérico

CONTADOR
CRC/SC 007026/O-6
CPF 021.042.109-68

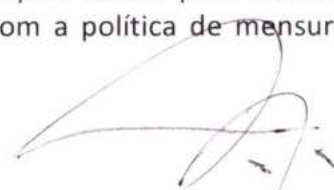
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021.
(Valores expressos em Reais)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

AS CONSTRUTORA LTDA. é uma sociedade empresária brasileira de responsabilidade limitada, cujos atos constitutivos datados de 14/02/1995 estão arquivados na JUCESC sob nº 42201951872, com CNPJ sob o nº 00.434.177/0001-04, sediada na cidade de Lages - SC, na Rua Otacílio Couto, nº 80, Bairro Centro, CEP: 88.502-060; e **tem por objeto social** a Construção civil em geral e projetos; Locação de Equipamentos pra drenagem, terraplanagem e pavimentação; Fabricação e Montagem de pré-moldados; Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral; Construção de obras de arte especiais; Terraplanagem, Drenagem e pavimentação e construção de obras de arte corrente; Colheita e extração de madeira mecanizada; Locação de Máquinas para colheita mecanizada; Comércio de toras de madeiras plantadas; e Transporte de toras e descarregamento de madeiras para apoio florestal.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- a) As demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, foram elaboradas de acordo com a NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TG 1.001, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, que aprova a NBC TG 1001, que dispõe sobre a contabilidade para pequenas empresas.
- b) Até 31 de dezembro de 2021 as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a NBC TG 1000 (R1) – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (**PMES**), Resolução CFC N° 1.255/09.
- c) **DEMONSTRAÇÕES COMPARATIVAS.** No primeiro ano da adoção da NBC TG 1.001 a empresa não é obrigada a apresentar as demonstrações comparativas, exceto no caso de sociedades anônimas, item 35.9 da Seção 35 - Adoção Inicial - NBC TG 1.001 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS.
- d) A Moeda Funcional de registro das operações do ambiente em que a empresa opera é o Real.
- e) A Administração desta empresa conclui e declara sob sua exclusiva responsabilidade: a) que todos os documentos e/ou informações gerados e recebidos de seus fornecedores e de outras instituições de relacionamento correspondem aos encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados e estão revestidos de total idoneidade; b) que o saldo de caixa registrado em conta própria foi pela Administração contado, levantado e confirmado fisicamente e perfaz a realidade do período encerrado em 31/12/2022 e 31/12/2021; c) que os estoques registrados em conta própria foram pela Administração contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de



estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2022 e 31/12/2021; d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Plasoft, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de inteira responsabilidade da nossa Administração todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados; e) que as demonstrações contábeis apresentam de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da empresa, inclusive a destinação do resultado dos exercícios findos até 31/12/2022 e 31/12/2021.

- f) As Demonstrações Contábeis aqui mencionadas correspondem ao período iniciado em 1º de janeiro de 2022 e findo em 31 de dezembro de 2022; e ao período iniciado em 1º de janeiro de 2021 e findo em 31 de dezembro de 2021.
- g) As contas apresentadas no Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis que individualmente recomenda evidenciação da sua composição, natureza da operação e saldo, estão explicitadas a partir da Nota Explicativa número 4.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Regime de competência

3.2. A empresa **elabora** as demonstrações contábeis, exceto fluxo de caixa, usando o regime de competência.

3.3. Classificação de itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e **obrigações** vencidos ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.4. Compensação entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas, são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.


3.5. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da sociedade, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras com vencimento de curto prazo e ou de liquidez imediata de cerca de até três meses ou menos da data de aquisição.

3.6. Contas a receber de clientes

Refere-se a créditos a receber por vendas a prazo de bens/serviços objeto dos negócios da empresa e reconhecidos pelos valores efetivamente faturados, e quando aplicável, ajustados a valor presente, bem como reconhecida constituição para perdas estimadas com créditos a receber, de modo a resultar o valor líquido do crédito a receber.

As operações em moeda estrangeira estão indexadas pela variação cambial e atualizados até a data de encerramento do exercício social.



3.7. Outros Créditos e ou valores operacionais a receber

São créditos e valores representados por adiantamento a fornecedores de bens e serviços, a funcionários e ou de terceiros de relacionamento operacional com a Entidade e estão reconhecidos e ou demonstrados pelos valores originais de custo da operação.

3.8. Impostos a Recuperar

Corresponde a impostos e contribuições a compensar e ou a restituir e estão reconhecidos/contabilizados pelo valor original e classificados de acordo com o prazo e expectativa legal de recuperação de cada crédito fiscal, atualizado, quando aplicável, de juros legais devidos até a data do encerramento do exercício social.

3.9. Ativos Financeiros

Corresponde a **aplicações financeiras em títulos e valores mobiliários** e estão reconhecidos e ou demonstrados pelo valor original da aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos e ou perdas incorridas até a data do encerramento do exercício social.

3.10. Despesas Antecipadas

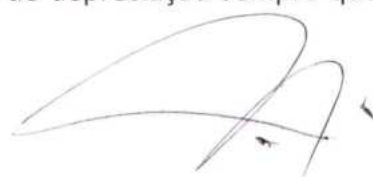
Se refere a apropriações pelo custo de aquisição ou formação de despesas reconhecidas e ou pagas antecipadamente e que serão apropriadas ao resultando pelo regime de competência.

3.11. Investimentos:

- a) **Investimentos em participações societárias** em sociedades não coligadas e coligadas sem influência significativa, estão registrados pelo custo de aquisição, deduzido quando aplicável de estimativa para perda.

3.12. Imobilizado

- a) Os ativos imobilizados são inicialmente reconhecidos pelo custo de aquisição, que compreende o preço de compra mais qualquer custo diretamente atribuível ao ativo para deixá-lo em condições de uso e funcionamento. Após o reconhecimento inicial os ativos imobilizados são mensurados pelo custo menos a depreciação acumulada.
- b) Adoção inicial do Pronunciamento Técnico CPC 27 - Para efeito da adoção inicial do Pronunciamento Técnicos CPC 27 - Ativo Imobilizado, aprovado pela Resolução CFC Nº 1.263/09, item 35.10, ``c``, da NBC TG 1000 (R1), **item 35.4 da Seção 35 da NBC TG 1001 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS**, a empresa não promoveu quaisquer ajustes no valor dos seus bens por entender a Administração de que os mesmos se encontram registrados por valores que refletem adequadamente a situação econômica.
- c) A Administração da Empresa entende que não há Indicadores de desvalorização de ativos a que se refere a NBC TG 1001 – Contabilidade para pequenas empresas, Seção 17, item 17.14, NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TG 1001, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
- d) Os métodos de depreciação, amortização e exaustão são compatíveis com a vida útil econômica do ativo, conforme estabelecido pela Seção 17, itens 17.8 a 17.12, Contabilidade para pequenas empresas, NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TG 1001, DE 18 de novembro de 2021.
- e) A escrituração contábil da empresa aloca a **depreciação** de ativos em base sistemática ao longo da sua vida útil e escolheu o método de depreciação em linha reta. A Administração da empresa está ciente que deverá revisar seu método atual de depreciação sempre que tenha



indicação de mudança relevante no padrão pelo qual a empresa espera consumir os benefícios econômicos futuros dos seus ativos.

3.13. Passivo circulante e não circulante

- a) São reconhecidos e demonstrados as obrigações, encargos e riscos, conhecidos ou calculáveis, inclusive tributos a pagar com base no resultado do exercício, sempre atualizados até a data do balanço.
- b) As **contas a pagar aos fornecedores** são obrigações a pagar pelo fornecimento de bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios.
- c) **Empréstimos e Financiamentos** são reconhecidos, inicialmente, pelo custo da operação, ou seja, o valor presente a pagar a instituição credora e, subsequentemente, demonstrados pelo custo atualizado e amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados e o valor dos pagamentos é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.
- d) **Tributos e contribuições sociais** correntes são reconhecidos pelo valor a pagar, calculados e determinados na forma da legislação tributária pertinente.

3.14. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3.15. Utilização de estimativas

Na preparação das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis requer que a Administração faça estimativas que afetam os valores apresentados nas mesmas e, em decorrência disso, os resultados efetivos poderão ser diferentes de tais estimativas.

3.16. Reconhecimento das receitas de venda de bens e serviços

A receita de vendas de bens e serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da entidade. A receita é apresentada líquida dos impostos, contribuições, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos incondicionais concedidos. A receita é reconhecida quando:

- a) Os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens forem transferidos para o comprador
- b) Os custos associados a possível devolução da mercadoria puderem ser estimados de maneira confiável,
- c) Não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos,
- d) O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável,
- e) For provável que benefícios econômicos futuros associados à transação fluirão para a empresa.



3.17. Custo dos produtos, mercadorias e serviços vendidos

- O custo dos serviços é reconhecido à medida que o serviço está sendo executado.
- O custo dos serviços prestados compreende o custo de compra de materiais consumidos na produção dos serviços, mão de obra e outros custos incorridos na prestação dos serviços.

3.18. Demonstração dos fluxos de caixa

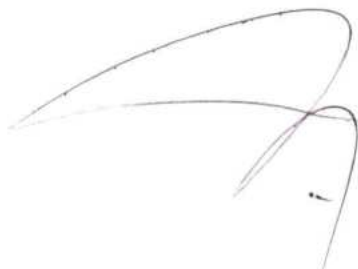
Preparada pelo método indireto, de acordo com o Seção 7 da NBC TG 1001 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS.

4) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
|--------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| CAIXA CENTRAL | 415.999,71 | 743.939,01 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 6.610,65 | 1.223,13 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 003.00004677-7 | 21.396,50 | 0,00 |
| SICREDI | 43.103,37 | 0,00 |
| APLICAÇÃO CAIXA FACIL RENDA FIX SIMPLES | 0,01 | 0,01 |
| APLICAÇÃO CAIXA FIC GIRO EMPRESAS | 645.851,99 | 0,00 |
| APLICAÇÃO CDB CONTA MAX EMPRESARIAL | 213.517,31 | 3.156,52 |
| APLICAÇÃO POUPANÇA SICREDI | 5.368,85 | 5.078,64 |
| TOTAL | 1.351.848,39 | 753.397,31 |

5) CRÉDITOS A RECEBER

| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
|---------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Clientes mercado interno | 1.231.826,05 | 1.096.504,54 |
| TOTAL CRÉDITOS A RECEBER DE CLIENTES | 1.231.826,05 | 1.096.504,54 |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDOR | | |
| Adiantamento a Fornecedor | 0,00 | 1.155,16 |
| Centro Comercial de Comb.Dom Pedro II Ltda. | 65.568,56 | 0,00 |
| Concrevias Concreto e Serviços Eireli | 0,00 | 264.450,00 |
| M7 Industria e Comercio de Compensador e Laminados Ltda | 190.000,00 | 0,00 |
| Terras Altas Comercio de Combustíveis Ltda | 33.097,23 | 0,00 |
| TOTAL ADIANTAMENTO A FORNECEDORES | 288.665,79 | 265.605,16 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | |
| INSS a Compensar | 18.191,38 | 7.026,62 |
| ISQN a Restituir | 8.131,53 | 8.131,53 |
| TOTAL TRIBUTOS A RECUPERAR | 26.322,91 | 15.158,15 |
| OUTROS CRÉDITOS | | |
| Adiantamento Salários a Empregados | 225,05 | 0,00 |
| Deposito Judicial – Aquisição Rolo Compactador | 55.200,00 | 55.200,00 |
| TOTAL OUTROS CRÉDITOS | 55.425,05 | 55.200,00 |
| TOTAL CRÉDITOS A RECEBER | 1.602.239,80 | 1.432.467,85 |



6) DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE

| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| PRÊMIOS DE SEGUROS A VENCER | 2.951,24 | 1.848,65 |
| TOTAL | 2.951,24 | 1.848,65 |

7) ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
|--------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | | |
| CRÉDITOS A PESSOAS LIGADAS – CARLOS ALBERTO SCHUMACHER | 0,00 | 342.141,02 |
| DEPOSITO CAUÇÃO – OBRA PML | 17.932,59 | 17.932,59 |
| TOTAL DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO | 17.932,59 | 360.073,61 |

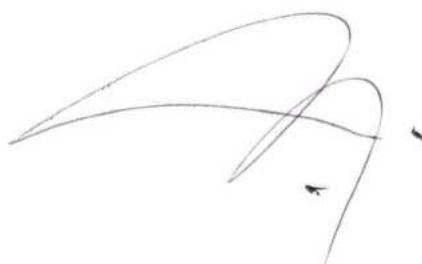
8) INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

| EMPRESA | PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---------|----------------------------------------------|------------|------------|
| SICREDI | (1) | | |

(1) PERCENTUAL NÃO INFORMADO, INVESTIMENTO NÃO RELEVANTE

| MOVIMENTAÇÃO | SICREDI | TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Saldo em 31/12/2020 | 20,00 | 20,00 |
| Aumento de capital | | |
| Apropriação de lucro ou dividendos creditados ou recebido – investimento avaliado pelo MEP | | |
| Resultado da avaliação pelo Método da Equivalência Patrimonial | | |
| Outros ajustes | | |
| Saldo em 31/12/2021 | 20,00 | 20,00 |
| Dividendos e lucros apropriados como receita – investimento avaliados pelo método de custo – em 2022 | 7.499,88 | 7.499,88 |
| Aumento de capital | | |
| Apropriação de lucro ou dividendos creditados ou recebido – investimento avaliado pelo MEP | | |
| Resultado da avaliação pelo Método da Equivalência Patrimonial | | |
| Outros ajustes | | |
| Saldo em 31/12/2022 | 7.519,88 | 7.519,88 |



9) IMOBILIZADO

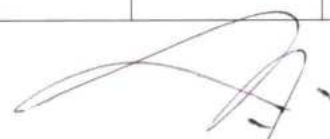
Demonstrativo do custo de aquisição, depreciação acumulada e valor líquido

9.1 – VIDA ÚTIL DOS BENS

| BEM/CONTA | VIDA ÚTIL | TAXA DE DEPRECIÇÃO |
|--------------------------------|-----------|--------------------|
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 10 ANOS | 10% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 2 ANOS | 50% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 5 ANOS | 20% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 6 ANOS | 16,67% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 7 ANOS | 14,29% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 8 ANOS | 12,50% |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 9 ANOS | 11,11% |
| VEÍCULOS | 5 ANOS | 20% |
| VEÍCULOS | 10 ANOS | 10% |
| VEÍCULOS | 15 ANOS | 6,66% |
| VEÍCULOS | 25 ANOS | 4% |
| APARTAMENTO | 50 ANOS | 2% |
| TRATORES E IMPLEMENTOS | 10 ANOS | 10% |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 5 ANOS | 20% |
| BENFEITORIAS EM PROP.TERCEIROS | 10 ANOS | 10% |
| FERRAMENTAS | 5 ANOS | 20% |

9.2 – COMPOSIÇÃO

| BEM/CONTA | 31/12/2022 | | | 31/12/2021 | | |
|-------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------|--------------------|----------------------|----------------|
| | VALOR DE AQUISIÇÃO | DEPRECIÇÃO ACUMULADA | VALOR CONTÁBIL | VALOR DE AQUISIÇÃO | DEPRECIÇÃO ACUMULADA | VALOR CONTÁBIL |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 2.762.973,57 | 1.228.507,81 | 1.534.465,76 | 2.587.729,80 | 962.310,49 | 1.625.419,31 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 2 ANOS | 3.750,00 | 2.412,50 | 1.337,50 | 3.750,00 | 912,50 | 2.837,50 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 5 ANOS | 91.834,98 | 91.834,98 | 0,00 | 91.834,98 | 91.834,98 | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 6 ANOS | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 7 ANOS | 276.890,00 | 275.028,51 | 1.861,49 | 275.000,00 | 275.000,00 | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 8 ANOS | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 9 ANOS | 350.000,00 | 350.000,00 | 0,00 | 350.000,00 | 311.080,32 | 38.919,68 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 10 ANOS | 662.500,00 | 571.577,62 | 90.922,38 | 662.500,00 | 505.327,54 | 157.172,46 |
| VEÍCULOS | 696.667,40 | 600.042,58 | 96.624,82 | 822.283,31 | 691.568,76 | 130.714,55 |
| VEÍCULOS VIDA ÚTIL 5 | | | | | | |



| | | | | | | |
|------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| ANOS | 167.880,00 | 167.880,00 | 0,00 | 167.880,00 | 167.880,00 | 0,00 |
| VEÍCULOS VIDA ÚTIL 10 ANOS | 355.500,00 | 319.951,08 | 35.548,92 | 355.500,00 | 284.400,96 | 71.099,04 |
| VEÍCULOS VIDA ÚTIL 15 ANOS | 750.000,00 | 449.550,00 | 300.450,00 | 750.000,00 | 399.600,00 | 350.400,00 |
| VEÍCULOS VIDA ÚTIL 25 ANOS | 95.000,00 | 34.200,36 | 60.799,64 | 95.000,00 | 30.400,32 | 64.599,68 |
| APARTAMENTO VIDA ÚTIL 50 ANOS | 300.000,00 | 54.000,00 | 246.000,00 | 300.000,00 | 48.000,00 | 252.000,00 |
| TRATORES E IMPLEMENTOS VIDA ÚTIL 10 ANOS | 728.031,86 | 594.464,12 | 133.567,74 | 698.510,00 | 523.766,90 | 174.743,10 |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 2.299,00 | 2.299,00 | 0,00 | 2.299,00 | 2.299,00 | 0,00 |
| BENFEITORIAS EM PROP. TERCEIROS | 30.736,28 | 20.374,02 | 10.362,26 | 30.736,28 | 17.300,22 | 13.436,06 |
| TERRENO | 104.267,99 | - | 104.267,99 | 104.267,99 | - | 104.267,99 |
| FERRAMENTAS | 31.404,87 | 3.530,26 | 27.874,61 | 16.580,87 | 1.056,33 | 15.524,54 |
| INSTALAÇÕES | 2.917,74 | 145,86 | 2.771,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | 56.751,76 | 0,00 | 56.751,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 8.064.405,45 | 5.360.798,70 | 2.703.606,75 | 7.908.872,23 | 4.907.738,32 | 3.001.133,91 |

9.3 - MOVIMENTAÇÃO

| BEM/CONTA | SALDO EM 31/12/21 | ADIÇÕES (AQUISIÇÃO NOVA E TRANSFERENCIA) | DEPRECIÇÃO DO PERÍODO | BAIXAS LIQUIDADAS | TRANSFERENCIA | SALDO EM 31/12/22 |
|-------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------|-----------------------|-------------------|---------------|-------------------|
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.625.419,31 | 175.243,77 | 266.197,32 | - | - | 1.534.465,76 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 2 ANOS | 2.837,50 | - | 1.500,00 | - | - | 1.337,50 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 5 ANOS | - | - | - | - | - | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 6 ANOS | - | - | - | - | - | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 7 ANOS | - | 1.890,00 | 28,51 | - | - | 1.861,49 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 8 ANOS | - | - | - | - | - | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 9 ANOS | 38.919,68 | - | 38.919,68 | - | - | 0,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIDA ÚTIL 10 ANOS | 157.172,46 | - | 66.250,08 | - | - | 90.922,38 |
| VEÍCULOS | 130.714,55 | 4.990,45 | 39.080,18 | - | - | 96.624,82 |
| VEÍCULOS VIDA ÚTIL 5 ANOS | 0,00 | - | - | - | - | 0,00 |
| VEÍCULOS VIDA ÚTIL 10 ANOS | 71.099,04 | - | 35.550,12 | - | - | 35.548,92 |
| VEÍCULOS VIDA ÚTIL 15 ANOS | 350.400,00 | - | 49.950,00 | - | - | 300.450,00 |
| VEÍCULOS VIDA ÚTIL 25 ANOS | 64.599,68 | - | 3.800,04 | - | - | 60.799,64 |
| APARTAMENTO VIDA ÚTIL 50 ANOS | 252.000,00 | - | 6.000,00 | - | - | 246.000,00 |
| TRATORES E IMPLEMENTOS VIDA ÚTIL 10 ANOS | 174.743,10 | 29.521,86 | 70.697,22 | - | - | 133.567,74 |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS | - | - | - | - | - | 0,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---|---|---------------------|
| BENFEITORIAS EM PROP. TERCEIROS | 13.436,06 | - | 3.073,80 | - | - | 10.362,26 |
| TERRENO | 104.267,99 | - | - | - | - | 104.267,99 |
| FERRAMENTAS | 15.524,54 | 14.824,00 | 2.473,93 | - | - | 27.874,61 |
| INSTALAÇÕES | - | 2.917,74 | 145,86 | - | - | 2.771,88 |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | - | 56.751,76 | - | - | - | 56.751,76 |
| TOTAL | 3.001.133,91 | 229.387,82 | 583.666,74 | - | - | 2.703.606,75 |

10) OBRIGAÇÕES A PAGAR

10.1 – FORNECEDORES

| | | |
|------------------------|-------------------|-------------------|
| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
| Fornecedores Nacionais | 144.874,79 | 177.717,39 |

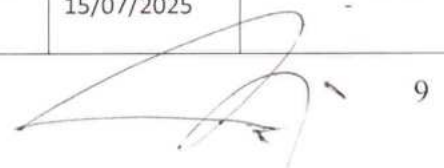
10.2 – FINANCIAMENTOS - PRINCIPAL + ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER

| CREDOR | LEGENDA | CIRCULANTE | | NÃO CIRCULANTE | | TOTAL | |
|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| | | 31/12/22 | 31/12/21 | 31/12/22 | 31/12/21 | 31/12/22 | 31/12/21 |
| EMP. SICREDI NºC12530923-2 | (A) | 183.297,48 | 184.002,60 | 126.702,62 | 245.997,73 | 310.000,10 | 430.000,33 |
| EMP. SICREDI NºB92532502-1 | (B) | 0,00 | 224.445,12 | 0,00 | 454.663,85 | 0,00 | 679.108,97 |
| EMP. SICREDI NºC02531471-4 | (C) | 31.694,05 | 31.711,57 | 24.669,66 | 46.470,28 | 56.363,71 | 78.181,85 |
| EMP. SICREDI NºC02531472-2 | (D) | 19.444,55 | 43.827,20 | 0,00 | 8.950,62 | 19.444,55 | 52.777,82 |
| EMP. SICREDI NºC02531893-0 | (E) | 179.747,62 | 170.199,96 | 55.252,53 | 182.300,10 | 235.000,15 | 352.500,06 |
| BANCO WOLKSWAGEN S.A | | 16.878,52 | 22.504,44 | 0,00 | 16.878,52 | 16.878,52 | 39.382,96 |
| CEF CHEQUE ESPECIAL | | 0,00 | 10.955,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.955,80 |
| BANCO SICREDI CHEQUE ESPECIAL | | 0,00 | 3.111,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.111,01 |
| TOTAL | | 431.062,22 | 690.757,70 | 206.624,81 | 955.261,10 | 637.687,03 | 1.646.018,80 |

10.2.1. - ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER

| Credor | Legenda | 31/12/22 | 31/12/21 |
|-----------------------------|------------|-----------------|-----------------|
| BANCO WOLKSWAGEN S.A | (F) | 1.168,47 | 9.614,11 |

| LEGEN DA | FINALIDADE | DATA CONTRA TAÇÃO | VALOR ORIGINAL | TAXAS | FORMA AMORTIZAÇÃO | PRAZO VENCIMENTO | GARANTIAS |
|----------|---------------|-------------------|----------------|------------|-------------------|------------------|-----------|
| A | RECURSOS PARA | 12/05/2021 | 500.000,00 | 0,59% a.m. | SAC | 15/07/2025 | - |



| | | | | | | | |
|---|----------------------------------------------|------------|------------|--------------|-----|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO | | | | | | |
| B | RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO | 10/10/2019 | 955.000,00 | 20,27% a.a. | SAC | 15/04/2027 | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 320 GC, MARCA CAT, ANO 2019, TRATOR DE ESTEIRA MODELO D6K, MARCA CAT, ANO 2019. |
| C | EMPRÉSTIMO | 29/07/2020 | 100.000,00 | 0,3274% a.m | SAC | 23/07/2025 | - |
| D | EMPRÉSTIMO | 29/07/2020 | 100.000,00 | 0,2669% a.m. | SAC | 28/07/2023 | - |
| E | EMPRÉSTIMO | 29/09/2020 | 470.000,00 | 0,5900% a.m. | SAC | 15/12/2024 | - |

10.3 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
|----------------------------|------------------|------------------|
| FÉRIAS A PAGAR | 13.915,00 | 0,00 |
| FGTS A PAGAR | 4.959,93 | 4.015,83 |
| INSS A PAGAR | 0,00 | 10.356,68 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR | 1.373,59 | 1.373,59 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 4.793,00 | 0,00 |
| RESCISÕES A PAGAR | 2.939,29 | 2.939,29 |
| SALÁRIOS A PAGAR | 12.355,00 | 30.190,00 |
| TOTAL | 40.335,81 | 48.875,39 |

10.4 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
|-----------------------------|-------------------|------------------|
| COFINS A PAGAR | 56.495,08 | 5.861,33 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR | 68.270,39 | 15.754,96 |
| CSLL DIFERIDA | 450,72 | 4,02 |
| ICMS A PAGAR | 8.059,87 | 0,00 |
| INSS RETIDO A PAGAR | 0,00 | 350,00 |
| IRPJ A PAGAR | 159.493,10 | 31.688,97 |
| IRPJ DIFERIDO | 1.252,01 | 11,18 |
| IRRF A PAGAR | 1.499,22 | 1.979,16 |
| ISQN A PAGAR | 2.627,17 | 0,00 |
| ISS RETIDO A PAGAR | 0,00 | 217,10 |
| PIS A PAGAR | 12.240,60 | 1.269,96 |
| TOTAL | 310.388,16 | 57.136,68 |

10.5 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR – CURTO E LONGO PRAZO

| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
|-----------------------------------------------|----------|------------|
| LUCROS A PAGAR CARLOS ALBERTO SCHUMACHER | 0,00 | 371.907,50 |
| LUCROS A PAGAR VIVIANE DA COSTA A. SCHUMACHER | 0,00 | 4.936,86 |
| SEGUROS A PAGAR | 2.123,36 | 993,50 |



| | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | 55.970,19 | 0,00 |
| FÉRIAS E 13° A PAGAR – FOPAG | 72.664,79 | 55.625,61 |
| OBRIGAÇÕES COM PESSOAS LIGADAS | 4.416,06 | 65.647,29 |
| TOTAL | 135.174,40 | 499.110,76 |

11) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

11.1. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.600.000, dividido em 3.600.000 cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO/COTISTA | NÚMERO DE COTAS 31/12/22 | VALOR EM 31/12/22 | NÚMERO DE COTAS 31/12/21 | VALOR EM 31/12/21 |
|---------------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|
| CARLOS ALBERTO SCHUMACHER | 3.600.000 | 3.600.000,00 | 2.443.607 | 2.443.607,00 |
| VIVIANE COSTA ARRUDA SCHUMACHER | 0,00 | 0,00 | 556.393 | 556.393,00 |
| TOTAL | 3.600.000 | 3.600.000,00 | 3.000.000 | 3.000.000,00 |

11.2. LUCROS ACUMULADOS

Representa resultado acumulado ao longo da continuidade da empresa:

| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
|-------------------|-------------------|---------------------|
| LUCROS ACUMULADOS | 741.577,25 | 0,00 |
| PREJUÍZO | 0,00 | (547.534,01) |
| TOTAL | 741.577,25 | (547.534,01) |

11.3 DEMAIS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

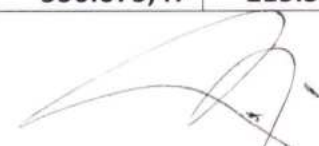
| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
|---------------------------------------------|------------------|-------------------|
| ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL: | | |
| AFAC – CARLOS ALBERTO SCHUMACHER | 77.229,68 | 165.638,68 |
| AFAC – VIVIANE DA COSTA ARRUDA SCHUMACHER | 0,00 | 511.591,75 |
| TOTAL | 77.229,68 | 677.230,43 |

12) RECEITA OPERACIONAL BRUTA

| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
|------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| RECEITA C/TRANSPORTE DE MATERIAL | 0,00 | 82.446,26 |
| RECEITA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS C/OPERADOR | 403.670,56 | 351.231,51 |
| RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | 7.751.722,40 | 2.790.298,43 |
| RECEITA DE SERVIÇOS C/COLHEITA FLORESTAL/CORTE | 100.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | 8.255.392,96 | 3.223.976,20 |

13) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA:

| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
|-----------------|-------------------|-------------------|
| COFINS S/VENDAS | 247.661,79 | 96.719,28 |
| ISQN | 249.353,64 | 97.635,87 |
| PIS S/VENDAS | 53.660,04 | 20.955,85 |
| TOTAL | 550.675,47 | 215.311,00 |



| | | |
|----------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 14) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 7.704.717,49 | 3.008.665,20 |
| | | |

15) CUSTOS DE PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
|------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| COMPRAS DE MATERIAIS P/PREST.SERVIÇO | 1.487.781,62 | 1.028.841,81 |
| TOTAL | 1.487.781,62 | 1.028.841,81 |
| MÃO DE OBRA | | |
| 13º SALÁRIO | 30.497,52 | 29.115,39 |
| ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL | 5.959,20 | 2.725,00 |
| AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES | 155,46 | 1.376,38 |
| FÉRIAS | 68.380,52 | 17.200,32 |
| FGTS | 31.974,70 | 33.658,15 |
| PREVIDENCIA SOCIAL | 108.626,25 | 104.183,54 |
| ROUPAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS | 14.804,71 | 3.353,32 |
| SALARIOS | 321.955,85 | 331.879,28 |
| TOTAL MÃO DE OBRA | 582.354,21 | 523.491,38 |
| GASTOS GERAIS DE PRODUÇÃO | | |
| ARENDAMENTO MERCANTIL | 70.865,96 | 0,00 |
| COMBUSTIVEIS | 504.728,97 | 407.013,87 |
| DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES | 580.592,94 | 677.165,93 |
| FERRAMENTAS | 6.378,13 | 0,00 |
| FRETES E CARRETOS | 16.601,89 | 3.981,74 |
| LICENCIAMENTO DE VEICULOS | 1.426,90 | 386,55 |
| LOCAÇÃO DE CILINDROS | 300,00 | 0,00 |
| LOCAÇÃO DE MÁQUINAS | 5.503,30 | 5.383,42 |
| MANUT.E REPAROS DE OUTROS BENS | 851,98 | 0,00 |
| MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEICULOS E MAQUINAS E EQUIP. | 334.643,36 | 478.397,59 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0,00 | 309,00 |
| MULTAS DE TRÂNSITO | 3.439,52 | 1.269,64 |
| OLEO E LUBRIFICANTES | 84.010,88 | 71.439,42 |
| PNEUS E CAMARAS | 85.830,97 | 37.762,22 |
| REFEIÇÕES E HOSPEDAGEM | 66.832,50 | 13.714,00 |
| SEGUROS | 1.070,26 | 3.811,54 |
| SERVIÇO DE PLACAS | 15.832,63 | 20.048,71 |
| SERVIÇOS PRESTADOS PF | 143.689,34 | 192.000,00 |
| SERVIÇOS PRESTADOS PJ | 26.520,00 | 140.170,00 |
| TREINAMENTO PESSOAL | 0,00 | 356,00 |
| TOTAL GASTOS GERAIS DE PRODUÇÃO | 1.949.119,53 | 2.053.209,63 |
| TOTAL CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS | 4.019.255,36 | 3.605.542,82 |

16) DESPESAS OPERACIONAIS – DESPESAS ADMINISTRATIVAS:

| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 293.193,49 | 301.568,03 |
| DESPESAS COM PESSOAL | | |
| 13º SALÁRIO | 5.475,89 | 4.948,95 |

 12

| | | |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|
| ASSISTÊNCIA MEDICA E SOCIAL | 0,00 | 926,00 |
| FÉRIAS | 12.255,49 | 2.370,08 |
| FGTS | 5.669,78 | 5.594,78 |
| PREVIDENCIA SOCIAL | 39.919,21 | 42.999,91 |
| SALÁRIO | 57.591,93 | 55.721,76 |
| TOTAL DESPESAS COM PESSOAL | 120.912,30 | 112.561,48 |
| DESPESAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO | | |
| ÁGUA E ESGOTO | 3.074,73 | 3.642,44 |
| CONTABILIDADE AUDITORIA E CONSULTORIA | 37.425,00 | 33.100,00 |
| CONTRIB.ASSOCIAÇÕES E SIND.DE CLASSE | 1.204,98 | 1.777,38 |
| DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES | 3.073,80 | 3.073,80 |
| DESPESAS BENS NATUREZA PERMANENTE | 0,00 | 2.653,20 |
| DESPESAS C/INTERNET | 1.140,00 | 1.594,56 |
| DESPESAS C/XEROX/ENCADERNAÇÕES | 356,20 | 364,80 |
| DESPESAS CARTORIAIS | 170,11 | 0,00 |
| ENERGIA ELETRICA – ADM | 4.558,65 | 6.198,67 |
| MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS | 0,00 | 532,00 |
| MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS | 330,49 | 158,30 |
| MATERIAL DE ESCRITORIO | 110,00 | 435,00 |
| PROCESSAMENTO DE DADOS | 2.426,80 | 1.842,60 |
| RETIRADAS DE PRO-LABORE | 102.166,67 | 119.500,00 |
| SEGURANÇA | 2.497,00 | 2.688,68 |
| SEGUROS | 6.416,72 | 4.683,03 |
| TEL/FAX/TELEFONE | 7.330,04 | 6.762,09 |
| TOTAL | 172.281,19 | 189.006,55 |

17) DESPESAS OPERACIONAIS - DESPESAS TRIBUTÁRIAS

| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|
| ANUIDADE E DEMAIS TAXAS CREA | 4.299,56 | 6.164,47 |
| ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA | 32.037,15 | 23.476,88 |
| IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS DIVERSAS | 9.241,65 | 3.629,86 |
| IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS DIVERSAS | 207,34 | 847,77 |
| IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | 754,25 | 9.918,42 |
| IOF | 4.797,26 | 551,19 |
| MULTAS FISCAIS DEDUTIVEIS | 853,69 | 800,00 |
| TOTAL | 52.190,90 | 45.388,59 |

18) ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| DESPESAS FINANCEIRAS: | | |
| Descontos Concedidos | 0,01 | 0,00 |
| Juros Passivos | 6.429,63 | 1.876,64 |
| Juros, Comissões e Desp. Bancarias | 195.646,43 | 189.462,39 |
| TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS | 202.076,07 | 191.339,03 |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS | | |
| Descontos Obtidos | 565,00 | 736,57 |



| | | |
|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Juros Auferidos | 212,71 | 0,00 |
| Receitas de Aplicações Financeiras | 24.615,84 | 451,33 |
| TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS | 25.393,55 | 1.187,90 |
| TOTAL ENCARGOS FINANCEIROS LIQUÍDOS | 176.682,52 | 190,151,13 |

19) OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS

19.1) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

| | | |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|
| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
| PERDAS COM CREDITOS INCOBRAVEIS | 0,00 | 247.837,03 |

19.2) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

| | | |
|-------------------------------|-------------------|-----------------|
| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
| ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO | 130.000,00 | 0,00 |
| DIVIDENDOS E LUCROS AUFERIDOS | 7.498,15 | 4.255,90 |
| INDENIZAÇÃO POR SINISTRO | 2.544,06 | 0,00 |
| TOTAL | 140.042,21 | 4.255,90 |

20) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO

| | | |
|--------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| NATUREZA | 31/12/22 | 31/12/21 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL | 150.126,09 | 45.087,71 |
| IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA - IRPJ | 336.575,33 | 75.478,87 |
| TOTAL | 486.701,42 | 120.566,58 |

21) FORMA DE TRIBUTAÇÃO

Apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL - **Ano Calendário de 2022/2021**, foi feita pela modalidade **Lucro Presumido**, com apuração trimestral na forma da legislação fiscal pertinente preconizada pela legislação da CSLL e IRPJ.

22) EVENTO SUBSEQUENTE (NBC TG 24)

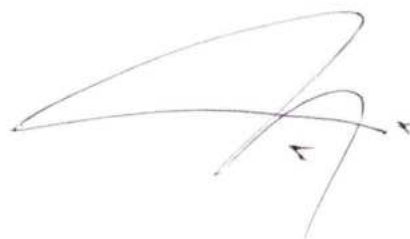
A administração da empresa declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

23) PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES (NBC TG 25)

Não foi registrado contabilmente e nem está sendo feita divulgação de provisões e passivo e ativo contingente, tendo em vista que a administração da empresa, escudada em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

24) CONTINUIDADE (NBC TG 26 (R5) – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, item 25)

A administração da empresa autorizou a produção e apresentação das demonstrações contábeis elaboradas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da empresa.



25) BENS SEGURADOS

Os valores dos bens segurados são determinados e controlados em bases técnicas que se estimam suficientes para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros.

26) AUTORIZAÇÃO E DATA PARA A CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (NBC TG 24 R1, item 17)

Em 31 de janeiro de 2023 a Administração concedeu a autorização para a conclusão das demonstrações financeiras.

AS CONSTRUTORA LTDA.

**CARLOS ALBERTO SCHUMACHER
SÓCIO ADMINISTRADOR**



José Sidney Ribeiro Esmério
CONTADOR
CRC/SC 007026/O-6
CPF 021.042.109-68



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

A S CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 00434177000104

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão **NÃO É VALIDA** para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle _____

CWQFCFUH7PLDQZV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 22 de Abril de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A S CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 00.434.177/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:50 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **38E5.26EF.C451.66B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1994772
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AS CONSTRUTORA

Raiz do CNPJ: 00.434.177

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : LAGES

Endereço da sede : RUA OTACILIO COLTO

Certidão emitida às 16:33 de 03/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A S CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.434.177/0001-04

Certidão nº: 62931289/2023

Expedição: 10/11/2023, às 11:08:05

Validade: 08/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A S CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.434.177/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.434.177/0001-04
Razão Social: A S CONSTRUTORA LTDA
Endereço: R FREI ROGERIO 11 APTO 1002 / CENTRO / LAGES / SC / 88504-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2024 a 06/05/2024

Certificação Número: 2024040702432243236920

Informação obtida em 23/04/2024 08:55:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: CARLOS ALBERTO SCHUMACHER

CPF: 557.735.089-15

Registro no CREA-SC: 028967-5

Registro nacional: 2500950328

Data do Registro: 13/01/1990

– 2. Formações

Data: 19/01/1990

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigo 7 da resolução 218 de 27/06/76 do confea.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 12/04/2024 08:53:10 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: d34e3408-663f-4302-85ee-6b69cf661650



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

_ 1. EMPRESA

Razão social: As Construtora Ltda Epp
Número de registro: 039917-0
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 03/04/1995
CNPJ: 00.434.177/0001-04

Endereço de contrato:

Rua Otacilio Couto, 80, -
CEP: 88502-160
Telefone: (49) 3223-0735

Cidade: Lages

Bairro: Centro
Estado: SC

_ 2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 6

Data da certificação: 15/01/2018

Capital social atual: R\$3.000.000,00 - (três milhões de reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Construção civil em geral e projetos; comércio varejista de materiais de construção em geral; locação de equipamentos para drenagem, terraplagem e pavimentação; construção de obras de arte especiais; fabricação e montagem de pre-moldados; terraplanagem, drenagem e pavimentação e construção de obras de arte corrente; colheita e extração de madeira mecanizada; locação de máquinas para colheita mecanizada; comércio de toras de madeiras plantadas; transporte de toras e descarregamento de madeiras para apoio florestal.***registro aprovado para as atividades de: construção civil em geral e projetos; terraplagem e pavimentação; construção de obras de arte especiais; fabricação e montagem de pre-moldados; terraplanagem, drenagem e pavimentação e construção de obras de arte corrente, atividades restritas à área da engenharia civil.

_ 3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

_ 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 028967-5

RNP: 2500950328

Nome: Carlos Alberto Schumacher

Pedido para anotação: 27/03/1995

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheiro Civil

Técnico em Mecânica

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da resolução 218 de 27/06/76 do confea.

Vínculo técnico aprovado em: 03/04/1995

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

_ 5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

_ 6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: d1a85e7a-1742-4f83-8192-d6ca2089a48f



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

- 6. CERTIDÃO (CONT.)

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 03/04/2024 14:44:52, válida até 31/03/2025.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa AS CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ 00.434.177/0001-04, registrada no CREA SC 039917-0, através do seu responsável técnico eng.º civil CARLOS ALBERTO SCHUMACHER registro CREA SC 028967-5, fez a direção e a execução dos serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, rede de água, rede de esgoto e pavimentação asfáltica no empreendimento Nova Lages, no Bairro Jardim Panorâmico, Município de Lages/SC conforme segue abaixo:

Contratante JA 08 URBANIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.522.826/0001-08
Período de 18/08/2014 à 30/11/2015.
ART N.º 5177238-1

SERVIÇOS E QUANTITATIVOS:

TERRAPLENAGEM

Dimensão do trabalho: 143.115,77 METRO(S) CUBICO(S)

ATEIRO

Dimensão do trabalho: 112.901,86 METRO(S) CUBICO(S)

REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

Dimensão do trabalho: 5.295,00 METRO(S)

REDE DE AGUA

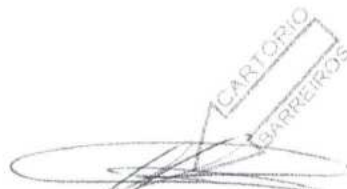
Dimensão do trabalho: 8.573,30 METRO(S)

REDE DE ESGOTO

Dimensão do trabalho: 4.982,50 METRO(S)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Dimensão do trabalho: 43.657,87 METRO(S) QUADRADO(S)


CARTÓRIO
BARREIROS

JA08 Urbanização LTDA

Rafael Martins da Silva
040.861.200


CARTÓRIO
BARREIROS
Giovane Saragoça
CPF 073.967.289-40

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelã

RECONHECIMENTO DE FIRMA 930688

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:

(1) RAFAEL MARTINS DA SILVA, (2) GIOVANE SARAGOÇA

Barreiros, 17 de fevereiro de 2017

Em testemunha _____ da verdade.

GUSTAVO SCHLEMPER-Escrivente

Emolumentos: R\$ 6,10 + selo: R\$ 8,70 = Total: R\$ 14,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPM49413-3WEO. EPM49414-WAUI
Contra os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



São José/SC, 30 de janeiro de 2016.

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1931

Av. Leoberto Leal, 389 - Sala 01 - 1º andar
Barreiros - São José/SC - CEP: 88117-001
Fone: (48) 3381-7000
www.jaurbanismo.com.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252017075868
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **CARLOS ALBERTO SCHUMACHER**

Registro.....: SC S1 028967-5

C.P.F.....: 557.735.089-15

Data Nasc.....: 16/08/1966

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 19/01/1990 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

Títulos.....: TECNICO EM MECANICA
DIPLOMADO EM 17/12/1983 PELO(A)
COLEGIO INDUSTRIAL DE LAGES
LAGES - SC

•ART 5177238-1

Empresa.....: AS CONSTRUTORA LTDA EPP

Proprietário.: JA08 URBANISMO LTDA

Endereço Obra: AV EDESIO CAON

Bairro..... JARDIM PANORAMICO
88500 - LAGES - SC

Registrada em: 19/08/2014 Baixada em.. 30/01/2017

Período (Previsto) - Início: 18/08/2014 Término.....: 30/11/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

DIRECAO

EXECUCAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 143.115,77 METRO(S) CUBICO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ...: 112.901,86 METRO(S) CUBICO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 5.295,00 METRO(S)

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho ...: 8.573,30 METRO(S)

REDE DE ESGOTO

Dimensão do Trabalho ...: 4.982,50 METRO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 43.657,87 METRO(S) QUADRADO(S)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTA
252017075868
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A028176 a A028176, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017075868
23/02/2017, 09:33:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





CCL
CONSTRUTORA LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que, a Empresa AS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.434.177/0001-04, registrada no CREA SC n.º 039917-0, através do seu responsável técnico Eng.º CIVIL CARLOS ALBERTO SCHUMACHER registro no CREA SC 028967-5, executou os serviços de recomposição de pavimentação de pavimentos asfálticos, em diversas Ruas e Avenidas no Município de Lages, conforme segue abaixo:

Contratante: CCL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:78.355.104/0001-06
Período de 01 de agosto de 2008 a 30 de março de 2009.:
ART N.º 3407288-8

Serviços quantitativos:
Terraplenagem: 875,00m³.
Compactação de aterros: 750,00 m³.
Sub-base tipo macadame seco: 625,00 m².
Base de brita graduada: 1.250,00 m³.
Imprimação : 5.937,50 m².
Capa asfáltica em C.B.U.Q : 2.500,00 ton.
Meio fio de concreto: 437,5 ml



A execução dos serviços foi realizada dentro dos padrões de qualidade e atendem as Normas Técnicas pertinentes.

Lages SC, 27 de junho de 2009.

C.C.L CONSTRUTORA LTDA

CLOVIS ALBERTO GARRAFIEL
SÓCIO - ADMINISTRADOR

QUARTO TABELIONATO DE NOTAS DE LAGES/SC
Yara Faria Camargo - Tabeliã - Fone (49) 3222-3428 - 32226036
Rua Emiliano Ramos, 227 - Centro - Lages/SC CEP: 88.602-220

--- RECONHECIMENTO 092491 ---
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) CLOVIS ALBERTO GARRAFIEL

Lages, 09 de outubro de 2009

Em test. da verdade. Tânia Aparecida de Liz Ramos
TÂNIA APARECIDA DE LIZ RAMOS - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 1,85 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$2,85

CCL CONSTRUTORA LTDA.

Rod. BR 282, nº 46 - B. São Vicente - 88520-210 - Lages-SC - Fone (49) 3251-5515 - CNPJ 78.355.104/0001-06



Signature of Sérgio Antonio Codeschini
Sérgio Antonio Codeschini
Secretário de Obras
Mat. 18.960/02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 03057/2009

EMITIDA EM 04/11/2009

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: CARLOS ALBERTO SCHUMACHER
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 19/01/1990 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC
TITULOS.....: TECNICO EM MECANICA
DIPLOMADO EM 17/12/1983 PELO(A)
COLEGIO INDUSTRIAL DE LAGES
LAGES - SC
REGISTRO.....: SC S1 028967-5
C.P.F.....: 557.735.089/15
NASCIMENTO...: 16/08/1966
ART 3407288-8

=====
Empresa.....: AS CONSTRUTORA LTDA
Contratante...: CCL CONSTRUTORA LTDA
Proprietario..: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES
Endereco Obra: DIVERSAS RUAS
88500 - LAGES - SC
Cadastrada em: 05/02/2009
Periodo (Previsto) - Inicio: 01/08/2008 Baixada em...: 27/06/2009
Termino.....: 30/03/2009
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO
VISTORIA
TERRAPLENAGEM
Dimensao do Trabalho ...: 875,00 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
REPARO
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensao do Trabalho ...: 750,00 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensao do Trabalho ...: 625,00 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensao do Trabalho ...: 1.250,00 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO
Dimensao do Trabalho ...: 5.937,50 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ASFALTICO
Dimensao do Trabalho ...: 2.500,00 TONELADA(S)

CONTINUA ==> FOLHA 0002



CREA-SC
Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331.2000 - Fax: (48) 3331.2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 03057/2009

EMITIDA EM 04/11/2009

Prof.: CARLOS ALBERTO SCHUMACHER

FOLHA.....0002

MEIO FIO

Dimensao do Trabalho ...: 437,50 METRO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: CCL CONSTRUTORA LTDA datado(s) de 27 de junho de 2009, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.


Ana Cláudia Brati
Atendente
Depto. Atendimento
CREA-SC Mat. 454



CREA-SC

Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331.2000 - Fax: (48) 3331.2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 3407288-8

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREA.NET**

Contratado
 ENGENHEIRO CIVIL 028967-5
CARLOS ALBERTO SCHUMACHER
 RUA FREI ROGERIO 11 LAGES
 AP 1002 CENTRO 88502-160 SC Fone: 049 3222 55 91 Fax: 049 3222 55 91
 Fone: 4932225591 Fax: -- 557.735.089-15 Normal
 asconstrutora@bol.com.br

Empresa Executora:
AS CONSTRUTORA LTDA
 039917-0

Contratante
CCL CONSTRUTORA LTDA 78355104000106
 BR 282 N°46
 SÃO VICENTE LAGES SC
 88502-210 049 3251 55 15

Resumo do Contrato

Execução de serviços de recomposição de pavimentos asfálticos, conforme quantitativos : Terraplanagem -875,00 m³ Aterro compactado-750,00 m³ Macadame seco-625,00 m³ Base de Brita Graduada-1250,00m³ Imprimação e Pintura de ligação-5937,50m³ Capa Asfáltica em C.B.U.Q faixa C-2500,00 toneladas Meio fio -437,50 m.

Início em : 01/08/2008 Término em : 30/03/2009 Honorários: Pró-Labore Valor Obra/Serviço: R\$35.000,00

Identificação da Obra/Serviço
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES 82777301000190
 DIVERSAS RUAS
 DIVERSOS LAGES SC
 88500-000 49 3225 31 11

Assinaturas

LAGES 05/02/2009 **CARLOS ALBERTO SCHUMACHER** 557.735.089-15

CCL CONSTRUTORA LTDA 78355104000106

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3407288-8

| Participação Técnica | Atividades | ART: 3407288-8 | | | |
|----------------------|------------|----------------|---------------|------------|---------|
| | | Objetos | Classificação | Quantidade | Unidade |
| Individual | | 53 15 | A0604 | 875,00 | 11 |
| | | 53 57 | A0618 | 750,00 | 11 |
| Entidade de Classe | | 53 57 | A0534 | 625,00 | 11 |
| | | 53 57 | A0534 | 1.250,00 | 11 |
| Entidade de Classe | AEA | 53 57 | A0532 | 5.937,50 | 14 |
| | | 53 57 | A0546 | 2.500,00 | 44 |
| Regularização | | 53 57 | A0450 | 437,50 | 10 |

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 425/98 CONFEA.

As assinaturas devem ser a próprio punho, original e preferencialmente com caneta azul.

QUARTO TABELIONATO DE NOTAS DE LAGES/SC

Yara Faria Camargo - Tabelião - Fone (49) 3222-3426 - 32225036
 Rua Emiliano Ramos, 227 - Centro - Lages/SC CEP: 88.502-220

RECONHECIMENTO 063402

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) CLOVIS ALBERTO GARRAFIEL

Lages, 10 de Fevereiro de 2009

Em test. da verdade

MIRELLE GUARDINI PIMENTEL CAMARGO KLEIN - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 1,85 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$2,85





AS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 00.434.177/0001-04 / CREA-SC 039917-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14075 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256 510 96-2
RUA OTACÍLIO COUTO, 80, CENTRO, LAGES/SC, CEP 88502-060
FONE - 49 3223 0735 / 49 99117 4694
asconstrutoralages@gmail.com

PROPOSTA CE 08/2024 - Rua Frei Henrique de Coimbra PREFEITURA DE LAGES

COMPOSIÇÃO DO B.D.I

| | | |
|----------------------|----------|-------|
| IMPOSTOS MUNICIPAIS: | I.S.Q.N. | 5,00% |
| | PIS | 0,65% |
| | COFINS | 3,00% |
| IMPOSTOS FEDERAIS : | CSLL | 1,80% |
| | IRF | 2,40% |
| | INSS | 3,85% |
| ADIMINISTRAÇÃO | | 4,03% |

| | |
|---------------|---------------|
| TOTAL: | 20,73% |
|---------------|---------------|

Lages, S.C. ,26 de abril de 2024



AS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 00.434.177/0001-04 / CREA-SC 039917-0
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14075 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256 510 96-2
RUA OTACÍLIO COUTO, 80, CENTRO, LAGES/SC, CEP 88502-060
FONE - 49 3223 0735 / 49 99117 4694
asconstrutoralages@gmail.com

PROPOSTA CE 08/2024 - Rua Frei Henrique de Coimbra PREFEITURA DE LAGES

COMPOSIÇÃO DO B.D.I

| Itens | Siglas | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| Administração Central da empresa ou consultoria | AC | 1,50% |
| Seguro e garantia | SG | 0,30% |
| Risco | R | 0,56% |
| Despesas financeiras | DF | 0,85% |
| Lucro | L | 3,50% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 3,00% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

TOTAL:

14,45%

Lages, S.C. ,26 de abril de 2024

A S CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 00.434.177/0001-04 / CREA-SC 039917-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14075 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 256 510 96-2

RUA OTACÍLIO COUTO, 80, CENTRO, LAGES/SC, CEP 88502-060

Tel: (49) 3223-0735 / asconstrutoralages@gmail.com

CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO PROPOSTA CE 08/2024 - Rua Frei Henrique de Coimbra

| ITEM | DESCRIÇÃO | Valor Total | Parelas | Mês 01 | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | | | |
|------|-----------------------------------------------|------------------|-----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|--|--|--|
| 1 | Revitalização da Rua Frei Henrique de Coimbra | R\$ 1.084.000,00 | % Período : | 8,87% | 8,62% | 11,29% | 20,14% | 20,14% | 16,86% | 14,08% | | | |
| 1.1. | SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA | R\$ 35.783,00 | % Período : | 15,00% | 15,00% | 14,00% | 14,00% | 14,00% | 14,00% | 14,00% | | | |
| 1.2. | SERVIÇOS INICIAIS | R\$ 3.566,69 | % Período : | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.3. | TERRAPLENAGEM | R\$ 27.103,66 | % Período : | 100,00% | | | | | | | | | |
| 1.4. | DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE | R\$ 293.589,62 | % Período : | 20,00% | 30,00% | 40,00% | | | | 10,00% | | | |
| 1.5. | PAVIMENTAÇÃO | R\$ 566.988,37 | % Período : | | | | 30,00% | 30,00% | 25,00% | 15,00% | | | |
| 1.6. | URBANISTICO E OBRAS COMPLEMENTARES | R\$ 144.064,09 | % Período : | | | | 30,00% | 30,00% | 25,00% | 15,00% | | | |
| 1.7. | SINALIZAÇÃO | R\$ 12.904,57 | % Período : | 10,00% | | | | | | 90,00% | | | |
| | | | % : | 8,87% | 8,62% | 11,29% | 20,14% | 20,14% | 16,86% | 14,08% | | | |
| | | | Repasse: | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | | | |
| | | | Contrapartida : | R\$ 96.150,80 | R\$ 93.440,80 | R\$ 122.383,60 | R\$ 218.317,60 | R\$ 218.317,60 | R\$ 182.762,40 | R\$ 152.627,20 | | | |
| | | | Outros : | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 1,00 | R\$ 2,00 | R\$ 3,00 | | | |
| | | | Investimento : | R\$ 96.150,80 | R\$ 93.440,80 | R\$ 122.383,60 | R\$ 218.317,60 | R\$ 218.317,60 | R\$ 182.762,40 | R\$ 152.627,20 | | | |
| | | | % : | 8,87% | 17,49% | 28,78% | 48,92% | 69,06% | 85,92% | 100,00% | | | |
| | | | Repasse: | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | | | |
| | | | Contrapartida : | R\$ 96.150,80 | R\$ 189.591,60 | R\$ 311.975,20 | R\$ 530.292,80 | R\$ 748.610,40 | R\$ 931.372,80 | R\$ 1.084.000,00 | | | |
| | | | Outros : | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | | | |
| | | | Investimento : | R\$ 96.150,80 | R\$ 189.591,60 | R\$ 311.975,20 | R\$ 530.292,80 | R\$ 748.610,40 | R\$ 931.372,80 | R\$ 1.084.000,00 | | | |
| | TOTAL 1.084.000,00 | | | | | | | | | | | | |

Lages, S.C. ,26 de abril de 2024